

ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR. Ata da 26ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, inscrito no CNPJ: 20.782.813/0001-98. **Ao terceiro dia do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um,** às 09h00min horas, realizou-se, na sede do CISPAR, em Patos de Minas, sob a presidência do senhor Prefeito de Guimarães e Presidente do CISPAR, Sr. Adílio Alex dos Reis, a 26ª Assembleia Geral Ordinária, obedecendo à seguinte Pauta: I - Abertura pelo Presidente; II - Equipe de Voluntários Santa Casa; III - Apresentação da Empresa Helper Tecnologia de Segurança; IV- Resultado Preliminar do Projeto da Usina de Triagem; V - Encerramento da Auditoria do MAPA e Criação de Cargos no Quadro de Funcionários Cispar; VI -Continuidade com negociação junto à Tecnologia Dialld; VII - Autorização para elaboração e renovação de Atas; VIII - Encerramento. **Presentes na oportunidade, os Senhores Prefeitos: César Caetano de Almeida Filho – Prefeito de Carmo do Paranaíba, Aginaldo Ferreira da Silva - Prefeito de Cruzeiro da Fortaleza, Adílio Alex dos Reis – Prefeito de Guimarães, Auro José Pereira – Prefeito de Lagamar, Edson Machado Andrade - Prefeito de Lagoa Formosa, Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito de Presidente Olegário, Fabiano Magella Lucas de Carvalho – Prefeito de São Gonçalo do Abaeté, Paulo Giovani Silveira de Melo – Prefeito de Serra do Salitre, Ivan Pereira Nunes – Prefeito de Tiros e o Sr. Agno Rosa de Castro – Secretário Executivo do CISPAR.** O Presidente Sr. Adílio Alex dos Reis iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida cedeu a palavra aos voluntários da Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas, que comunicou a todos que estão criando um leilão para arrecadar fundos para a entidade e na oportunidade ressaltou a importância da união de todos em prol deste bem, que será realizado com ajuda de empresários e voluntários de toda região, os prefeitos se coloram prontos a colaborar com o ato: em seguida foi apresentada aos prefeitos e participantes a empresa HELPER especializada em tecnologia e segurança, que apresentaram TOTENS de monitoramento em tempo real e com sistema de comunicação direto com a central de segurança: Em seguida o presidente do Cispar falou sobre a usina de triagem do projeto Lixão Zero e sobre a classificação do consórcio no edital, e ainda sugeriu aos prefeitos que até que sejam contemplados com o benefício, fosse criado um ecoponto onde os municípios descartasse os resíduos para que fosse recolhidos pela empresa responsável à destinação final, ficando a parte de todos estudarem sobre a sugestão e a viabilidade da mesma: Dando sequência a assembleia o presidente do consórcio falou sobre o Programa de Inspeção que passou por uma auditoria do MAPA no intuito de ser beneficiado com o SISBI e na oportunidade enalteceu o programa e sua importância. Ressaltou também que para a execução e desenvolvimento dos programas do CISPAR seria necessário a criação dos seguintes empregos públicos dentro do consórcio, sendo eles: Médico Veterinário, Auxiliar Administrativo, Agente de Inspeção, Auxiliar de Inspeção, Motorista e Turismólogo, solicitação aprovada: Dando seguimento a assembleia o presidente explanou a todos a necessidade da continuação nas negociações junto a Tecnologia Dialld para implantação da usina de tratamento de resíduos sólidos, através de uma Carta de Intenções do Cispar para empresa Dialld: Por último o presidente colocou em aprovação aos gestores municipais a criação de novas Atas Públicas, sendo elas: Aquisição de dispositivos móveis com serviços agregados (Tablets), em especial para Educação; Monitoramento de Transporte Escolar; Construção de módulos escolares, equipados para funcionamento; Aquisição de totens para sistema de vigilância, para complementar o projeto de "escudo digital" que será desenvolvido pela Polícia Militar; e a **Renovação** das atas para aquisição de parques infantis, recursos instrutivos e manutenção asfáltica; solicitação aprovada: Não havendo mais nada a tratar o presidente do Cispar passou a palavra ao presidente da Amapar, Sr. César Caetano de Almeida Filho, para sequência à reunião e declarou encerrada a Assembleia para os assuntos a serem deliberados pelo Consórcio. E para



constar, eu, Agno Rosa de Castro, lavrei a presente Ata, que, se aprovada, vai assinada por todos. Patos de Minas, 03 de setembro de 2021.

[Handwritten signatures in blue ink]

Ofício nº 17/2022
Assunto: Solicitação
Ao Presidente do CISPAR
César Caetano de Almeida Filho

Eu, Secretário Executivo do CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - venho através deste solicitar a este Presidente a possibilidade de realização de processo licitatório para o Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência, conforme debatido e aprovado nas Assembléias de Prefeitos realizadas na sede do CISPAR, no dia 03 de setembro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicito providências, aguardo com expectativas.

Patos de Minas, aos 04 dias do mês de maio de 2022.



AGNO ROSA DE CASTRO
Secretário Executivo CISPAR

Ofício nº 18/2022/ Presidência

Patos de Minas/MG, aos 18 dias do mês de maio de 2022

Ilmo Sr.
AGNO ROSA,
Secretário Executivo CISPAR

Em resposta a sua solicitação, feita no Ofício nº 17/2022, visando o Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência, tendo sido debatida e aprovada pela assembléia de prefeitos realizada em 03 de setembro de 2021, sugiro que seja elaborado Estudo Técnico Preliminar, o termo de referência, cotação de preços junto a empresas fornecedoras do ramo de atividade e ainda consulta sobre eventual disponibilidade orçamentária para a contratação em epígrafe, e após ficando assim autorizado a continuidade do processo.

Atenciosamente,



CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE CISPAR

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. É entendimento consolidado no âmbito do **CISP**AR que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem importância vital na etapa de planejamento do suprimento governamental¹, norteando ele todo o processo de aquisição, sobretudo a elaboração do competente Termo de Referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso, e dos outros documentos, que, a partir deste, deverão ser produzidos para integrar o procedimento de aquisição pública².
- 1.2. A finalidade do **ETP** se volta, portanto, ao exame da viabilidade técnica da aquisição, considerando todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada ao caso concreto³.
- 1.3. O **ETP** segue ganhando força no Setor e se viu legitimado por regras específicas que se encontram em vigor. Tal compreensão acerca do expediente encontra respaldo na doutrina juspublicista brasileira, senão vejamos os ensinamentos da Professora Tatiana Camarão⁴:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis,

¹ Consoante disciplinam os incisos I e IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

² **TCE-MG**. Denúncia nº 1013231, Relator Cons. Mauri Torres. Sessão de julgamento em 12.06.2018. Publicação em 21.06.2018: “[...]. O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.”

³ **TCU**. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

⁴ **CAMARÃO**, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.novalelicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl-1292-95/>.

com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4. Nesse sentido, à luz do § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021, destina-se o ETP a evidenciar:

I - A descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NO ÂMBITO DO CISPAR

2.1. O CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.782.813/0001-98, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, n.º 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado por seu Presidente, César Caetano de Almeida Filho, mediante decisão administrativa interna, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser realizado.

2.2. Convém registrar que o **CISPAR** é regido por normas consecutórias da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei nº 11.107/2005, e como tal é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, formado exclusivamente por Entes da Federação, estando sua constituição e atuação submetidas às exigências do Diploma Legal, bem como do Decreto nº 6.017/2007⁵.

2.3. Frente o seu caráter multifinalitário, o **CISPAR** tem competência legal e contratualizada com os Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus membros, a partir dos problemas evidenciados nas constantes reuniões (Assembleias) realizadas, os quais se pretendem solucionar pela via do Estudo Técnico Preliminar⁶.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

3.1. Conforme previsto nos atos constitutivos vigentes, o **CISPAR** atualmente é composto pelos seguintes municípios: (1) Arapuá, (2) Carmo do Paranaíba, (3) Coromandel, (4) Cruzciro da Fortaleza, (5) Guimarães, (6) João Pinheiro, (7) Lagamar, (8) Lagoa Formosa, (9) Matutina, (10) Patos de Minas, (11) Patrocínio, (12) Presidente Olegário, (13) Rio Paranaíba, (14) Santa Rosa da Serra, (15) São Gonçalo do Abaeté, (16) São Gotardo, (17) Serra do Salitre e (18) Tiros.

3.2. Considerando as demandas dos citados entes públicos (são mais de **26 mil** alunos regularmente matriculados nas redes de ensino locais), o presente procedimento decorre diretamente da necessidade de manutenção de ensino que sabidamente precisa de espaços físicos adequados (incluindo normas de acessibilidade).

3.3. Conforme registrado, as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios consorciados.

3.4. Comprovam a assertiva a existência de inúmeros imóveis locados pelos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da

⁵ **Decreto nº 6.017/2007**: “Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;”

⁶ O § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93, que avaliza dito procedimento ganha outra conotação em face ao disposto no artigo 181 da Lei nº 14.133/2021.

implantação pretendido na forma idealizada.

3.5. Dita demanda por estruturas físicas (em substituição ao modelo de prédios locados ou próprios em situação irregular) se faz acompanhar evidentemente por um modelo inteligente (no sentido de ser racional e eficiente) de contratação que privilegie uma solução integrada, própria de sistemas construtivos modernos que tragam acopladas medidas que permitam o pronto uso da estrutura física. E, para ser assim, idealiza-se a possibilidade de haver – de uma só vez – o suprimento integral (e integrado) composto por bens, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento de unidade de ensino e, quiçá, de qualquer estrutura física administrativa que demande abrigar serviços em geral.

3.5.1. De se ressaltar que por se tratar de futura e eventual contratação (sob demanda), modulada sob regime “integrado”, nos termos da legislação vigente, as demandas por os bens, produtos, materiais e equipamentos devem ser quantificadas considerando as estruturas físicas. Por outras linhas, para que haja (nos procedimentos derivados deste ETP) a devida conformidade e para que se mantenha, inclusive, aderência e compatibilidade com eventual(is) procedimentos já realizados ou em andamento, deve se considerar a presente premissa (citando como exemplo eventuais “equipamentos”, “mobiliários corporativos” e/ou “escolares”, dentre outros).

3.6. Denomina-se de *problema resolvido* a contratação de solução integrada que atenda na totalidade a questão proposta.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Municípios integrantes do **CISPAR**, por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas. E, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação respectiva, considerando-se – *como já registrado antes* – que muitas vezes os projetos são indispensáveis, até mesmo para a captação de recursos orçamentários que se destinam a suportar a despesa da ação finalística.

4.2. A definição do objeto aqui citado se dará, de modo detalhado, não competente Termo de Referência ou Projeto Básico que será elaborado por quem de direito.

5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS AGREGADOS

5.1.1. Inevitavelmente, o padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada,

mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a eventual perda de economia da escala.

- 5.1.2. A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, bem assim a escolha da modalidade de contrato. Dito exame também é inerente à aceitação de participantes interessados no processo de contratação, sob a forma de consórcios, o que propiciará a manutenção da amplitude da competitividade, **sem descuido à liberalidade para subcontratação prevista em lei.**

5.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 5.2.1. Para a estimativa das **quantidades**, considerou-se a totalidade dos Municípios integrantes do CISPARG, bem assim os elementos constantes de procedimentos anteriores que atingem a Educação e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

- 5.2.2. Destaca-se que – *muito provavelmente* – a modulação da licitação perpassa pelo **registro de preços**, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização da ata futura. De modo que tal circunstância justifica a estimativa feita.

6. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 6.1. Como sedimentado, a solução técnica (integrada) a ser desenhada se alinhará aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.
- 6.2. À vista das especificidades que deverão ser melhor assinaladas no Termo de Referência ou Projeto Básico, dos quantitativos envolvidos, da forma de aquisição e entrega do objeto, tem-se o sistema do registro de preços como o melhor modelo ao processo de contratação, não sobrepondo espaço para adoção do parcelamento.
- 6.3. Conforme pesquisa preliminar há, em tese, a possibilidade de opção pelo uso do RDC (norma vigente para atender demandas educacionais), o que deve constar expressamente dos autos do procedimento, se for o caso.
- 6.3.1. Se a premissa for válida, diante do objeto e da estimativa das quantidades, bem como da imprevisibilidade do fornecimento potencializado por restrições financeiras dos entes contratantes, a alternativa que se apresenta viável é a

utilização do sistema de registro de preços (SRP), o que também pode ser resolvido pela modalidade citada, posto tratar de estruturas físicas padronizadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Indispensável que o fornecimento (eventual e futuro) do objeto seja uma solução integral, norteado pela qualidade dos serviços a serem prestados.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

9.1. Em não sendo considerado o objeto divisível, haverá o procedimento de superar a questão do parcelamento através dos mecanismos previstos em lei, aponto-se as justificativas de estilo no processo, **a despeito das conclusões já abordadas no presente estudo.**

9.2. O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais, em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) merecendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) tem sido rigorosa⁷ em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, mormente porque cogente a primazia do tratamento isonômico (art. 37, XXI, CRFB/88; art. 11, II, Lei nº 14.133/2021).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

10.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI

⁷ Dentre inúmeras outras, vide a Denúncia nº 952094, Relator Conselheiro Wanderley Ávila.


do artigo 37 da Carta Maior.

10.2. Devem ser estabelecidas premissas para a execução do objeto valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação.

10.3. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis como por exemplo: vigência e publicidade da ata do registro de preços, fornecimento, recebimento e aceite do objeto, preços registrados e forma de pagamento, alterações da ata do registro de preço, encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão da ata de registro de preços, utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, penalidades, gerenciamento da ata de registro de preços e obrigações do órgão gerenciador, repasses contratualmente devidos ao CISPAP, em razão de serviços prestados no gerenciamento da ARP, e demais disposições gerais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ARP/SRP PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

11.1. Debaixo dessas informações e avaliações preliminares é que se encerra este ETP, concluindo-se pela necessidade e adequação do procedimento ARP/SRP/PREGÃO para o atendimento da necessidade a que se destina.


AGNO ROSA DE CASTRO
SECRETARIO EXECUTIVO
CISPAP

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**

APÊNDICE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**

MUNICÍPIO	ALUNOS	ESCOLAS
ARAPUÁ	479	3
CARMO DO PARANAÍBA	2.100	10
COROMANDEL	1637	5
CRUZEIRO DA FORTALEZA	824	5
GUIMARÃNEA	920	5
LAGAMAR	441	3
LAGOA FORMOSA	1.560	6
MATUTINA	405	4
PATOS DE MINAS	6.265	15
PATROCÍNIO	6.085	33
PRESIDENTE OLEGÁRIO	2.069	16
RIO PARANAÍBA	1531	10
SANTA ROSA DA SERRA	325	3
SÃO GONÇALO DO ABAETÊ	710	7
SÃO GOTARDO	5.571	18
SERRA DO SALITRE	350	8
TIROS	500	4
VAREJÃO DE MINAS	870	4
TOTAL	26.377	159

**TERMO DE REFERÊNCIA
(ANTEPROJETO BÁSICO)**

**SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

1. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

1. Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da das Secretarias de Educação e da administração pública em geral integrantes do CISPAR, incluindo a execução de projetos básico e executivo

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. Entende-se por registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), para eventual e futuro fornecimento, sob demanda, incluindo a montagem de módulo ou conjunto de módulos, sua cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, climatização, bem assim todos os equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, para suprir os Municípios Consorciados, conforme especificações técnicas se encontram detalhadas neste documento na forma de anexo(s) que o integram para todos os efeitos de Lei (Apêndice 01 - Anteprojetos e Especificações Técnicas)

2. O Apêndice 01 (Anteprojetos e Especificações Técnicas) é composto pelo detalhamento das necessidades das intervenções e da execução de serviços que integram a futura e eventual aquisição das unidade(s) modular(es) padronizada(s), possuindo como premissas básicas a existência de imóvel titularizado pelo Município aderente a Ata, disponibilizado em perfeita compatibilidade com as regras de uso e de ocupação do solo, com o Plano Diretor e demais instrumentos urbanísticos, bem assim a indicação da planta de situação não incluindo nos serviços que vierem a ser contratados a sondagem, a terraplanagem, e urbanização ou, tampouco, licenças prévias.

a. A caracterização do objeto tal qual aqui detalhada, dado o método construtivo e de fornecimento, permite seja(m) elaborada(s) toda(s) a(s) estimativa(s) dos custos com a(s) respectiva(s) unidade(s), seus quantitativos, composições, preços unitários e global, além de BDI, na metodologia própria, gerando a competente planilha como expressão do citado custo, a qual acompanhará o procedimento para os fins legais.

3. JUSTIFICATIVAS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado e deliberação colegiada do CISPAR, positivando a demanda, procedeu ao levantamento das demandas dos Municípios Consorciados para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento interno os documentos que são correlatos a tal circunstância.

2. De outra parte, sabe-se que as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais da Administração Pública em geral exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar (e prestar serviços públicos em geral) e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios. Comprovam a assertiva a existência de inúmeros imóveis localizados nos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da implantação pretendido na forma idealizada.

3. No tocante ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, foram utilizadas diversas referências técnicas e trabalhos científicos, a exemplo daquelas localizadas no processo levado a efeito pelo Município de Balneário de Píçarras (SC)¹.

4. A opção técnica adotada considera, dentre outros fatores, todas as vantagens do fornecimento modularizado, notadamente em consideração à construção civil denominada tradicional destacando-se o tempo construtivo, a qualidade, o atendimento dos critérios socioambientais e o valor².

5. Nota-se, em casos tais, o aumento da qualidade construtiva (a qualidade da execução das estruturas físicas e os erros diminuem) evita os conhecidos aditivos contratuais habitualmente existentes nas edificações tradicionais. Celeridade na entrega, representando impulso no fator tempo, traz ganhos porque (como se sabe) a Administração Central de um "canteiro" tem valor significativo e ele, nos métodos tradicionais, se proutrai no tempo indefinidamente (mobilização e desmobilização).

¹ Processo licitatório nº 012/2016 – FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopizarra.atende.net>-<transparencia>-> *file* o arquivo denominado "justificativas técnicas e memorial descritivo">

² Para aprofundamento, veja HORTA, Bernardo de Andrade. *Construção modular tridimensional. Pré-fabricação, tecnologia, trabalho, sustentabilidade e arquitetura*. (Dissertação de Mestrado, UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto (MG), 2021 (Sisibn – CDU 624.014) E sobre características técnicas e benefícios da Construção Civil modularizada controle de qualidade mais efetivo, solidez, mobilidade, baixo impacto ambiental, manutenção, durabilidade, conforto termo acústico, segurança, incombustibilidade, impuretrecibilidade e estanqueidade (Fonte: Processo licitatório nº 012/2016 – FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopizarra.atende.net>-<transparencia>-> *file* "justificativas técnicas e memorial descritivo">). *File* também o processo 65/2020 (RDC), abertura 13.05.2020, publicitação 24.04.2020, disponível em portal do cidadão do Município de Paracatu (MG)

6. Os critérios de sustentabilidade ambiental são prestigiados, juntamente com as entregas de produtos, materiais e equipamentos bem especificados.
7. Notou-se, ademais, que as denominadas entregas "off-site" são mais vantajosas do que desvantajosas para o Poder Público e os casos que foram citados (em nota de rodapé) não são raros. Ao reverso, a técnica vai se alastrando no Brasil seja no setor privado ou no ambiente público.
8. Considerou-se, ainda, as soluções de suprimentos existentes no mercado e este documento e seus componentes permitem que mais de uma solução seja apresentada e entregue, o que homogeneia a competitividade.
9. A solução técnica se alinha aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.
10. A questão se liga ainda ao Planejamento Anual de Prévio das Compras Públicas, a justificar não apenas um suprimento específico, mas vários na medida em que uma vez disposta a estrutura física, os demais elementos necessários restam solucionados de uma só vez (materiais, equipamentos e produtos necessários ao funcionamento integral da unidade de ensino), evitando-se a deflagração de diversos procedimentos para fim único: a unidade de ensino em integral funcionamento (§ 1º e inciso V do art. 8º da Lei do RDC).
11. Nesse caso, o SRP, materializado pelo RDC-I, é ferramenta procedimental apropriada para dar cabo do suprimento demandado. Em outras palavras, quer-se dizer que o presente registro de preços tem – além de tudo – a missão de evitar a deflagração de diversas licitações que seriam necessárias para o fim desejado, conforme se detalhará no item subsequente.
12. As justificativas aqui evidenciadas se referem tanto à infraestrutura física quanto aos demais elementos que são consequência natural do funcionamento das unidades de ensino público, a exemplo de equipamentos denominados pelo FNDE de "produtos" (como é o caso do mobiliário escolar e de outros).
13. No caso concreto, há diversas demandas que devem (por lei) serem supridas e a melhoria do sistema de ensino nos diversos municípios perpassa pelo atendimento desse quesito.

4. OPÇÃO PELO RDC

1. A opção pelo uso do RDC deve constar expressamente dos autos do procedimento³, o que se faz no momento ancorado em especial no art. 9º, incisos I, II e III, da Lei respectiva.
2. A par dessa previsão legal, as demandas apresentadas devem ser supridas pela via da contratação integrada que "compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto" (art. 9º, § 1º, da Lei do RDC).
3. As demandas antes justificadas determinam que a modelagem a ser utilizada no caso concreto para dar cabo do respectivo suprimento seja o RP - RDC-I (registro de preços pela via do Regime Diferenciado de Contratação Integrada) porque as unidades necessárias são, antes de tudo, padronizadas, e os demais pressupostos elencados no art. 89 do Regulamento do RDC se mostram presentes (incisos I, II, IV, e parágrafo único, incisos I e II).
4. Considere-se ademais – sob o ponto de vista da eficiência - que o RDCI permite a supressão de diversas licitações que seriam necessárias para a obtenção do resultado final, a(s) sala(s) de aula(s) ou outra(s) unidade(s) ou estrutura(s) pertencente(s) ao sistema educacional devidamente pronta e acabada, em perfeitas condições de utilização.
5. O modelo previsto na Lei 8.666/93, a contratação integral, não pode ser aplicada no caso concreto porquanto as demandas levantadas não se encaixam com perfeição ao regime do registro de preços da concorrência tradicional. Ou seja, verifica-se na prática que nem mesmo a solução denominada "turn key", prevista na Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93) não se presta a dar cabo das demandas levantadas pela Administração Pública.
6. Dado esse regime especial (RDC-I) a futura contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido em matriz de risco que deve acompanhar o procedimento licitatório, possuindo por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e possuem por objetivo refletir os eventos mitigáveis eventualmente incidentes no empreendimento

³ Art. 1º, § 2º "A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei", o que se faz desde logo a partir deste documento registrado-se, ainda, que a Lei 12.462 (Lei do RDC) se encontra em pleno vigor conforme determina a Lei n. 14.133/2021 (a Nova Lei de Licitações – NLL).

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

1. A forma de fornecimento, os prazos e o local serão feitos conforme detalhado no documento denominado Anteprojetos e Especificações Técnicas observando-se, ainda, os seguintes critérios relacionados à sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica.

2. Sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica:

- a. A opção da Administração Pública pelo suprimento de unidades padronizadas e modulares atendem diversos normativos que impactam diretamente a questão da sustentabilidade ambiental, muito embora não se tenha formalmente adotado, no âmbito local, algo semelhante ao plano de logística e de suprimentos sustentáveis. Todavia, entende-se que dito vácuo não impede, ao reverso, recomenda, a adoção de medidas que mitiguem os impactos ambientais. A agilidade na construção, aliada à ausência de manutenção que se acopla até a possibilidade de montagem, deslocamento e remontagem da(s) unidade(s) modular(es) são características que – sem encarecer financeiramente o produto final – engrandecem a solução pretendida. Pode-se dizer, ainda, que diferentemente das construções e das edificações tradicionais, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) não trazem consigo a possibilidade de trincas, rachaduras, proliferação de fungos causadores de mofo, sendo de fácil limpeza e manutenção o que, por certo, há de ser considerado na relação custo-benefício da mesma.

6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os bens, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3. Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta

4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato
5. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis
6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis o gestor do contrato e fiscal do contrato designados de modo expreso oportunamente
 2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
 3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos
- #### 8. AMOSTRAS
1. A Administração Pública se reserva o direito de exigir da futura contratada amostras dos materiais, equipamentos e demais produtos que devam ser entregues para compor as unidades padronizadas modulares, o que será dispensado se atendidas as especificações feitas no procedimento na forma do RDC.

2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

a. Em tal caso, a futura contratada deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

3. Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.

4. A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante

5. A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá "I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade"; II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada" () - Art. 7º (Lei do RDC).

9. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. DA GARANTIA:

- a. A Contratada deverá se comprometer a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento
- b. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

c. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- i. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- ii. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

d. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.

e. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

f. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

g. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante

2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

a. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

i. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

ii. A retirada (bem assim a devolução) dos produtos deverá ser feita no endereço da unidade modular padronizada, como regra, ou na Secretaria demandante, como exceção, e será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato

b. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

c. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

- d. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- e. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- i. Deverá a proponente apresentar:
 - 1. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;
 - 2. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública
 - 3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 - 4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
 - 5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - 6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Deverá a proponente apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;
 - b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;
 - c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
 - d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;
 - g. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
2. Documentos exigidos que tenham sido entregues por ocasião de credenciamento serão dispensados de reapresentação na fase de habilitação.

c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- i. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

ii. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

iii. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

iv. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

v. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

vi. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

vii. As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

viii. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

1. ILC – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0
2. ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0

3 IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0

ix. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontrar sob Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa da idoneidade empresarial (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ).

x. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracteriza infração administrativa, sem atestar as demais infrações pertinentes que a Comissão de Licitação deve desencadear diante de ocorrência tal (comunicação ao Ministério Público do Estado e/ou Autoridade Policial para instauração dos procedimentos competentes).

xi. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

i. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

ii. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.

iii. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

1. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
2. Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada;
3. Cópia de contrato de prestação de serviços;
4. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

- iv. Para o fornecimento da(s) estrutura(s) física(s): Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação e execução de serviços hidro-sanitários, elétricos, montagens de estruturas, e fundações.
- v. Para o fornecimento do(s) material(is), bem(ns), equipamento(s): deve ser feita a comprovação da qualidade do(s) produto(s), bem(ns), material(is) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes)
- vi. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados);
3. Localização do serviço executado (cidade);
4. Serviços executados (discriminação e quantidades).

vii. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

viii. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados

ix. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

x. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica, Elétrica, e Edificações civis.

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:
- i. cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;
 - ii. manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
 - iii. executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando a(s) unidade(s) modular(es) e os respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação.
 - iv. prestar garantia e assistência técnica do(s) objeto, módulo(s) e respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) por período de 5 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
 - v. atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;
 - vi. acobertar na garantia as peças consideradas de manutenção normal ou as que tenham se desgastado com o uso quando apresentarem vícios de fabricação ou de material;
 - vii. efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em esrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- 2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
- a. Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto; E, além disso:
 - i. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - ii. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iii. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - iv. efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 8.666/93;
 - v. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

1. O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos no Anexo deste documento, nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.
2. O critério de julgamento do menor preço global não dispensa a licitante de apresentar todos os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços utilizada para referenciar o registro de preços.
3. O orçamento previamente estimado para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- viii. os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
 - ix. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
 - x. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - xi. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
 - xii. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
 - xiii. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - xiv. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - xv. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - xvi. não permitir a utilização do trabalho de menor;
 - xvii. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- b. Em se tratando de RDC-1, está vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC

13. SUBCONTRATAÇÃO

1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123 (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.
5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.
8. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a subcontratante deverá apresentar a seguinte documentação da subcontratada:
 - a. Empresa:
 - i. Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
 - ii. Nota fiscal em nome da subcontratante; (empresa vencedora da licitação)
 - b. Pessoa Física:
 - i. CPF, Nota fiscal e comprovação de regularidade previdenciária, ou não sendo possível a comprovação da regularidade previdenciária a subcontratante deverá recolher a previdência social e comprovar por meio da GEFIP.
 - ii.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do

contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a. Advertência por escrito;
 - b. Multa, nos seguintes termos:
 - i. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - ii. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - iii. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93
2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- a. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - i. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - ii. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
 - iii. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

- iv. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - v. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.
 4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada.
 5. As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:
 - a. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - c. Não mantiver a proposta;
 - d. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - e. Comportar-se de modo inidôneo;
 - f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame
 - h. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
 6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de onde a infração ocorrer.

15. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- I. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.
 - a. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
 - b. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

- c. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.
2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
 - a. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
 - b. Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
 - c. Registro fotográfico, se for o caso;
 - d. Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;
 3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
 4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
 5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses
2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.
3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.
 - a. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC)

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
6. Aos órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

18. ORIGEM DOS RECURSOS

1. Os recursos que se destinarem a suportar as despesas decorrentes da celebração de eventual (is) ajuste(s) decorrentet (s) da ata de registro de preços possui(em) a(s) seguinte(s) origem(ns):
 - (X) Recursos próprios;
 - (X) Federal;
 - (X) Estadual;
 - (X) Outros: quaisquer repasses ou outras Fontes.

19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

1. Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o RDC-I supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para materializar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, é permitido a participação de até 02 (duas) empresas em regime de consórcio e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 51 do Regulamento da Lei do RDC):
 - a. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

- b. indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
 - c. apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
 - d. comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - i. apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - ii. demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e
 - e. impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
2. O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:
 - a. no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
 - b. no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
 3. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - a. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.
 4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

20. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- I. A participação de microempresa e empresa de pequeno porte obedecerá ao estipulado no artigo 38, inciso III, da Lei do RDC, especialmente no tocante aos benefícios previstos no artigo 38 do Regulamento da Lei do RDC.

APÊNDICE 01. ANTEPROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETA LHADAS

APÊNDICE 01
INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANTEPROJETO BÁSICO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

Este documento (Apêndice 01) é parte integrante do Termo de Referência/Projeto Básico da SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

As especificações técnicas e detalhamentos que constam deste APÊNDICE foram obtidas junto ao mercado e, segundo a lei vigente, permitem sejam feitas propostas com produtos de qualidade similar ou de melhor qualidade (artigo 7º da Lei do RDC).

I. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA(S) UNIDADE(S) MODULAR(ES) E PADRONIZADA(S) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ADEQUADOS AO INTEGRAL E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

1.2. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser entregues nos seguinte(s) padrão(ões) de dimensões total(is), ou simplesmente **Tipos**:

QUADRO-RESUMO

1) Unidade modular padronizada (UMP) por m ² .	
2) Módulo Circulação = 3,00 m ² .	
3) Módulo Banheiro Masculino = 18,37 m ²	
4) Módulo Banheiro Feminino = 18,37 m ²	

1.3. A futura contratante fornecerá layout detalhado da Área do(s) Módulo(s), Área(s) Complementar(es), Área(s) Externa(s), conforme o caso e demandas, que servirá(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico e executivos necessários à execução do objeto, tendo por base a tipologia supra e os demais elementos constantes deste documento.

1.4. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser montado(s) e acoplado(s) a outro(s) e formará(ão), se necessário, unidade de ensino ou equivalente, conforme layout fornecido pela Administração Pública, de acordo com os Tipos descritos.

1.5. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser totalmente montáveis e desmontáveis, possuir isolamento termo-acústico e durabilidade, além de peças de acabamento e a acoplamento, contar com instalações elétricas, e pontos para instalações telefônicas e lógicas, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, sistema de climatização, sistema de proteção contra descarga atmosférica.

1.6. Toda(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) estar nivelada(s) sobre um sistema de fundação rasa e observar, no que couber, a NBR 6122. O sistema de apoio deverá constar no projeto da empresa vencedora.

1.7. As instalações hidráulicas e hidrossanitárias deverão obedecer às normas técnicas vigentes na elaboração do projeto pela contratada e na sua implantação, inclusive as que se referam a portadores de necessidades especiais.

1.8. A(s) unidade(s) modular(es) poderá(ão) contar com sistema de climatização de forma a permitir a manutenção da temperatura ambiente entre 21° e 23° Celsius conforme projeto e obedecendo as normas técnicas vigentes, circunstância que restará evidenciada por ocasião da contratação obedecendo o(s) projeto(s) a ser(em) desenvolvido(s) previamente.

1.9. A tubulação e/ou fiação deverão ser encaminhadas sobre o teto dos módulos e abaixo do teto da(s) unidade(s) modular(es), não podendo ser aparente. Os condensadores deverão estar fixados no fundo do prédio um ao lado do outro para facilitar a manutenção.

1.10. Quanto ao sistema de proteção contra descarga atmosférica, o projeto deverá ser baseado na NBR-5419.

2. ESTRUTURA:

PAREDES E PAINÉIS modulares constituídos em perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida, e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em painéis tipo sanduíche, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em laje de bet ou similar nas paredes externas e internas, forros e substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. Estrutura esta Fixados na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fok=25 ,proporcionando perfeito encaixe, contraventados e fixados na fundação.

COBERTURA:

2.1. **ESTRUTURA METÁLICA** – para apoio à cobertura, travada com enrijecedores visando à estabilidade do conjunto;

2.2. **FIXAÇÃO** – parafusos e chumbadores expansivos galvanizados eletroliticamente (acompanha kits de fixação de precisão);

2.3. **ACABAMENTO** – limpeza mecânica e preparação da superfície com prime (em duas demãos) e acabamento em poliéster na cor branca ou neutra, com 70 micras de espessura na camada total depois de secagem;

2.4. **TELHAS** – a estruturação do telhado deve apresentar: aço galvanizado (liga de alumínio zinco) pré-pintado no padrão da cor terracota texturizado com espessura de 0,50 mm, com miolo isolante termo-acústico composto por espuma rígida, do tipo PIR, com espessura de 40 mm e densidade variando entre 37 e 47 kg/m³, e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, na cor branca ou neutra, apoiadas sobre os painéis de fechamento e terças metálicas;

2.5. **ESQUADRIAS:** As unidades modulares de unidades de ensino deverão ter, em média, uma área de vãos de luz correspondente a 1/6 da área útil do ambiente;

2.6. **PORTAS** – constituída do mesmo painel e cor das paredes. Com ferragem em aço inox;

2.7. **JANELAS** – de correr, em alumínio natural, com 2 folhas de correr, com vidros transparentes fixados com borracha de EPDM e baguetes, fechos em aço inox, sem grade, fixados diretamente nos painéis;

2.8. **ASSOALHO. PISO** – piso cerâmico de alta resistência tipo A, PEI 5, assente com argamassa colante do tipo AC II, sobre a camada de regularização; antiderrapante com grau de absorção II e resistência mínima à abrasão PEI 5, com dimensões padrão de 20 x 20 cm, 30 x 30 cm ou 40 x 40 cm; Quando as dimensões forem iguais ou superiores a 900 cm² o assentamento deve ser feito com camada dupla de argamassa, ou seja, na superfície da laje e no tardo da peça cerâmica;

2.11. INSTALAÇÕES

2.11.1. **ELÉTRICAS** – cabeamento para toda parte elétrica embutido nos painéis modulares, pontos (interruptores, tomadas, inclusive para condicionadores de ar) previstos em projeto. Os condutores (eletrodutos) e os demais componentes, como fiação, interruptores, tomadas, quadro elétrico e disjuntores Dados e Voz, na forma convencional da construção civil.

2.11.1.1. As unidades modulares deverão ser fornecidas com iluminação de acordo com NBR15215-4-2004; ou seja, 300 LUX para ambiente de aprendizagem e 500 LUX, para ambiente de leitura;

2.11.2. **HIDRÁULICAS** – as tubulações embutidas em “shafis” fechados com tampa removível e parafusada.

2.12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.12.1. Exige-se que a(s) unidade(s) modular(es) seja(m) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.12.2. Exige-se que a(s) unidade(s) modular(es) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

3. MONTAGEM

3.1. Após a formalização do contrato ou do ajuste correlato, e emissão da Ordem de Serviços ou equivalente, a empresa vencedora deverá entregar a(s) unidade(s) modular(es) segundo o cronograma estabelecido contratualmente, de regra até 30 dias para a(s) Unidade(s) Modular(es) Padronizada(s), não se computando no prazo eventual parte adicional, como muro de arrimo, muro de fechamento, escadas, rampas, e afins, ainda que sejam tais intervenções de responsabilidade da contratada.

3.2. O prazo de entrega dos módulos em metro quadrado (**Tipo M2**) será ajustado em cronograma com a Administração Pública, caso a caso, conforme demandas padronizadas.

4. ETAPAS PARA EXECUÇÃO

4.1 - A futura contratante fornecerá layout detalhado da Área do(s) Módulo(s), Área(s) Complementar(es), Área(s) Externa(s), conforme o caso e demandas, que servirá(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico e executivos necessários à execução do objeto.

4.2 - A empresa vencedora apresentará Projeto Executivo em até 05 (cinco) dias úteis para os módulos básicos contidos da entrega do layout contendo:

a. Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 da ABNT, com plantas baixas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100; denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos componentes, locação de louças, locação dos equipamentos de infraestrutura, demais equipamentos e

3

materiais, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara e pormenorizada dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente;

b. Memorial Descritivo. A elaboração deste é de responsabilidade do autor do projeto (arquiteto ou engenheiro).

4.3 - A contratante disponibilizará terreno para a montagem da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S)/UMP, obrigatoriamente plano, limpo e nivelado, livre de quaisquer interferências que impeçam ou dificultem a execução do objeto, conforme dimensões constantes no layout.

3.4 - A contratante autorizará por meio de instrumento formal, a implantação da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S).

4.5 - Não é encargo da contratada a instalação/ligação de água e esgoto, luz, telefone junto às concessionárias de serviços.

4.6 - A empresa vencedora realizará a infraestrutura necessária e entregará todos os módulos constantes do Projeto/Layout que lhe for entregue, incluindo equipamentos, materiais e produtos (bens) que constarem de cada Projeto/Layout.

4.7 - A empresa vencedora concluirá as Áreas Interna e Externa da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S), entregando-a(s) limpa, pronta e com os equipamentos, materiais e mobiliário especificados juntamente com Manual de Uso/Proprietário ou equivalente.

5. RELATÓRIO(S) TÉCNICO(S)

5.1. A contratada deverá apresentar para verificação de conformidade da sua proposta Relatório(s) Técnico(s) que permitam atestar o desempenho do(s) da(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) em face a reação a fogo (incêndio), vento, conforto visando aferir, no mínimo, desempenho térmico, acústico, durabilidade, capacidade de suporte para peças suspensas, impacto de corpo duro (tipo granizo) e ensaio de exposição à névoa salina neutra, incluindo comprovante do processo de fabricação.

6. DESCRIÇÃO DOS TIPOS

Unidade modular padronizada (UMP) por m².

Módulos prefabricados constituído em perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em painéis tipo sanduíche, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lã de pet ou similar nas paredes externas e internas, forros e substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. Estrutura esta fixada na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³. traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos.; com esquadrias em alumínio e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento. A instalação elétrica é prevista e instalada no interior dos painéis ou sobrepostos por meio de eletrodutos e caixas elétricas embutidas durante o

4

processo de fabricação; com previsão de pontos de tomadas embutidos ou sobre postos Os módulos possuem dispositivo diferencial residual (DR), que tem a função de segurança de todos os circuitos elétricos contra correntes de fuga. Demais componentes como fiação, interruptores e tomadas, são inseridos posteriormente a montagem das edificações.

Cobertura/telhado, fornecimento de estrutura completa contendo todos os elementos estruturais (treliças, oitões, perfis, telhas etc), telha tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior; e sistema de iluminação integrado com Luminárias de LED IP65, potência 36W, fluxo luminoso 3200 lumens, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência $\geq 0,50$, grau de proteção IP65, índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15.000 horas, ângulo de fecho 130°, tensão de entrada 100-240V, corpo confeccionado em policarbonato com extremidades na cor branca, com 2 presilhas para fixação no teto; Sistema este atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo, corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora e ensaio de névoa salina neutra, comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

Módulo Circulação = 3,00 m²

Módulo medindo 3,00 m² com comprimento e largura aproximado de 3,00m e 1,00 m respectivamente, com estrutura metálica e altura de 2,40 m na extremidade fixados na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fek=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como perfis, telhas e parafusos, utilizando telhas tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior.

O produto terá que atender as normas de desempenho nos seguintes quesitos: risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo), comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's).

Módulo Banheiro Masculino com PCD = 18,37 m²

Módulo pre fabricado e montado de banheiro Masculino com espaço PCD, medindo 3,70m x 5,10 m, composto por estrutura de aço galvanizado estrutural (Z275 / ZAR 230) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm e perfis de 75mm e 150mm (Engenheirado, ou seja, Perfilado através de Tecnologia CNC), unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida através de parafusos Concretibolt e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos, fixados em base de fundação tipo radier, com espessura mínima de 12 cm de concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, tela de aço soldada, reforçada # 15 x 1,5, Ø 4,2 mm. Para receber a ferragem a área deverá ser forrada com lona plástica reforçada similar; No perímetro da fundação, sob o radier, deverá ser construído um baldrame de 18 cm altura x 20 de largura contendo 2 ferros corridos de Ø10 mm CA-50. Em paralelo a execução da fundação, serão instalados os "insets" das instalações; Revestimento externo das paredes em placas cimentícias

de 10mm de espessura e barreira de vapor, com tratamento de juntas entre as chapas, argamassa Basecoat e pintura base. Revestimento interno das paredes com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lâ de vidro ou similar nas paredes externas e internas; podendo ser aplicado de acordo com o projeto, sistema compatível de painéis tipo sanduiche de alta resistência, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, que atenda as normas de desempenho estrutural e durabilidade, reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto, isolamento sonora e estanqueidade; A estrutura do telhado será de Steel frame e a telhas serão do tipo trapezoidal metálica termoacústica, na cor branca ou terra coita com pintura eletrostática, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior e fixadas com parafusos; Esquadrias serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca e vidro de 4 mm, portas e guarnições internas serão de madeira com pintura de esmalte na cor branca e as portas externas serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca, conforme pontos e sentidos de aberturas indicadas em projeto. As fechaduras e dobradiças serão de metais cromados. Todas as esquadrias e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; As instalações hidráulicas são externas ou internas, fixadas nas paredes painéis, executadas em tubulação de PVC soldável para água fria, visando fácil manutenção; as instalações elétricas são através de eletrodutos e caixas elétricas embutidas ou sobrepostas nas paredes painéis com fiação elétrica convencional, conforme as determinações da ABNT, as luminárias deverão ser de embutir ou sobrepor, com refletores em alumínio alto brilho e, preferencialmente, com duas opções de aletas: CD ou CS, atendendo as normas NBR 5413, NBR 5461, 1991 e NR 15; os locais de instalação e dimensões das luminárias devem seguir os projeto de iluminação; o Esgoto e água pluvial obedecerá às especificações e normas da ABNT referentes, e nas quantidades necessárias ao perfeito funcionamento das peças instaladas na fundação ao radier; as Louças devem ser brancas, de padrão simples de acabamento, sendo vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e a bancada de pia será de pia de resina na cor branca, medindo 0,60 x 1,20 m, apoiada sobre mão francesa metálica, incluindo rabicho e sifão; divisórias e bancadas em placas cimentícias ou similares; Caixa d'água de 250 litros em polietileno ou fibra de vidro; Instalações hidráulicas contendo torneiras e registros em metal conforme projeto; O produto terá que atender as normas de desempenho, Rev 02 - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço zincado conformados a frio, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas leves tipo "Light Steel Framing"); E a Norma ABNT NBR 15.253 Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis estruturais reticulados em edificações; Atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

Módulo Banheiro Feminino com PCD = 18,37 m²

Módulo pre fabricado e montado de banheiro Feminino com espaço PCD, medindo 3,70m x 5,10 m, composto por estrutura de aço galvanizado estrutural (Z275 / ZAR 230) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm e perfis de 75mm e 150mm (Engenheirado, ou seja, Perfilado através de Tecnologia CNC), unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida através de parafusos Concretibolt e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos, fixados em base de fundação tipo radier, com espessura

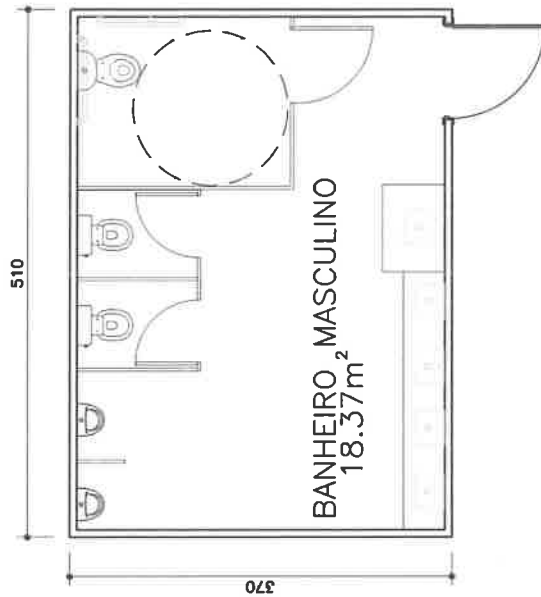
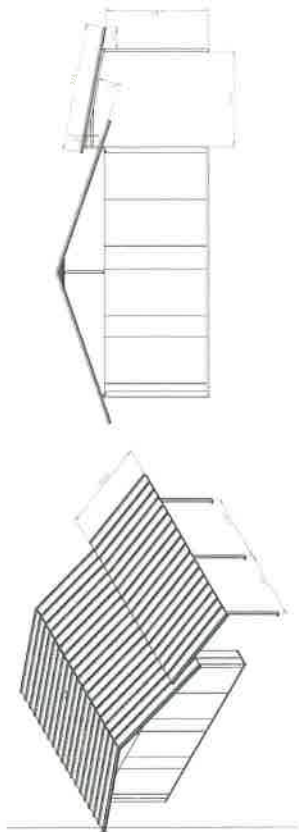
mínima de 12 cm de concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, tela de aço soldada, reforçada # 15 x 15, Ø 4,2 mm. Para receber a ferragem a área deverá ser forrada com lona plástica reforça ou similar; No perímetro da fundação, sob o radier, deverá ser construído um baldrame de 18 em altura x 20 de largura contendo 2 ferros corridos de Ø10 mm CA-50. Em paralelo a execução da fundação, serão instalados os "insets" das instalações; Revestimento externo das paredes em placas cimentícias de 10mm de espessura e barreira de vapor, com tratamento de juntas entre as chapas, argamassa Basecoat e pintura base. Revestimento interno das paredes com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lã de vidro ou similar nas paredes externas e internas; podendo ser aplicado de acordo com o projeto, sistema compatível de painéis tipo sanduiche de alta resistência, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, que atenda as normas de desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo ; corpo mole ; capacidade de suporte a peças suspensas ; resistência a impacto, isolamento sonora e estanqueidade ; A estrutura do telhado será de Steel frame e a telhas serão do tipo trapezoidal metálica termo acústica , na cor branca ou terra cota com pintura eletrostática , composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior e fixadas com parafusos; Esquadrias serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca e vidro de 4 mm, portas e guarnições internas serão de madeira com pintura de esmalte na cor branca e as portas externas serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca, conforme pontos e sentidos de aberturas indicadas em projeto. As fechaduras e dobradiças serão de metais cromados. Todas as esquadrias e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; As instalações hidráulicas são externas ou internas, fixadas nas paredes painéis, executadas em tubulação de PVC soldável para água fria, visando fácil manutenção; as instalações elétricas são através de eletrodutos e caixas elétricas embutidas ou sobrepostas nas paredes painéis com fiação elétrica convencionais, conforme as determinações da ABNT, as luminárias deverão ser de embutir ou sobrepor, com refletores em alumínio alto brilho e, preferencialmente, com duas opções de aletas : CD ou C5 , atendendo as normas NBR 5413, NBR 5461, 1991 e NR 15; os locais de instalação e dimensões das luminárias devem seguir os projeto de iluminação; o Esgoto e água pluvial obedecerá às especificações e normas da ABNT referentes, e nas quantidades necessárias ao perfeito funcionamento das peças instaladas na fundação ao radier ; as Louças devem ser brancas, de padrão simples de acabamento, sendo vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e a bancada de pia será de resina na cor branca, medindo 0,60 x 1,20 m, apoiada sobre mão francesa metálica, incluindo rabicho e sifão; divisórias e bancadas em placas cimentícias ou similares; Caixa d'água de 250 litros em polietileno ou fibra de vidro ; Instalações hidráulicas contendo torneiras e registros em metal conforme projeto; O produto terá que atender as normas de desempenho, Rev 02 - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço zincado conformados a frio, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas leves tipo "Light Steel Framing"); E a Norma ABNT NBR 15.253 Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis estruturais reticulados em edificações; Atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura , desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

7. PLANTA(S) BÁSICA(S) DOS TIPOS

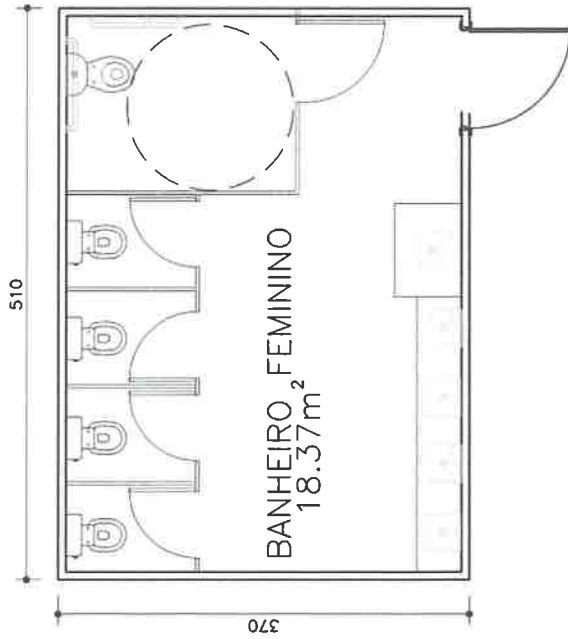
- REFERÊNCIA 03 MÓDULO BANHEIRO MASCULINO COM PCD = 18,37 M2

- REFERÊNCIA 01 UNIDADE MODULAR PADRONIZADA (UMP) POR M2.

- REFERÊNCIA 02 MÓDULO CIRCULAÇÃO = 3,00 M2 .



• REFERÊNCIA 04 MÓDULO BANHEIRO FEMININO COM PCD = 18,37 M²



5. ESTANTE FACE SIMPLES

Estantes com dimensões aproximadas 1000(L) x 315(P) x 1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois antepeiros laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionarão maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza

e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

6. ESTANTE FACE DUPLA

Estantes com dimensões aproximadas 1000(L) x 580(P) x 1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois antepeiros laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionarão maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

7. ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES

Roupeiro de aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas

272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "fechadura" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui uma porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobradas estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NRI7:Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

8. ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS

Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobradas na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobradas, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobradas na parte lateral direita, formando o batente para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobradas na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobradas, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremoneja que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanhando duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobradas na parte frontal e traseira e com duas dobradas nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobradas internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado

com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxa e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NRI7:Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

9. ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, com dimensões de 1330 x 470 x 500 mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampadas na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobradas internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NRI7:Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

10. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.401X510X600MM

Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melâmico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no

mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosca na cor preta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna, paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre, cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposita, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposita, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961-2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudos/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudos de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da robs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar;

15

também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, ser do adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonômista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específicos ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo dos produtos colados, em língua portuguesa e com imagem: dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a aceitação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Certflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

11. GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312X440X292MM.

LATERAIS: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir. Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; A latera direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas;

TRAVA INFERIOR: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos. TRAVA PCSTERIOR: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das

16

laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos. TRAVA SUPERIOR: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melâmico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação. GAVETAS: Uma gaveta com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melâmico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. A frente da gaveta possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm. A guia metálica são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado. A guia deverá ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente da gaveta por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica. SISTEMA DE TRAVAMENTO: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. ACABAMENTO E MONTAGEM: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arnelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços.

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961-2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura.

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003.

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho,

17

sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional, será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latius sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário.

12. ARMARIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM

tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melâmico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melâmico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço. Lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 1x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 01 prateleira fixa para travamento, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melâmico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura;

18

Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaiixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto à medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certificado de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente. Certificado de especialização em ergonomia (*Latius sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento do RRT ou ARI referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo.

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagens dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos do licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada.

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Certfor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

13. ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM.

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:
Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, quatro dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm.

Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto-atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: Quatro prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no

mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estridada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com cortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante com profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu*

sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Leilões deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo.

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

14. ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perfilamento com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permitam abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionada ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 1x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP corr. 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, corr. perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para

fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tempo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tempo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS: Dimensões aproximadas: Largura (L) 762mm; Profundidade (P) 400mm; Altura (H) 100mm; Estrutura: Estrutura em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura no mínimo, dobrada, formando um quadro; Duas cordelias telescópicas com duplo estágio de abertura e deslizamento sobre esferas de aço cromo-polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe, recobertas por 02 saias em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura, dobradas e encaixadas no quadro. Fixado às laterais de armário por meio de 04 distanciadores em chapas de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobradas e galvanizadas; Travessa em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, que encaixa no quadro para permitir que as pastas sejam colocadas tanto de frente como de lado; Capacidade de carga de até 50 Kg. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13 961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como Profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certificado de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos do licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

15. MESA CIRCULAR, MEDINDO: 1200X740MM

Tempo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será solidada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como Profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada; Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

19. MESA RETA MED:1200X600X740MM.

Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal

e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobradas deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato côncavo na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm. Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso à fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966:2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e, por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certificado de regularização com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latius sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ARI referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada.

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

17. MESA RETA: 1400X600X740MM.

Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxA). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá

ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, e medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir, após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rois, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094

com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro de atividade potencialmente poluidora emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certificado de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente. Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para o contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

18. MESA EM "L" DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotada com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma patá inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formado "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.20mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para

subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

19. MESA EM "L" 1400X1400X600X600X740.

Superfície de trabalho: com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e receberem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, inerligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm; para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço #22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes); confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafusos de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes),

confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora. Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x320x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas e um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato côncavo na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tempos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tempos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta fosco. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Lariss sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CEES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que presiará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao cerame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Certflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

20. MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400X1100X740MM.

Tampo: com formato retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo holt-melt (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel central em madeira MPD com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; As bordas deverão ser retas e receberem proteção de fita de

poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot-melt. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligada por calhas horizontais e o painel central, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: em forma de um "T", com medidas totais de 44x750x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites rupeux; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; 1 ampas laterais removíveis do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; Na base inferior, perpendicular às colunas, contém dois apoios confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapatá niveladora Sapatás niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 1.5mm. Calha metálica: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-po, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento a NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido

de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante com o profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Lariss sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manufaturas, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

21. CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Encosto: Espaldar médio, com largura de 440mm e extensão vertical do encosto de 395mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetado/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetado/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garra de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e aruelas de pressão. Mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura

em tubo de aço, secção oval medindo 1,8x4,3mm e espessura da parede de 1,5 mm. Possui chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confectionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente avançadas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem; Coluna em aço tubular, com diâmetro externo de 28 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm tratamento cromado DIN 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. 05 Rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento Rodas com 50mm de diâmetro; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura.

22. CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Encosto: Espaldar médio, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395mm. Estrutura do encosto injetado/molhada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/molhada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/molhada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do encosto com vinco parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confectionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confectionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento se dá por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm; Na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatinas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x1,9 em alumínio.

23. CADEIRA DIRETOR GIRATORIA

Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concórdâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla (Encosto e Contra

Encosto) de compensado Multilaminado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm e parafusos sextavados 1/4" x 1/2", ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixadas duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas bi componente a base de Polioli/Isocianato, pelo processo de Injeção sob Pressão. A almofada do assento possui densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/-2kg/m³. Todo conjunto deve ser tapeçado, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Possui costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A regulagem de altura permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Conjunto de apoio para braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonômicamente confortável. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,9 mm, confectionada pelo processo mecânico de calandragem, unidas entre si por meio de soldagem MIG. Sobre o apoio metálico deve ser fixado (por meio de porcas garras e parafusos) uma estrutura desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada em couro eco, definindo o apoio de braços e proporcionando maior conforto ao usuário. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips 1/4" x 1/2", e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG. E dois suportes compostos por uma chapa fabricada em aço carbono ABNT 1010/1020, com espessura de 3 mm e um tubo redondo (Ø 14), unidos através de soldagem MIG e fixados à concha por meio de parafusos sextavados 1/4" x 3/4", a união destes suportes ao apoio braços é feita por meio de pinos que são fixados ao tubo. Nas extremidades inferiores do apoio braços têm-se duas (02) ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida etromecação. O mecanismo deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável, por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5° O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1 3/4" com cabeça flangeadas e quatro caixos plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por Pintura Eletrolítica Epóxi Pó. Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e deve possuir a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformation em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrolítica epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A base do Conjunto é definido por uma configuração em forma de pentagonal obido um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada pelo Processo de Injeção de Alumínio sob Pressão e acabada pelo Processo de Pre Afinitamento e Polimento do Alumínio. Os Rodízios são constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 55,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. O conjunto assento/encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Facto Dunas e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapeçamento Convencional.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

24. CADEIRA DIRETOR FIXA

Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concorências de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla de compensado multilaminado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidades por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm, e parafusos sextavados 1/4" x 1/2", ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixadas duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas a base de Polio/Isoocianato, pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 2kg/m³. Todo conjunto deve ser tapeado, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeamento por grampeamento. Deve Possuir costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A estrutura se fixa ao assento por meio parafusos sextavados flangeados 1/2" x 1/4". Conjunto de apoio para braços na condição fixa deve ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonômicamente confortável máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura deve ser desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeada, proporcionando maior conforto ao usuário. É fixado à estrutura por meio de porcas garras e parafusos. A estrutura do Conjunto deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica, com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, e em tubo de configuração oblonga com dimensões de 16 x 30 mm e espessura 1,5 mm, fabricado em aço carbono ABNT 1008/1020. O suporte para o assento é fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4 mm com parede de 1,90 mm, confeccionado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Estrutura e suportes são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) sapatas desenvolvidas em feltro sintético, para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Nas extremidades inferiores da estrutura têm-se dois (02) tampões, desenvolvidos para proteção e acabamento do conjunto, fabricados em material termoplástico denominado polipropileno (PP), pelo processo de injeção. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips 1/4" x 1/2", e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida cromagem. O conjunto assento/encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Facto Dumas e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapeamento Convencional.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

25. CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA

A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Soft ou estofada: formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm ou; 2) Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados 1/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos 1/4"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados 1/4"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm a 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos 1/4"x1/2" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras– Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.

Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as

especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

26. CADEIRA EXECUTIVA FIXA

A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Soft ou estofada; formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tensionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm ou; 2) Tela; formada por uma tela 100% Poliéster tensionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados 1/4"x3/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos 1/2"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura e espuma laminada com 50 mm de espessura e é fixado à estrutura por 4 parafusos 1/4"x1 1/4". As dimensões aproximadas do assento deverão ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm aproximadamente. Os apoios de braço devem ser fabricados em Polipropileno texturizado fixados à estrutura por parafusos para plástico Ø4x25mm. A altura dos apoios de braço até o assento deve ser de 220 mm. A estrutura da cadeira deve ser fabricada em aço 1010/1020 com chapa fina a frio, conferindo um ótimo acabamento superficial, sendo os tubos de Ø1" com espessura de 2,25mm na base S e 1,9mm na base do assento. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. A base S deve possuir 4 calços auto retidos fabricados em polipropileno que servem como sapatas.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.

Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Engenheiro de Ergonomia e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudos de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

27. SOFÁ INDIVIDUAL

Estrutura deve ser Trapezoidal, em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. As extremidades da estrutura são compostas por terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliâmida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. A estrutura deve ter sapatas fixas, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), pelo processo de injeção O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrolítica epóxi pó. Possui Apoio Braços em suas extremidades configurado em tubo industrial oblongo com suas extremidades fixadas estruturalmente em suporte de Termoplástico de Engenharia através de Parafuso Allen M8. Deve possuir uma concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma

configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura dupla de compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Unidas através de três (03) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 na espessura de 2,25 mm e protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Natural) e seis parafusos sextavados 1/4" x 1/2" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Branco). Na parte externa da estrutura, deve ser fixados quatro (04) suportes denominados Terminal para Fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliâmida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos sextavados flangeados 1/2" x 1" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto) e porcas alojadas no revestimento do terminal. Já em sua parte interna, são fixadas oito (08) fitas elásticas entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento e duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Polioli/Socianato, pelo processo de laminação. Estas almofadas possuem dupla densidade, sendo 50 mm nas bordas laterais com densidade de 60,0 kg/m³ e o restante da espuma com densidade 45 kg/m³, podendo ocorrer variações de +/- 2kg/m³. O conjunto deve ser tapeado com as alternativas de revestimentos definidos para linha, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de tapeamento por grampeamento. Para fixação do conjunto na base, deve ser utilizados quatro (04) parafusos, métricos Tipo Allen M12x70, protegido a corrosão a base de eletrodeposição de zinco (zincado preto). As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 800 mm altura, 684mm largura total, e comprimento 666mm na opção sem braço e 770mm na opção com braço. O conjunto assento e encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Tecido Poliéster e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapeamento Convencional. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Laudos técnicos em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudos emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

28. SOFÁ 2 LUGARES

Medidas aproximadas:

Largura Total: 1700mm

Altura Total: 860mm

Altura do assento ao chão: 480mm

Medidas assento: 1200 x 180 x 500 (L x A x P)

Medidas Encosto: 1200x800 (L x A)

Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P)

Medidas rodapés: 1200x240x500 (L x A x P)

Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui rollos do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do

revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico.
Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

29. POLTRONA REBATIVEL

Conjunto mecânico responsável por sustentar todo conjunto e resistir á todos os esforços e solicitações inerentes do uso do móvel. Versáteis e elegantes para lugares onde o espaço é de vital importância, de alta qualidade, durável e funcional. Sua estrutura é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, nas dimensões de diâmetro 22,22 mm e espessura média de 1,5 mm, conformados pelo processo mecânico de dobramento de tubos. Na localização superior da estrutura do assento é soldada uma armação que possui a funcionalidade de articular posições de sentar e sair, nela é fixada uma chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura média de 2,65 mm para perfeita fixação do assento, na ponta do tubo é fixada uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica, utilizada para articulação sincronizada do conjunto com suporte em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 38 mm de largura e 42 mm de profundidade, com seus cantos arredondados. Possui ainda dois tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, na configuração frontal com diâmetro 25,4 mm e com espessura de 1,5 mm e comprimento total de 355 mm, já na configuração traseira as ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 4.3 Revisão: 01 Data: 05/07/2019, dimensões giram em torno de 605 mm com diâmetro de 25,4 mm, espessura média de 1,5 mm, com uma extensão maior que a do pé frontal. Para que este suporte (Pedestal) se fixe a estrutura do assento é desenvolvido um caíço para o pedestal em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões de 244 mm de comprimento 31 mm de largura. Na configuração para porta copos é soldado ao suporte (Pedestal) uma chapa de aço Sinter 1006/1010 com 227,8 mm de comprimento e 50,0 mm de largura. Para que toda a estrutura se mantenha estável e com alto grau de estabilidade é desenvolvida uma chapa para fixação ao piso de aço carbono ABNT 1010/1020 com acabamento bruto superficial oleado de 305 mm de comprimento e 1,9 mm de espessura, com seus cantos arredondados, cobertos por ponteiros plásticos em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Por fim é fabricada uma blindagem plástica para cobrir toda a extensão do suporte (Pedestal) em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e sua parte externa com nervuras, com 335 mm de comprimento e 180 mm de largura, fabricados pelo processo de injeção. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (Nano - Cerâmica) e revestimento eletroestático epóxi pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para montagem da estrutura é utilizado a seguinte configuração de parafusos: Parafuso Cab. Panela Auto Atarraxante Phillips ZB Diâmetro 4,8x19, Parafuso Maquina Cab. Lentilha Fenda Phillips ZB 1/4x1.1/2, Porca SX Autotrav NC ZP 1/4, Arruela Lisa ZP EXT 17 mm INT 6.35 mm ESP. 1,2 mm, Parafuso Sextavado Rosca Soberba ZB 3/8 x 60 mm, Bucha S12, Ponteira Plástica Abaulada D 34x2,50 mm preto. b) Apoio Braço Conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços do usuário em posição ergonômica e confortável, com opcional de porta copos. Apoio de braço retrátil em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com 257 mm de comprimento e 50 mm de largura, possui também conexão do braço retrátil para proporcionar sua funcionalidade, com diâmetro de 13,50 mm e 41 mm de comprimento, para seu perfeito funcionamento é desenvolvida uma mola helicoidal com filetes de diâmetro 0,60 mm com diâmetro total de 5,3 mm e 18,6 mm de comprimento, por fim para acoplamento do conjunto é fabricada uma conexão em forma de bucha para facilitar a montagem em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) nervurada, com 29 mm de largura e 69 mm de comprimento, fabricada pelo processo de injeção. A configuração do braço possui também a opção de porta copos, desenvolvido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com 58,4 mm de largura e 308,4 mm de comprimento com seus cantos arredondados, para montagem a estrutura são colocados parafusos sextavado flangeado aço 1045 UNC ZP 1/4 x 1.3/4 e ponteira para acabamento preta, plástica. c) Assento Conjunto estrutural como finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica, com opcional em revestimento do assento ou em ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 4.3 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 3 de 5 termoplástico de engenharia. Conjunto constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas para reforçar ainda

mais o componente que é parafusado a uma alma plástica também injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Possui uma espuma laminada com densidade de 52 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de + - 2 Kg/m³. O conjunto é revestido pelo processo de tapacimento convencional. Suas dimensões giram em torno de 442 mm de largura, 455 mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros inferiores. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raio e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuário. Conjunto constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, na extremidade frontal é parafusado uma alma plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, possui ainda uma espuma laminada com densidade de 26 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de + - 2 kg/m³. O conjunto é revestido pelo processo e tapacimento convencional. Suas dimensões giram em torno de 460 mm de largura 445 mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros superiores. Para montagem da alma plástica a estrutura do encosto é utilizada a seguinte configuração de parafusos: Parafuso Fixer: FL Phillips ZP D 4,5x16 mm. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

30. MESA COMPUTADOR

a) Mesa com tampo modular em plástico injetado de engenharia que se fixa à estrutura por meio de 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 4 parafusos. Possui tampa coxas de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos sobretos. Após montada a mesa mede 620x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapatã com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 30.16.1 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 b) CADEIRA A Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízios. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto é então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado a base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento é produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465 mm de largura, 420 mm de profundidade 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x1.3mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento existe um estofamento (opcional) com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. Altura do assento ao chão é regulável de 410 a 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos para ventilação. Existe também a opção de estofado no encosto, neste caso o estofamento é feito com alma plástica e se fixa ao encosto por meio de encaixes. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento

texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

31. LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO

Conjunto montado sobre Longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco) lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para a montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada suporte. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. c) Apoio Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 3 de 5 do assento e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura média de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

32. LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO

Conjunto montado sobre Longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco) lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para a montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. c) Apoio Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 do assento e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura média de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010

2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

33. CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO

a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo "macho e fêmea" encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.4 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 2 de 4 nanotecnologia (manocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. c) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

34. QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00)

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

35. QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 3.00)

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

36. QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00

45

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

37. MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX

Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno Corpo e estrutura em aço inox 430 e base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Bacia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da BNT/NBR/603351. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Eigin 1/12-hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v; Capacidade de armazenamento: 20 litros de água gelada.

38. BEBEDOURO ADULTO

Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110 ou 220v/Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze ;Motor: 120w - 60Hz;Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa;Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg; Garantia de 01 ano.

39. BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL

Em Aço Pintado Na Cor Branca - Linha Pressão Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água ;Ralo sifonado; barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampa em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água, com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro, Garantia de 01 ano.

40. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES

Fogão de alta potência de 04 bocas ,espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipulou expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros -Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,85 cm Medidas Internas do Forno: Altura : 0,31 cm largura : 0,48 cm, profundidade : 0,59 cm capacidade: 87 L litros, garantia de 03 meses.

41. FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES

Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50 mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipulou expostos de fácil manuseio - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 cm. Garantia de 03 meses

42. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES

Fogão Industrial com forno é de baixa pressão, auxiliando no controle da intensidade das chamas. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão. Garantia de 03 meses.

43. FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO

Capacidade aproximada de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Rodízio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno. Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisória interna com pintura plastificada. Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Medidas aproximadas com variação de 5% para mais ou para menos. Largura (mm)1265mm. Altura (mm)940mm.Profundidade (mm)705mm. Garantia de 03 meses.

44. FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO

Conservação de produtos congelados ou resfriados.Puxador embutido. Refrigeração estática.Porta de chapa com fechamento magnetizado.Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão.Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência.Termostato ajustável para dupla ação. Degelo manual.Isolamento de poliuretano ecologicamente correto.Sistema de unidade condensadora removível. Sistema de pés niveladores. Temperatura de operação de 35oC / 75% de umidade relativa do ar. Capacidade aproximada de 281L a 285L. Garantia de 03 meses.

45. GELADEIRA BRANCA FROST FREE

02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L, Cor branco. Energia classe A., Garantia de 03 meses.

46. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L

Capacidade: 6LRotação: 3500rpmPotência: 1000wAlimentação: Bivolt. Velocidade: 1 Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial: Corpo: Aço Inox. Copo: AçoInox, Tampa: Polipropileno Preto com Dossador. Medidas Aproximadas:Altura: 68cmLargura: 25cmComprimento: 25cmPeso: 10,7kg

47. TV 50"

TV Smart. Android. Tecnologia da Tela LED.Polegadas50". Conversor Digital Integrado: Sim.Controle Remoto. Garantia do Fornecedor 3 Meses.

48. MONITOR PROFISSIONAL 65"

Tela com tamanho diagonal de 65" (sessenta e cinco polegadas), com tecnologia LED de retroiluminação, aspecto de imagem mínimo de 16:9, resolução UHD (3840 x 2160 pixels), ângulo de visão de 178° na horizontal e na vertical, taxa de contraste típico de 4.000:1, ou superior, brilho de 500 cd/m², ou superior, tela antireflexiva, Haze igual ou superior a 25%, tempo de resposta máximo de 8ms. Borda individual de no máximo 11.2 milímetros, peso máximo de 25 kg, compatibilidade

com suportes padrão VESA, temperatura ambiente de operação: 0° a 40° C, umidade ambiente de operação de 10% a 80%. Consumo elétrico máximo de 182 W, alimentação de 100 a 240 V, 50-60 Hz, com chaveamento automático da fonte, fonte de energia deve ser interna, alto falantes internos (10W + 10W). Conexões de entrada: No mínimo duas entradas padrão HDMI, no mínimo uma entrada padrão Display Port, no mínimo duas entradas padrão USB, no mínimo uma entrada de áudio padrão Stereo mini Jack, no mínimo uma entrada no padrão RS232C, no mínimo uma entrada no padrão RJ45. Conexões de saída: Saída de áudio padrão Stereo mini Jack. Possui player embarcado com processador QuadCore e memória de armazenamento 8GB, possui WiFi embarcado, permitir espelhamento de notebook Windows 10 com o monitor via WiFi direto, possui recursos embarcados de conectividade sem PC (PC-less), através de protocolo RDP ou acesso direto a serviços como Microsoft Office 365 e VMware Horizon. Possui recursos embarcados de segurança como bloqueio de uso de portas USB e acesso via rede, permitir gerenciamento e controle remoto via rede, possui navegador Web embarcado.

49. MONITOR PROFISSIONAL 75"

Tela com tamanho diagonal de 75" (setenta e cinco polegadas), com tecnologia LED de retroiluminação, aspecto de imagem mínimo de 16:9, resolução UHD (3840 x 2160 pixels), ângulo de visão de 178° na horizontal e na vertical, taxa de contraste típico de 4.000:1, ou superior; brilho de 500 cd/m², ou superior; tela antireflexiva, Haze igual ou superior a 25%, tempo de resposta máximo de 8ms. Borda individual de no máximo 12.5 milímetros, peso máximo de 40 kg, compatibilidade com suportes padrão VESA; temperatura ambiente de operação: 0° a 40° C, umidade ambiente de operação de 10% a 80%. Consumo elétrico máximo de 232 W, alimentação de 100 a 240 V, 50-60 Hz, com chaveamento automático da fonte, fonte de energia deve ser interna, alto falantes internos (10W + 10W). Conexões de entrada: no mínimo duas entradas padrão HDMI, no mínimo uma entrada padrão Display Port, no mínimo uma entrada no padrão RS232C, no mínimo uma entrada no padrão Stereo mini Jack, no mínimo uma entrada no padrão RJ45. Conexões de saída: saída de áudio padrão Stereo mini Jack. Possui player embarcado com processador QuadCore e memória de armazenamento 8GB, possui WiFi embarcado, permitir espelhamento de notebook Windows 10 com o monitor via WiFi direto, possui recursos embarcados de conectividade sem PC (PC-less), através de protocolo RDP ou acesso direto a serviços como Microsoft Office 365 e VMware Horizon. Possui recursos embarcados de segurança como bloqueio de uso de portas USB e acesso via rede. Permitir gerenciamento e controle remoto via rede, possui navegador Web embarcado.

50. TELA INTERATIVA 75"

Painel Tamanho Diagonal 75, tipo New Edge, 60Hz, resolução 3840*2160 (Landscape), brilho 350cd (without glass) nit, contraste 4,000:1 (without glass), ângulo de visão 178:178, tempo de resposta 6ms (Typ.) Display Colors 16.7M, operation Hour N/A, Som: Som tipo speaker Built in Speaker (10W x 2CH). Conectividade: Input Video HDMI 2(Rear 1, Front 1), DP 1, OPS I/F, USB 2 (For SoC, Rear/Front), 2 (for external 2.0 x1/3.0x1(Front)), Output Video HDMI 1 (Screen Share in Front), Audio 1(Stereo Mini Jack), touch Out Touch Out 2 (USB Upstream Type, Front 1, Rear 1), External Control Touch Input / RS232C thru stereo jack, RJ45(For MDC), BT/WiFi Yes (Keyboard/Mouse), Touch Tipo IR # of Drawing 4 drawing (Internal)20 drawing (External), touch tipo caneta Caneta passiva com magnético, range de sensores touch 2mm/ 4mm / 8mm / 50mm(Brush Mode : Dynamic Object Recognition), anti reflexo 8%~12%, densidade, Grossura 3.2T, dureza Heat Semi-Strengthened Glass, película protetora AG, Hydrophobic Coated PET Alimentação Type Internal (Main 1ea, OPS 1ea), Power Supply AC 100~240V 50/60Hz, power Consumption Max[W/h] 275, Stand-by (W) 0,5, Typical[W/h]115, Rating[W/h]250, BTU(Max) 937.75.

Especificação Mecânica: Dimensões (mm) Set 1721x1019,3x75,2 mm, Package 1905x1182x287 mm, Peso (kg) Set 58,3 kg, Caixa 71,7 kg, Color Charcoal Black, VESA Mount (mm) 400 * 400, Proteção de vidro Yes, Stand Type Wall Mount, Media Player Option Type OPS Slot support, Rotação Somente Paisagem, Power Cable Length 3M /2.4M(US), Accessorio Power Cord, USB Upstream Cable(2ea), Pen(2ea, Black), OPS Box, Warranty/QSG, Feature Orientação Paisagem Special Features H/W, Touch Overlay(IR), Front Connectivity, OPS I/F Support(w/OPS Box) Built in Speaker(10W x 2), WiFi/BT Module Embedded, Player Interno Processador CA72 Quad(1.7GHz) 2MB L2, On-Chip Cache Memory L2 : 2MB, Clock Speed 1.7GHz CPU Quad, Main Memory Interface LPDDR4 1.6GHz 64bit 3.0GB, Graphics GPU : MaliG51 MP4@760MHz, Storage (FDM) 16GB, Multimedia N/A, IO Ports USB 2.0, Certificação Security 802.1x(WPA2 Enterprise): EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-PEAP, Accessorio Incluído Power Cord, USB Upstream Cable (2ea), Pen (2ea, Black), OPS Box, Warranty/QSG.

51. PROJETOR MULTIMÍDIA

Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768). Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9; Relação de alcance: 1,44 - 1,95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 VGA, e 1 HDMI. Contraste: 15.000: 1. Alimentação: 110 - 240 V. Garantia: 1 ano.

52. IMPRESSORA LASER

Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Velocidade de impressão preto (normal A4): até 40 ppm. Saída da primeira página em preto (A4): menos de 6,3 segundos. Ciclo de trabalho mensal em A4: até 80.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000. Resolução de Impressão (máxima) - Até 1.200 x 1.200 dpi. Conectividade Wi-Fi integrada. Memória: 256 MB. Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas. Impressão Duplex Automático. Eficiência de energia: Qualificação ENERGY STAR. Garantia de 1 ano.

53. AR CONDICIONADO 120000 BTU'S

Modelo/Família 12.000.Ciclo/Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar 610. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda) Manual. Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Cor: Branco. Condensadora 1. Capacidade da Condensadora (BTUs) 12.000. Frequência (Hz) 60. Fase: Monofásico. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador/Vertical Regulagem da velocidade de ventilação Sim Proteção anticorrosão Sim. Desumidificação: Sim. Controle de temperatura estável Sim. Controle remoto iluminado: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima) 12.000. Alimentação de energia. Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias.

54. AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S

Modelo/Família 18.000. Voltagem: 220V. Ciclos: Quente/Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 860. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Condensadora: 1. Capacidade da condensadora (BTUs): 18.000. Voltagem: 220V. Classificação Energética (INMETRO): A. Ciclos: Quente/Frio. Frequência (Hz): 60. Potência de aquecimento: 1588W. Potência de refrigeração: 1590W. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 18.000. Alimentação de energia. Evaporadora 1. Garantia do Produto 90 dias.

55. AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S

Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 1.200. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da Condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Swing: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000 Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias.

56. AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S

Modelo/Família: 30.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 1.160. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual Indicador de temperatura de evaporação Sim Cor Branco Condensadora 1 Capacidade da Condensadora (BTUs) 30.000 Modelo/Família 30.000 Voltagem 220V Frequência (Hz): 60 Tecnologia do compressor On/Off Material da serpentina Cobre Controle remoto: Sim Timer Sim Regulagem da velocidade de ventilação Sim Capacidade (mínima, nominal, máxima) 30.000 Alimentação de energia. Evaporadora 1. Garantia do Produto 90 dias.

57. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Tela LCD (tipo/tamanho): LCD de duas linhas. Tamanho do papel (máximo): Bandeja de papel: Até 21,6 X 35,6 cm (ofício); Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento). Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm. Resolução de impressão (máxima): Até 2.400 x 600 dpi. Impressão duplex (frente e verso): Sim. Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha. Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Velocidade de cópia (máxima): Até 36 cpm. Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®. Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 15.000 páginas. Volume mensal recomendado: Até 2.000 páginas.

58. BERÇO

Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou - 20mm) Largura total incluindo grades: 670mm (+ ou - 20mm) Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm) Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm) Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180, e 80mm (faixa mínima de regulagem) Estrutura Pés em tubos de aço, seção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14(1,9mm); Quadro em tubos de aço, seção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa inteira de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melâmico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melâmico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2).

Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA.

59. COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18

Dimensões 60x1, 30x10. Tecido com tratamento antialérgico e antiácido; Tecido: Superior: 100% Algodão, Inferior: 50% Polipropileno 50% Polietileno. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos. Certificado pelo Inmetro.

60. KIT ENXOVAL PARA BERÇO

Composto por 3 peças, com tecido de alta qualidade, 100% algodão, que não encolhe e não produza "bolinhas". Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico medindo 70cm x 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; Virol 1,50 m x 1,00 70cm x 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; Fronha tipo envelope medindo 28 cm x 40 cm, tecido liso, 100% algodão. Travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, tecido do revestimento 100% algodão. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom, confeccionado em tecido 100% algodão. Tecido de boa qualidade, que não encolha e não produza "bolinhas". Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Enchimento: em poliéster. Dimensões mínimas: 85 cm x 1,30m.

61. LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS

Kit composto por 4 Papeleiras para Coleta Seletiva 50L – fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.

62. LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 50 LITROS

Capacidade para 50 l, fabricada em polietileno, resistente a impacto e a raios UV, formato retangular, altura :72cm, largura :33cm, peso mínimo 3,50.

63. LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 100 LITROS

Fabricada em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), Possui pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. A haste, que movimenta o pedal, é acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilitação de sua limpeza. Dimensões do Produto: Altura (cm): 92,5 Comprimento (cm): 59,5 Largura (cm): 42,5 Capacidade de Carga (L): 100,0.

64. LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox. Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon; Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox; Pedal de aço Inox com acabamento de borracha;

65. LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox; Pedal de aço Inox com acabamento de borracha;

66. LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon; Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox; Pedal de aço Inox com acabamento de borracha;

67. CAMA EMPILHÁVEL

Confeccionada de estrutura em alumínio emet em 104 com largura mínima de 0,70. Lona em laminado PVC perfurado (sanet), material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona sanet. Medidas aproximadas: 1,28 x 0,55 x 0,14.

68. ESCORREGADOR GR

Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 04 degraus e ressalto laterais (corrímão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada à rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas Dimensões mínimas: Comprimento: 2,16 cm; Largura: 70 cm; Altura: 1,23
Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

69. GIRA-GIRA

Confeccionado em polietileno com aditivos UV que permitem ficarem expostos no tempo, sem perder a coloração. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; com 4 saliências maiores que a Base que possibilitam a fixação no chão; assentos suspensos para no mínimo 4 crianças. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base; peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo funcionando com 4 crianças.

O piso com drenos, para evitar o acúmulo de água, e textura antiderrapante.

Dimensões mínimas:

Peso aproximado de 20,00 kg

Idade recomendada de 2 a 7 anos

Peso Máximo suportado de 100 kilos.

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

70. TATAME.

Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

71. GANGORRA MOTO

Confeccionada em plástico rotomoldado, possui assentos anatômicos e antiderrapante, manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés e apoio nas costas. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 88 cm Largura : 30 cm Altura: 54 cm

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

72. GANGORRA GALINHA DUPLA

Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante com capacidade mínima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,23 cm Largura: 36 cm Altura: 49 cm
Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

73. GANGORRA DOG

Confeccionada em plástico Rotomoldado com estrutura larga, dando segurança no balanço da criança com apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Utilização individual. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 84 cm Largura : 35 cm Altura: 50cm
Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

74. TUNEL LÚDICO

Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois é conectado por módulos. Permite as crianças escalam se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. É seguro e resistente. O Túnel Vaquinha 5 Módulos. - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas (CxLxA): 225 cm x 100 113 cm

75. CASINHA INFANTIL

Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e uma chaminé. No interior da casa deve conter um fogão com bancada
Telhado com o design de palha seca formando 2 peças.

Dimensões mínimas:

(cxLx): 1,26 x 1,39 x 1,56cm

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

76. CONTÊNER PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR

Contêiner confeccionado pelo processo de rotomoldagem com capacidade de 180 Litros de carga com tampa móvel, com quatro rodízios em silicoes reforçados, com puxadores para o deslocamento do contêiner. Contêiner formado pelos seguintes blocos de montar:

Kit Maxxi Pinos - Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça

Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Morta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadrado. Plástico Atóxico.

Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm Quadrado: 3x3x2,5cm / Curva: 6x2,5x2,5cm

Triângulos: 2x2x2. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a

Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

KIT FORMA KIDS Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança

PRODUTO: ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FTALATO Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças. Comprimento: 11,7 cm Largura: 10,8 cm Altura

4,3 cm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria

3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Big Lig. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FTALATO.

Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Com conformidade

com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit click gire - Brinquedo consistente em 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com, no mínimo, 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 5 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°.

Produto deve ser antialérgico e antifúngico, e as peças devem ser acondicionadas em sacola pvc transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5 cm x 9,5 cm x 1,8 cm. Peça 2: 9,5 cm x 5,8 cm x 1,8 cm. Peça 3: 9,5 cm x 1,8 cm. Peça 4: 5 cm x 2 cm. Com conformidade com a norma NBR

300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Lig Barras - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FTALATO. Contém 1000

peças - Peça maior: (CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor: (CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças. Com conformidade com a

norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formar. PRODUTO: ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FTALATO. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 300 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Plugando Lig. Gigante-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FTALATO. Contém 160peças - Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Engrena Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FTALATO. Contém 1.000 peças com encaixes precisos cada peça com o tamanho de 12mm de diâmetro . Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit GrudaBlocks - Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Ídade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm. Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm Peça 3: 6 x 6 x 5 cm Peça 4: 6 x 8 x 7 cm. Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

77. KIT BRINQUEDO RECREAÇÃO

Execução de "Brinquedopraça" de 100m²

Execução de parquinho infantil com área útil de 100m² em bases de concreto regularizado de no mínimo 40x40x40 com resistência mínima de 25Mpa, com revestimento em piso emborrachado antiimpacto e instalação de 5 brinquedos, incluso adequações de acessibilidade e demolições necessárias na área de intervenção, conforme projeto.

Especificações Técnicas:

PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO

Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50cm x 50cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentada Placas de 1m x 1m, Especificações: Largura: 1,00 m X Comprimento: 1,00 m; Piso Permeável (drenante) em múltiplas direções em toda sua dimensão. Não produz odor de borracha convencional. (Inodoro e atóxico). Piso com Certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de Playgrounds ABNT NR 16071-3 para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1.8m ou superior) necessário nas placas emborrachadas à aplicar nos playgrounds, instalados ou a instalar nos espaços objeto desta licitação. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada nas cores verde, azul e vermelho. Colado com cola de Poliuretano para borracha em piso de concreto não estrutural

regularizado, conforme detalhamento em projeto. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada.

Dimensões: Largura: 1,00m ; Comprimento: 1,00m; Espessura: 40 a 50mm.

Paginação conforme projeto

BRINQUEDOS

Laudos: Os itens pertencentes ao grupo de brinquedos fabricados em aço e/ou madeira deverão estar conforme as Normas técnicas — ABNT NBR 16071:2012 versão corrigida 2021 (vigente), apresentando certificação de conformidade ABNT ou Laudo Técnico e ART.

Instalação de brinquedos, conforme quantitativo abaixo e layout definido em projeto:

Playground Pinos e retomoldados - 01 unidade

Balanço inclusivo (cadeirante) - 01 unidade

Balanço duplo - 01 unidade

Brinquedo de mola (cavalinho) - 01 unidades

Gangorra dupla frontal - 01 unidade

Garantia de 05 anos.

ESPECIFICAÇÕES DOS BRINQUEDOS

Playground em pinus com casinha dupla com ponte

Estrutura em pinus seção quadrada de 10cm x 10cm;

02 Escorregadores em polietileno rotomoldado com proteção UV, vazado no interior, 4mm em cada face, com ondulação, abas laterais de segurança e rampa de desaceleração

Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em polietileno rotomoldado com proteção UV vazado no interior e camada de 4mm em cada face.

02 Plataformas com 1,07m x 1,07m com piso em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) com espessura mínima de 12mm.

01 Ponte com 1,80m x 1,07m de comprimento, com piso em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) espessura mínima 12mm.

02 Coberturas em polietileno espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV ou plástico rotomoldado com tratamento UV.

Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior.

Cores Varias e variáveis.

Dimensões (CxLxA): (4,70 m a 4,90 m) x (4,00 m a 4,20 m) x (3,00 m a 3,20 m).

Instalação e montagem no local

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Balanço frontal inclusivo

Equipamento para balançar em companhia, composto de dois lugares dispostos frente a frente, com estrutura de tubos metálicos. De um lado, uma cadeira com assento e encosto em réguas de madeira maciça (maçaranduba) com bordas arredondadas e acabamento em stain de proteção solar ou similar, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, apoio frontal no assento para as pernas, destinado às pessoas com dificuldade de equilíbrio. Do outro, espaço para ser ocupado por uma cadeira de rodas, com rampa e cintas de travamento compatíveis com todos os modelos de cadeiras.

Estrutura principal em tubo industrial de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, com costura Ø 3' x P.3 mm. Soldas feitas com consumíveis adequados (Eletrodo 7018-Arame Tub. W7018) conforme norma AWS (Estrutura Metálica).

Braços da articulação em tubo industrial de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, com costura Ø 2' x P. 2,65 mm com caixa de rolamentos (2 rolamentos blindados em cada caixa) e eixos usinados em material SAE 1045, garantindo precisão em relação a perpendicularidade da plataforma, garantindo a segurança e um balançar suave.

01 Tubos retangulares de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, 30 x 50 x P. 2,65 mm, com chapa xadrez #3/16", onde fica a cadeira de rodas. Todas as soldas feitas em gabarito, garantindo seu esquadro e melhor encaixe de seus componentes. Travamento da cadeira de rodas através de 4 cintas reguláveis.

Medidas mín.: 4,38m x 3,11m x 2,20m. Área de segurança: 7,38 m x 6,11 m.

Altura de queda/HIC: 0,20 m

Faixa etária: de 2 a 12 anos.

Instalação e montagem no local

Resistente às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farras e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Balanço duplo

Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar de 10 a 12cm.

02 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de maçaranduba com correntes de aço inox de 5mm.

Dimensões (CxLxA): (2,60 m a 3,00 m) x (1,90 m a 2,10m) x (1,90 m a 2,10m).

Instalação e montagem no local.

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Brinquedo de mola (cavalinho)

02 suportes para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm, em plástico rotomoldado colorido.

01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV.

Gravações em baixo relevo com detalhes do animal.

Estrutura em mola de caminhão galvanizada com pintura eletroestática e tratamento de proteção UV, com 20mm de espessura e 450x200mm.

Cores: Várias e Variáveis.

Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m).

Instalação e montagem no local

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farras e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Gangorra de eucalipto

Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar, diâmetro de 10 a 12 cm.

02 Assentos confeccionado tábuas maçaranduba de 0,20x0,30m, espessura mínima de 3cm, com bordas arredondadas e acabamento em stain de proteção solar ou similar.

02 Apoios de mãos em tubos galvanizado de 1" com pintura automotiva cor verde. 4.2.5.4. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m).

Instalação e montagem no local.

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farras e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Da montagem e instalação comum

Os brinquedos deverão ser instalados através do chumbamento dos pilares ou de chumbadores de no mínimo 40 cm de profundidade em bases de concreto de no mínimo 40x40x40 com resistência mínima de 25Mpa.

Após a instalação dos brinquedos, garantir o completo isolamento dos mesmos de modo a liberá-los para uso somente após 15 dias de cura.

Os montantes do gradil deverão ser chumbados em bases de concreto com resistência mínima de 25Mpa nas dimensões de 20 x 20 x 40 cm no eixo da alvenaria de contorno.

O piso emborrachado deverá ser instalado somente após a instalação dos brinquedos para que sejam feitos os devidos acabamentos e após o chumbamento dos montantes do gradil e de qualquer serviço que possa ocasionar qualquer sujidade no piso.

O piso de concreto deverá estar totalmente limpo para aplicação do piso emborrachado, que deverá ser colado com cola de Poliuretano aplicada no piso e na placa de borracha.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, ter condições de uso imediato, deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações e brinquedos, bem como as áreas externas deverão estar limpas e desentulhadas.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os materiais a serem adquiridos, deverão ser equipamentos novos, sem imperfeições ou defeitos, e de linhas normais de produção em série, de modo a evitar dificuldades futuras com a manutenção ou reposição de peças constituintes dos equipamentos mencionados neste Termo de Referência.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de ergonomia, segurança e demais características preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Deverão ser incluídos aos preços propostos para todos os itens descritos no item 5 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (DESCRIÇÃO) deste Termo, as despesas para o fornecimento (frete, montagem, tributos e etc).

As partes em madeira deverão receber o acabamento, lixamento, aplicação de stain isolante e penetrante para tratamento de madeiras resinosas e aplicação de stain preservativo natural com Registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, hidrorrepelente e com filtro solar de proteção UV.

Deverá ser atendida para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Solicitação Cotação

5 mensagens

consorcio cispar <consorcioconspar@gmail.com>

28 de maio de 2022 11:42

Cco: flavio@elevar.eng.br, lucas@construtoradonu.com.br, eulercarneiro@rdccorporativa.com.br, agnaldoconstrutoraagora@gmail.com

Bom dia,

O CISPAR, visando instaurar processo licitatório para Registro de Preços solicita a gentileza de, dentro de sua possibilidade, enviar orçamento para a composição dos valores dos itens em anexo.

Desde já agradeço,

Rodrigo Paiva
Pregoeiro



2 anexos

 **TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
285K

 **ESPECIFICAÇÕES.pdf**
797K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

26 de maio de 2022 11:42

Para: consorcioconspar@gmail.com



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **lucas@construtoradonu.com.br** porque o domínio construtoradonu.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of construtoradonu.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: construtoradonu.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; lucas@construtoradonu.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of construtoradonu.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: construtoradonu.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Thu, 26 May 2022 07:42:53 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: consorcio cispar <consorciocispar@gmail.com>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: lucas@construtoradonu.com.br

Date: Thu, 26 May 2022 11:42:38 -0300

Subject: Solicitação Cotação

----- Message truncated -----

consorcio cispar <consorciocispar@gmail.com>

27 de maio de 2022 10:04

Para: lucas@construtoradonum.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



2 anexos



TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

285K



ESPECIFICAÇÕES.pdf

797K

Agnaldo Cornélio <agnaldoconstrutoraagora@gmail.com>

30 de maio de 2022 11:45

Para: consorcio cispar <consorciocispar@gmail.com>

Prezado Sr. Rodrigo Paiva, bom dia!

Atendendo a solicitação de V.Sa, segue em anexo a nossa proposta técnica e comercial.

Gentileza acusar o recebimento.

At.

Agnaldo Cornélio

Diretor

(31) 99281-0626

CONSTRUTORA
ÁGORA



Construindo projetos e realizando sonhos.

www.construtoraagora.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **CRC - Agnaldo.pdf**
162K

 **EIRELI.pdf**
555K

 **PTC 001-2022 - Cispar.pdf**
6797K

Euler Carneiro <eulercarneiro@rdccorporativa.com.br>
Para: consorcio cispar <consorciocispar@gmail.com>

30 de maio de 2022 21:21

Prezados, boa noite,

Segue proposta.

Att

Euler Carneiro
RDC Corporativa Ltda
+55 (31) 99827-1972
www.rdccorporativa.com.br

" Qualidade e segurança compromisso de todos"

Em qui., 26 de mai. de 2022 às 11:42, consorcio cispar <consorciocispar@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Comercial - PC 001-2022 - CIPAR.pdf**
245K



Feira 59
Rub:

consorcio cispar <consorciocispar@gmail.com>

CamScanner 05-31-2022 10.09.pdf

1 mensagem


Flavio Elvar <flavio@elevar.eng.br>

31 de maio de 2022 09:14

Para: "consorciocispar@gmail.com" <consorciocispar@gmail.com>

Bom dia !!!!
AO Consórcio CIPAR
A/C: Rodrigo Paiva

Em atenção a Vsa. envio orçamento conforme solicitado.

 **CamScanner 05-31-2022 10.09.pdf**
1990K

Para: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR

De: ELEVAR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ 11.653.642/0001-06
AV SEBASTIAO DE BRITO, 598 (Conj 04), Bairro Dona Clara, Belo Horizonte, MG.
CEP: 31.260-000
(31) 3462-9294/ (31) 2526-6500

Assunto: Orçamento/cotação de estrutura (s) física (s), padronizada (s), materiais (bens) e equipamento (s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municípios e da administração pública em geral de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital.

Prezado (s) Senhor (es),

Apresentamos ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR, em anexo, o orçamento/cotações solicitadas conforme planilha (s) disponibilizada (s).

Declaramos ter ciência/conhecimento das especificações técnicas (Apêndice) do Termo de Referência integrante do Edital.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022


ELEVAR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ 11.653.642/0001-06

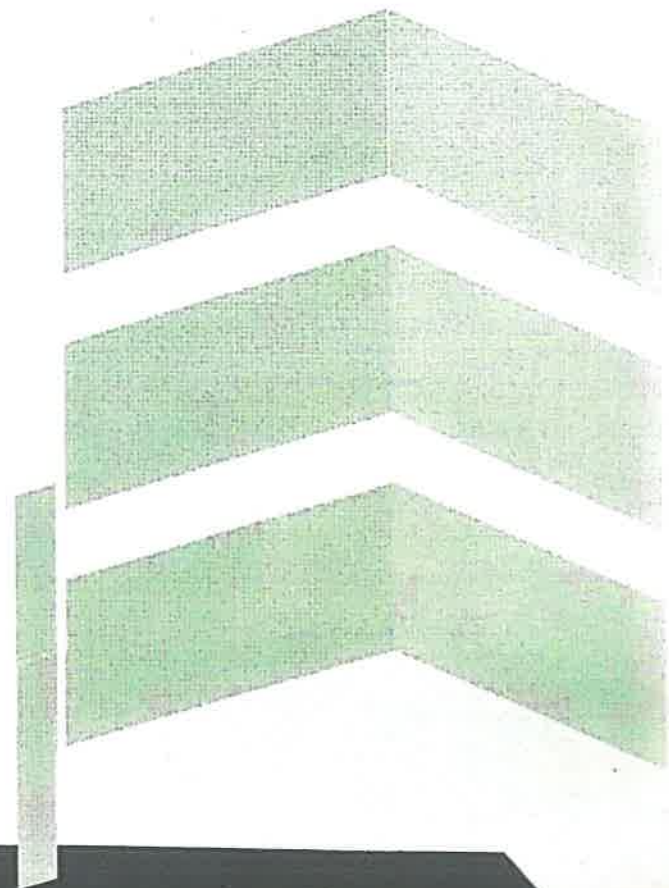
MODELO PARA ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MODULO CONSTRUTIVO M2	8000	R\$ 4.490,00	R\$ 35.920.000,00
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M2	3000	R\$ 4.850,00	R\$ 14.550.000,00
3	MODULO BANHEIRO MASCULINO	100	R\$ 130.400,00	R\$ 13.040.000,00
4	MODULO BANHEIRO FEMININO	100	R\$ 130.400,00	R\$ 13.040.000,00
5	ESTANTE FACE SIMPLES	200	R\$ 2.790,00	R\$ 558.000,00
6	ESTANTE FACE DUPLA	300	R\$ 3.950,00	R\$ 1.185.000,00
7	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES	1000	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850.000,00
8	ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS	500	R\$ 3.390,00	R\$ 1.695.000,00
9	ARMARIO P/ PASTA SUSPensa	300	R\$ 3.390,00	R\$ 1.017.000,00
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	300	R\$ 1.200,00	R\$ 360.000,00
11	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	300	R\$ 754,00	R\$ 226.200,00
12	ARMARIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM	400	R\$ 1.543,00	R\$ 617.200,00
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM	300	R\$ 3.100,00	R\$ 930.000,00
14	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	400	R\$ 2.790,00	R\$ 1.116.000,00
15	MESA CIRCULAR 1200X7400	300	R\$ 1.569,00	R\$ 470.700,00
19	MESA RETA :1200X600X740MM	300	R\$ 1.390,00	R\$ 417.000,00
17	MESA RETA 1400X600X740	200	R\$ 1.590,00	R\$ 318.000,00
18	MESA EM L 1600X600X1600X740	100	R\$ 2.190,00	R\$ 219.000,00
19	MESA EM L 1400X600X1400X740	100	R\$ 2.190,00	R\$ 219.000,00
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400X1100X740	100	R\$ 3.950,00	R\$ 395.000,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	300	R\$ 1.790,00	R\$ 537.000,00
22	CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	150	R\$ 1.590,00	R\$ 238.500,00
23	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	200	R\$ 3.590,00	R\$ 718.000,00
24	CADEIRA DIRETOR FIXA	100	R\$ 3.100,00	R\$ 310.000,00
25	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	300	R\$ 1.890,00	R\$ 567.000,00
26	CADEIRA EXECUTIVA FIXA	150	R\$ 1.690,00	R\$ 253.500,00
27	SOFA INDIVIDUAL	100	R\$ 2.900,00	R\$ 290.000,00
28	SOFA 02 LUGARES	150	R\$ 4.700,00	R\$ 705.000,00
29	POLTRONA REBATIVEL	900	R\$ 2.600,00	R\$ 2.340.000,00
30	MESA COMPUTADOR	300	R\$ 1.490,00	R\$ 447.000,00

[Handwritten signatures]

31	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO	150	1.609,20	R\$ 241.380,00
32	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO	150	2.689,20	R\$ 403.380,00
33	CADEIRA EMPILHÁVEL EM PROLIPROPILENO	800	344,52	R\$ 275.616,00
34	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 2.00	700	R\$ 1.100,00	R\$ 770.000,00
35	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 3.00	400	R\$ 1.900,00	R\$ 760.000,00
36	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00	600	R\$ 1.890,00	R\$ 1.134.000,00
37	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADO EM AÇO INOX	100	R\$ 3.340,00	R\$ 334.000,00
38	BEBEDOURO ADULTO	100	R\$ 2.290,00	R\$ 229.000,00
39	BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL	100	R\$ 2.690,00	R\$ 269.000,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES	300	R\$ 3.695,00	R\$ 1.108.500,00
41	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES	200	R\$ 2.210,00	R\$ 442.000,00
42	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES	200	R\$ 4.950,00	R\$ 990.000,00
43	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	400	R\$ 6.650,00	R\$ 2.660.000,00
44	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	400	R\$ 6.850,00	R\$ 2.740.000,00
45	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	400	R\$ 5.990,00	R\$ 2.396.000,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L	800	R\$ 1.950,00	R\$ 1.560.000,00
47	TV 50"	800	R\$ 4.900,00	R\$ 3.920.000,00
48	MONITOR PROFISSIONAL 65P	150	12.080,00	R\$ 1.812.000,00
49	MONITOR PROFISSIONAL 75P	150	19.000,00	R\$ 2.850.000,00
50	TELA INTERATIVA 75P	400	R\$ 39.500,00	R\$ 15.800.000,00
51	PROJETOR MULTIMÍDIA	300	R\$ 7.310,00	R\$ 2.193.000,00
52	IMPRESSORA LASER	150	R\$ 3.340,00	R\$ 501.000,00
53	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	200	3.180,00	R\$ 636.000,00
54	AR CONDICIONADO 18000 BTU'S	400	R\$ 4.390,00	R\$ 1.756.000,00
55	AR CONDICIONADO 24000 BTU'S	400	R\$ 5.598,00	R\$ 2.239.200,00
56	AR CONDICIONADO 30000 BTU'S	300	R\$ 7.890,00	R\$ 2.367.000,00
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	200	R\$ 3.900,00	R\$ 780.000,00
58	BERÇO	500	R\$ 990,00	R\$ 495.000,00
59	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18	500	R\$ 396,00	R\$ 198.000,00
60	KIT ENXOVAL PARA BERÇO	1000	306,94	R\$ 306.940,00
61	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS	350	R\$ 1.990,00	R\$ 696.500,00
62	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA 50 LITROS	300	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
64	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL	200	R\$ 498,00	R\$ 99.600,00
65	LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL	200	R\$ 698,00	R\$ 139.600,00
66	LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL	100	R\$ 1.590,00	R\$ 159.000,00
67	CAMA EMPILHÁVEL	3000	401,70	R\$ 1.205.100,00
68	ESCORREGADOR GRANDE	300	1.389,00	R\$ 416.700,00

69	GIRA-GIRA	200	1.470,00	R\$ 294.000,00
70	TATAME	5000	105,00	R\$ 525.000,00
71	GANGORRA MOTO	200	279,00	R\$ 55.800,00
72	GANGORRA GALINHA DUPLA	200	279,00	R\$ 55.800,00
73	GANGORRA DOG	200	279,00	R\$ 55.800,00
74	TÚNEL LÚDICO	300	3.480,00	R\$ 1.044.000,00
75	CASINHA INFANTIL	400	5.190,00	R\$ 2.076.000,00
76	CONTÊINER PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR	200	4.930,00	R\$ 986.000,00
77	KIT BRINQUEDO RECREAÇÃO	100	98.300,00	R\$ 9.830.000,00
	VALOR TOTAL (GLOBAL)		Total	R\$ 164.472.016,00



Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

PC - 001/2022

AO

**CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
ALTO PARANAÍBA**

DD PREGOEIRO

Sr. Rodrigo Paiva,

Apresentamos abaixo, nossa proposta comercial para o fornecimento e montagens dos kit's modulares.

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: RDC Construtora Corporativa Ltda

ENDEREÇO: Rua Leonil Prata, Nº 339, Alípio de Melo -BH - MG- CEP: 30.830-610

CONTATO: (31) 3327-0738 / (31) 99827-1972 – (Euler Carneiro)

CNPJ: 65.324.113/0001-98 **IE:** 062753416.00-21 **IM:** 387.794/001-5

1) Base (Plataforma de concreto Armado)

Fundação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=20 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos.

2) Planilha

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MODULO CONSTRUTIVO M2	8000	R\$ 4.520,00	R\$ 36.160.000,00
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M2	3000	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700.000,00
3	MODULO BANHEIRO MASCULINO	100	R\$ 131.900,00	R\$ 13.190.000,00
4	MODULO BANHEIRO FEMININO	100	R\$ 131.900,00	R\$ 13.190.000,00
5	ESTANTE FACE SIMPLES	200	R\$ 3.820,00	R\$ 764.000,00
6	ESTANTE FACE DUPLA	300	R\$ 3.900,00	R\$ 1.170.000,00
7	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES	1000	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998.000,00
8	ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS	500	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700.000,00
9	ARMARIO P/ PASTA SUSPENSA	300	R\$ 3.440,00	R\$ 1.032.000,00
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	300	R\$ 1.320,00	R\$ 396.000,00
11	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	300	R\$ 979,00	R\$ 293.700,00
12	ARMARIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM	400	R\$ 1.598,00	R\$ 639.200,00
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM	300	R\$ 3.390,00	R\$ 1.017.000,00
14	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	400	R\$ 2.959,00	R\$ 1.183.600,00
15	MESA CIRCULAR 1200X7400	300	R\$ 1.628,00	R\$ 488.400,00
19	MESA RETA :1200X600X740MM	300	R\$ 1.529,00	R\$ 458.700,00
17	MESA RETA 1400X600X740	200	R\$ 1.749,00	R\$ 349.800,00
18	MESA EM L 1600X600X1600X740	100	R\$ 2.310,00	R\$ 231.000,00
19	MESA EM L 1400X600X1400X740	100	R\$ 2.145,00	R\$ 214.500,00
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400X1100X740	100	R\$ 4.169,00	R\$ 416.900,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	300	R\$ 1.859,00	R\$ 557.700,00
22	CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	150	R\$ 1.639,00	R\$ 245.850,00
23	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	200	R\$ 3.839,00	R\$ 767.800,00
24	CADEIRA DIRETOR FIXA	100	R\$ 3.190,00	R\$ 319.000,00
25	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	300	R\$ 2.079,00	R\$ 623.700,00
26	CADEIRA EXECUTIVA FIXA	150	R\$ 1.859,00	R\$ 278.850,00
27	SOFA INDIVIDUAL	100	R\$ 3.190,00	R\$ 319.000,00
28	SOFA 02 LUGARES	150	R\$ 4.890,00	R\$ 733.500,00
29	POLTRONA REBATIVEL	900	R\$ 2.750,00	R\$ 2.475.000,00
30	MESA COMPUTADOR	300	R\$ 1.518,00	R\$ 455.400,00
31	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO	150	1.737,94	R\$ 260.690,40
32	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO	150	2.870,00	R\$ 430.500,00
33	CADEIRA EMPILHÁVEL EM PROLIPROPILENO	800	350,00	R\$ 280.000,00
34	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 2.00	700	R\$ 1.144,00	R\$ 800.800,00
35	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 3.00	400	R\$ 1.976,00	R\$ 790.400,00
36	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00	600	R\$ 1.965,60	R\$ 1.179.360,00
37	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADO EM AÇO INOX	100	R\$ 3.674,00	R\$ 367.400,00
38	BEBEDOURO ADULTO	100	R\$ 2.290,00	R\$ 229.000,00
39	BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL	100	R\$ 2.760,00	R\$ 276.000,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES	300	R\$ 3.710,00	R\$ 1.113.000,00
41	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES	200	R\$ 2.280,00	R\$ 456.000,00

42	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES	200	R\$ 5.100,00	R\$ 1.020.000,00
43	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	400	R\$ 7.190,00	R\$ 2.876.000,00
44	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	400	R\$ 7.290,00	R\$ 2.916.000,00
45	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	400	R\$ 6.640,00	R\$ 2.656.000,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L	800	R\$ 2.050,00	R\$ 1.640.000,00
47	TV 50"	800	R\$ 5.090,00	R\$ 4.072.000,00
48	MONITOR PROFISSIONAL 65P	150	11.950,00	R\$ 1.792.500,00
49	MONITOR PROFISSIONAL 75P	150	18.940,00	R\$ 2.841.000,00
50	TELA INTERATIVA 75P	400	R\$ 40.100,00	R\$ 16.040.000,00
51	PROJETOR MULTIMÍDIA	300	R\$ 7.300,00	R\$ 2.190.000,00
52	IMPRESSORA LASER	150	R\$ 3.664,50	R\$ 549.675,00
53	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	200	3.190,00	R\$ 638.000,00
54	AR CONDICIONADO 18000 BTU'S	400	R\$ 4.410,00	R\$ 1.764.000,00
55	AR CONDICIONADO 24000 BTU'S	400	R\$ 5.670,00	R\$ 2.268.000,00
56	AR CONDICIONADO 30000 BTU'S	300	R\$ 7.980,00	R\$ 2.394.000,00
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	200	R\$ 4.095,00	R\$ 819.000,00
58	BERÇO	500	R\$ 1.039,50	R\$ 519.750,00
59	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18	500	R\$ 415,80	R\$ 207.900,00
60	KIT ENXOVAL PARA BERÇO	1000	316,15	R\$ 316.148,20
61	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS	350	R\$ 2.089,50	R\$ 731.325,00
62	LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 50 LITROS	300	R\$ 409,50	R\$ 122.850,00
64	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL	200	R\$ 522,90	R\$ 104.580,00
65	LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL	200	R\$ 732,90	R\$ 146.580,00
66	LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL	100	R\$ 1.669,50	R\$ 166.950,00
67	CAMA EMPILHÁVEL	3000	413,75	R\$ 1.241.253,00
68	ESCORREGADOR GRANDE	300	1.718,66	R\$ 515.597,40
69	GIRA-GIRA	200	2.015,71	R\$ 403.142,00
70	TATAME	5000	111,40	R\$ 557.000,00
71	GANGORRA MOTO	200	350,10	R\$ 70.019,40
72	GANGORRA GALINHA DUPLA	200	370,00	R\$ 74.000,00
73	GANGORRA DOG	200	350,10	R\$ 70.019,40
74	TÚNEL LÚDICO	300	4.774,05	R\$ 1.432.215,00
75	CASINHA INFANTIL	400	7.320,21	R\$ 2.928.084,00
76	CONTÊINER PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR	200	R\$ 1.354,50	R\$ 270.900,00
77	KIT BRINQUEDO RECREAÇÃO	100	102.000,00	R\$ 10.200.000,00
	VALOR TOTAL (GLOBAL)		Total	R\$ 169.106.238,80

Condições de Pagamento: De acordo com o edital

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

Local de Entrega: De acordo com o edital.

Declaramos expressamente que estão inclusos na referida proposta todos os impostos, encargos, despesas diretas e indiretas incidentes ao fornecimento e montagem dos módulos.



CONSTRUTORA
ÁGORA

PTC - 001/2022

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Ao
CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba
Pregoeiro

Rodrigo Paiva,

Atendendo a solicitação de V.Sa. apresentamos a nossa proposta técnica e comercial para o fornecimento e montagens dos kit's modulares termoisolantes.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Proponente: Ágora Construções e Empreendimentos EIRELI - EPP

CNPJ: 10.284.130/0001-57

Inscrição Estadual: 0010861990064

Inscrição Municipal: 2291140013

Endereço: Av. Antônio Abrahão Caram, 820 – Sala 608 – São José (Pampulha) - BH - MG - CEP: 31.275-000

Telefone: (31) 99281-0626

E-mail: agnaldoconstrutoraagora@gmail.com

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 503-7 **Conta Corrente:** 103.141-4

ESCOPO DE APRESENTAÇÃO

1 - PROPOSTA TÉCNICA

- 1.1 - Produto Ecoeficiente
- 1.2 - Imagens de linha de Produção
- 1.3 - Unidades Entregues
- 1.4 - Vida Útil
- 1.5 - Garantias
- 1.6 - Base

2- PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1 - Planilha (Anexo)

Na expectativa de vossas notícias e ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais, firmo-me.

Atenciosamente,


ÁGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.284.130/0001-57 INSC. ESTADUAL: 0010861990064

www.construtoraagora.com.br

agnaldoconstrutoraagora@gmail.com

(031) 99281-0626



CONSTRUTORA
ÁGORA

1 - PROPOSTA TÉCNICA

1.1 - Produto Ecoeficiente



TECNOLOGIA 100% ECOLÓGICA - Ecomate System Ecomate® é um agente expander de espumas que não agride o meio ambiente. Ele foi validado pelo Protocolo de Montreal como alternativa ecológica e economicamente viável aos HCFs.

E é ecologicamente correto por atender aos Protocolos de Montreal e Kyoto por ter o ODP (índice que mede o ataque à camada de ozônio) e o GWP (índice que mede o aquecimento global) iguais a zero.



A Fischer se destaca no segmento por ter seus produtos testados e certificados por laboratórios e institutos independentes no Brasil e Europa, com mais de 60 ensaios de desempenho (como: fogo, descarga atmosférica, durabilidade, vento, etc.) atendendo a norma da construção civil ABNT NBR 15.575/2013

1.2 - Imagens de Linha de Produção



CNPJ: 10.284.130/0001-57 INSC. ESTADUAL: 0010861990064
www.construtoraagora.com.br
agnaldoconstrutoraagora@gmail.com
(031) 99281-0626



1.3 - Unidades Entregues



1.4 - Vida Útil

Especificações da Norma Brasileira NBR 15575-1, conforme segue:

Sistema	Vida útil de projeto (anos)
Estrutura	≥ 40
Pisos internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

CNPJ: 10.284.130/0001-57 INSC. ESTADUAL: 0010861990064

www.construtoraagora.com.br

agnaldoconstrutoraagora@gmail.com

(031) 99281-0626



CONSTRUTORA
ÁGORA

1.5 - Garantias

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de garantia mínimos Segundo Norma ABNT NBR 15.575-1/2008			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas				Segurança e estabilidade global Estanqueidade de fundações
Paredes de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, guarda-corpos, telhados				Segurança e integridade
Instalações elétricas tomadas/interruptores/disjuntores/fios/cabos/eletrodutos/caixas e quadros Instalações hidráulicas – colunas de água fria, tubos de queda de esgoto.	Componentes		Instalação	Integridade e vedação
Instalações hidráulicas/ramais/sifões/ligações flexíveis/válvulas/registros/ralos	Componentes		Instalação	
Impermeabilização				Estanqueidade
Esquadrias de aço			Fixação Oxidação	
Esquadrias de alumínio e de PVC	Partes móveis	Borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas		Perfis de alumínio, fixadores e revestimentos em painel de alumínio
Fechaduras e ferragens em geral	Funcionamento Acabamento			
Revestimentos de pisos em azulejo/cerâmica/pastilhas		Revestimentos soltos, gretados, desgaste excessivo	Estanqueidade de fachadas e pisos molháveis	
Pintura (interna/externa)		Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento		
Selantes, componentes de juntas e rejuntamentos	Aderência			
Vidros	Fixação			

1.6 - Base (Plataforma de concreto Armado)

Normalmente considera-se a base constituída por laje radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\varphi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, e nivelamento através do laser do concreto a partir do nível fornecido, executado com régua vibratória de alumínio, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos. Nota: Dimensionamento e procedimento definido pela empresa adaptado ao local a ser executado.

CNPJ: 10.284.130/0001-57 INSC. ESTADUAL: 0010861990064

www.construtoraagora.com.br

agnaldoconstrutoraagora@gmail.com

(031) 99281-0626



CONSTRUTORA
ÁGORA

2- PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	MODULO CONSTRUTIVO M2	8.000	R\$ 4.579,80	R\$ 36.638.400,00
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M2	3000	R\$ 4.947,00	R\$ 14.841.000,00
3	MODULO BANHEIRO MASCULINO	100	R\$ 133.008,00	R\$ 13.300.800,00
4	MODULO BANHEIRO FEMININO	100	R\$ 133.008,00	R\$ 13.300.800,00
5	ESTANTE FACE SIMPLES	200	R\$ 2.706,30	R\$ 541.260,00
6	ESTANTE FACE DUPLA	300	R\$ 3.831,50	R\$ 1.149.450,00
7	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES	1000	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750.000,00
8	ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS	500	R\$ 3.288,30	R\$ 1.644.150,00
9	ARMARIO P/ PASTA SUSPENSAS	300	R\$ 3.288,30	R\$ 986.490,00
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	300	R\$ 1.164,00	R\$ 349.200,00
11	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	300	R\$ 690,00	R\$ 207.000,00
12	ARMARIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM	400	R\$ 1.480,00	R\$ 592.000,00
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM	300	R\$ 2.890,00	R\$ 867.000,00
14	ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM	400	R\$ 2.690,00	R\$ 1.076.000,00
15	MESA CIRCULAR 1200X7400	300	R\$ 1.490,00	R\$ 447.000,00
19	MESA RETA :1200X600X740MM	300	R\$ 1.290,00	R\$ 387.000,00
17	MESA RETA 1400X600X740	200	R\$ 1.390,00	R\$ 278.000,00
18	MESA EM L 1600X600X1600X740	100	R\$ 2.163,00	R\$ 216.300,00
19	MESA EM L 1400X600X1400X740	100	R\$ 2.090,00	R\$ 209.000,00
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400X1100X740	100	R\$ 3.903,70	R\$ 390.370,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	300	R\$ 1.740,70	R\$ 522.210,00
22	CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	150	R\$ 1.534,70	R\$ 230.205,00
23	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	200	R\$ 3.594,70	R\$ 718.940,00
24	CADEIRA DIRETOR FIXA	100	R\$ 2.987,00	R\$ 298.700,00
25	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	300	R\$ 1.790,00	R\$ 537.000,00
26	CADEIRA EXECUTIVA FIXA	150	R\$ 1.490,00	R\$ 223.500,00
27	SOFA INDIVIDUAL	100	R\$ 2.987,00	R\$ 298.700,00
28	SOFA 02 LUGARES	150	R\$ 4.841,00	R\$ 726.150,00
29	POLTRONA REBATIVEL	900	R\$ 2.678,00	R\$ 2.410.200,00
30	MESA COMPUTADOR	300	R\$ 1.421,40	R\$ 426.420,00
31	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO	150	R\$ 1.490,00	R\$ 223.500,00
32	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO	150	R\$ 2.490,00	R\$ 373.500,00
33	CADEIRA EMPILHÁVEL EM PROLIPROPILENO	800	R\$ 319,00	R\$ 255.200,00
34	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 2.00	700	R\$ 990,00	R\$ 693.000,00
35	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 3.00	400	R\$ 1.881,00	R\$ 752.400,00
36	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00	600	R\$ 1.790,00	R\$ 1.074.000,00
37	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADO EM AÇO INOX	100	R\$ 3.406,80	R\$ 340.680,00
38	BEBEDOURO ADULTO	100	R\$ 2.233,80	R\$ 223.380,00
39	BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL	100	R\$ 2.641,80	R\$ 264.180,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES	300	R\$ 3.690,00	R\$ 1.107.000,00

CNPJ: 10.284.130/0001-57 INSC. ESTADUAL: 0010861990064

www.construtoraagora.com.br

agnaldoconstrutoraagora@gmail.com


(031) 99281-0626



CONSTRUTORA áGORA

41	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES	200	R\$ 2.190,00	R\$ 438.000,00
42	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES	200	R\$ 4.900,00	R\$ 980.000,00
43	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	400	R\$ 6.590,00	R\$ 2.636.000,00
44	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	400	R\$ 6.790,00	R\$ 2.716.000,00
45	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	400	R\$ 5.900,00	R\$ 2.360.000,00
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L	800	R\$ 1.890,00	R\$ 1.512.000,00
47	TV 50"	800	R\$ 4.990,00	R\$ 3.992.000,00
48	MONITOR PROFISSIONAL 65P	150	11.890,00	R\$ 1.783.500,00
49	MONITOR PROFISSIONAL 75P	150	18.790,00	R\$ 2.818.500,00
50	TELA INTERATIVA 75P	400	R\$ 39.900,00	R\$ 15.960.000,00
51	PROJETOR MULTIMÍDIA	300	R\$ 7.200,00	R\$ 2.160.000,00
52	IMPRESSORA LASER	150	R\$ 2.390,00	R\$ 358.500,00
53	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	200	R\$ 3.100,00	R\$ 620.000,00
54	AR CONDICIONADO 18000 BTU'S	400	R\$ 4.326,00	R\$ 1.730.400,00
55	AR CONDICIONADO 24000 BTU'S	400	R\$ 5.562,00	R\$ 2.224.800,00
56	AR CONDICIONADO 30000 BTU'S	300	R\$ 7.828,00	R\$ 2.348.400,00
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	200	R\$ 3.800,00	R\$ 760.000,00
58	BERÇO	500	R\$ 1.019,70	R\$ 509.850,00
59	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18	500	R\$ 407,88	R\$ 203.940,00
60	KIT ENXOVAL PARA BERÇO	1000	R\$ 298,00	R\$ 298.000,00
61	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS	350	R\$ 2.049,70	R\$ 717.395,00
62	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA 50 LITROS	300	R\$ 401,70	R\$ 120.510,00
64	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL	200	R\$ 512,94	R\$ 102.588,00
65	LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL	200	R\$ 718,94	R\$ 143.788,00
66	LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL	100	R\$ 1.637,70	R\$ 163.770,00
67	CAMA EMPILHÁVEL	3000	R\$ 390,00	R\$ 1.170.000,00
68	ESCORREGADOR GRANDE	300	R\$ 1.290,00	R\$ 387.000,00
69	GIRA-GIRA	200	R\$ 1.390,00	R\$ 278.000,00
70	TATAME	5000	R\$ 98,00	R\$ 490.000,00
71	GANGORRA MOTO	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
72	GANGORRA GALINHA DUPLA	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
73	GANGORRA DOG	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
74	TÚNEL LÚDICO	300	R\$ 3.300,00	R\$ 990.000,00
75	CASINHA INFANTIL	400	R\$ 4.900,00	R\$ 1.960.000,00
76	CONTÊINER PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR	200	R\$ 4.800,00	R\$ 960.000,00
77	KIT BRINQUEDO RECREAÇÃO	100	R\$ 97.000,00	R\$ 9.700.000,00
	VALOR TOTAL (GLOBAL)		Total	R\$ 164.619.026,00

Atenciosamente,

 AGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Agnaldo Souza Cornélio Diretor	10.284.130/0001-57 AGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI <small>Av. Antonio Abrahão Carim, 820 - Sala 008 São José (Pampulha) - CEP 31275-000 BELO HORIZONTE - MG</small>
--	--

CNPJ: 10.284.130/0001-57 INSC. ESTADUAL: 0010861990064
www.construtoraagora.com.br
 agnaldoconstrutoraagora@gmail.com
 (031) 99281-0626

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO RDCI Nº 01/2022

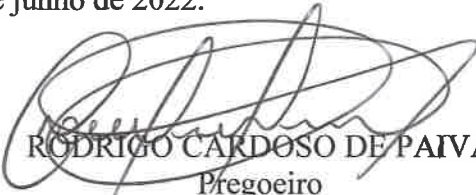
Modalidade: RDC Integrado

Tipo: Menor preço

OBJETO: Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA, Pregoeiro do CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba -, AUTUO o presente processo sob o nº 01/2022 – RDC Integrado.

Patos de Minas, aos 07 de junho de 2022.



RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro

INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

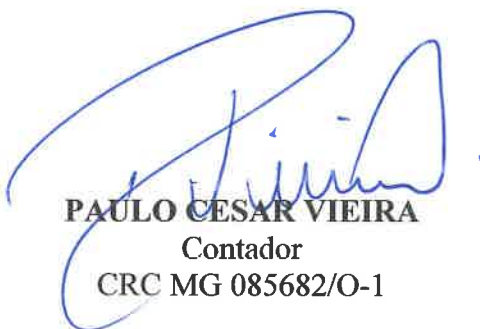
Ilmo Sr. RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro CISPAP

PROCESSO RDCI Nº 01/2022
Modalidade: RDC Integrado
Tipo: Menor preço

OBJETO: Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência

Informo em tempo que as despesas com a contratação descrita no Objeto ficarão a cargo dos Municípios consorciados, não gerando custos ao CISPAP, dispensando assim a indicação de Recursos Orçamentários.

Patos de Minas-MG, 15 de junho de 2022



PAULO CESAR VIEIRA
Contador
CRC MG 085682/O-1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmo Sr. RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro CISPAR

PROCESSO RDCI Nº 01/2022
Modalidade: RDC Integrado
Tipo: Menor preço

OBJETO: Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência

Autorizo a abertura de processo administrativo, conforme solicitação anexa e aprovação em assembléia pelos Prefeitos, mediante confirmação do Departamento Contábil deste Consórcio, uma vez que não irá gerar despesas a este CISPAR.

Patos de Minas-MG, 20 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA
Presidente do CISPAR

ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Patos de Minas, 23/06/2022

PROCESSO RDCI N° 01/2022

Modalidade: RDC Integrado

Tipo: Menor preço

OBJETO: Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência

Prezado Senhor,

Estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo da Licitação do RDC Integrado nº 01/2022, para análise e parecer.

Após sua apreciação, favor retornar.

Atenciosamente,


Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro

**MINUTA DE EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

O CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.782.813/000198, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação Integrada (RDCI), do tipo menor preço, em sessão pública, para Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Nacional nº 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores (Lei do RDC) e o Regulamento do RDC, além das demais exigências previstas no Edital e nos seus Anexos.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão de Licitação (CL), constituída na forma da Lei.

O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderão ser retirados por qualquer interessado na sede do CISPAR das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, solicitado através do e-mail: consorciocispar@gmail.com, ou no site <http://www.amaparmg.com.br/licitacoes.php>

INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3822-5450.

O aviso do **Edital** será publicado no sítio oficial <http://www.amaparmg.com.br/licitacoes.php> como também, no quadro de avisos (Mural) da CISPAR e no Jornal Minas Gerais.

A abertura da sessão terá início no dia XX de XXXXXXXX de 2022, às Xh

Não havendo expediente no CISPAR ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO “ENVELOPE 01” e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE 02” serão no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Sala de Licitações do CISPAR, localizada a Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG.

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema corporativo de apoio ao procedimento e na documentação relativa ao certame.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail consorciocispár@gmail.com SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS.

O CISPÁR não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

1. OBJETO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

Através da presente licitação, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações (Contratação Integrada), selecionar-se-á empresa(s) ou Consórcio de empresa para Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

1. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados pelo site do CISPÁR ou presencialmente nos endereços que constam deste edital.

2. FUNDAMENTO LEGAL, DATA, HORÁRIO, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando - se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011;
2. Fundamento legal: § 3º, art. 1º, da lei nº 12.462 /2011.
3. Forma de execução da licitação: a licitação será realizada na forma presencial (conforme Nota Técnica Explicativa produzida pelo CISPÁR em vista da

impossibilidade técnica da plataforma de compras utilizada não possuir a funcionalidade eletrônica).

4. Modo de disputa: fechado.
5. Regime de contratação: contratação integrada – RDC-I registro de preços.
6. Critério de julgamento: menor preço.

3. PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93
3. O local da execução dos serviços será definido pelos Municípios solicitantes, oportunamente, ou – eventualmente – por localidades não participantes que venham aderir ao procedimento, de acordo com os detalhamentos constantes dos autos.

4. DA FONTE DE RECURSOS

1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

5. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
2. Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, limitado a 03 (três) empresas, obedecidas às seguintes regras:
 - a. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - b. indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
 - c. apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
 - d. comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - e. apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - f. demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e

- g. impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
 - h. cláusula de responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes e no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
 - i. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - j. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.
 - k. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.
3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
 - a. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - b. Empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderão ser avaliadas para verificação da sua saúde financeira (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ);
 - c. Estiver suspensa ou impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal que integre a região de abrangência do CISPAP ou com este próprio.
 - d. Tiverem sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Municipal que integre a região de abrangência do CISPAP ou com este próprio.
 4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
 5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
 6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
 7. A licitante que desejar participar do certame, sem, contudo, se credenciar, deverá encaminhar ao CISPAP, dentro do prazo estipulado neste edital, os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação com todos os respectivos documentos, de acordo com o previsto neste Edital.

8. A licitante que não for credenciada na sessão pública fica impedido de apresentar recursos, possuindo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.
9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
10. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços para o mesmo lote; e não será adjudicado mais de um lote a uma mesma empresa ou consórcio de empresas, facultada a participação em um ou nos dois lotes.
11. as empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante credenciado, com poderes para intervir nas fases do procedimento relativas a este certame, desde que o mesmo exiba no ato da entrega dos envelopes um dos seguintes documentos:
 - a. Se Titular da empresa licitante: cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial, no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b. Se Representante designado pela empresa licitante: instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.
12. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada e com procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
13. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como

a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

14. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a comissão ficará impedido de se manifestar durante a sessão, inclusive participar:
- de apresentar nova proposta de preço (no caso microempresa, empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006;
 - de participar da negociação do preço ofertado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 12.462/2011 e do Decreto Federal nº. 7.581/2011 e
 - de declarar a intenção de interpor recurso.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA: DIA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO

- Na data e no local indicados no preâmbulo deste Edital as empresas ou consórcio de empresas interessadas farão a entrega da proposta de preços e portarão os documentos de habilitação.
- A proposta de preços deverá ser entregue separadamente, em envelope fechado e lacrado, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº I
PROPOSTA COMERCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RDC Nº 01/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

- A apresentação dos documentos de habilitação será exigida, analisada e julgada somente em relação à licitante vencedora em sessão pública previamente designada pela Comissão de Licitação, conforme art. 14, inciso II, da lei nº12.462/11.
- Caso a Comissão julgue a proposta comercial na data da sessão, prosseguir-se-á com a abertura, análise e julgamento, se o caso, dos documentos de habilitação. Em contrário, designar-se-á data para prosseguimento dos trabalhos, intimando-se os presentes e publicando-se, na forma da lei.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE I)

- O ENVELOPE I deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:
 - Carta de apresentação da proposta de preço, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, com Preço Global, em Reais (R\$), para todos os itens dos serviços, produtos, materiais e demais, e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão. Na hipótese de a ata de registro de preços resultante desta licitação não ser firmado até dez dias antes do fim do prazo de validade da proposta de preços, a licitante

- deverá renová-la independente de comunicação formal da comissão, por igual período, sob pena de ser declarada como desistente.
- b. A proposta deverá considerar os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.
 - c. Planilha com valores monetários em reais conforme modelo fornecido neste Edital, fornecida, obrigatoriamente, em papel, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela comissão de licitação, devendo estar acompanhada de cópia em meio magnético (cd/dvd/pendrive), com arquivo digital editável. Em caso de divergência entre os dados entregues em papel e o(s) arquivo(s) digital(is), prevalecem aqueles.
 - d. o número do registro no CREA/CAU e a assinatura do(s) profissional(is) competentes.
2. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.
 3. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.
 4. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO na sessão de abertura, análise e julgamento do respectivo ENVELOPE;
 5. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.
 6. O valor global proposto deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. No local, dia e hora definidos neste Edital, a COMISSÃO após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante os envelopes contendo, separadamente, a PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE I) acompanhada dos documentos de seu credenciamento e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II), procederá ao que se segue:
 - a. abertura do envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO;
 - b. divulgação do Valor Global indicado na PROPOSTA DE PREÇOS;
 - c. verificação de conformidade das PROPOSTAS DE PREÇO em relação a todas as exigências que constam deste edital e demais documentos que o integram, especialmente no tocante à qualidade de materiais, produtos, equipamentos e afins devendo obediência às especificações que constam no procedimento (artigos 26 e 40 da Lei do RDC); e quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
 - i. entre o Preço Global da Planilha Orçamentária e a carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá o primeiro;

- ii. entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
2. A COMISSÃO, reservadamente, verificará a conformidade do Preço Global das propostas em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.
 3. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
 4. A COMISSÃO DESCLASSIFICARÁ as PROPOSTAS DE PREÇO que apresentarem preço superior ao Valor Global do orçamento previamente estimado para a contratação, observando-se o disposto no art. 24 da Lei 12.462/2011 e art. 40 do Decreto nº 7.581/2011.
 5. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos no §§ 3º, 4º ou 6º do Art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.
 6. Serão convocadas as licitantes subsequentes, em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.
 7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, a proposta será desclassificada.
 8. Na hipótese de participação de licitantes Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:
 - a. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;
 - b. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada, e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;
 - c. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, durante a sessão pública;
 - d. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores;
 - e. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
 - f. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial;
 - g. Caso não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, o

- critério de desempate para fins de classificação será o sorteio, realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- h. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.
 - i. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
 - j. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - k. Em não sendo o caso de se aplicar pelo critério acima (da Lei Complementar nº 123/06), no caso de empate entre as propostas apresentadas, a Comissão poderá solicitar dessas a apresentação de novas propostas fechadas. Caso os novos valores apresentados sejam novamente iguais, será realizado sorteio.
9. Concluída a verificação da conformidade das PROPOSTAS DE PREÇOS e ordenadas as propostas por forma decrescente de vantajosidade, a COMISSÃO anunciará a empresa vencedora, considerando o menor preço ofertado, e dará prosseguimento para a abertura e avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pela licitante mais bem classificada após a definição da classificação final, em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RDC Nº 01/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.
3. Quando os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pela COMISSÃO que os autenticará, se for o caso.
4. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

5. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.
6. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente Edital.
7. O ENVELOPE II – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter o que segue, observando que - nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Deverá a proponente apresentar:

- i. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;
- ii. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública
- iii. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- iv. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- v. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- vi. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- Deverá a proponente apresentar:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;
- ii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;
- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

- iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- v. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- vi. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;
- vii. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- viii. Documentos exigidos que tenham sido entregues por ocasião de credenciamento serão dispensados de reapresentação na fase de habilitação.

c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- i. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- ii. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.
- iii. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.
- iv. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte”, deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- v. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).
- vi. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

- vii. As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.
- viii. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:
 - 1. ILC – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0
 - 2. ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0
 - 3. IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0
- ix. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontre sob Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa da hígidez empresarial (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ).
- x. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracteriza infração administrativa, sem afastar as demais infrações pertinentes que a Comissão de Licitação deve desencadear diante de ocorrência tal (comunicação ao Ministério Público do Estado e/ou Autoridade Policial para instauração dos procedimentos competentes).
- xi. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- i. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.
- ii. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.
- iii. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:
- iv. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- v. Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada;
- vi. Cópia de contrato de prestação de serviços;
- vii. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

- viii. Para o fornecimento da(s) estrutura(s) física(s): Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação e execução de serviços hidro-sanitários, elétricos, montagens de estruturas, e fundações.
- ix. Para o fornecimento do(s) material(is), bem(ns), equipamento(s): deve ser feita a comprovação da qualidade do(s) produto(s), bem(ns), material(is) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes).
- x. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 1. Nome do contratado e do contratante;
 2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados);
 3. Localização do serviço executado (cidade);
 4. Serviços executados (discriminação e quantidades).
 5. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.
- xi. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- xii. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- xiii. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)s serviço(s) de: Hidráulica; Elétrica, e Edificações civis.

10. DO ENCERRAMENTO

1. Analisados e julgados as PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tem-se por exaurido procedimento licitatório, em não havendo recursos administrativos (ou decididos estes) o processo será encerrado e encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - a. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - b. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - c. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

- d. adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.
2. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame, convocando-se para a lavratura dos competentes Termos e Atas, conforme o caso.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. Das decisões da COMISSÃO caberão os recursos administrativos previstos na Lei do RDC sendo que o procedimento licitatório possui fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor.
2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.
3. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
4. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.
5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo das razões recursais.
6. É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
7. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
8. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.
9. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por escrito, por meio de e-mail ou carta, enviados aos endereços constantes deste edital (e-mail e físico) recebidos até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a abertura da licitação (observado o horário de expediente).
11. Comissão de Licitação responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente (por email e via site);
12. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e poderá ser protocolada no endereço físico até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a abertura da licitação. Se encaminhada por meio eletrônico, a via física/original deverá ser postada no dia útil subsequente.
13. O impugnante deverá juntar às suas razões cópia do seu ato constitutivo (se pessoa jurídica) ou de documento de identificação civil (se pessoa física), sob pena de não ser conhecida a sua impugnação.

14. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.
15. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante interessada, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA de PREÇOS à COMISSÃO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados para ocorrer a sessão pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, a sujeição às penalidades expressamente previstas no Termo de Referência/Projeto Básico integrantes deste expediente.

13. DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. Fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos decorrentes deste procedimento, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:
 - a. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;
 - i. O caso fortuito e a força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência são de responsabilidade da CONTRATADA.
 - b. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

2. DA MATRIZ DE RISCO

- a. Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o Anexo Matriz de Risco do EDITAL.
- b. A Matriz de risco é o instrumento tem o objetivo de definir as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato.
- c. O termo risco foi designado neste contrato para designar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto

resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico;

- d. A análise dos riscos associados a este empreendimento é realizada através da matriz de risco abaixo que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e tem por objetivo refletir os eventos mitigáveis incidentes no projeto.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- a. Sempre que atendidas as condições do CONTRATO e mantida as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- b. A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.
- c. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.
3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.
4. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC).
5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
7. Aos órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. DAS DILIGÊNCIAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).
2. A licitante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
3. Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.
4. A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.
5. A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá “I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão “ou similar ou de melhor qualidade”; II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada”(…) – Art. 7º (Lei do RDC).

17. GARANTIA DOS PRODUTOS/DERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. DA GARANTIA:
 - a) A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento e de acordo com as demais condições expressas no Termo de Referência/Projeto Básico.
2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
 - a) O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1) Uma vez que seja formalizado ajuste entre o Órgão Gerenciador e a Licitante vencedora, as condições gerais dos contratos serão aquelas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, sem prejuízo da vedada a celebração de aditivos aos mencionados contratos, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.
- 2) As condições e formas de pagamento igualmente são aquelas estipuladas no Termo de Referência/Projeto Básico.

19. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DIVULGAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

- 1) O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos nos anexos deste documento (I a V), nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.
- 2) O critério de julgamento do menor preço global **não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços** utilizada para referenciar o registro de preços.
- 3) O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo ele caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgão de controle externo e interno.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 1) A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123/06, observando, no mais, as regras constantes do Termo de Referência/Projeto Básico

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1) Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão
- 2) assinadas pela COMISSÃO e pelos representantes das licitantes presentes.
- 3) Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da vencedora e da

manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação

- 4) A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 5) A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações contidas neste, implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

23. ANEXOS

- 1) Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - A. Termo de referência Anteprojeto Básico
 - B. Apêndice 01 - Anteprojetos e especificações técnicas)
 - C. Modelos sugestivos
 - D. Minuta de Ata de Registro de Preços
 - E. Minuta de contrato de expectativa de fornecimento
 - F. Matriz de riscos

Patos de Minas, aos XX dias do mês de XXXXXXXXX de 2022

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE
CISPAR

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**

1. INTRODUÇÃO

1.1. É entendimento consolidado no âmbito do CISPAR que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem importância vital na etapa de planejamento do suprimento governamental¹, norteando ele todo o processo de aquisição, sobretudo a elaboração do competente Termo de Referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso, e dos outros documentos, que, a partir deste, deverão ser produzidos para integrar o procedimento de aquisição pública².

1.2. A finalidade do ETP se volta, portanto, ao exame da viabilidade técnica da aquisição, considerando todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada ao caso concreto³.

1.3. O ETP segue ganhando força no Setor e se viu legitimado por regras específicas que se encontram em vigor. Tal compreensão acerca do expediente encontra respaldo na doutrina juspublicista brasileira, senão vejamos os ensinamentos da Professora Tatiana Camarão⁴:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis,

¹ Consoante disciplinam os incisos I e IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

² TCE-MG. Denúncia nº 1013231. Relator Cons. Mauri Torres. Sessão de julgamento em 12.06.2018. Publicação em 21.06.2018. "[...] O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação."

³ TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: "Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução."

⁴ CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.inovafiducia.com.br/2017/10/31/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-disponivel-em-1792-25/>.

com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4. Nesse sentido, à luz do § 1º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021, destina-se o ETP a evidenciar:

I - A descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NO ÂMBITO DO CISPAR

2.1. O CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.782.813/0001-98, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, n.º 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado por seu Presidente, César Caetano de Almeida Filho, mediante decisão administrativa interna, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser realizado.

2.2. Convém registrar que o **CISPAR** é regido por normas consecutórias da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei nº 11.107/2005, e como tal é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, formado exclusivamente por Entes da Federação, estando sua constituição e atuação submetidas às exigências do Diploma Legal, bem como do Decreto nº 6.017/2007⁵.

2.3. Frente o seu caráter multifinalitário, o **CISPAR** tem competência legal e contratualizada com os Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus membros, a partir dos problemas evidenciados nas constantes reuniões (Assembleias) realizadas, os quais se pretendem solucionar pela via do Estudo Técnico Preliminar⁶.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

3.1. Conforme previsto nos atos constitutivos vigentes, o **CISPAR** atualmente é composto pelos seguintes municípios: (1) Arapuá, (2) Carmo do Paraná/PR, (3) Coromandel, (4) Cruzeiro da Fortaleza, (5) Guimarânia, (6) João Pinheiro, (7) Lagamar, (8) Lagoa Formosa, (9) Matutina, (10) Patos de Minas, (11) Patrocínio, (12) Presidente Olegário, (13) Rio Paraná/PR, (14) Santa Rosa da Serra, (15) São Gonçalo do Abaeté, (16) São Gotardo, (17) Serra do Salitre e (18) Tiros.

3.2. Considerando as demandas dos cidadãos entes públicos (são mais de **26 mil** alunos regularmente matriculados nas redes de ensino locais), o presente procedimento decorre diretamente da necessidade de manutenção de ensino que sabidamente precisa de espaços físicos adequados (incluindo normas de acessibilidade).

3.3. Conforme registrado, as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios consorciados.

3.4. Comprovam a assertiva a existência de inúmeros imóveis locados pelos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da

⁵ Decreto nº 6.017/2007: "Art. 2º: Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;"

⁶ O § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93, que avalia dito procedimento ganha outra conotação em face ao disposto no artigo 181 da Lei nº 14.133/2021.

implantação pretendido na forma idealizada.

3.5. Dita demanda por estruturas físicas (em substituição ao modelo de prédios locados ou próprios em situação irregular) se faz acompanhar evidentemente por um modelo inteligente (no sentido de ser racional e eficiente) de contratação que privilegie uma solução integrada, própria de sistemas construtivos modernos que tragam acopladas medidas que permitam o pronto uso da estrutura física. E, para ser assim, idealiza-se a possibilidade de haver – de uma só vez – o suprimento integral (e integrado) composto por bens, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento de unidade de ensino e, quiçá, de qualquer estrutura física administrativa que demande abrigar serviços em geral.

3.5.1. De se ressaltar que por se tratar de futura e eventual contratação (sob demanda), modulada sob regime "integrado", nos termos da legislação vigente, as demandas por os bens, produtos, materiais e equipamentos devem ser quantificadas considerando as estruturas físicas. Por outras linhas, para que haja (nos procedimentos derivados deste ETP) a devida conformidade e para que se mantenha, inclusive, aderência e compatibilidade com eventual(is) procedimentos já realizados ou em andamento, deve se considerar a presente premissa (citando como exemplo eventuais "equipamentos", "mobiliários corporativos" e/ou "escolares", dentre outros).

3.6. Denomina-se de *problema resolvido* a contratação de solução integrada que atenda na totalidade a questão proposta.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Municípios integrantes do **CISPAR**, por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas. E, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação respectiva, considerando-se – *como já registrado antes* – que muitas vezes os projetos são indispensáveis, até mesmo para a captação de recursos orçamentários que se destinam a suportar a despesa da ação finalística.

4.2. A definição do objeto aqui citado se dará, de modo detalhado, no competente Termo de Referência ou Projeto Básico que será elaborado por quem de direito.

5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS AGREGADOS

5.1.1. Inevitavelmente, o padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada,

momento perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a eventual perda de economia da escala.

5.1.2. A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, bem assim a escolha da modalidade de contrato. Dito exame também é inerente à aceitação de participantes interessados no processo de contratação, sob a forma de consórcios, o que propiciará a manutenção da amplitude da competitividade, **sem descuido à liberalidade para subcontratação prevista em lei.**

5.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.2.1. Para a estimativa das **quantidades**, considerou-se a totalidade dos Municípios integrantes do CISPAP, bem assim os elementos constantes de procedimentos anteriores que atingem a Educação e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.2.2. Destaca-se que – *muito provavelmente* – a modulação da licitação perpassa pelo **registro de preços**, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização da ata futura. De modo que tal circunstância justifica a estimativa feita.

6. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Como sedimentado, a solução técnica (integrada) a ser desenhada se alinhará aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.

6.2. À vista das especificidades que deverão ser melhor assinaladas no Termo de Referência ou Projeto Básico, dos quantitativos envolvidos, da forma de aquisição e entrega do objeto, tem-se o sistema do registro de preços como o melhor modelo ao processo de contratação, não sobrepondo espaço para adoção do parcelamento.

6.3. Conforme pesquisa preliminar há, em tese, a possibilidade de opção pelo uso do RDC (norma vigente para atender demandas educacionais), o que deve constar expressamente dos autos do procedimento, se for o caso.

6.3.1. Se a premissa for válida, diante do objeto e da estimativa das quantidades, bem como da imprevisibilidade do fornecimento potencializado por restrições financeiras dos entes contratantes, a alternativa que se apresenta viável é a

utilização do sistema de registro de preços (SRP), o que também pode ser resolvido pela modalidade citada, posto tratar de estruturas físicas padronizadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Indispensável que o fornecimento (eventual e futuro) do objeto seja uma solução integral, norteado pela qualidade dos serviços a serem prestados.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

9.1. Em não sendo considerado o objeto divisível, haverá o procedimento de superar a questão do parcelamento através dos mecanismos previstos em lei, apondo-se as justificativas de estilo no processo, a **despeito das conclusões já abordadas no presente estudo.**

9.2. O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais, em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) merecendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) tem sido rigorosa⁷ em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, mormente porque cogente a primazia do tratamento isonômico (art. 37, XXI, CRFB/88; art. 11, II, Lei nº 14.133/2021).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

10.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI

⁷ Dentre inúmeras outras, vide a Denúncia nº 932094, Relator Conselheiro Wanderley Ávila

do artigo 37 da Carta Maior.

10.2. Devem ser estabelecidas premissas para a execução do objeto valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação.

10.3. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis como por exemplo: vigência e publicidade da ata do registro de preços, fornecimento, recebimento e aceite do objeto, preços registrados e forma de pagamento, alterações da ata do registro de preço, encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão da ata de registro de preços, utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, penalidades, gerenciamento da ata de registro de preços e obrigações do órgão gerenciador, repasses contratualmente devidos ao CISPAR, em razão de serviços prestados no gerenciamento da ARP, e demais disposições gerais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ARP/SRP PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

11.1. Debaixo dessas informações e avaliações preliminares é que se encerra este ETP, concluindo-se pela necessidade e adequação do procedimento ARP/SRP/PREGÃO para o atendimento da necessidade a que se destina.

AGNO ROSA DE CASTRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CISPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARAIBA

APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

MUNICÍPIO	ALUNOS	ESCOLAS
ARAPUA	479	3
CARMO DO PARANAÍBA	2.100	10
COROMANDEL	1637	5
CRUZEIRO DA FORTALEZA	824	5
GUIMARÃES	920	5
LAGAMAR	441	3
LAGOA FORMOSA	1.560	6
MAJUTINA	405	4
PATOS DE MINAS	6.265	15
PATROCÍNIO	6.085	33
PRESIDENTE OLEGÁRIO	2.069	16
RIO PARAIBA	1531	10
SANTA ROSA DA SERRA	325	3
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	710	7
SÃO GOTARDO	5.571	18
SERRA DO SALITRE	350	8
TIROS	500	4
VAREJÃO DE MINAS	870	4
TOTAL	26.377	159

TERMO DE REFERÊNCIA (ANTEPROJETO BÁSICO)

SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

1. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

1. Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação e da administração pública em geral integrantes do CISPAR, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. Entende-se por registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), para eventual e futuro fornecimento, sob demanda, incluindo a montagem de módulo ou conjunto de módulos, sua cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, climatização, bem assim todos os equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, para suprir os Municípios Consorciados, conforme especificações técnicas se encontram detalhadas neste documento na forma de anexo(s) que o integram para todos os efeitos de Lei (Apêndice 01 - Anteprojetos e Especificações Técnicas).

2. O Apêndice 01 (Anteprojetos e Especificações Técnicas) é composto pelo detalhamento das necessidades das intervenções e da execução de serviços que integram a futura e eventual aquisição das unidade(s) modular(es) padronizada(s), possuindo como premissas básicas a existência de imóvel titularizado pelo Município aderente a Ata, disponibilizado em perfeita compatibilidade com as regras de uso e de ocupação do solo, com o Plano Diretor e demais instrumentos urbanísticos, bem assim a indicação da planta de situação não incluindo nos serviços que vierem a ser contratados a sondagem, a terraplanagem, e urbanização ou, tampouco, licenças prévias.

a. A caracterização do objeto tal qual aqui detalhada, dado o método construtivo e de fornecimento, permite seja(m) elaborada(s) toda(s) a(s) estimativa(s) dos custos com a(s) respectiva(s) unidade(s), seus quantitativos, composições, preços unitários e global, além de BDI, na metodologia própria, gerando a competente planilha como expressão do citado custo, a qual acompanhará o procedimento para os fins legais.

3. JUSTIFICATIVAS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado e deliberação colegiada do CISPAR positivando a demanda, procedeu ao levantamento das demandas dos Municípios Consorciados para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento interno os documentos que são correlatos a tal circunstância.
2. De outra parte, sabe-se que as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais da Administração Pública em geral exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar (e prestar serviços públicos em geral) e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios. Comprovam a assertiva a existência de inúmeros imóveis locados pelos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da implantação pretendido na forma idealizada.

3. No tocante ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, foram utilizadas diversas referências técnicas e trabalhos científicos, a exemplo daquelas localizadas no processo levado a efeito pelo Município de Balneário de Piçarras (SC)¹.

4. A opção técnica adotada considera, dentre outros fatores, todas as vantagens do fornecimento modularizado, notadamente em consideração à construção civil denominada tradicional destacando-se o tempo construtivo, a qualidade, o atendimento dos critérios socioambientais e o valor².

5. Nota-se, em casos tais, o aumento da qualidade construtiva (a qualidade da execução das estruturas físicas e os erros diminuem) evita os conhecidos aditivos contratuais habitualmente existentes nas edificações tradicionais. Celeridade na entrega, representando impulso no fator tempo, traz ganhos porque (como se sabe) a Administração Central de um "canteiro" tem valor significativo e ele, nos métodos tradicionais, se protraí no tempo indefinidamente (mobilização e desmobilização).

¹ Processo licitatório nº 012/2016 - FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em: <balneariopicarras.atende.net><transparencia> Vide o arquivo denominado "justificativas técnicas e memorial descritivo".

² Para aprofundamento, veja HORTA, Bernardo de Andrade. *Construção modular tridimensional. Pré-fabricação, tecnologia, trabalho, obsolescência e arquitetura*. (Dissertação de Mestrado, UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto (MG), 2021 (Sisibn - CDU 624.014). E sobre características técnicas e benefícios da Construção Civil modularizada: controle de qualidade mais efetivo, solidez, mobilidade, baixo impacto ambiental, manutenção, durabilidade, conforto termo acústico, segurança, incombustibilidade, impureabilidade e estanqueidade (Fonte: Process licitatório nº 012/2016 - FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em: <balneariopicarras.atende.net><transparencia> Vide "justificativas técnicas e memorial descritivo".) Vide também o processo 65/2020 (RDC), abertura 13.05.2020, publicação 24.04.2020, disponível em portal do cidadão do Município de Paracatu (MG).

6. Os critérios de sustentabilidade ambiental são prestigiados, juntamente com as entregas de produtos, materiais e equipamentos bem especificados.
7. Notou-se, ademais, que as denominadas entregas "off-site" são mais vantajosas do que desvantajosas para o Poder Público e os casos que foram citados (em nota de rodapé) não são raros. Ao reverso, a técnica vai se alastrando no Brasil seja no setor privado ou no ambiente público.
8. Considerou-se, ainda, as soluções de suprimentos existentes no mercado e este documento e seus componentes permitem que mais de uma solução seja apresentada e entregue, o que homenageia a competitividade.
9. A solução técnica se alinha aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.
10. A questão se liga ainda ao Planejamento Anual de Prévio das Compras Públicas, a justificar não apenas um suprimento específico, mas vários na medida em que uma vez disposta a estrutura física, os demais elementos necessários restam solucionados de uma só vez (materiais, equipamentos e produtos necessários ao funcionamento integral da unidade de ensino), evitando-se a deflagração de diversos procedimentos para fim único: a unidade de ensino em integral funcionamento (§ 1º e inciso V do art. 8º da Lei do RDC).
11. Nesse caso, o SRP, materializado pelo RDC-I, é ferramenta procedimental apropriada para dar cabo do suprimento demandado. Em outras palavras, quer-se dizer que o presente registro de preços tem – além de tudo – a missão de evitar a deflagração de diversas licitações que seriam necessárias para o fim desejado, conforme se detalhará no item subsequente.
12. As justificativas aqui evidenciadas se referem tanto à infraestrutura física quanto aos demais elementos que são consequência natural do funcionamento das unidades de ensino público, a exemplo de equipamentos denominados pelo FNDE de "produtos" (como é o caso do mobiliário escolar e de outros).
13. No caso concreto, há diversas demandas que devem (por lei) serem supridas e a melhoria do sistema de ensino nos diversos municípios perpassa pelo atendimento desse quesito.

4. OPÇÃO PELO RDC

1. A opção pelo uso do RDC deve constar expressamente dos autos do procedimento³, o que se faz no momento ancorado em especial no art. 9º, incisos I, II e III, da Lei respectiva.
2. A par dessa previsão legal, as demandas apresentadas devem ser supridas pela via da contratação integrada que "compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto" (art. 9º, § 1º, da Lei do RDC).
3. As demandas antes justificadas determinam que a modelagem a ser utilizada no caso concreto para dar cabo do respectivo suprimento seja o RP - RDC-I (registro de preços pela via do Regime Diferenciado de Contratação Integrada) porque as unidades necessárias são, antes de tudo, padronizadas, e os demais pressupostos elencados no art 89 do Regulamento do RDC se mostram presentes (incisos I, II, IV, e parágrafo único, incisos I e II).
4. Considere-se ademais – sob o ponto de vista da eficiência - que o RDCI permite a supressão de diversas licitações que seriam necessárias para a obtenção do resultado final, a(s) sala(s) de aula(s) ou outra(s) unidade(s) ou estrutural(s) pertencente(s) ao sistema educacional devidamente pronta e acabada, em perfeitas condições de utilização.
5. O modelo previsto na Lei 8.666/93, a contratação integral, não pode ser aplicada no caso concreto porquanto as demandas levantadas não se encaixam com perfeição ao regime do registro de preços da concorrência tradicional. Ou seja, verifica-se na prática que nem mesmo a solução denominada "turn key", prevista na Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93) não se presta a dar cabo das demandas levantadas pela Administração Pública.
6. Dado esse regime especial (RDC-I) a futura contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido em matriz de risco que deve acompanhar o procedimento licitatório, possuindo por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e possuem por objetivo refletir os eventos mitigáveis eventualmente incidentes no empreendimento

³ Art. 1º § 2º "A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei", o que se faz desde logo a partir deste documento registrando-se, ainda, que a Lei 12.462 (Lei do RDC) se encontra em pleno vigor conforme determina a Lei n. 14.133/2021 (a Nova Lei de Licitações - NLL).

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

1. A forma de fornecimento, os prazos e o local serão feitos conforme detalhado no documento denominado Anteprojetos e Especificações Técnicas observando-se, ainda, os seguintes critérios relacionados à sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica.
2. Sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica:

- a. A opção da Administração Pública pelo suprimento de unidades padronizadas e modulares atendem diversos normativos que impactam diretamente a questão da sustentabilidade ambiental, muito embora não se tenha formalmente adotado, no âmbito local, algo assemelhado ao plano de logística e de suprimentos sustentáveis. Todavia, entende-se que dito vácuo não impede, ao reverso, recomenda, a adoção de medidas que mitiguem os impactos ambientais. A agilidade na construção, aliada à ausência de manutenção que se acopla até a possibilidade de montagem, deslocamento e remontagem da(s) unidade(s) modular(es) são características que – sem encarecer financeiramente o produto final – engrandecem a solução pretendida. Pode-se dizer, ainda, que diferentemente das construções e das edificações tradicionais, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) não trazem consigo a possibilidade de trincas, rachaduras, proliferação de fungos causadores de mofo, sendo de fácil limpeza e manutenção o que, por certo, há de ser considerado na relação custo-benefício da mesma.

6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os bens, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repular-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3. Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
5. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, o1 na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descartado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis o gestor do contrato e fiscal do contrato designados de modo expreso oportunamente.
2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. AMOSTRAS

1. A Administração Pública se reserva o direito de exigir da futura contratada amostras dos materiais, equipamentos e demais produtos que devam ser entregues para compor as unidades padronizadas modulares, o que será dispensado se atendidas as especificações feitas no procedimento na forma do RDC.

2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

- a. Em tal caso, a futura contratada deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
3. Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.
4. A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.

5. A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá "I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade"; II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada" (...) - Art. 7º (Lei do RDC).

9. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. DA GARANTIA:

- a. A Contratada deverá se comprometer a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento.
- b. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

c. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes

- i. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
 - ii. Rompimento indevido do laço de garantia dos produtos.
- d. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.
- e. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- f. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- g. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:
 - i. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia a assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;
 - ii. A retirada (bem assim a devolução) dos produtos deverá ser feita no endereço da unidade modular padronizada, como regra, ou na Secretaria demandante, como exceção, e será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.
- b. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso tempo: a) começara a contar a partir da abertura do chamado.
- c. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

- d. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- e. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- i. Deverá a proponente apresentar:
 1. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;
 2. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
 3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
 5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Deverá a proponente apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
 - b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;
 - c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
 - d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;
 - g. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
2. Documentos exigidos que tenham sido entregues por ocasião de credenciamento serão dispensados de reapresentação na fase de habilitação.
- c. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
 - i. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balançotes ou balanços provisórios.

ii. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

iii. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

iv. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

v. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável a indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

vi. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

vii. As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

viii. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

1. ILG – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0
2. ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0

3. IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0

ix. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontre sob Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa da higidez empresarial (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ).

x. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracteriza infração administrativa, sem afastar as demais infrações pertinentes que a Comissão de Licitação deve desencadear diante de ocorrência tal (comunicação ao Ministério Público do Estado e/ou Autoridade Policial para instauração dos procedimentos competentes).

xi. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

i. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

ii. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.

iii. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

1. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
2. Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada;
3. Cópia de contrato de prestação de serviços;
4. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

- iv. Para o fornecimento da(s) estrutura(s) física(s): Comprovação de que o(s) responsável(ais) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação e execução de serviços hidro-sanitários, elétricos, montagens de estruturas, e fundações.
- v. Para o fornecimento do(s) material(is), bem(ns), equipamento(s): deve ser feita a comprovação da qualidade do(s) produto(s), bem(ns), material(is) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes).
- vi. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 1. Nome do contratado e do contratante;
 2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados);
 3. Localização do serviço executado (cidade);
 4. Serviços executados (discriminação e quantidades).
- vii. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.
- viii. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- ix. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- x. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica; Elétrica, e Edificações civis.



11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:
 - i. cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;
 - ii. manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
 - iii. executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando a(s) unidade(s) modular(es) e os respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação.
 - iv. prestar garantia e assistência técnica da(s) objeto, módulo(s) e respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) por período de 5 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
 - v. atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;
 - vi. acobertar na garantia as peças consideradas de manutenção normal ou as que tenham se desgastado com o uso quando apresentarem vícios de fabricação ou de material;
 - vii. efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- viii. os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- ix. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- x. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- xi. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- xii. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- xiii. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- xiv. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- xv. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- xvi. não permitir a utilização do trabalho de menor;
- xvii. rear com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- b. Em se tratando de RDC-I, está vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto; E, além disso:
 - i. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - ii. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iii. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - iv. efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 8.666/93.
 - v. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

1. O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos no Anexo deste documento, nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.
2. O critério de julgamento do menor preço global não dispensa a licitante de apresentar todos os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços utilizada para referenciar o registro de preços.
3. O orçamento previamente estimado para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13. SUBCONTRATAÇÃO

1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123 (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.
5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.
8. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a subcontratante deverá apresentar a seguinte documentação da subcontratada:

- a. Empresa:
 - i. Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
 - ii. Nota fiscal em nome da subcontratante; (empresa vencedora da licitação)
- b. Pessoa Física:
 - i. CPF, Nota fiscal e comprovação de regularidade previdenciária, ou
 - ii. não sendo possível a comprovação da regularidade previdenciária a subcontratante deverá recolher a previdência social e comprovar por meio da GEFP.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do

contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa, nos seguintes termos:
 - i. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - ii. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - iii. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- i. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- ii. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- iii. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

- iv. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - v. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.
 4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada.
 5. As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:
 - a. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - c. Não mantiver a proposta;
 - d. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - e. Comportar-se de modo inidôneo;
 - f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
 - h. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
 6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de onde a infração ocorrer.

15. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.
 - a. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
 - b. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

- c. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.
2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
 - a. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
 - b. Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
 - c. Registro fotográfico, se for o caso;
 - d. Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;
 3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
 4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
 5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.
3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.
 - a. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC).

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
5. As adições à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente adquirem.
6. Aos órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

18. ORIGEM DOS RECURSOS

1. Os recursos que se destinarem a suportar as despesas decorrentes da celebração de eventual (is) ajuste(s) decorrentet (s) da ata de registro de preços possui(em) a(s) seguinte(s) origem(em)(is):

- Recursos próprios;
- Federal;
- Estadual;
- Outros: quaisquer repasses ou outras Fontes.

19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

1. Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o RDC-I supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para materializar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, é permitir a participação de até 02 (duas) empresas em regime de consórcio e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 51 do Regulamento da Lei do RDC):
 - a. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

- b. indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
 - c. apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
 - d. comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - i. apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - ii. demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e
 - e. impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
2. O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:
 - a. no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
 - b. no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
 3. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - a. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.
 4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

20. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. A participação de microempresa e empresa de pequeno porte obedecerá ao estipulado no artigo 38, inciso III, da Lei do RDC, especialmente no tocante aos benefícios previstos no artigo 38 do Regulamento da Lei do RDC.

APÊNDICE 01. ANTEPROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

APÊNDICE 01
INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANTE-PROJETO BÁSICO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

Este documento (Apêndice 01) é parte integrante do Termo de Referência/Projeto Básico da SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

As especificações técnicas e detalhamentos que constam deste APÊNDICE foram obtidas junto ao mercado e, segundo a lei vigente, permitem sejam feitas propostas com produtos de qualidade similar ou de melhor qualidade (artigo 7º da Lei do RDC).

I. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA(S) UNIDADE(S) MODULAR(ES) E PADRONIZADA(S) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ADEQUADOS AO INTEGRAL E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

1.2. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser entregues nos seguinte(s) padrão(ões) de dimensões total(is), ou simplesmente **Tipos**:

QUADRO-RESUMO

1) Unidade modular padronizada (UMP) por m ² .
2) Módulo Circulação = 3,00 m ² .
3) Módulo Banheiro Masculino = 18,37 m ²
4) Módulo Banheiro Feminino = 18,37 m ²

1.3. A futura contratante fornecerá layout detalhado da Área do(s) Módulo(s), Área(s) Complementar(es), Área(s) Externa(s), conforme o caso e demandas, que servirá(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico e executivos necessários à execução do objeto, tendo por base a tipologia supra e os demais elementos constantes deste documento.

1.4. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser montado(s) e acoplado(s) a outro(s) e formar(ão), se necessário, unidade de ensino ou equivalente, conforme layout fornecido pela Administração Pública, de acordo com os Tipos descritos.

1.5. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser totalmente montáveis e desmontáveis, possuir isolamento termo-acústico e durabilidade, além de peças de acabamento e a acoplamento, contar com instalações elétricas, e pontos para instalações telefônicas e lógicas, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, sistema de climatização, sistema de proteção contra descarga atmosférica.

1.6. Toda(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) estar nivelada(s) sobre um sistema de fundação rasa e observar, no que couber, a NBR 6122. O sistema de apoio deverá constar no projeto da empresa vencedora.

1.7. As instalações hidráulicas e hidrossanitárias deverão obedecer às normas técnicas vigentes na elaboração do projeto pela contratada e na sua implantação, inclusive as que se refiram a portadores de necessidades especiais.

1.8. A(s) unidade(s) modular(es) poderá(ão) contar com sistema de climatização de forma a permitir a manutenção da temperatura ambiente entre 21° e 23° Celsius conforme projeto e obedecendo as normas técnicas vigentes, circunstância que restará evidenciada por ocasião da contratação obedecendo o(s) projeto(s) a ser(em) desenvolvido(s) previamente.

1.9. A tubulação e/ou fixação deverão ser encaminhadas sobre o teto dos módulos e abaixo do teto da(s) unidade(s) modular(es), não podendo ser aparente. Os condensadores deverão estar fixados no fundo do prédio um ao lado do outro para facilitar a manutenção.

1.10. Quanto ao sistema de proteção contra descarga atmosférica, o projeto deverá ser baseado na NBR-5419.

2. ESTRUTURA:

PAREDES E PAINÉIS modulares constituídos em perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em painéis tipo sanduiche, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lâ de pet ou similar nas paredes externas e internas, forros e substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. Estrutura esta Fixada na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm, malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25, proporcionando perfeito encaixe, contraventados e fixados na fundação.

COBERTURA:

2.1. **ESTRUTURA METÁLICA** – para apoio à coberta, travada com enrijecedores visando à estabilidade do conjunto;

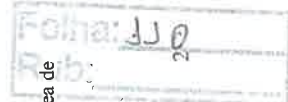
2.2. **FIXAÇÃO** – parafusos e chumbadores expansivos galvanizados eletroliticamente (acompanha kits de fixação de precisão);

2.3. **ACABAMENTO** – limpeza mecânica e preparação da superfície com prime (em duas demãos) e acabamento em poliéster na cor branca ou neutra, com 70 micras de espessura na camada total depois da secagem;

2.4. **TELHAS** – a estruturação do telhado deve apresentar: aço galvanizado (liga de alumínio zinco) pré-pintado no padrão da cor terracota texturizado com espessura de 0,50 mm, com miolo isolante termo-acústico composto por espuma rígida, do tipo PIR, com espessura de 40 mm e densidade variando entre 37 e 47 kg/m³, e revestimento inferior em aço galvanizado pré-pintado, na cor branca ou neutra, apoiadas sobre os painéis de fechamento e terças metálicas;

2.5. **ESQUADRIAS:** As unidades modulares de unidades de ensino deverão ter, em média, uma área de vãos de luz correspondente a 1/6 da área útil do ambiente;

2.6. **PORTAS** – constituída do mesmo painel e cor das paredes. Com ferragem em aço inox;



2.7. **JANELAS** – de correr, em alumínio natural, com 2 folhas de correr, com vidros transparentes fixados com borracha de EPDM e baguetes, fechados em aço inox, sem grade, fixados diretamente nos painéis;

2.8. **ASSOALHO: PISO** – piso cerâmico de alta resistência tipo A, PEI 5; assente com argamassa colante do tipo AC II, sobre camada de regularização: antiderrapante com grau de absorção II e resistência mínima à abrasão PEI 5, com dimensões padrão de 20 x 20 cm, 30 x 30 cm ou 40 x 40 cm; Quando as dimensões forem iguais ou superiores a 900 cm² o assentamento deve ser feito com camada dupla de argamassa, ou seja, na superfície da laje e no tardo da peça cerâmica.

2.11. INSTALAÇÕES

2.11.1. **ELÉTRICAS** – cabeamento para toda parte elétrica embutido nos painéis modulares, pontos (interruptores, tomadas, inclusive para condicionadores de ar) previstos em projeto. Os condutores (eletrodutos) e os demais componentes, como fiação, interruptores, tomadas, quadro elétrico e disjuntores Dados e Voz, na forma convencional da construção civil.

2.11.1.1. As unidades modulares deverão ser fornecidas com iluminação de acordo com NBR15215-4-2004; ou seja, 300 LUX para ambiente de aprendizagem e 500 LUX para ambiente de leitura;

2.11.2. **HIDRÁULICAS** – as tubulações embutidas em “shafts” fechados com tampa removível e parafusada.

2.12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.12.1. Exige-se que a(s) unidade(s) modular(es) seja(m) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.12.2. Exige-se que a(s) unidade(s) modular(es) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), bromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBS), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

3. MONTAGEM

3.1. Após a formalização do contrato ou do ajuste correlato, e emissão da Ordem de Serviços ou equivalente, a empresa vencedora deverá entregar a(s) unidade(s) modular(es) segundo o cronograma estabelecido contratualmente, de regra até 30 dias para a(s) Unidade(s) Modular(es) Padronizada(s), não se computando no prazo eventual parte adicional, como muro de arrimo, muro de fechamento, escadas, rampas, e afins, ainda que sejam tais intervenções de responsabilidade da contratada.

3.2. O prazo de entrega dos módulos em metro quadrado (**Tipo M2**) será ajustado em cronograma com a Administração Pública, caso a caso, conforme demandas padronizadas.

4. ETAPAS PARA EXECUÇÃO

4.1 - A futura contratante fornecerá layout detalhado da Área do(s) Módulo(s), Área(s) Complementar(es), Área(s) Externa(s), conforme o caso e demandas, que servirá(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico e executivos necessários à execução do objeto.

4.2 - A empresa vencedora apresentará Projeto Executivo em até 05 (cinco) dias úteis para os módulos básicos contados da entrega do layout contendo:

a. Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 da ABNT, com plantas baixas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100; denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos compartimentos, locação de louças, locação dos equipamentos de infraestrutura, demais equipamentos e

materiais, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara e pormenorizada dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente;

b. Memorial Descritivo. A elaboração deste é de responsabilidade do autor do projeto (arquiteto ou engenheiro).

4.3 - A contratante disponibilizará terreno para a montagem da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S)/UMP, obrigatoriamente plano, limpo e nivelado, livre de quaisquer interferências que impeçam ou dificultem a execução do objeto, conforme dimensões constantes no layout.

3.4 - A contratante autorizará por meio de instrumento formal, a implantação da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S).

4.5 - Não é encargo da contratada a instalação/ligação de água e esgoto, luz, telefone junto às concessionárias de serviços.

4.6 - A empresa vencedora realizará a infraestrutura necessária e entregará todos os módulos constantes do Projeto/Layout que lhe for entregue, incluindo equipamentos, materiais e produtos (bens) que constarem de cada Projeto/Layout.

4.7 - A empresa vencedora concluirá as Áreas Interna e Externa da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S), entregando-a(s) limpa, pronta e com os equipamentos, materiais e mobiliário especificados juntamente com Manual de Uso/Proprietário ou equivalente.

5. RELATÓRIO(S) TÉCNICO(S)

5.1. A contratada deverá apresentar para verificação de conformidade da sua proposta Relatório(s) Técnico(s) que permitam atestar o desempenho do(s) da(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) em face a reação a fogo (incêndio), vento, conforto visando afeir, no mínimo, desempenho térmico, acústico, durabilidade, capacidade de suporte para peças suspensas, impacto de corpo duro (tipo granizo) e ensaio de exposição à névoa salina neutra, incluindo comprovante do processo de fabricação.

6. DESCRIÇÃO DOS TIPOS

Unidade modular padronizada (UMP) por m².

Módulos prefabricados constituído em perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em painéis tipo sanduíche, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barra de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lâ de pet ou similar nas paredes externas e internas , forros e substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm . Estrutura esta fixada na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos.; com esquadrias em alumínio e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento. A instalação elétrica é prevista e instalada no interior dos painéis ou sobrepostos por meio de eletrodutos e caixas elétricas embutidas durante o

processo de fabricação; com previsão de pontos de tomadas embuidos ou sobre postos Os módulos possuem dispositivo diferencial residual (DR), que tem a função de segurança de todos os circuitos elétricos contra correntes de fuga. Demais componentes como fiação, interruptores e tomadas, são inseridos posteriormente a montagem das edificações.

Cobertura/telhado, fornecimento de estrutura completa contendo todos os elementos estruturais (treliças, oitões, perfis, telhas etc). Telha tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior; e sistema de iluminação integrado com luminárias de LED IP65, potência 36W, fluxo luminoso 3200 lumens, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência $\geq 0,50$, grau de proteção IP65, índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15.000 horas, ângulo de fecho 130°, tensão de entrada 100-240V, corpo confeccionado em policarbonato com extremidades na cor branca, com 2 presilhas para fixação no teto, Sistema este atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora e ensaio de névoa salina neutra, comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

Módulo Circulação = 3,00 m²

Módulo medindo 3,00 m² com comprimento e largura aproximado de 3,00m e 1,00 m respectivamente, com estrutura metálica e altura de 2,40 m na extremidade fixados na base de sustentação em radier, com concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como perfis, telhas e parafusos, utilizando telhas tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior.

O produto terá que atender as normas de desempenho nos seguintes quesitos: risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo), comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's).

Módulo Banheiro Masculino com PCD = 18,37 m²

Módulo pre fabricado e montado de banheiro Masculino com espaço PCD, medindo 3,70m x 5,10 m, composto por estrutura de aço galvanizado estrutural (Z275 / ZAR 230) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm e perfis de 75mm e 150mm (Engenheirado, ou seja, Perfilado através de Tecnologia CNC). unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida através de parafusos Concretbolt e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos, fixados em base de fundação tipo radier, com espessura mínima de 12 cm de concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, tela de aço soldada, reforçada # 15 x 15, Ø 4.2 mm. Para receber a ferragem a área deverá ser forrada com lona plástica reforçada similar; No perímetro da fundação, sob o radier, deverá ser construído um baldrame de 18 cm altura x 20 de largura contendo 2 ferros corridos de Ø10 mm CA-50. Em paralelo a execução da fundação, serão instalados os "insets" das instalações; Revestimento externo das paredes em placas cimentícias

de 10mm de espessura e barreira de vapor, com tratamento de juntas entre as chapas, argamassa Basecoat e pintura base. Revestimento interno das paredes com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lâ de vidro ou similar nas paredes externas e internas; podendo ser aplicado de acordo com o projeto, sistema compatível de painéis tipo sanduiche de alta resistência, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, que atenda as normas de desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto, isolamento sonora e estanqueidade; A estrutura do telhado será de Steel frame e a telhas serão do tipo trapezoidal metálica termoacústica, na cor branca ou terra cota com pintura eletrostática, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior e fixadas com parafusos; Esquadrias serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca e vidro de 4 mm, portas e guarnições internas serão de madeira com pintura de esmalte na cor branca e as portas externas serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca, conforme pontos e sentidos de aberturas indicadas em projeto. As fechaduras e dobradiças serão de metais cromados. Todas as esquadrias e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; As instalações hidráulicas são externas ou internas, fixadas nas paredes painéis, executadas em tubulação de PVC soldável para água fria, visando fácil manutenção; as instalações elétricas são através de eletrodutos e caixas elétricas embutidas ou sobrepostas nas paredes painéis com fiação elétrica convencional, conforme as determinações da ABNT, as luminárias deverão ser de embutir ou sobrepor, com refletores em alumínio alto brilho e preferencialmente, com duas opções de aletas: CD ou C5, atendendo as normas NBR 5413, NBR 5461; 1991 e NR 15; os locais de instalação e dimensões das luminárias devem seguir os projeto de iluminação; o Esgoto e água pluvial obedecerá às especificações e normas da ABNT referentes, e nas quantidades necessárias ao perfeito funcionamento das peças instaladas na fundação ao radier; as Louças devem ser brancas, de padrão simples de acabamento, sendo vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e a bancada de pia será de resina na cor branca, medindo 0,60 x 1,20 m, apoiada sobre mão francesa metálica, incluindo rabicho e sifão; divisórias e bancadas em placas cimentícias ou similares; Caixa d'água de 250 litros em polietileno ou fibra de vidro; Instalações hidráulicas contendo torneiras e registros em metal conforme projeto; O produto terá que atender as normas de desempenho, Rev 02 - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço zincado conformados a frio, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas leves tipo "Light Steel Framing"); E a Norma ABNT NBR 15.253 Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis estruturais reticulados em edificações; Atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

Módulo Banheiro Feminino com PCD = 18,37 m²

Módulo pre fabricado e montado de banheiro Feminino com espaço PCD, medindo 3,70m x 5,10 m, composto por estrutura de aço galvanizado estrutural (Z275 / ZAR 230) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm e perfis de 75mm e 150mm (Engenheirado, ou seja, Perfilado através de Tecnologia CNC). unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida através de parafusos Concretbolt e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos, fixados em base de fundação tipo radier, com espessura:

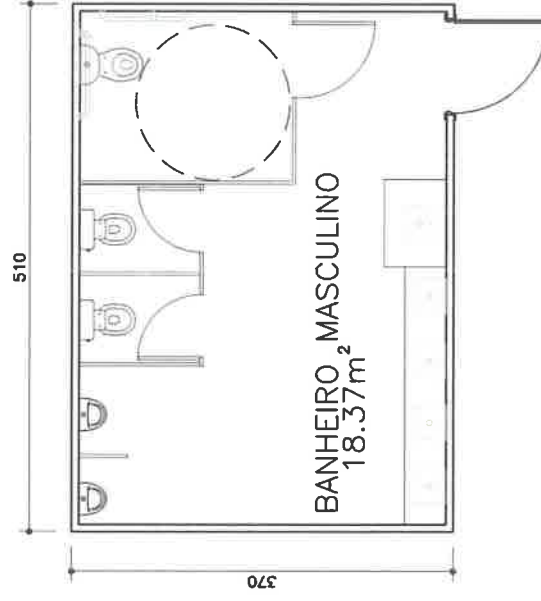
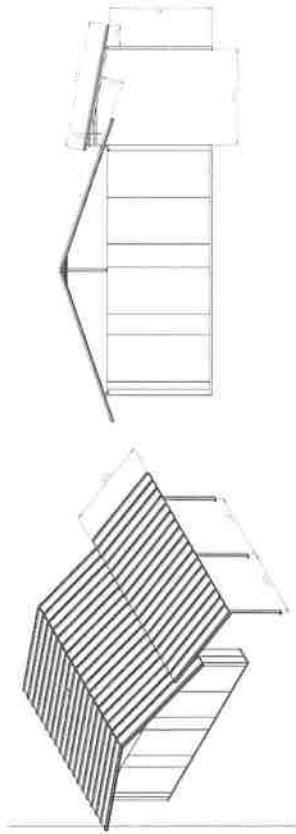
mínima de 12 cm de concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, tela de aço soldada, reforçada # 15 x 15, Ø 4,2 mm. Para receber a ferragem a área deverá ser forrada com lona plástica reforça ou similar; No perímetro da fundação, sob o radier, deverá ser construído um baldrame de 18 cm altura x 20 de largura contendo 2 ferros corridos de Ø10 mm CA-50. Em paralelo a execução da fundação, serão instalados os "insets" das instalações; Revestimento externo das paredes em placas cimentícias de 10mm de espessura e barreira de vapor, com tratamento de juntas entre as chapas, argamassa Basecoat e pintura base. Revestimento interno das paredes com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lâ de vidro ou similar nas paredes externas e internas; podendo ser aplicado de acordo com o projeto, sistema compatível de painéis tipo sanduíche de alta resistência, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, que atenda as normas de desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto, isolação sonora e estanqueidade; A estrutura do telhado será de Steel frame e a telhas serão do tipo trapezoidal, metálica termo acústica, na cor branca ou terra cota com pintura eletrostática, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior e fixadas com parafusos; Esquadrias serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca e vidro de 4 mm, portas e guarnições internas serão de madeira com pintura de esmalte pontos e sentidos de aberturas indicadas em projeto. As fechaduras e dobradiças serão de metais cromados. Todas as esquadrias e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; As instalações hidráulicas são externas ou internas, fixadas nas paredes painéis, executadas em tubulação de PVC soldável para água fria, visando fácil manutenção; as instalações elétricas são através de eletrodutos e caixas elétricas embuidas ou sobrepostas nas paredes painéis com fiação elétrica convencional, conforme as determinações da ABNT, as luminárias deverão ser de embutir ou sobrepor, com refletores em alumínio alto brilho e, preferencialmente, com duas opções de aletas: CD ou C5, atendendo as normas NBR 5413, NBR 5461; 1991 e NR 15; os locais de instalação e dimensões das luminárias devem seguir os projeto de iluminação; o Esgoto e água pluvial obedecerá às especificações e normas da ABNT referentes, e nas quantidades necessárias ao perfeito funcionamento das peças instaladas na fundação ao radier; as Louças devem ser brancas, de padrão simples de acabamento, sendo vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e a bancada de pia será de resina na cor branca, medindo 0.60 x 1.20 m, apoiada sobre mão francesa metálica, incluindo rabicho e sifão; divisórias e bancadas em placas cimentícias ou similares; Caixa d'água de 250 litros em polietileno ou fibra de vidro; Instalações hidráulicas contendo torneiras e registros em metal conforme projeto; O produto terá que atender as normas de desempenho, Rev 02 - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço zincado conformados a frio, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas leves tipo "Light Steel Framing"); E a Norma ABNT NBR 15 253 Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis estruturais reticulados em edificações; Atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolação sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

7. PLANTA(S) BÁSICA(S) DOS TIPOS

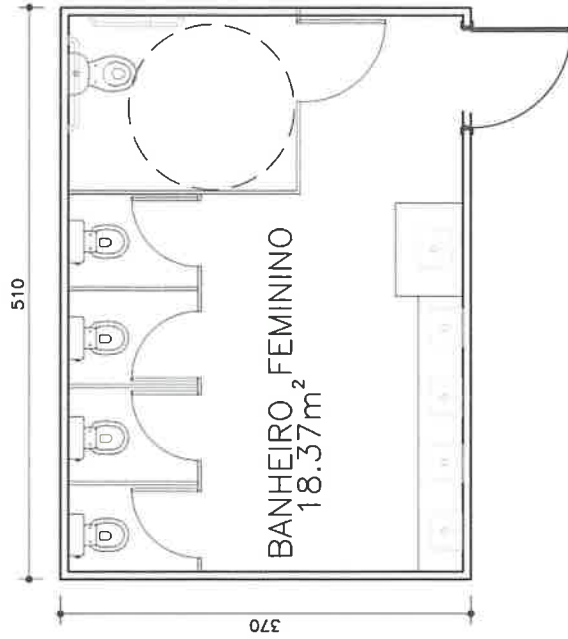
- REFERÊNCIA 03 MÓDULO BANHEIRO MASCULINO COM PCD – 18,37 M2

- REFERÊNCIA 01 UNIDADE MODULAR PADRONIZADA (UMP) POR M2.

- REFERÊNCIA 02 MÓDULO CIRCULAÇÃO = 3,00 M2 .



- REFERÊNCIA 04 MÓDULO BANHEIRO FEMININO COM PCD = 18,37 M2



5. ESTANTE FACE SIMPLES

Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x315(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitem união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza

e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação do painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tunéis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NRI17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma NIS-Z 2801:2010.

6. ESTANTE FACE DUPLA

Estantes com dimensões aproximadas 1000(L)x580(P)x1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitem união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação do painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tunéis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NRI17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma NIS-Z 2801:2010.

7. ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES

Roupeiro de aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas

12/5

272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "fechadura" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do produto.

9. ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSÃO

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, com dimensões de 1330 x 470 x 500 mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampadas na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldados 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pê nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17. Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

8. ARMÁRIO PROFESSOR 2 PORTAS

Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremoneira que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado

com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17. Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

9. ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSÃO

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, com dimensões de 1330 x 470 x 500 mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampadas na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldados 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pê nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17. Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

10. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.401X510X600MM

Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 2,5mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido: com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no

mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 1,5mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 1,5mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna, paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 34,5mm e largura mínima de 33,5mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ou inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampo e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 111003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar,

15

também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro.

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação, 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestaria garantia solidária e na ausência do fabricante, se tomará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

11. GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312X440X292MM.

LATERAIS: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir. Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas

TRAVA INFERIOR: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK, com travamento por meio de ganchos. **TRAVA POSTERIOR:** em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das

16

laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

TRAVA SUPERIOR: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pontos de fixação. GAVETAS: Uma gaveta com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; A frente da gaveta possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm. A guia metálica são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliâmida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado. A guia deverá ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente da gaveta por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica. SISTEMA DE TRAVAMENTO: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. ACABAMENTO E MONTAGEM: A fixação da estrutura aos tempos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tempos e parafusos com rosca milimétrica e arnelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. O licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medição da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantir a estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096/83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua verdade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho,

sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latius sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manufaturas, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório; Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

12. ARMARIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM

tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o arrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra, Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 1x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 01 prateleira fixa para travamento, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm, possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 3mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de polietileno injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. montagem: o travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096/83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo.

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Certflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

13. ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM.

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, quatro dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingüeta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: Quatro prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no

mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliéstereno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estrizada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantir a estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, A valiação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096/83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latius sensu* ou *Strictu*

sensu) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas e análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

14. ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliéstereno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliéstereno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permitam abertura de no mínimo 27º; auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliéstereno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliéstereno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliéstereno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para

fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tempo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tempo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2010; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS: Dimensões aproximadas: Largura (L) 762mm; Profundidade (P) 400mm; Altura (H) 100mm; Estrutura: Estrutura em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura no mínimo, dobrada, formando um quadro: Duas corredeiras telescópicas com duplo estágio de abertura e deslizamento sobre esferas de aço cromo-polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe, recobertas por 02 saias em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura, dobradas e encaixadas no quadro; Fixado às laterais de armário por meio de 04 distanciadores em chapas de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobradas e galvanizadas; Travessa em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, que encaixa no quadro para permitir que as pastas sejam colocadas tanto de frente como de lado; Capacidade de carga de até 50 Kg. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura. A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES; guia de recolhimento da RKT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tomará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

15. MESA CIRCULAR, MEDINDO: 1200X740MM

Tempo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,3mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raios da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, base inferior; possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tempos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampões e parafusos com rosca milimétrica e arnelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante, Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR-8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonômista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latius sensu* ou *Stryctu sensu*), emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo.

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para o contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada.

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Certfor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

19. MESA RETA MED:1200X600X740MM.

Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perimetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-T-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e receberem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal

e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas, sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de pontiteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem. A fixação da estrutura aos tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampo e parafusos com rosca milimétrica e arnelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposita, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposita, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094

com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornar integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Proponente e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Certfor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

17. MESA RETA: 1400X600X740MM.

Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perimetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígidos, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e receberem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A substituição do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá

ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 1,5mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, com tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampo e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar,

também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório

reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade, até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoreiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

18. MESA EM "L" DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).
Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma patia inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para para subída e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formado "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1,2mm de espessura medindo 80x80x71,5mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampo sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para

subída e decida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14931, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

19. MESA EM "L" 1400X1400X600X600X740.

Superfície de trabalho: com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medindo 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x633mm (LxH), em chapa de aço #22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes)

confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites de repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobradas deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas e um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiestérico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação destas estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir, após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantir a estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis oferecidos atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como Profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latiss sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência das manutencões, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

20. MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400X1100X740MM.

Tampo: com formato retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raios da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo hot-melt (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel central em madeira MDP com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo; As bordas deverão ser retas e receberem proteção de fita de

poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot-melt. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligada por calhas horizontais e do painel central, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: em forma de um "T", com medidas totais de 44x750x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um núcleo. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites e rebuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16" x 3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; Na base inferior, perpendiculares às colunas, contém dois apoios confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calha metálica: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa junção. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arnelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), emitido pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido

de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA, devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atenuando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional, será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com irragem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante de mobiliário;

21. CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Encosto: Espaldar médio, com largura de 440mm e extensão vertical do encosto de 395mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em poliuretano com espessura mínima de 10 mm; O estofamento de no mínimo 50 Kg/m² espessura mínima de 40 mm. Caixa de proteção e acabamento injetado/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 47C mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetado/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento; por parafusos Philips tipo panela e arnelas de pressão. Mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura

em tubo de aço, seção oval medindo 1,8x4,3mm e espessura da parede de 1,5 mm. Possui chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de borões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente avançada em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem; Coluna em aço tubular, com diâmetro externo de 28 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm tratamento cromado DIN 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 37 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. 05 Rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento Rodas com 50mm de diâmetro; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura.

22. CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Encosto: Espaldar médio, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 50mm. Largura injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do assento e encosto. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua de 1/2", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço #13, com seção circular diâmetro de 1". A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm; Na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

23. CADEIRA DIRETOR GIRATORIA

Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla (Encosto e Contra

Encosto) de compensado Multilaminado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm e parafusos sextavados 1/4" x 1/2", ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixadas duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas bi componente a base de Poliol/Isocianato, pelo processo de Injeção sob Pressão. A almofada do assento possui densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/-2kg/m³. Todo conjunto deve ser tapeçado, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapejamento por grampeamento. Possui costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A regulagem de altura permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Conjunto de apoio para braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Desenhada de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,9 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, unidas entre si por meio de soldagem MIG. Sobre o apoio metálico deve ser fixado (por meio de porcas garras e parafusos) uma estrutura desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapejada em couro eco, definindo o apoio de braços e proporcionando maior conforto ao usuário. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips 1/4" x 1/2", e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG. E dois suportes compostos por uma chapa fabricada em aço carbono ABNT 1010/1020, com espessura de 3 mm e um tubo redondo (Ø 14), unidos através de soldagem MIG e fixados à concha por meio de parafusos sextavados 1/4" x 3/4", a união destes suportes ao apoio braços é feita por meio de pinos que são fixados ao tubo. Nas extremidades inferiores do apoio braços têm-se duas (02) ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida cromação. O mecanismo deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1,3/4" com cabeças flangeadas e quatro cunhos plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pb. Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e deve possuir a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação). A base do Conjunto é definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco (05) pés de apoio, fabricada pelo Processo de Injeção de Alumínio sob Pressão e acabada pelo Processo de Pre Alinhamento e Polimento de Alumínio. Os Rodízios são constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 55,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. O conjunto assento/encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Tracto Dunas e/ou Couro Ecológico)

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por médico do trabalho. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

24. CADEIRA DIRETOR FIXA

Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla de compensado multilaminado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm, e localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixadas duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas a base de Polioli/Isoconato, pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 2kg/m³. Todo conjunto deve ser tapeçado, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Deve Possuir costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A estrutura ser fixa ao assento por meio parafusos sextavados flangeados 1/4" x 1-3/4". Conjunto de apoio para braços na condição fixa deve ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonômicamente confortável definindo o apoio de braços e proporcionando maior conforto ao usuário. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura deve ser desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada, proporcionando maior conforto ao usuário. É fixado à estrutura por meio de porcas garras e parafusos. A estrutura do Conjunto deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica, com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, e em tubo de configuração oblonga com dimensões de 16 x 30 mm e espessura 1,5 mm, fabricado em aço carbono ABNT 1008/1020. O suporte para o assento é fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4 mm com parede de 1,90 mm, confeccionado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Estrutura e suportes são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) sapatas desenvolvidas em feltro sintético, para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Nas extremidades inferiores da estrutura têm-se dois (02) tampões, desenvolvidos para proteção e acabamento do conjunto, fabricados em material termoplástico denominado polipropileno (PP), pelo processo de injeção. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Phillips 1/4" x 1/2", e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida cromagem. O conjunto assento/encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Facto Dumas e/ou Couro Ecológico.) pelo processo de Tapeçamento Convencional. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por médico do trabalho. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

25. CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA

A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Soft ou estofada: formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm ou; 2) Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø 5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados 1/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos 1/4"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epoxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados 1/4"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, forrada pintada com tinta epoxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos 1/4"x1 1/2" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuírem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras- Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.

Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8056, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as

especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

26. CADEIRA EXECUTIVA FIXA

A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Soft ou estofada; formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm ou; 2) Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos. Sextavados flangeados 1/4"x3/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos 1/4"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura e espuma laminada com 50 mm de espessura e é fixado à estrutura por 4 parafusos 1/2"x1 1/4". As dimensões aproximadas do assento deverão ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm aproximadamente. Os apoios de braço devem ser fabricados em Polipropileno texturizado fixados à estrutura por parafusos para plástico Ø4x25mm. A altura dos apoios de braço até o assento deve ser de 220 mm. A estrutura da cadeira deve ser fabricada em aço 1010/1020 com chapa fina a frio, conferindo um ótimo acabamento superficial, sendo os tubos de Ø1" com espessura de 2,25mm na base S e 1,9mm na base do assento. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. A base S deve possuir 4 calços auto retidos fabricados em polipropileno que servem como sapatas.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.

Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

27. SOFÁ INDIVIDUAL

Estrutura deve ser Trapezoidal, em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. As extremidades da estrutura são compostas por terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliâmida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. A estrutura deve ter sapatas fixas, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrolítica epóxi pó. Possui Apoio Braços em suas extremidades configurado em tubo industrial oblongo com suas extremidades fixadas estruturalmente em suporte de Termoplástico de Engenharia através de Parafuso Allen M8. Deve possuir uma concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma

configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura dupla de compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Unidades através de três (3) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 na espessura de 2,25 mm e protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Branco). Na parte externa da estrutura, deve ser fixados quatro (04) suportes denominados Terminal para Fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliâmida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos sextavados flangeados 1/4" x 1" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto) e porcas alojadas no revestimento do terminal. Já em sua parte interna, são fixadas oito (08) fuma elásticas entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento e duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Polio/Isoocianato, pelo processo de laminação. Estas almofadas possuem dupla densidade, sendo 50 mm nas bordas laterais com densidade de 60,0 kg/m³ e o restante da espuma com densidade 45 kg/m³, podendo ocorrer variações de +/- 2kg/m³. O conjunto deve ser tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para linha, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de tapeçamento por grameamento. Para fixação do conjunto na base, deve ser utilizados quatro (04) parafusos, métricos Tipo Allen M12x70, protegido a corrosão a base de eletrodeposição de zinco (zincado preto). As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 800 mm altura, 684mm largura total, e comprimento 666mm na opção sem braço e 770mm na opção com braço. O conjunto assento e encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Tecido Poliéster e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapeçamento Convencional. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

28. SOFÁ 2 LUGARES

Medidas aproximadas:

Largura Total: 1700mm

Altura Total: 860mm

Altura do assento ao chão: 480mm

Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P)

Medidas Encosto: 1200x800 (L x A)

Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P)

Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P)

Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo perçintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura co

revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico.
Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

29. POLTRONA REBATÍVEL

Conjunto mecânico responsável por sustentar todo conjunto e resistir a todos os esforços e solicitações inerentes do uso do móvel. Versáteis e elegantes para lugares onde o espaço é de vital importância, de alta qualidade, durável e funcional. Sua estrutura é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, nas dimensões de diâmetro 22,22 mm e espessura média de 1,5 mm, conformados pelo processo mecânico de dobramento de tubos. Na localização superior da estrutura do assento é soldada uma armação que possui a funcionalidade de articular posições de sentar e sair, nela é fixada uma chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura média de 2,65 mm para perfeita fixação do assento, na ponta do tubo é fixada uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das aspiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica, utilizada para articulação sincronizada do conjunto com suporte em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 38 mm de largura e 42 mm de profundidade, com seus cantos arredondados. Possui ainda dois tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, na configuração frontal com diâmetro 25,4 mm e com espessura de 1,5 mm e comprimento total de 355 mm, já na configuração traseira as ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 4.3 Revisão: 01 Data: 05/07/2019, dimensões giram em torno de 605 mm com diâmetro de 25,4 mm, espessura média de 1,5 mm, com uma extensão maior que a do pé frontal. Para que este suporte (Pedestal) se fixe a estrutura do assento é desenvolvida um calço para o pedestal em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões de 244 mm de comprimento 31 mm de largura. Na configuração para porta copos é soldado ao suporte (Pedestal) uma chapa de aço Sliker 1006/1010 com 227,8 mm de comprimento e 50,0 mm de largura. Para que toda a estrutura se mantenha estável e com alto grau de estabilidade é desenvolvida uma chapa para fixação ao piso de aço carbono ABNT 1010/1020 com acabamento bruto superficial oleado de 305 mm de comprimento e 1,9 mm de espessura, com seus cantos arredondados, cobertos por ponteiros plásticos em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Por fim é fabricada uma blindagem plástica para cobrir toda a extensão do suporte (Pedestal) em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e sua parte externa com nervuras, com 335 mm de comprimento e 180 mm de largura, fabricados pelo processo de injeção. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (Nano - Cerâmica) e revestimento eletrostático epóxi pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para montagem da estrutura é utilizada a seguinte configuração de parafusos: Parafuso Cab. Pamela Auto Atarraxante Phillips ZB Diâmetro 4,8x19, Parafuso Máquina Cab. Lentilha Fenda Phillips ZB 1/4x1.1/2, Porca SX Autotrav NC ZB 1/4, Arruela Lisa ZP EXT 17 mm INT 6,35 mm ESP. 1,2 mm, Parafuso Sextavado Rosca Soberba ZB 3/8 x 60 mm, Bucha S12, Ponteira Plástica Abaulada D 34x2,50 mm preto. b) Apoio Braço Conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços do usuário em posição ergonômica e confortável, com opcional de porta copos. Apoio de braço retrátil em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com 257 mm de comprimento e 50 mm de largura, possui também conexão do braço retrátil para proporcionar sua funcionalidade, com diâmetro de 13,50 mm e 41 mm de comprimento, para seu perfeito funcionamento é desenvolvida uma mola helicoidal com filetes de diâmetro 0,60 mm com diâmetro total de 5,3 mm e 18,6 mm de comprimento, por fim para acoplamento do conjunto é fabricada uma conexão em forma de bucha para facilitar a montagem em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) nervurada, com 29 mm de largura e 69 mm de comprimento, fabricada pelo processo de injeção. A configuração do braço possui também a opção de porta copos, desenvolvido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com 38,4 mm de largura e 308,4 mm de comprimento com seus cantos arredondados, para montagem a estrutura são colocados parafusos sextavado flangeado aço 1045 UNC ZP 1/4 x 1.3/4 e ponteira para acabamento preto, plástica. c) Assento Conjunto estrutural com finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica, com opcional em revestimento do assento ou em ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 4.3 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 3 de 5 termoplástico de engenharia. Conjunto constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas para reforçar ainda

mais o componente que é parafusado a uma alma plástica também injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Possui uma espuma laminada com densidade de 52 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 Kg/m³. O conjunto é revestido pelo processo de tapetamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 442 mm de largura, 455 mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros inferiores. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuário. Conjunto constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, na extremidade frontal é parafusado uma alma plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, possui ainda uma espuma laminada com densidade de 26 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m³. O conjunto é revestido pelo processo e tapetamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 460 mm de largura 445 mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros superiores. Para montagem da alma plástica a estrutura do encosto é utilizada a seguinte configuração de parafusos: Parafuso Fixer FL Phillips ZP D 4,5x16 mm. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

30. MESA COMPUTADOR

a) Mesa com tampo modular em plástico injetado de engenharia que se fixa à estrutura por meio de 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 4 parafusos. Possui tampa coxas de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soborbo. Após montada a mesa mede 620x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0.9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapatina com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 30.16.1 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 b) CADEIRA A Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízios. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1,50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto é então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento é produzido em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465 mm de largura, 420 mm de profundidade 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/4"x1,5mm), e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/2"x1.1/2". Sobre o assento existe um estofamento (opcional) com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. Altura do assento ao chão é regulável de 410 a 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos para ventilação. Existe também a opção de estofado no encosto, neste caso o estofamento é feito com alma plástica e se fixa ao encosto por meio de encaixes. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base pente pé é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com catenagem injetada em polipropileno com acabamento

texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

31. LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO

Conjunto montado sobre Longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco) lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conficadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1,1/2" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. c) Apoio Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 3 de 5 do assento e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura média de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

32. LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO

Conjunto montado sobre Longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco) lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conficadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1,1/2" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. c) Apoio Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 do assento e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura média de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010

2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA 3. NR17.

33. CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO

a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo "macho e fêmea" encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.4 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 2 de 4 nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. c) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travessamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

34. QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00)

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

35. QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 3.00)

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

36. QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

37. MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX

Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chupa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox 430 e base injetada. Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água. Tomada de 3 pinos conforme a norma da BN17/NBR/603351. Possui Certificação pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12-hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v; Capacidade de armazenamento: 20 litros de água gelada.

38. BEBEDOURO ADULTO

Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110 ou 220v/Modelo tradicional de coluna e apressariado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Motor: 120w - 60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões (AxLxP): 105x35x33 cm; Peso: 14,6 kg; Garantia de 01 ano.

39. BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL

Em Aço Pintado Na Cor Branca - Linha Pressão Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água. Ralo sifonado; barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tempo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água, com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Garantia de 01 ano.

40. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES

Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros -Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 cm Medidas Internas do Forno: Altura : 0,31 cm largura : 0,48 cm, profundidade : 0,59 cm capacidade: 87 Litros, garantia de 03 meses.

41. FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES

Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50 mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 cm, Profundidade : 0,83 cm. Garantia de 03 meses.

42. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES

Fogão Industrial com forno é de baixa pressão, auxiliando no controle da intensidade das chamas. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manipuladores de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão. Garantia de 03 meses.

43. FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO

Capacidade aproximada de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Rodízio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno. Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisória interna com pintura plastificada. Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Medidas aproximadas com variação de 5% para mais ou para menos. Largura (mm)1265mm. Altura (mm)940mm. Profundidade (mm)705mm. Garantia de 03 meses.

44. FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO

Conservação de produtos congelados ou resfriados. Puxador embutido. Refrigeração estática. Porta de chapa com fechamento magnetizado. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência. Termostato ajustável para dupla ação. Degelo manual. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Sistema de unidade condensadora removível. Sistema de pés niveladores. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Capacidade aproximada de 281L a 285L. Garantia de 03 meses.

45. GELADEIRA BRANCA FROST FREE

02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L, Cor branco. Energia classe A, Garantia de 03 meses.

46. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L

Capacidade: 6LRotação: 3500rpmPotência: 1000wAlimentação: Bivolt Velocidade: 1 Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial: Corpo: Aço Inox. Copo: AçoInox, Tampa: Polipropileno Preto com Dosador. Medidas Aproximadas:Altura: 68cmLargura: 25cmComprimento: 25cmPeso: 10,7Kg

47. TV 50"

TV Smart. Android. Tecnologia da Tela LED.Polegadas50". Conversor Digital Integrado: Sim. Controle Remoto. Garantia do Fornecedor 3 Meses.

48. MONITOR PROFISSIONAL 65"

Tela com tamanho diagonal de 65" (sessenta e cinco polegadas), com tecnologia LED de retroiluminação, aspecto de imagem mínimo de 16:9, resolução UHD (3840 x 2160 pixels), ângulo de visão de 178° na horizontal e na vertical, taxa de contraste típico de 4.000:1, ou superior, brilho de 500 cd/m², ou superior, tela antirreflexiva, Haze igual ou superior a 25%, tempo de resposta máximo de 8ms. Borda individual de no máximo 11.2 milímetros, peso máximo de 25 kg, compatibilidade

com suportes padrão VESA, temperatura ambiente de operação: 0° a 40° C, unidade ambiente de operação de 10% a 80%. Consumo elétrico máximo de 182 W, alimentação de 100 a 240 V, 50-60 Hz, com chaveamento automático da fonte, fonte de energia deve ser interna, alto falantes internos (10W + 10W). Conexões de entrada: No mínimo duas entradas padrão HDMI, no mínimo uma entrada padrão Display Port, no mínimo duas entradas padrão USB, no mínimo uma entrada de áudio padrão Stereo mini Jack, no mínimo uma entrada no padrão RS232C, no mínimo uma entrada no padrão RJ45. Conexões de saída: Saída de áudio padrão Stereo mini Jack. Possuir player embarcado com processador QuadCore e memória de armazenamento 8GB, possuir Wifi embarcado, permitir espelhamento de notebook Windows 10 com o monitor via Wifi direto, possuir recursos embarcados de conectividade sem PC (PC-less), através de protocolo RDP ou acesso direto a serviços como Microsoft Office 365 e VMware Horizon. Possuir recursos embarcados de segurança como bloqueio de uso de portas USB e acesso via rede, permitir gerenciamento e controle remoto via rede, possuir navegador Web embarcado.

49. MONITOR PROFISSIONAL 75"

Tela com tamanho diagonal de 75" (setenta e cinco polegadas), com tecnologia LED de retroiluminação, aspecto de imagem mínimo de 16:9, resolução UHD (3840 x 2160 pixels), ângulo de visão de 178° na horizontal e na vertical, taxa de contraste típico de 4.000:1, ou superior, brilho de 500 cd/m², ou superior, tela antirreflexiva, Haze igual ou superior a 25%, tempo de resposta máximo de 8ms. Borda individual de no máximo 12.5 milímetros, peso máximo de 40 kg, compatibilidade com suportes padrão VESA; temperatura ambiente de operação: 0° a 40° C, unidade ambiente de operação de 10% a 80%. Consumo elétrico máximo de 232 W, alimentação de 100 a 240 V. 50-60 Hz, com chaveamento automático da fonte, fonte de energia deve ser interna, alto falantes internos (10W + 10W). Conexões de entrada: no mínimo duas entradas padrão HDMI, no mínimo uma entrada padrão Display Port, no mínimo uma entrada no padrão RS232C, no mínimo uma entrada no padrão Stereo mini Jack, no mínimo uma entrada no padrão RJ45. Conexões de saída: saída de áudio padrão Stereo mini Jack. Possuir player embarcado com processador QuadCore e memória de armazenamento 8GB, possuir Wifi embarcado, permitir espelhamento de notebook Windows 10 com o monitor via Wifi direto, possuir recursos embarcados de conectividade sem PC (PC-less), através de protocolo RDP ou acesso direto a serviços como Microsoft Office 365 e VMware Horizon. Possuir recursos embarcados de segurança como bloqueio de uso de portas USB e acesso via rede. Permitir gerenciamento e controle remoto via rede, possuir navegador Web embarcado.

50. TELA INTERATIVA 75"

Panel Tamanho Diagonal 75, tipo New Edge, 60Hz, resolução 3840*2160 (Landscape), brilho 350cd (without glass) nit, contraste 4.000:1 (without glass), ângulo de visão 178.178, tempo de resposta 6ms (Typ.) Display Colors 16.7M, operation Hour N/A. Som: Som tipo speaker Euilt in Speaker (10W x 2CH). Conectividade: Input Video HDMI 2(Rear 1, Front 1), DP 1, OPS I/F, USB 2 (For SoC, Rear/Front), 2 (for external 2.0 x1/3.0x1(Front)), Output Video HDMI 1 (Screen Share in Front), Audio 1(Stereo Mini-Jack), touch Out Touch Out 2 (USB Upstream Type, Front 1, Rear 1), External Control Touch Input / RS232C thru stereo jack, RJ45(For MDC), BT/WiFi Yes (Keyboard/Mouse), Touch Tipo IR # of Drawing 4 drawing (Internal) 20 drawing (External), touch tipo caneta Caneta passiva com magnético, range de sensores touch 2mm/ 4mm / 8mm / 50mm Brush Mode : Dynamic Object Recognition), anti reflexo 8%-12%, densidade, Grossura 3.2T, dureza Heat Semi-Strengthened Glass, película protetora AG, Hydrophobic Coated PET Alimentação Type Internal (Main 1ea, OPS 1ea), Power Supply AC 100-240V 50/60Hz, power Consumption Max[W/h] 275, Stand-by (W) 0.5 Typical[W/h]115, Rating[W/h]250, BTU(Max) 537.75.

Especificação Mecânica: Dimensões (mm) Set 1721x1019,3x75,2 mm, Package 1905x1182x287 mm, Peso (kg) Set 58,3 kg, Caixa 71,7 kg, Color Charcoal Black, VESA Mount (mm) 400 * 400, Proteção de vidro Yes, Stand Type Wall Mount, Media Player Option Type OPS Slot support, Rotação Somente Paisagem, Power Cable Length 3M /2.4M(US), Accessory Power Cord, USB Upstream Cable(2ea), Pen(2ea, Black), OPS Box, Warranty/QSG, Feature Orientação Paisagem Special Features H/W, Touch Overlay(IR), Front Connectivity, OPS I/F Support(w/OPS Box) Built in Speaker(10W x 2), Wi-Fi/BT Module Embedded, Player Interno Processador CA72 Quad(1,7GHz) 2MB L2, On-Chip Cache Memory L2 : 2MB, Clock Speed 1,7GHz CPU Quad, Main Memory Interface LPDDR4 1,6GHz 64bit 3,0GB, Graphics GPU : MaliG51 MP4@760MHz, Storage (FDM) 16GB, Multimedia N/A, IO Ports USB 2.0. Certificação Security 802.1x(WPA2 Enterprise): EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-PEAP, Accessorio Incluído Power Cord, USB Upstream Cable (2ea), Pen (2ea, Black), OPS Box, Warranty/QSG.

51. PROJETOR MULTIMÍDIA

Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768). Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9;. Relação de alcance: 1.44 - 1.95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 VGA, e 1 HDMI. Contraste: 15.000: 1. Alimentação: 110 - 240 V. Garantia: 1 ano.

52. IMPRESSORA LASER

Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Velocidade de impressão preto (normal A4): até 40 ppm. Saída da primeira página em preto (A4): menos de 6,3 segundos. Ciclo de trabalho mensal em A4: até 80.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000. Resolução de Impressão (máxima) - Até 1.200 x 1.200 dpi. Conectividade Wi-Fi integrada. Memória: 256 MB. Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas. Impressão Duplex Automático. Eficiência de energia: Qualificação ENERGY STAR. Garantia de 1 ano.

53. AR CONDICIONADO 120000 BTU'S

Modelo/Família 12.000.Ciclo/Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda) Manual. Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Cor: Branco. Condensadora 1. Capacidade da Condensadora (BTUs) 12.000. Frequência (Hz) 60. Fase: Monofásico. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador Vertical Regulagem da velocidade de ventilação Sim Proteção anticorrosão Sim. Desumidificação: Sim. Controle de temperatura estável Sim. Controle remoto iluminado: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima) 12.000. Alimentação de energia. Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias.

54. AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S

Modelo/Família 18.000. Voltagem: 220V. Ciclos: Quente/Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 860. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda) Manual. Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Condensadora 1. Capacidade da condensadora (BTUs): 18.000. Voltagem: 220V. Classificação Energética (INMETRO): A. Ciclos: Quente/Frio. Frequência (Hz): 60. Potência de aquecimento: 1588W. Potência de refrigeração: 1590W. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 18.000. Alimentação de energia. Evaporadora 1. Garantia do Produto 90 dias.

55. AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S

Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 1.200. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda) Manual. Cor: Branco. Capacidade da Condensadora (BTUs) 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Swing: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias.

56. AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S

Modelo/Família: 30.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 1.160. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda) Manual. Indicador de temperatura de evaporação Sim Cor Branco Condensadora 1 Capacidade da Condensadora (BTUs) 30.000 Modelo/Família 30.000 Voltagem 220V Frequência (Hz): 60 Tecnologia do compressor On/Off Material da serpentina Cobre Controle remoto: Sim Timer Sim Regulagem da velocidade de ventilação Sim Capacidade (mínima, nominal, máxima) 30.000 Alimentação de energia. Evaporadora 1. Garantia do Produto 90 dias.

57. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Tela LCD (tipo/tamanho): LCD de duas linhas. Tamanho do papel (máximo): Bandeja de papel: Até 21,6 X 35,6 cm (ofício). Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento). Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm. Resolução de impressão (máxima): Até 2.400 x 600 dpi. Impressão duplex (frente e verso): Sim. Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha. Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Velocidade de cópia (máxima): Até 36 cpm. Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®, Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 15.000 páginas. Volume mensal recomendado: Até 2.000 páginas.

58. BERÇO

Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou - 20mm) Largura total incluindo grades: 670mm (+ou - 20mm) Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm) Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm) Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180. e 80mm (faixa mínima de regulagem) Estrutura Pés em tubos de aço, seção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14(1,9mm); Quadro em tubos de aço, seção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melâmico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melâmico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2).

Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletroestática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA.

59. COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18

Dimensões 60x1,30x10. Tecido com tratamento antialérgico e antiácido; Tecido: Superior: 100% Algodão, Inferior: 50% Polipropileno 50% Polietileno. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos. Certificado pelo Immetro.

60. KIT ENXOVAL PARA BERÇO

Composto por 3 peças, com tecido de alta qualidade, 100% algodão, que não encolhe e não produz "bolinhas". Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico medindo 70cm x 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; Viro 1,50 m x 1,00 70cm x 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; Fronha tipo envelope medindo 28 cm x 40 cm, tecido liso, 100% algodão. Travesseteiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, tecido do revestimento 100% algodão. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom, confeccionado em tecido 100% algodão. Tecido de boa qualidade, que não encolha e não produz "bolinhas". Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Enchimento: em poliéster. Dimensões mínimas: 85 cm x 1,30m.

61. LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS

Kit composto por 4 Peças para Coleta Seletiva 50L – fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.

62. LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 50 LITROS

Capacidade para 50 l, fabricada em polietileno, resistente a impacto e a raios UV, formato retangular, altura :72cm, largura :33cm, peso mínimo 3,50.

63. LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 100 LITROS

Fabricada em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), Possui pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. A haste, que movimenta o pedal, é acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza. Dimensões do Produto: Altura (cm): 92,5 Comprimento (cm): 59,5 Largura (cm): 42,5 Capacidade de Carga (L): 100,0.

64. LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Aruelas confeccionadas em Nylon; Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox; Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.

65. LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Aruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox; Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.

66. LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Aruelas confeccionadas em Nylon; Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox; Pedal de aço Inox com acabamento de borracha.

67. CAMA EMPILHÁVEL

Confeccionada de estrutura em alumínio emet em 104 com largura mínima de 0,70. Lona em laminado PVC perfurado (sanet), material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 4 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona sanet. Medidas aproximadas: 1,28 x 0,55 x 0,14.

68. ESCORREGADOR GR

Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 04 degraus e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada à rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas Dimensões mínimas: Comprimento: 2,16 cm Largura: 70 cm Altura: 1,23

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

69. GIRA-GIRA

Confeccionado em polietileno com aditivos UV que permitem ficarem expostos no tempo, sem perder a coloração. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; com 4 saliências maiores que a Base que possibilitam a fixação no chão; assentos suspensos para no mínimo 4 crianças. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base; peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo funcionando com 4 crianças.

O piso com drenos, para evitar o acúmulo de água, e textura antiderrapante.

Dimensões mínimas:

Peso aproximado de 20,00 kg

Idade recomendada de 2 a 7 anos

Peso Maximo suportado de 100 kilos.

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

70. TATAME.

Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

71. GANGORRA MOTO

Confeccionada em plástico rotomoldado, possui assentos anatômicos e antiderrapante, manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés e apoio nas costas. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 88 cm Largura : 30 cm Altura: 54 cm

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

72. GANGORRA GALINHA DUPLA

Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante com capacidade mínima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,23 cm. Largura: 36 cm. Altura: 49 cm. Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

73. GANGORRA DOG

Confeccionada em plástico rotomoldado com estrutura larga, dando segurança no balanço da criança com apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Utilização individual. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 84 cm Largura : 35 cm Altura: 50cm. Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

74. TUNEL LÚDICO

Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois é conectado por módulos. Permite as crianças escaltarem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. É seguro e resistente. O Túnel Vaquinha 5 Módulos. - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas (CxLxA): 225 cm x 100 113 cm

75. CASINHA INFANTIL

Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e uma chaminé. No interior da casa deve conter um fogão com bancada. Telhado com o design de palha seca formando 2 peças.

Dimensões mínimas:

(cxlxa): 1,26 x 1,39 x 1,56cm

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

76. CONTÊINER PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR

Contêiner confeccionado pelo processo de rotomoldagem com capacidade de 180 Litros de carga com tampa móvel, com quatro rodízios em silicoes reforçados, com puxadores para o deslocamento do contêiner. Contêiner formado pelos seguintes blocos de montar:

Kit Maxi Pinos - Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça

Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadrado. Plástico Atóxico.

Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm Quadrado: 3,3x2,5cm / Curva: 6x2,5x2,5cm

Triângulos: 2x2x2. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

KIT FORMA KIDS Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança PRODUTO: ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FORMALDEÍDO Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças. Comprimento: 11,7 cm Largura: 10,8 cm Altura 4,3 cm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Big Lig - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FORMALDEÍDO. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit click gire - Brinquedo consistente em 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com, no mínimo, 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Produto deve ser antialérgico e antifúngico, e as peças devem ser acondicionadas em sacola pvc transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5 cm x 9,5 cm x 1,8 cm. Peça 2: 9,5 cm x 5,8 cm x 1,8 cm. Peça 3: 9,5 cm x 1,8 cm. Peça 4: 5 cm x 2 cm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Lig Barras - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FORMALDEÍDO. Contém 1000 peças - Peça maior: (CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor: (CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 1.000 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. PRODUTO: ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FORMALDEÍDO. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Contém 300 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.

Kit Plugando Lig. Gigante-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FORMALDEÍDO. Contém 160 peças - Peça maior: (CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor: (CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.

Kit Engrena Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FORMALDEÍDO. Contém 1.000 peças com encaixes precisos cada peça com o tamanho de 12mm de diâmetro. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.

Kit Gruda Blocks - Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, lamelas e em todas as superfícies lisas. Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm Peça 3: 6 x 6 x 5 cm Peça 4: 6 x 8 x 7 cm. Acompanha 100 Peças acondicionadas em sacola pvc com zíper. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.

77. KIT BRINQUEDO RECREAÇÃO

Execução de "Brinquedoprça" de 100m²

Execução de parquinho infantil com área útil de 100m² em bases de concreto regularizado de no mínimo 40x40x40 com resistência mínima de 25Mpa, com revestimento em piso emborrachado antiimpacto e instalação de 5 brinquedos, incluso adequações de acessibilidade e demolições necessárias na área de intervenção, conforme projeto.

Especificações Técnicas:

PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO

Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50cm x 50cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentada Placas de 1m x 1m, Especificações: Largura: 1,00 m X Comprimento: 1,00 m; Piso Permeável (drenante) em múltiplas direções em toda sua dimensão. Não produz odor de borracha convencional. (Inodoro e atóxico). Piso com Certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de Playgrounds ABNT NR 16071-3 para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1.8m ou superior) necessário nas placas emborrachadas à aplicar nos playgrounds, instalados ou a instalar nos espaços objeto desta licitação. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada nas cores verde, azul e vermelho. Colado com cola de Poliuretano para borracha em piso de concreto não estrutural

regularizado, conforme detalhamento em projeto. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada.

Dimensões: Largura: 1,00m ; Comprimento: 1,00m; Espessura: 40 a 50mm.

Paginação conforme projeto

BRINQUEDOS

01 Os itens pertencentes ao grupo de brinquedos fabricados em aço e/ou madeira deverão estar conforme as Normas técnicas — ABNT NBR 16071:2012 versão corrigida 2021 (vigente), apresentando certificação de conformidade ABNT ou Laudo Técnico e ART.

02 Instalação de brinquedos, conforme quantitativo abaixo e layout definido em projeto:

Playground Pinos e retomoldados - 01 unidade

Balanço inclusivo (cadeirante) - 01 unidade

Balanço duplo - 01 unidade

Brinquedo de mola (cavalinho) - 01 unidades

Gangorra dupla frontal - 01 unidade

Garantia de 05 anos.

ESPECIFICAÇÕES DOS BRINQUEDOS

Playground em pinus com casinha dupla com ponte

Estrutura em pinus seção quadrada de 10cm x 10cm;

02 Escorregadores em polietileno rotomoldado com proteção UV, vazado no interior, 4mm em cada face, com ondulação, abas laterais de segurança e rampa de desaceleração.

Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em polietileno rotomoldado com proteção UV vazado no interior e camada de 4mm em cada face.

02 Plataformas com 1,07m x 1,07m com piso em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) com espessura mínima de 12mm.

01 Ponte com 1,80m x 1,07m de comprimento, com piso em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) espessura mínima 12mm.

02 Coberturas em polietileno espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV ou plástico rotomoldado com tratamento UV.

Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior.

Cores Varias e variáveis.

Dimensões (CxLxA): (4,70 m a 4,90 m) x (4,00 m a 4,20 m) x (3,00 m a 3,20 m).

Instalação e montagem no local

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Balanço frontal inclusivo

Equipamento para balançar em companhia, composto de dois lugares dispostos frente a frente, com estrutura de tubos metálicos. De um lado, uma cadeira com assento e encosto em réguas de madeira maciça (maçaranduba) com bordas arredondadas e acabamento em stain de proteção solar ou similar, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, apoio frontal no assento para as pernas, destinado às pessoas com dificuldade de equilíbrio. Do outro, espaço para ser ocupado por uma cadeira de rodas, com rampa e cintas de travamento compatíveis com todos os modelos de cadeiras.

Estrutura principal em tubo industrial de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, com costura Ø 3" x P.3 mm. Soldas feitas com consumíveis adequados (Eletrodo 7018-Arame Tub. W7018) conforme norma AWS (Estrutura Metálica).

Braços de articulação em tubo industrial de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, com costura Ø 2" x P. 2,65 mm com caixa de rolamentos (2 rolamentos blindados em cada caixa) e eixos usinados em material SAE 1045, garantindo precisão em relação a perpendicularidade da plataforma, garantindo a segurança e um balançar suave.

02 Tubos retangulares de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, 30 x 50 x P. 2,65 mm, com chapa xadrez #3/16", onde fica a cadeira de rodas. Todas as soldas feitas em gabarito, garantindo seu quadro e melhor encaixe de seus componentes. Travamento da cadeira de rodas através de 4 cintas reguláveis.

Medidas mín.: 4,38m x 3,11m x 2,20m. Área de segurança: 7,38 m x 6,11 m.

Altura de queda/H/C: 0,20 m

Faixa etária: de 2 a 12 anos.

Instalação e montagem no local

Resistente às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farras e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Balanco duplo

Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar de 10 a 12mm.

02 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de maçaranduba com correntes de aço inox de 5mm.

Dimensões (CxLxA): (2,60 m a 3,00 m) x (1,90 m a 2,10m) x (1,90 m a 2,10m).

Instalação e montagem no local.

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Brinquedo de mola (cavalinho)

02 suportes para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm, em plástico rotomoldado colorido.

01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV.

Gravações em baixo relevo com detalhes do animal.

Estrutura em mola de caminhão galvanizada com pintura eletroestática e tratamento de proteção UV, com 20mm de espessura e 450x200mm.

Cores: Várias e Variáveis.

Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m).

Instalação e montagem no local

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farras e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Gangorra de eucalipto

Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar, diâmetro de 10 a 12 cm.

02 Assentos confeccionado tábuas maçaranduba de 0,20x0,30m, espessura mínima de 3cm, com bordas arredondadas e acabamento em stain de proteção solar ou similar.

02 Apoios de mãos em tubos galvanizado de 1" com pintura automotiva cor verde. 4.2.5.4. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m).

Instalação e montagem no local.

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farras e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Da montagem e instalação comum

Os brinquedos deverão ser instalados através do chumbamento dos pilares ou de chumbadores de no mínimo 40 cm de profundidade em bases de concreto de no mínimo 40x40x40 com resistência mínima de 25Mpa.

Após a instalação dos brinquedos, garantir o completo isolamento dos mesmos de modo a liberá-los para uso somente após 15 dias de cura.

Os montantes do gradil deverão ser chumbados em bases de concreto com resistência mínima de 25Mpa nas dimensões de 20 x 20 x 40 cm no eixo da alvenaria de contorno.

O piso emborrachado deverá ser instalado somente após a instalação dos brinquedos para que sejam feitos os devidos acabamentos e após o chumbamento dos montantes do gradil e de qualquer serviço que possa ocasionar qualquer sujidade no piso.

O piso de concreto deverá estar totalmente limpo para aplicação do piso emborrachado, que deverá ser colado com cola de Poliuretano aplicada no piso e na placa de borracha.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, ter condições de uso imediato; deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações e brinquedos, bem como as áreas externas deverão estar limpas e desentulhadas.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os materiais a serem adquiridos, deverão ser equipamentos novos, sem imperfeições ou defeitos, e de linhas normais de produção em série, de modo a evitar dificuldades futuras com a manutenção ou reposição de peças constituintes dos equipamentos mencionados neste Termo de Referência.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de ergonomia, segurança e demais características preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Deverão ser incluídos aos preços propostos para todos os itens descritos no item 5 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (DESCRIÇÃO) deste Termo, as despesas para o fornecimento (frete, montagem, tributos e etc).

As partes em madeira deverão receber o acabamento, lixamento, aplicação de stain isolante e penetrante para tratamento de madeiras resinosas e aplicação de stain preservativo natural com Registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, hidrorrepelente e com filtro solar de proteção UV.

Deverá ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a execução do objeto da licitação em referência pelo preço global de R\$ _____ (extenso), de acordo com os quantitativos estimados pela Administração Pública, **conforme Planilha de Preços anexa** onde se encontram detalhados os respectivos valores unitários para a licitação em tela.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços e na entrega dos produtos/materiais, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Poder Público.

Na execução dos serviços e no fornecimento de materiais e produtos observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração em decorrência de motivo superveniente ao procedimento.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e, oportunamente, o Contrato ou equivalente no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o representante legal que estiver credenciado a participar do certame.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

LOCAL, DATA FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANILHA DE PREÇOS ANEXA

<LICITANTE: FORNECER PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA, COM VALOR GLOBAL E PREÇOS UNITÁRIOS>

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MODULO CONSTRUTIVO M2	10.000		
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M2	5000		
3	MODULO BANHEIRO MASCULINO	300		
4	MODULO BANHEIRO FEMININO	300		
5	ESTANTE FACE SIMPLES	50		
6	ESTANTE FACE DUPLA	50		
7	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA VOLUME	100		
8	ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS	100		
9	ARMARIO P/ PASTA SUSPensa	100		
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	100		
11	GAVETEIRO FIXO C 2 GAVETAS	100		
12	ARMARIO BAIXO	100		
13	ARMARIO SUPER ALTO COM 4 PRATELEIRAS	100		
14	ARMARIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS	100		
15	MESA CIRCULAR 120X740	100		
16	MESA RETA 1200X600X740	100		
17	MESA RETA 1400X600X740	50		
18	MESA EM L 1600X600X1600X740	50		
19	MESA EM L 1400X600X1400X740	50		
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2500X1100X740	50		
21	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	100		
22	CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	100		
23	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	100		
24	CADEIRA DIRETOR FIXA	100		
25	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	100		
26	CADEIRA EXECUTIVA FIXA	100		
27	SOFA INDIVIDUAL	50		
28	SOFA 02 LUGARES	100		

29	POLTRONA REBATIVEL	200		
30	MESA COMPUTADOR	100		
31	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO	50		
32	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO	50		
33	CADEIRA EMPILHAVEL	500		
34	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 2.00	100		
35	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 3.00	100		
36	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00	100		
37	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADO EM AÇO INOX	100		
38	BEBEDOURO ADULTO	100		
39	BEBEDOURO CONJUGADO INFALTEIL	100		
40	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES	50		
41	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES	50		
42	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES	50		
43	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	50		
44	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	50		
45	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	50		
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L	100		
47	TV 50"	200		
48	MONITOR PROFISSIONAL 65P	100		
49	MONITOR PROFISSIONAL 75P	100		
50	TELA INTERATIVA 75P	50		
51	PROJETOR MULTIMÍDIA	50		
52	IMPRESSORA LASER	100		
53	AR CONDICIONADO 120000 BTU'S	150		
54	AR CONDICIONADO 180000 BTU'S	150		
55	AR CONDICIONADO 240000 BTU'S	150		
56	AR CONDICIONADO 300000 BTU'S	150		
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	100		
58	BERÇO	150		
59	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18	150		
60	KIT ENXOVAL PARA BERÇO	300		
61	LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS	100		
62	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA 50 LITROS	100		
63	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA 100 LITROS	100		
64	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL	100		
65	LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL	100		
66	LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL	100		

67	CAMA EMPILHAVEL	500		
68	ESCORREGADOR GRANDE	100		
69	GIRA-GIRA	200		
70	TATAME M2	5000		
71	GANGORRA MOTO	50		
72	GANGORRA GALINHA DUPLA	50		
73	GANGORRA DOG	50		
74	TÚNEL LUDICO	50		
75	CASINHA INFANTIL	50		
76	CONTEINER PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR	50		
77	KIT BRINQUEDO RECREAÇÃO 100M2	50		
	VALOR TOTAL (GLOBAL)	R\$ XXXX		

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos o objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cederemos ao Poder Público competente, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos, incluindo direitos relacionados aos projetos de engenharia que vierem a ser elaborados.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do Poder Público em relação aos citados serviços:

1. O Poder Público poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
2. O Poder Público poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”
3. O Poder Público poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PODER PÚBLICO não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PODER PÚBLICO:

- a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO; e
- b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PODER PÚBLICO ou não

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras, se pertinente.

Local e data.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL] [IDENTIDADE] – [CPF / MF]

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

**TERMO DE COMPROMISSO
GARANTIA CONTRATUAL**

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Pelo presente termo declaramos ter ciência que a garantia prestada para o contrato (ou equivalente) será analisada pelo Poder Público ao tempo devido e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta EMPRESA, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Local, data.

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

MODELO DE GARANTIA DE CONTRATO

(FIANÇA BANCÁRIA)

AO – (CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO O
MUNICÍPIO DE XXX [a ser apresentada por ocasião de eventual contrato]

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede
....., CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante
ao Município de XXX, no endereço XXX, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário
e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do
Código Civil Brasileiro, da firma, com sede....., CNPJ/MF nº
....., da importância de R\$......, correspondente a 10% (dez por cento) do
valor do Contrato decorrente da RDC Nº / - .

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa
Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e
o Município de XXX.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco
a pagar ao Município de XXX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que
pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta
fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses corridos, ou até a extinção de todas as
obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de XXX.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de XXX se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local, data, assinatura(s).

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

PLANILHA BDI

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI**

Bonificação e Despesas Indiretas	
GRUPO A	
Administração Central	__%
Risco	__%
Total	__%
GRUPO B	
Garantia	__%
Lucro Bruto	__%
Despesas financeiras	__%
Total	__%
GRUPO C	
ISS (Observar Percentual da Localidade)	__%
PIS	__%
COFINS	__%
Total	__%
BDI %	__%

O BDI deve guardar respeito ao Acórdão 2.622/2013 do TCU.

NOTAS:

Alíquota do ISS é determinada pela “Relação de Serviços” do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o §2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais; Alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03.

Alíquota máxima do COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei n. 10.833/03.

Parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI									
TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,09%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência de contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

AO - Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE GARANTIA

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s) – Unidade(s) Modular(es) Padronizada(s) bem(ns) e material(is) é o descrito no quadro abaixo, de acordo com as seguintes condições:

1. Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

<inserir tabela – explicitando Item, especificação do item e prazo de garantia/assistência técnica>

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Endereço:

Telefone:

CNPJ:



EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

Ao(s) _____ (_____) dia(s) do mês de _____ (nome da Unidade/Orgão competente), inscrito(a) do CNPJ nº _____ com endereço na _____ nº _____, CEP _____, neste instrumento representado pelo(a) _____ Municipal, Sr(a) _____ (nome da respectiva autoridade), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e a empresa representada(a) por seu(sua) Representante Legal, Sr(a) _____ (cargo), _____, inscrito no _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Anteprojeto Básico.

2. FUNDAMENTO

2.1. A presente Ata decorre do procedimento licitatório, na modalidade RDC-I nº 01/2022, Processo Administrativo nº XX/2022, para Registro de Preços nº _____ / _____, julgado em _____ / _____ e homologado em _____ / _____, com fundamento na Lei do RDC e seu Regulamento.

3. VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no instrumento convocatório acima referenciado, cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados são os que constam da Planilha de Preços em anexo único resultado da apresentação de planilha readequada no procedimento aqui referido.

4.2. Os preços registrados consideraram os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA (VALIDADE DA ATA)

5.1. A presente Ata terá vigência de **12 meses (doze meses)** a partir da data de sua publicação.

5.2. Durante o prazo de vigência desta Ata o Município não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Beneficiário do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução das obras e dos serviços de engenharia, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço por meio de Ordem de Serviço, Contrato ou equivalente, conforme o caso, incluindo ou não o fornecimento de materiais e produtos cujos preços estão registrados.

7. GERENCIAMENTO

7.1. O gerenciamento deste Instrumento caberá ao CISPAP que irá avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

8. OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

8.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas, durante toda a vigência do presente Contrato, pela adjudicatária, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao Beneficiário do Registro de Preços, observados as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65, da lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário do Registro de Preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3. Frustrada a negociação, o Beneficiário do Registro de Preços será liberado do compromisso assumido.

7/11/2022 15:00

9.4. Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais participantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiário do Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o Beneficiário do Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorreu antes do pedido;

9.5.2. Convocar os demais classificados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Beneficiário do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao registro de preços;

10.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;

10.2. A pedido do Beneficiário do Registro de Preços:

10.2.1. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.2.2. O Beneficiário do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificados.

11. RECEBIMENTO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

11.1. Os recebimentos provisórios e definitivos serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

11.2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

11.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

11.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

11.3. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Beneficiário do Registro de Preços.

11.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, desde que satisfeitas as seguintes condições:

11.4.1. Atendidas todas as reclamações do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

11.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

11.4.3. Entrega dos seguintes documentos:

11.4.3.1. Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA/CAU e FGTS;

11.4.3.2. Diário da Obra original; e

11.4.3.3. Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

11.5. O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. A eventual aceitação dos serviços por parte do Órgão Gerenciador não eximirá o Beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Beneficiário do Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

12.1. A execução do(s) objeto dar-se-á mediante demanda e solicitação formal, compatível com a proposta ofertada, e de acordo com a necessidade e conveniência, cabendo ao Município desencadear o expediente para tal.

12.2. As condições de execução dos serviços constam expressamente da documentação que integra o procedimento do qual esta se originou.

13. MEDIÇÕES

13.1. Somente serão medidos itens efetivamente executados/fornecidos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123.
- 14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 14.3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 14.4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.
- 14.5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
- 14.6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 14.7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em conformidade com a Lei do RDC (art. 47).

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

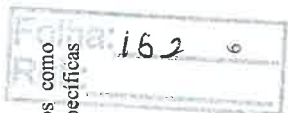
- 16.1. Em caso do Beneficiário do Registro de Preços não assinar a Ata, não celebrar o ajuste ou não assinar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Órgão Gerenciador, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para ao Beneficiário do Registro de Preços nesta Ata.
- 16.2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato superveniente à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 16.3. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 16.4. A associação do Beneficiário do Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

17. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Beneficiário do Registro de Preços obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata.
- 17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Beneficiário do Registro de Preços não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços, podendo o Órgão Gerenciador exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 17.3. O Beneficiário do Registro de Preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.
- 17.4. O Beneficiário do Registro de Preços assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
- 17.5. A inadimplência do Beneficiário do Registro de Preços com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes da Ata de Registro de Preços não transferem ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento.
- 17.6. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a desenvolver as obras, os serviços e o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento da Ata.
- 17.7. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se, após Ordem de Início, providenciar documento hábil para anotação da fiscalização do Órgão Gerenciador e do Beneficiário do Registro de Preços de todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.
- 17.8. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a apresentar os relatórios de execução do objeto, para que o Órgão Gerenciador fiscalize os serviços apresentados no relatório, emitindo parecer de conformidade ou não conformidade. Neste último caso os serviços deverão ser refeitos sob responsabilidade do Beneficiário do Registro de Preços.
- 17.9. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA/CAU para dar execução à Ata de Registro de Preços.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.



19. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras previstas no Regulamento do RDC.

19.2. Caberá ao Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução das obras e da prestação dos serviços desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e demais Órgãos.

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. REPASSES AO CISPAP

20.1. Caso solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Município ou outra entidade não participante não integrante do CISPAP, e a empresa beneficiária do preços registrados opte pelo atendimento da solicitação que lhe for realizada, esta (na condição de CONTRATADA) deverá repassar àquele, à título de gestão da referida Ata, o percentual de 1.0% (um por cento) incidente sobre a adesão solicitada e importâncias que em razão desta venham a se converter em fornecimentos efetivos.

20.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes do CISPAP não gera qualquer repasse a este.

20.3. O prazo para o repasse será de até 03 (três) dias úteis após o pagamento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

20.4. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.

20.5. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar no 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais regras relacionadas à orçamentação pública.

20.6. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAP, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

21. CASOS OMISSOS

21.1. A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei do RDC e de seu Regulamento.

22. PUBLICAÇÃO

22.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

22.2. Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

XXX, Minas Gerais, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

[BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS]

[TESTEMUNHA 1]

[TESTEMUNHA 2]

ANEXO ÚNICO
PLANILHA COM PREÇOS REGISTRADOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

**MINUTA DE CONTRATO /2022
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

Ao(s) _____ (____) dia(s) do mês de _____ de 20____ o
MUNICÍPIO DE XXX, por intermédio da(o) _____ (nome da Unidade/Orgão
competente), inscrito(a) do CNPJ nº _____, com endereço na _____
_____, nº _____, complemento _____, Bairro _____
_____, CEP _____, neste instrumento representado pelo(a)
Prefeito(a) Municipal, Sr(a) _____ (nome da respectiva
autoridade), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob
o nº _____ e a empresa _____, neste
instrumento representado(a) por seu(sua) Representante Legal, Sr(a) _____ (cargo),
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, vencedor(a) e
adjudicatária do procedimento acima referido, **CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO**, decorrente da
licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), em Regime de Contratação Integrada,
realizada nos termos da Lei no 12.462, de 5 de agosto de 2011, do Decreto no 7.581, de 11 de outubro de 2011,
alterado pelo Decreto no 8.080, de 20 de agosto de 2013, e do Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013.

1. Objeto

1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria de Educação _____, incluindo execução de projetos básico e executivo, conforme requisitos e detalhes constantes do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I do edital) e demais documentos que juntamente com a proposta comercial da empresa signatária desta Ata, passam a integrar este instrumento.

2. Local e execução do objeto

1. O local da execução do objeto é o Município de _____, observando-se todos os procedimentos que constam do Termo de Referência / Projeto Básico, especificação técnicas, e demais documentos que integram este ajuste por força de dispositivo legal.

3. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:
 - a) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e neste contrato;
 - b) manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
 - c) executar o objeto do contrato, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando a(s) unidade(s) modular(es) e os respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação.

- d) prestar garantia e assistência técnica do(s) objeto, módulo(s) e respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) por período de 5 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
 - e) atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;
 - f) acobertar na garantia as peças consideradas de manutenção normal ou as que tenham se desgastado com o uso quando apresentarem vícios de fabricação ou de material;
 - g) efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - h) os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
 - i) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
 - j) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - k) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
 - l) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
 - m) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - n) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - o) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - p) não permitir a utilização do trabalho de menor;
 - q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
2. Em se tratando de RDC-I, está vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3. Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto. E, além disso:
 - a) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
 - c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - d) efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 8.666/93.
 - e) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - f) realizar os pagamentos na forma conveniada neste Instrumento;
 - g) permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;

4. Preços e Reajustamentos

1. O presente Contrato é de R\$ inserir valor (em número e por extenso), de acordo com os valores especificados na Proposta e no Cronograma Físico-Financeiro.
2. Os preços contratuais, em reais, serão reajustados após decorrido período superior a um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC/DI, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou IPCA - conforme o objeto executado venha a ser apenas materiais, equipamentos e bens.
3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5. Pagamento(s)

1. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.
2. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.
3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
4. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.
5. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.
6. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- II - Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
- III - Registro fotográfico, se for o caso;
- IV - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;

7. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
8. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6. Vigência

1. A vigência do Contrato será de **XX (XX) meses**, incluindo prazo para execução e para recebimento definitivo do objeto, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, dias, admitida a prorrogação nos termos dos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei no 8.666, mediante termo

aditivo de prazo com a devida justificativa, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

2. O prazo de execução dos serviços será de **XX (XX) dias**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço determinando o seu início. A sua prorrogação poderá ocorrer por solicitação da CONTRATADA desde que devidamente justificada, aceita pelo fiscal da obra e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato.
3. A Licitante vencedora deverá firmar o Contrato, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação.
4. A CONTRATADA responderá durante **5 (cinco) anos** pela solidez e segurança da obra, contado da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, salvo na hipótese de vício oculto.

7. Garantia Contratual

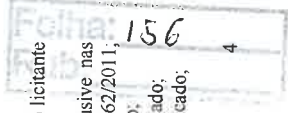
1. A Contratada deverá prestar garantia contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
2. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de proposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
3. A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
4. A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.
5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

8. Recebimento do objeto

1. O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os bens, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:
 - 1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3. Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
5. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

9. Sanções administrativas

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Municipalidade, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o licitante que:
 - 1.1. convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
 - 1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
 - 1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 1.3. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;



- 1.4. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- 1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- 1.6. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
2. O descumprimento das obrigações contratuais e demais condições previstas neste Contrato sujeitará ainda o licitante às sanções e condições previstas no Edital de licitação.
3. A aplicação da penalidade de multa poderá se dar cumulativamente com as demais sanções.
4. A multa será descontada da garantia ofertada pela CONTRATADA;
5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. A CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

10. Rescisão

1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, aplicada por força do art. 39 da Lei nº 12.462/2011. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
 - a. atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no início da execução da obra;
 - b. decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
 - c. alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
 - d. transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - e. cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências, considerando-se como tal o cometimento de faltas;
 - f. descumprimento das determinações regulares de representantes da CONTRATANTE, descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - g. não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos; paralisação injustificada dos serviços; subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
2. Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, esta ficará sujeita às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:
 - a) assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no estado e local em que encontrar;
 - b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pela CONTRATANTE, necessários à sua continuidade, na forma da lei.
 - c) execução imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
 - d) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA.
3. Ocorrendo a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços no momento de sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATADA indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a

"Comissão" fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente relatório de arrolamento feito.

11. Publicação

1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial competente bem como no Portal do Município.

12. Dotação Orçamentária

1. Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação XX – Ficha XXX – Fonte: XXX.

Dotação XX – Ficha XXX – Fonte: XXX.

13. Foro

1. Fica eleito o foro da Comarca de XXX, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. Anexos

1. Fazem parte deste instrumento de contrato os seguintes anexos:

Anexo 1 – Ata de Registro de Preços

Anexo 2 – Edital

Anexo 3 – Termo de Referência, Anteprojeto Básico

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XX

Prefeito Municipal

XX

Secretária XX

XXX

Contratada

Testemunhas:

1º. _____
(nome e RG)

2º. _____
(nome e RG)

Folha: 154
Rub: _____

RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP)
MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE(S)

ITEM	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	RISCOS ASSOCIADOS (Amarelo)	RESPONSABILIDADE
1	DIFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA UNIDADE DE PROJETO	DIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS	CONTRATADA
2	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE ATUALIZAR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	CONTRATADA
3	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO AFIM	CONTRATANTE
4	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	CONTRATANTE
5	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS POR OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	CONTRATANTE
6	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	CONTRATADA
7	PROBLEMAS NA IMPLANTACAO DA(S) UNIDADE(S) PADRONIZADA(S) MODULAR(ES) NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	CONTRATANTE
8	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CORTES E ATERROS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO	CONTRATANTE
9	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO DE IMPEDIMENTO PRIVADO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	CONTRATANTE
10	SEGURANÇA PATRIMONIAL E FISCAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTIEIRO	CONTRATADA
11	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
12	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	CONTRATANTE
13	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU REVISÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, RESOLUÇÕES, ETC.	MUDANÇA DE REGRAS QUE ALIMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO OS CUSTOS DEVIDOS AO GESTÃO DO PROJETO	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
14	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDOS AO GERENCIAMENTO DO PROJETO	CONTRATADA
15	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
16	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DELAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE QUALQUER MOTIVOS POR CULPA DO PRIVADO	CONTRATADA
17	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, POR FALTA DE ATENÇÃO DOS MATERIAIS INADEQUADOS OU FALTA DAS ESPECIFICAÇÕES	CONTRATADA
18	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	CONTRATADA
19	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	CONTRATADA
20	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATADA
21	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENTIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TRABALHISTAS OU SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
22	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UBERA	CONTRATANTE
23	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATADO POR PROBLEMAS DIVERSOS	CONTRATANTE / CONTRATADA
24	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	CONTRATANTE / CONTRATADA
25	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	CONTRATANTE/CONTRATADA
26	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA, GÁS, FIBRA ÓPTICA, REDE DE ELETRO	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	CONTRATANTE
27	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ELETRO	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	CONTRATANTE
28	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	CONTRATANTE
29	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DESTE PROJETO.	CONTRATANTE
30	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO,)	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO,)	CONTRATADA
	INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (LINHAS DE ENERGIA)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA	CONTRATANTE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**

1. INTRODUÇÃO

1.1. É entendimento consolidado no âmbito do CISPAR que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem importância vital na etapa de planejamento do suprimento governamental¹, norteando ele todo o processo de aquisição, sobretudo a elaboração do competente Termo de Referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso, e dos outros documentos, que, a partir deste, deverão ser produzidos para integrar o procedimento de aquisição pública².

1.2. A finalidade do **ETP** se volta, portanto, ao exame da viabilidade técnica da aquisição, considerando todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada ao caso concreto³.

1.3. O **ETP** segue ganhando força no Setor e se viu legitimado por regras específicas que se encontram em vigor. Tal compreensão acerca do expediente encontra respaldo na doutrina juspublicista brasileira, senão vejamos os ensinamentos da Professora Tatiana Camarão⁴:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis,

¹ Consoante disciplinam os incisos I e IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

² TCE-MG. Denúncia nº 1013231, Relator Cons. Mauri Torres. Sessão de julgamento em 12.06.2018. Publicação em 21.06.2018. “[...] O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.”

³ TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

⁴ CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.ama.feb.unesp.br/2014/03/estudos-t%C3%A9cnicos-preliminares-uma-abordagem-f%C3%A9brica-de-justi%C3%A7a/>

com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4. Nesse sentido, à luz do § 1º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021, destina-se o **ETP** a evidenciar:

I - A descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NO ÂMBITO DO CISPAR

2.1. O CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.782.813/0001-98, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado por seu Presidente, César Caetano de Almeida Filho, mediante decisão administrativa interna, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser realizado.

2.2. Convém registrar que o **CISPAR** é regido por normas consecutórias da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei nº 11.107/2005, e como tal é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, formado exclusivamente por Entes da Federação, estando sua constituição e atuação submetidas às exigências do Diploma Legal, bem como do Decreto nº 6.017/2007⁵.

2.3. Frente o seu caráter multifinalitário, o **CISPAR** tem competência legal e contratualizada com os Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus membros, a partir dos problemas evidenciados nas constantes reuniões (Assembleias) realizadas, os quais se pretendem solucionar pela via do Estudo Técnico Preliminar⁶.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

3.1. Conforme previsto nos atos constitutivos vigentes, o **CISPAR** atualmente é composto pelos seguintes municípios: (1) Arapuá, (2) Carmo do Paraná, (3) Coromandel, (4) Cruzeiro da Fortaleza, (5) Guimarânia, (6) João Pinheiro, (7) Lagamar, (8) Lagoa Formosa, (9) Matutina, (10) Patos de Minas, (11) Patrocínio, (12) Presidente Olegário, (13) Rio Paraná, (14) Santa Rosa da Serra, (15) São Gonçalo do Abaeté, (16) São Gotardo, (17) Serra do Salitre e (18) Tiros.

3.2. Considerando as demandas dos citados entes públicos (são mais de **26 mil** alunos regularmente matriculados nas redes de ensino locais), o presente procedimento decorre diretamente da necessidade de manutenção de ensino que sabidamente precisa de espaços físicos adequados (incluindo normas de acessibilidade).

3.3. Conforme registrado, as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios consorciados.

3.4. Comprovam a assertiva a existência de inúmeros imóveis localizados pelos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da

⁵ Decreto nº 6.017/2007: "Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;"

⁶ O § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93, que revizava dito procedimento ganha outra conotação em face ao disposto no artigo 181 da Lei nº 14.133/2021.

implantação pretendido na forma idealizada.

3.5. Dita demanda por estruturas físicas (em substituição ao modelo de prédios localizados próprios em situação irregular) se faz acompanhar evidentemente por um modelo inteligente (no sentido de ser racional e eficiente) de contratação que privilegie uma solução integrada, própria de sistemas construtivos modernos que tragam acopladas medidas que permitam o pronto uso da estrutura física. E, para ser assim, idealiza-se a possibilidade de haver – de uma só vez – o suprimento integral (e integrado) composto por bens, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento de unidade de ensino e, quiçá, de qualquer estrutura física administrativa que demande abrigar serviços em geral.

3.5.1. De se ressaltar que por se tratar de futura e eventual contratação (sob demanda), modulada sob regime "integrado", nos termos da legislação vigente, as demandas por os bens, produtos, materiais e equipamentos devem ser quantificadas considerando as estruturas físicas. Por outras linhas, para que haja (nos procedimentos derivados deste ETP) a devida conformidade e para que se mantenha, inclusive, aderência e compatibilidade com eventual(is) procedimentos já realizados ou em andamento, deve se considerar a presente premissa (citando como exemplo eventuais "equipamentos", "imobiliários corporativos" e/ou "escolares", dentre outros).

3.6. Denomina-se de *problema resolvido* a contratação de solução integrada que atenda na totalidade a questão proposta.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Municípios integrantes do **CISPAR**, por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas. E, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação respectiva, considerando-se – *como já registrado antes* – que muitas vezes os projetos são indispensáveis, até mesmo para a captação de recursos orçamentários que se destinam a suportar a despesa da ação finalística.

4.2. A definição do objeto aqui citado se dará, de modo detalhado, no competente Termo de Referência ou Projeto Básico que será elaborado por quem de direito.

5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS AGREGADOS

5.1.1. Inevitavelmente, o padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada.

momento perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a eventual perda de economia da escala.

5.1.2. A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, bem assim a escolha da modalidade de contrato. Dito exame também é inerente à aceitação de participantes interessados no processo de contratação, sob a forma de consórcios, o que propiciará a manutenção da amplitude da competitividade, **sem descuido à liberalidade para subcontratação prevista em lei.**

5.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.2.1. Para a estimativa das **quantidades**, considerou-se a totalidade dos Municípios integrantes do CISPAR, bem assim os elementos constantes de procedimentos anteriores que atinjam a Educação e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui feitas.

5.2.2. Destaca-se que – *muito provavelmente* – a modulação da licitação perpassa pelo **registro de preços**, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização da ata futura. De modo que tal circunstância justifica a estimativa feita.

6. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Como sedimentado, a solução técnica (integrada) a ser desenhada se alinhará aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.

6.2. À vista das especificidades que deverão ser melhor assinaladas no Termo de Referência ou Projeto Básico, dos quantitativos envolvidos, da forma de aquisição e entrega do objeto, tem-se o sistema do registro de preços como o melhor modelo ao processo de contratação, não sobrepondo espaço para adoção do parcelamento

6.3. Conforme pesquisa preliminar há, em tese, a possibilidade de opção pelo uso do RDC (norma vigente para atender demandas educacionais), o que deve constar expressamente dos autos do procedimento, se for o caso.

6.3.1. Se a premissa for válida, diante do objeto e da estimativa das quantidades, bem como da imprevisibilidade do fornecimento potencializado por restrições financeiras dos entes contratantes, a alternativa que se apresenta viável é a

utilização do sistema de registro de preços (SRP), o que também pode ser resolvido pela modalidade citada, posto tratar de estruturas físicas padronizadas

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, podará ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Indispensável que o fornecimento (eventual e futuro) do objeto seja uma solução integral, norteado pela qualidade dos serviços a serem prestados.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

9.1. Em não sendo considerado o objeto divisível, haverá o procedimento de superar a questão do parcelamento através dos mecanismos previstos em lei, apondo-se as justificativas de estilo no processo, **a despeito das conclusões já abordadas no presente estudo.**

9.2. O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais, em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) mercendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (ICE-MG) tem sido rigorosa⁷ em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, mormente porque cogente a primazia do tratamento isonômico (art. 37, XXI, CRFB/88, art. 11, II, Lei nº 14.133/2021)

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

10.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, *a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor*, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI

⁷ Dentre inúmeras outras, vide a Denúncia nº 952094, Relator Conselheiro Wanderley Ávila

do artigo 37 da Carta Maior.

10.2. Devem ser estabelecidas premissas para a execução do objeto valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação.

10.3. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis como por exemplo: vigência e publicidade da ata do registro de preços, fornecimento, recebimento e aceite do objeto, preços registrados e forma de pagamento, alterações da ata do registro de preço, encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão da ata de registro de preços, utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, penalidades, gerenciamento da contratação de preços e obrigações do órgão gerenciador, repasses contratualmente devidos ao CISPAP, em razão de serviços prestados no gerenciamento da ARP, e demais disposições gerais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ARP/SRP PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

11.1. Debaixo dessas informações e avaliações preliminares é que se encerra este ETP, concluindo-se pela necessidade e adequação do procedimento ARP/SRP/PREGÃO para o atendimento da necessidade a que se destina

AGNO ROSA DE CASTRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CISPAP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

MUNICÍPIO	ALUNOS	ESCOLAS
ARAPUÁ	479	3
CARMO DO PARANAÍBA	2.100	10
COROMANDEL	1.637	5
CRUZEIRO DA FORTALEZA	824	5
GUIMARÃES	920	5
LAGAMAR	441	3
LAGOA FORMOSA	1.560	6
MATUTINA	405	4
PATOS DE MINAS	6.265	15
PATROCÍNIO	6.085	33
PRESIDENTE OLEGÁRIO	2.069	16
RIO PARANAÍBA	1.531	10
SANTA ROSA DA SERRA	325	3
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	710	7
SÃO GOTARDO	5.571	18
SERRA DO SALITRE	350	8
TIROS	500	4
VAREJÃO DE MINAS	870	4
TOTAL	26.377	159

**TERMO DE REFERÊNCIA
(ANTEPROJETO BÁSICO)
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

1. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

1. Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação e da administração pública em geral integrantes do CISPAR, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. Entende-se por registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), para eventual e futuro fornecimento, sob demanda, incluindo a montagem de módulo ou conjunto de módulos, sua cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, climatização, bem assim todos os equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, para suprir os Municípios Consorciados, conforme especificações técnicas se encontram detalhadas neste documento na forma de anexo(s) que o integram para todos os efeitos de Lei (Apêndice 01 - Anteprojetos e Especificações Técnicas).

2. O Apêndice 01 (Anteprojetos e Especificações Técnicas) é composto pelo detalhamento das necessidades das intervenções e da execução de serviços que integram a futura e eventual aquisição das unidade(s) modular(es) padronizada(s), possuindo como premissas básicas a existência de imóvel titularizado pelo Município aderente a Ata, disponibilizado em perfeita compatibilidade com as regras de uso e de ocupação do solo, com o Plano Diretor e demais instrumentos urbanísticos, bem assim a indicação da planta de situação não incluindo nos serviços que vierem a ser contratados a sondagem, a terraplanagem, e urbanização ou, tampouco, licenças prévias.

a A caracterização do objeto tal qual aqui detalhada, dado o método construtivo e de fornecimento, permite seja(m) elaborada(s) toda(s) a(s) estimativa(s) dos custos com a(s) respectiva(s) unidade(s), seus quantitativos, composições, preços unitários e global, além de BDI, na metodologia própria, gerando a competente planilha como expressão do citado custo, a qual acompanhará o procedimento para os fins legais.

3. JUSTIFICATIVAS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1 A partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado e deliberação colegiada do CISPAR positando a demanda, procedeu-se ao levantamento das demandas dos Municípios Consorciados para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento interno os documentos que são correlatos a tal circunstância.

2 De outra parte, sabe-se que as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais da Administração Pública em geral exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar (e prestar serviços públicos em geral) e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios. Comprovam a assertiva a existência de inúmeros imóveis localizados pelos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da implantação pretendido na forma idealizada.

3 No tocante ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, foram utilizadas diversas referências técnicas e trabalhos científicos, a exemplo daquelas localizadas no processo levado a efeito pelo Município de Balneário de Píçarras (SC)¹.

4 A opção técnica adotada considera, dentre outros fatores, todas as vantagens do fornecimento modularizado, notadamente em consideração à construção civil denominada tradicional destacando-se o tempo construtivo, a qualidade, o atendimento dos critérios socioambientais e o valor².

5 Nota-se, em casos tais, o aumento da qualidade construtiva (a qualidade da execução das estruturas físicas e os erros diminuem) evita os conhecidos aditivos contratuais habitualmente existentes nas edificações tradicionais. Celeridade na entrega, representando impulso no fator tempo, traz ganhos porque (como se sabe) a Administração Central de um "canteiro" tem valor significativo e ele, nos métodos tradicionais, se prorroga no tempo indefinidamente (mobilização e desmobilização).

¹ Processo licitatório nº 012/2016 - FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopizaras.ateade.net>->transparencia>. *Ítem*: o arquivo denominado "justificativas técnicas e memorial descritivo".

² Para aprofundamento, veja HORTA, Bernardo de Andrade. *Construção modular tridimensional. Prc-fabricação, tecnologia, trabalho, observância e arquitetura*. (Dissertação de Mestrado, UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto (MG), 2021 (Sisbin - CDU 624.014). E sobre características técnicas e benefícios da Construção Civil modularizada: controle de qualidade mais eficaz, solidez, mobilidade, baixo impacto ambiental, manutenção, durabilidade, conforto termo acústico, segurança, incombustibilidade, impurexibilidade e estanqueidade (Fonte: Processo licitatório nº 012/2016 - FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopizaras.ateade.net>->transparencia>. *Ítem*: justificativas técnicas e memorial descritivo-). *Ítem*: também o processo 65/2020 (RDC), abertura 13.05.2020, publicação 22-04-2020, disponível em portal do cidadão do Município de Paracatu (N-G).

6. Os critérios de sustentabilidade ambiental são prestigiados, juntamente com as entregas de produtos, materiais e equipamentos bem especificados.
7. Notou-se, ademais, que as denominadas entregas “off-site” são mais vantajosas do que desvantajosas para o Poder Público e os casos que foram citados (em nota de rodapé) não são raros. Ao reverso, a técnica vai se alastrando no Brasil seja no setor privado ou no ambiente público.
8. Considerou-se, ainda, as soluções de suprimentos existentes no mercado e este documento e seus componentes permitem que mais de uma solução seja apresentada e entregue, o que homogeneia a competitividade.
9. A solução técnica se alinha aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.
10. A questão se liga ainda ao Planejamento Anual de Prévio das Compras Públicas, a justificar não apenas um suprimento específico, mas vários na medida em que uma vez disposta a estrutura física, os demais elementos necessários restam solucionados de uma só vez (materiais, equipamentos e produtos necessários ao funcionamento integral da unidade de ensino), evitando-se a deflagração de diversos procedimentos para fim único: a unidade de ensino em integral funcionamento (§ 1º e inciso V do art. 8º da Lei do RDC).
11. Nesse caso, o SRP, materializado pelo RDC-I, é ferramenta procedimental apropriada para dar cabo do suprimento demandado. Em outras palavras, quer-se dizer que o presente registro de preços tem – além de tudo – a missão de evitar a deflagração de diversas licitações que seriam necessárias para o fim desejado, conforme se detalhará no item subsequente.
12. As justificativas aqui evidenciadas se referem tanto à infraestrutura física quanto aos demais elementos que são consequência natural do funcionamento das unidades de ensino público, a exemplo de equipamentos denominados pelo FNDE de “produtos” (como é o caso do mobiliário escolar e de outros).
13. No caso concreto, há diversas demandas que devem (por lei) serem supridas e a melhoria do sistema de ensino nos diversos municípios passa pelo atendimento desse quesito.

4. OPÇÃO PELO RDC

1. A opção pelo uso do RDC deve constar expressamente dos autos do procedimento³, o que se faz no momento ancorado em especial no art. 9º, incisos I, II e III, da Lei respectiva.
2. A par dessa previsão legal, as demandas apresentadas devem ser supridas pela via da contratação integrada que “compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-oração e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto” (art. 9º, § 1º, da Lei do RDC).
3. As demandas antes justificadas determinam que a modelagem a ser utilizada no caso concreto para dar cabo do respectivo suprimento seja o RP - RDC-I (registro de preços pela via do Regime Diferenciado de Contratação Integrada) porque as unidades necessárias são, antes de tudo, padronizadas, e os demais pressupostos elencados no art. 8º do Regulamento do RDC se mostram presentes (incisos I, II, IV, e parágrafo único, incisos I e II).
4. Considere-se ademais – sob o ponto de vista da eficiência - que o RDCI permite a supressão de diversas licitações que seriam necessárias para a obtenção de resultado final, a(s) sala(s) de aula(s) ou outra(s) unidade(s) ou estrutura(s) pertencente(s) ao sistema educacional devidamente pronta e acabada, em perfeitíssimas condições de utilização.
5. O modelo previsto na Lei 8.666/93, a contratação integral, não pode ser aplicada no caso concreto porquanto as demandas levantadas não se encaixam com perfeição ao regime do registro de preços da concorrência tradicional. Ou seja, verifica-se na prática que nem mesmo a solução denominada “turn key”, prevista na Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93) não se presta a dar cabo das demandas levantadas pela Administração Pública.
6. Dado esse regime especial (RDC-I) a futura contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido em matriz de risco que deve acompanhar o procedimento licitatório, possuindo por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e possuem por objetivo refletir os eventos mitigáveis eventualmente incidentes no empreendimento.

³ Art. 1º, § 2º “A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei”, o que se faz desde logo a partir deste documento registrando-se, ainda, que a Lei 12.462 (Lei do RDC) se encontra em pleno vigor conforme determina a Lei n. 14.133/2021 (a Nova Lei de Licitações – NLL).

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

1. A forma de fornecimento, os prazos e o local serão feitos conforme detalhado no documento denominado Anteprojetos e Especificações Técnicas observando-se, ainda, os seguintes critérios relacionados à sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica.
2. Sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica:

- a. A opção da Administração Pública pelo suprimento de unidades padronizadas e modulares atendem diversos normativos que impactam diretamente a questão da sustentabilidade ambiental, muito embora não se tenha formalmente adotado, no âmbito local, algo assemelhado ao plano de logística e de suprimentos sustentáveis. Todavia, entende-se que dito vácuo não impede, ao reverso, recomenda, a adoção de medidas que mitiguem os impactos ambientais. A agilidade na construção, aliada à ausência de manutenção que se acopla até a possibilidade de montagem, deslocamento e remontagem da(s) unidade(s) modular(es) são características que – sem encarecer financeiramente o produto final – engrandecem a solução pretendida. Pode-se dizer, ainda, que diferentemente das construções e das edificações tradicionais, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) não trazem consigo a possibilidade de trincas, rachaduras, proliferação de fungos causadores de mofo, sendo de fácil limpeza e manutenção o que, por certo, há de ser considerado na relação custo-benefício da mesma.

6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os bens, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3. Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.



4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato

5. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis o gestor do contrato e fiscal do contrato designados de modo expresso oportunamente.

2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empregados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de requilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

8. AMOSTRAS

1. A Administração Pública se reserva o direito de exigir da futura contratada amostras dos materiais, equipamentos e demais produtos que devam ser entregues para compor as unidades padronizadas modulares, o que será dispensado se atendidas as especificações feitas no procedimento na forma do RDC.

2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos)

a. Em tal caso, a futura contratada deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

3. Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras de padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.

4. A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.

5. A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá "I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto, b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante, ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade"; II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada" (Lei do RDC).

9. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. DA GARANTIA:

a. A Contratada deverá se comprometer a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento.

b. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

c. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- i. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- ii. Rompimento indevido do laço de garantia dos produtos.

d. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia

e. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990

f. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

g. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

a. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

i. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

ii. A retirada (bem assim a devolução) dos produtos deverá ser feita no endereço da unidade modular padronizada, como regra, ou na Secretária demandante, como exceção, e será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

b. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

c. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

- d. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- e. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- i. Nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- i. Deverá a proponente apresentar:
 1. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;
 2. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
 3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
 5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Deverá a proponente apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;
 - b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "c" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;
 - c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
 - d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;
 - g. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
2. Documentos exigidos que tenham sido entregues por ocasião de credenciamento serão dispensados de reapresentação na fase de habilitação.

c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- i. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

ii. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

iii. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

iv. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

v. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

vi. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

vii. As empresas que se enquadraram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

viii. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

1. ILC – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0
2. ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0

3. IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0

ix. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontre sob Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa da higidez empresarial (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ).

x. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracteriza infração administrativa, sem afastar as demais infrações pertinentes que a Comissão de Licitação deve desencadear diante de ocorrência tal (comunicação ao Ministério Público do Estado e/ou Autoridade Policial para instauração dos procedimentos competentes).

xi. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

i. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

ii. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantêm com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.

iii. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

1. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
2. Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada;
3. Cópia de contrato de prestação de serviços;
4. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

iv. Para o fornecimento da(s) estrutura(s) física(s); Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação e execução de serviços hidro-sanitários, elétricos, montagens de estruturas, e fundações.

v. Para o fornecimento do(s) material(is), bem(ns), equipamento(s): deve ser feita a comprovação da qualidade do(s) produto(s), bem(ns), material(is) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes).

vi. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados);
3. Localização do serviço executado (cidade);
4. Serviços executados (discriminação e quantidades).

vii. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

viii. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

ix. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

x. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica, Elétrica, e Edificações civis.

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:

i. cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;

ii. manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

iii. executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando at(s) unidade(s) modular(es) e os respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação.

iv. prestar garantia e assistência técnica do(s) objeto, módulo(s) e respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) por período de 5 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

v. atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;

vi. acobertar na garantia as peças consideradas de manutenção normal ou as que tenham se desgastado com o uso quando apresentarem vícios de fabricação ou de material;

vii. efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- viii os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- ix. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- x. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- xi. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- xii arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- xiii apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- xiv instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- xv relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- xvi não permitir a utilização do trabalho de menor;
- xvii. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- b. Em se tratando de RDC-I, está vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto, E, além disso:
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 8.666/93
 - proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

- O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos no Anexo deste documento, nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.
- O critério de julgamento do menor preço global não dispensa a licitante de apresentar todos os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços utilizada para referenciar o registro de preços.
- O orçamento previamente estimado para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13. SUBCONTRATAÇÃO

1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123 (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.
5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.
8. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a subcontratante deverá apresentar a seguinte documentação da subcontratada:

- a. Empresa:
 - i. Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
 - ii. Nota fiscal em nome da subcontratante; (empresa vencedora da licitação)
- b. Pessoa Física:
 - i. CPF, Nota fiscal e comprovação de regularidade previdenciária, ou
 - ii não sendo possível a comprovação da regularidade previdenciária a subcontratante deverá recolher a previdência social e comprovar por meio da GEFIP.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do

contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a. Advertência por escrito;
 - b. Multa, nos seguintes termos:
 - i. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - ii. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - iii. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei N° 8.666/93.
2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- a. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - i. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - ii. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
 - iii. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

- iv Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- v Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

- 3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.
- 4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada.
- 5. As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:
 - a. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - c. Não manter a proposta;
 - d. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - e. Comportar-se de modo inidôneo;
 - f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
 - h. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
- 6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de onde a infração ocorrer.

15. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 1. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo contratante.
 - a. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
 - b. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

- c. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.
- 2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
 - a. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
 - b. Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
 - c. Registro fotográfico, se for o caso;
 - d. Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;
 - 3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
 - 4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
 - 5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.
- 3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.
 - a. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC)

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
6. Aos órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

18. ORIGEM DOS RECURSOS

1. Os recursos que se destinarem a suportar as despesas decorrentes da celebração de eventual (is) ajuste(s) decorrentet (s) da ata de registro de preços possui(em) a(s) seguinte(s) origem(ns):

- Recursos próprios;
- Federal;
- Estadual;
- Outros: quaisquer repasses ou outras Fontes.

19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

1. Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o RDC-I supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para materializar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, é permitir a participação de até 02 (duas) empresas em regime de consórcio e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 51 do Regulamento da Lei do RDC):
 - a. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

- b. indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
 - c. apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
 - d. comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - i. apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual;
 - ii. demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;
 - e. impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
2. O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:
 - a. no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
 - b. no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor
 3. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - a. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.
 4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.



20. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. A participação de microempresa e empresa de pequeno porte obedecerá ao estipulado no artigo 38, inciso III, da Lei do RDC, especialmente no tocante aos benefícios previstos no artigo 38 do Regulamento da Lei do RDC.

APÊNDICE 01. ANTEPROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
PROCESSO RDC Nº 01/2022

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. RDCI Módulos Construtivos. Análise jurídica prévia. **Constituição de Ata de Registro de Preço para seleção de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de estruturas físicas padronizadas, materiais e equipamentos necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios da região de abrangência do CISPAP. Aprovação.**

Senhor Pregoeiro,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, orientado pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrada, com vistas à constituição de Ata de Registro de Preço para seleção de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de estruturas físicas padronizadas, materiais e equipamentos necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios da região de abrangência do CISPAP.
2. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos no que importa à presente análise:
 - a) Ofício n. 17/2022 encaminhado pelo Secretário Executivo do CISPAP solicitando a realização do procedimento licitatório;
 - b) Ofício n. 18/2022, expedido pelo Presidente do CISPAP sugerindo a elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência, realização de pesquisa de preço de mercado do item a ser contratado, bem como a verificação de disponibilidade orçamentária para contratação;
 - c) Estudo Técnico Preliminar com as justificativas pertinentes à contratação pretendida.
 - d) Termo de referência com especificação dos objeto, justificativas da contratação, opção pelo RDC e demais itens a serem observados;
 - e) Pesquisas de mercado com orçamentos de empresas do setor;
 - f) Indicação de recurso orçamentário informando a desnecessidade de indicação de rubrica em função da despesa correr por conta dos Municípios consorciados;
 - g) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
 - h) Minuta do edital e anexos;
3. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único,



da Lei nº 8.666/93 e os constantes da Lei n. 12.462/2011. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a entidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

4. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas instituído pela Lei n. 12.462/2011, veio para ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, além de promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público, buscando incentivar a inovação tecnológica sem se descuidar do tratamento isonômico entre os licitantes sempre buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. Ante a demanda apresentada pelos Municípios consorciados visando atender, com eficiência e padronização, o setor da Educação Municipal, com estruturas e equipamentos capazes de permitir o alcance constitucional desse direito fundamental, a modalidade ora apresentada se revela mais apropriada para permitir atender esse anseio.

6. Os aspectos formais e os requisitos legais estabelecidos na norma de regência encontram-se atendidos no corpo do feito licitatório, permitindo-se avançar para as fases de publicação do edital e sessões públicas de credenciamento e julgamento das propostas.

CONCLUSÃO

7. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

8. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Consórcio.

À consideração superior.

Patos de Minas 30 de junho de 2022.



Assessoria Jurídica
Abelardo Medeiros Mota
OAB/MG 85.115

PORTARIA Nº 003/2022

**NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA FUNCIONAR NO EXERCÍCIO DE
2022.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba-CISPAR, Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, Sr. CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.468/98 especialmente no que tange ao artigo 51 da Lei 8666/93 e da Lei nº 10.520/2002;

Considerando a necessidade de nomear para o Exercício de 2022, a composição da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba- CISPAR;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Pregoeiro e Membros da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo indicados como Pregoeiro e Membros para a atuação nos procedimentos licitatórios, pelo período de 12 (doze) meses:

Pregoeiro: Rodrigo Cardoso de Paiva

Membro: Luciana Maria da Silva Nunes

Membro: Leandro Braga Guimarães

Membro: Felipe Augusto da Silva

Membro: Eliana Aparecida Mizael

Membro: José Antônio dos Reis

Art. 2º - Os membros nomeados para comporem a Comissão não serão remunerados, ficando dispensados do comparecimento às suas respectivas repartições enquanto perdurarem suas sessões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patos de Minas, 12 de janeiro de 2022.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Licitação Federal do Brasil
· RFB, ou=RFI e-CPF A3, ou=VALID, ou=ALICOMUNICANCA
EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR
CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dnlen: 2022.01.12 14:03:23 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISPAR

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO RDCI N° 01/2022
Modalidade: RDC Integrado
Tipo: Menor preço

OBJETO: Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência

O CISPAR torna público que no dia 29 de julho de 2022, às 09h, será realizado o RDC Integrado n° 01/2022, cujo objeto é o Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência. As propostas e documentação de habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.comprascispar.com.br>. Informações: 34 3822-5450. Rua Prof. Aristides Memória, 179 B. JD Paulistano. Patos de Minas/MG. CEP 38706-092. Patos de Minas 13.07.2022. César Caetano de Almeida Filho. Presidente.

Cópias do Edital poderão ser obtidas pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido. Informações pelo telefone (34) 3825-6893 ou pelo e-mail: consorciocispar@gmail.com

Patos de Minas/MG, 13 de julho de 2022.



CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CISPAR

Mirai

Prefeitura Municipal

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
A Prefeitura de Mirai/MG busca registro de preço para aquisição de...

3 cm -12 1660808 - 1

Prefeitura Municipal

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
A Prefeitura de Mirai/MG busca registro de preço para aquisição de...

2 cm -12 1660808 - 1

Prefeitura Municipal

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
A Prefeitura de Mirai/MG busca registro de preço para aquisição de...

2 cm -12 1660809 - 1

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
Torna público que se encontra em aberto credenciamento de laboratório...

2 cm -12 1660890 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018.
Inexigibilidade 07/2017. Contratada: Clínica Médica e Odontológica...

3 cm -12 1661086 - 1

Monte Formoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 042/2022
PREÇÃO PRESENCIAL 023/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos...

3 cm -12 1660304 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO Nº 167/2022 - RESULTADO DE
PREÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
A Gestora de Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Federal nº...

3 cm -12 1660304 - 1

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022 -
REFERÊNCIA: PAL Nº 53/2021 - PE Nº 36/2021
Na de registro de preços nº 31/2021. Contratada: Prefeitura Municipal...

5 cm -12 1660641 - 1

Muriaé

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICIDADE DO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
Retifica o número da modalidade da licitação, cujo objeto trata-se...

3 cm -12 1660626 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO PRP 04/22
Torna Público retificação de matéria publicada no dia 07 de julho...

2 cm -12 1660626 - 1

Nova Era

Prefeitura Municipal

CREDECIMENTO Nº 05/2022
Torna público o resultado: Isabela Silva dos Santos - R\$ 24.000,00;

1 cm -12 1660664 - 1

Nova Serrana

Câmara Municipal

EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade e...

3 cm -12 1660795 - 1

Novo Cruzeiro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇOS
PRESENCIAIS Nº 27, 28 E 29/2022
O município de Novo Cruzeiro - MG torna pública a realização dos...

3 cm -12 1660900 - 1

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS, PREÇÃO 071/2019.
1º Termo aditivo ao contrato nº 090/2019. Prefeitura Municipal de Passa...

1 cm -12 1660900 - 1

Olhos D'Água

Prefeitura Municipal

PROC/12/22 PP/2021
Aquisição de equipamentos industriais - Julgamento: 27/07/2022. 13.000rs
Proc/12-PP-2021-Aquisição equipamentos e material eletroeletrônico...

1 cm -12 1660705 - 1

Olímpio Noronha

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
Inexigibilidade nº 04/2022. Objeto: Contratação da DUPLA MAYCK
& LYAN para apresentação no dia 10 de setembro de 2022, por ocasião...

2 cm -11 1660995 - 1

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Torna pública licitação na modalidade referente ao Preção Eletrônico...

3 cm -12 1661083 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

1º ADENDO A CONCORRÊNCIA 010/2022
PRC Nº 01/22 - RP 027/2022. O Presidente Suplente da Comissão...

2 cm -12 1660831 - 1

Paraguaçu

Prefeitura Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 - Objeto: Registro de Preços para...

3 cm -12 1660900 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS, PREÇÃO 071/2019.
1º Termo aditivo ao contrato nº 090/2019. Prefeitura Municipal de Passa...

1 cm -12 1660900 - 1

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022 - 9

Quatro MG e Mosca Comercial Ltda - ML. Objeto: Acreditação de...

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 -
PREÇO ADIA Nº 11/2022
O Município de Passos/MG torna público para ser realizada licitação...

13 cm -12 1660965 - 1

Passos

Prefeitura Municipal

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 -
PREÇO ADIA Nº 11/2022
O Município de Passos/MG torna público para ser realizada licitação...

4 cm -12 1660840 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DETERMINADA PELO TCE-MG - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. O Município de Passos...

Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP

REMOBILIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro funcionamento de...

10 – QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

MINAS GERAIS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022. DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Circuitos Mistas Inclusivos, sob o comando dos Municípios do CEARAP. Valor do Atac: R\$ 1.400.000,00. Vigência: 15/07/2022 a 12/07/2023. Decretado da AN: LGS Genérico de Briqueados Lda, inscrita no CNPJ Nº 22.025.872/0001-47, com Sede na Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, Sala 02, Lincéia, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-800. Páns de Minas MG, 11/07/2022. César Castaro de Almeida Filho – Presidente. AVISO DE PUBLICAÇÃO RDC INTEGRADO Nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços de estruturas (casca), padronizadas (s), materiais (barras) e equipamentos, necessários ao integral funcionamento das atividades físicas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral. Data de Abertura: 29/07/2022, às 09h00min. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: concorrencia@cpm.mg.gov.br ou em seu endereço físico: Rua Prof. Azeiteiras Monteiro, nº 179B, 14 Paulistas, Páns de Minas MG, Páns de Minas, 12/07/2022. César Castaro de Almeida – Presidente.

10 cm -12 1661125 - 1

Piranguçu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. Registro de Preços para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e climatizadores, em lotes para ML, LIMP e MLI ou Equipados. Abertura será dia 23/07/2022 às 09:00 horas. Processo licitatório nº 047/2022, Pregão Eletrônico 027/2022. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos. Abertura será dia 27/07/2022 às 09:00 horas. Outras informações pelo site: www.piranguçu.mg.gov.br ou através do e-mail: compra@piranguçu.mg.gov.br. Dúvidas pelo telefone: (35) 3463-1122, das 08h às 16h00 horas de segunda a sexta.

3 cm -12 1660639 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 85/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares de uso veterinário. A sessão pública será realizada no dia 27 de julho de 2022 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo no Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel: (35) 3449-4023 ou e-mail: licitacao@pregao22@gmail.com – Luiz Otávio Libanio Borges – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

3 cm -12 1660638 - 1

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2022. O Município de Resende Costa torna público para fazer realisar Pregão Presencial nº 042/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital encontra-se disponível em seu endereço eletrônico no site: www.resende.org.br e em seu endereço físico: www.resende.org.br, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação socioeducativa para menores e programa do PIVIC-CRAB. Informações: (31) 3354-1360 – canal 214. Data: 26/07/2022 às 9:00h. – Kátia Juliana de Resende – Pregoeira Municipal.

2 cm -12 1660686 - 0

Paula Cândido

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 834/2022. EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. Registro de Preços para Fumo E Eventual Aquisição De Mobiliário, Equipamentos Escolares, De Informática E Fornecedor. Conforme Convênio De Saúde Nº 126/0002/02/02/02. Sem Empresa registrada: Alessandro Pereira De Oliveira ME CNPJ: 45.025.975/0001-61. Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Bruno Do Carmo Ferreira ME CNPJ: 34.240.500/0001-82 valor: R\$ 10.516,00 (dez mil quinhentos e dezesseis reais); GOMES & GARÇA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.552.128/0001-19 valor: R\$ 5.318,00 (cinco mil trezentos e dezoito reais); Modata (reconstrução De Informação Filial) CNPJ: 28.584.157/0003-02 valor: R\$ 26.489,90 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oventa centavos); e Santafl Distribuidora LTDA CNPJ: 14.780.286/0001-80 valor: R\$ 23.578,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: 30/06/2022 a 29/06/2023. Jussara Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeira – Daniel Gomes Calixto – Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2022. Mais informações: (32) 3537-4317. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro.

5 cm -12 1660900 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 059/2022 - DISPENSA Nº: 017/2022. Objeto: Locação de imóvel para instalação da escola municipal do Bairro Nova Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, RATIFICO esta dispensa de licitação em favor do proprietário do imóvel, Sr. Genildo Magalhães Barros - CPF: 638.564.576-34, no valor mensal de R\$ 800,70, perfazendo o valor global de R\$ 82.400,40. Pirapora, MG, 11/07/2022. – Alessandro Costa Cesar – Prefeito Municipal.

2 cm -12 1660664 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022. PREGÃO PRESENCIAL 058/2022. O Município de Pompéu torna público que fará realizar o Pregão Presencial cujo Objeto é: Registro de Preços para aquisição de material de construção em geral. Tipo: “Menor Preço”. Critério de Julgamento: “Menor Preço Por Item”. Data de abertura: 26/07/2022, às 08:00h. Informações: Tel: (37) 3523 1000, rural 214 e 274. O Edital poderá ser obtido no e-mail: editallicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site: www.pompeu.mg.gov.br.

2 cm -12 1660897 - 1

Perdizes

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022. Processo nº 130/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus urbano escolar acessível (ônibus), conforme convênio 126/01655/2021/Sec. da secretaria de estado de educação, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino à secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, conforme especificações e características constantes no anexo I deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022, e considerando a legitimidade do processo licitatório, e o expatamento o resultado do julgamento das propostas de preço, preferida pelo Pregoeiro e de conformidade com o Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Lei nº 10.520/02 e o RFB/99, e as alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente processo licitatório a empresa Mascatec Cervearias e Ônibus LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente a encerrar para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decal e omissão de contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do Lei nº 8.666/93, em 27 de Junho de 2022. Conceição Aparecida Cunha Alves – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

9 cm -12 1660984 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2022. Objeto: Prestação de serviços de passageiros de ônibus para transporte intermunicipal e intramunicipal de passageiros e acompanhantes para atendimento fora do domicílio – TFD, e para transporte intermunicipal no atendimento de pessoas carentes e imigrantes. Dia da licitação: 20/07/2022 às 08:00h. Local: Praça Presidente Vargas, 01 – Centro. Edital disponível em: www.licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha MG, 12/07/2022. Adry Mendes Silva – Pregoeiro.

3 cm -12 1660747 - 1

Porto Firme

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2022, na data de 29/07/2022, às 09h00min. Tomada Licitatório nº 036/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a contratação de muro de arrimo a ser executado na Quadra Poliesportiva na Comunidade: Santo Antônio das Neves, conforme planilha e projeto e executivo. A referência obra será executada conforme Resolução nº 21/2022/SE/OPV e Transmissão Especial. Informações pelo telefone: (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG. Porto Firme MG, 12/07/2022. Renato Santana Saraiva – Prefeito Municipal.

3 cm -12 1660984 - 1

Pimenta

Prefeitura Municipal

P.E. Nº 33/22. PL. Nº 51/22. Objeto: R.P. para Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso da Secretaria Municipal de Pimenta/MG. Cadastroimento das propostas: até 28/07/22 às 09h00min. Endereço: 2807/22 às 09h00min. Edital no site: www.licitacao.com.br, site oficial: www.pimentamg.gov.br. Prefeitura Municipal - Informações: (37) 3334-1057. Pimenta/MG, 12/07/22. Inno Silva Junior – Pregoeiro.

2 cm -12 1660751 - 1

Poté

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL) Nº 028/2022. Objeto da Licitação: registro de preços para fabrica e eventual aquisição de Uniformes e Material Esportivo. Data e horário da sessão: 29/07/2022 às 09 horas. Interessados poderão retirar o Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacao@potemg.gov.br. Poté, 12/07/2022. Jefferson Gonçalves dos Santos, Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

2 cm -12 1660670 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 82/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes para o analisador 825 do bioprocessor. A sessão pública será realizada no dia 08 de agosto de 2022 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo no Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel: (35) 3449-4023 ou e-mail: licitacao@pregao22@gmail.com – Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

3 cm -12 1660656 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022.

“Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada (desarmas, arborização e brigadas) para apoio e suporte a eventos realizados pela Superintendência de Lazer e Turismo”, no Município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 26 de julho de 2022 às 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN DRIVE E, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel: (35) 3449 - 4023 ou e-mail: edital@pregao22@gmail.com – Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro do Município.

3 cm -12 1660596 - 1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022.

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para eventos teatrais”. A sessão pública será realizada no dia 02 de agosto de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN DRIVE E, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel: (35) 3449-4023 ou e-mail: edital@pregao22@gmail.com – Vanessa Moraes Skickila Silva Pregoeira Municipal – Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

3 cm -12 1660565 - 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGOU o resultado do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 18/2022, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a construção de rede administrativa do parque turístico de Pouso Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”. Adjudicação vencedora a proposta apresentada, no valor de R\$ 622.376,85 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ofertado pela empresa Mares zero construção industrial e comércio Ltda. pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cláudio Manoela da Costa, nº 356, bairro São José, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do município da licitação (cnpj) sob nº 25.298.836/0001-89, com inscrição estadual registrada sob nº 525601460-04. O prazo legal, 11 de julho de 2022. Renato Garcia de Oliveira Dias, Secretário municipal de planejamento urbano e meio ambiente.

5 cm -12 1660694 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 83/2022.

Objeto: “Aquisição de grades pretas de ferro fundido articular”. A sessão pública será realizada no dia 07 de agosto de 2022 às 09:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo no Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel: (35) 3449-4023 ou e-mail: licitacao@pregao22@gmail.com – Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

3 cm -12 1660636 - 1

Presidente Kubitschek

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022. Torna público que realizará em 29 de julho de 2022, às 09h00min, Tomada de Preços nº 1/2022, tipo “Menor Preço”. Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de perfuração de poço artesianos na Comunidade Quilombola de Rize. Informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek na Rua Agostinho de Oliveira Taboques nº 25, Centro. Telefone: (36) 3545-1123. E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br. Site: www.pk.mg.gov.br. Vantelzeze Gonçalves da Silva Ribeiro – Presidente CPL.

2 cm -12 1660608 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 SUSPENSÃO. Torna público que se encontra suspensa do seu processo licitatório, o Edital nº 085/2021, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da infraestrutura e apoio operacional para os serviços municipais de abastecimento das redes. Atos de Alameda 1 (Linha São José) – Presidente da CPM.

2 cm -12 1660493 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022.

“Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site: www.licitacao@ribeiraonovasneves.mg.gov.br, o Edital nº Pregão Eletrônico nº 70/2022 nº 138/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Reticulados e acessórios. O processo será executado através do endereço eletrônico no dia 26/07/2022 às 09:00h. Tereza França Santos – Pregoeira da CPM.

2 cm -12 1660768 - 1

Rio Acima

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL. PR. 063/2022. Torna público o Edital de Pregão Presencial nº 062/2022. Objeto: SRP de aquisição de SmartPhone – Abertura: 27/04/2022 às 14:00 horas. Inf. www.prefeitura.riocima.mg.gov.br – Pregoeiro.

1 cm -12 1660667 - 1

Rio Espera

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital nº 02/2022, cujo objeto consiste em licitação para contratação de Tomada de Preços nº 02/2022, Processo nº 08/2022, tipo menor preço global, no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2022, às 09:00 horas (nove horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de Vias nas comunidades de “Rio Mole” e “Pratinho”. Edital em seu inteiro teor encontra-se disponível na sede da licitação, na Rua da Pradock, 36, Centro, no site: https://licitacao.mg.gov.br. Mais informações no tel: (31) 3753-1254, e-mail: licitacao@rioesperamg.gov.br. Rio Espera/MG, 12 de julho de 2022. Ananias de Castro da Costa, Pregoeiro Municipal, Presidente do Comissão de Licitação.

3 cm -12 1660994 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022.

A Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG torna público que os interessados interessados em participar de sessão pública, na Praça Sônia Tinhoras da Pradock, 36, Centro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, poderão efetuar a abertura de Licitação na modalidade pregão presencial nº 41/2022, cujo o objeto é a contratação da empresa habilitada para aquisição de mobiliários e equipamentos, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, mediante Convênio de saúde nº 126/01655/2021/SEF. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Mais informações pelo tel: (31) 3753-1254 e-mail: licitacao@rioesperamg.gov.br. Rio Espera/MG, 12 de julho de 2022. Ananias de Castro da Costa, Pregoeiro Municipal.

3 cm -12 1661099 - 1

Rio Paranaíba

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – ZPUBLICACAO. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e manutenção de escarpas e muros. Abertura: 25/07/2022 às 13 horas. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção civil. FCK, 3ª MVA e FCK 30 MVA e bombamento do concreto. Abertura: 25/07/2022 às 14 horas. – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CLAMORADA PÚBLICA Nº 010/2022 – Objeto: contratação de empresa de serviços de sistema eletrônico de aquisição. Companhia: ANGELO ITA PARA REDIÇÃO ROTA 029/010152 CNPJ: 35.801.566/0001-05. Valor: R\$ 1.800,00. Data da licitação: 06/07/2022. – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2022 Nº 095. 2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção da segurança pública de assistência social. Contrato: POR-TABILIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.258.017/0001-92. Valor: R\$ 13.200,00. Data da licitação: 06/07/2022. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@rioparanaibamg.gov.br ou site: www.licitacao@rioparanaibamg.gov.br. Rio Paranaíba/MG, 11 de julho de 2022. Valdemir Domingues da Silva – Prefeito Municipal.

4 cm -11 1660599 - 1

Acordo De Cooperação Técnica N° 967/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município São João Do Sabugi - Rn Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 07/07/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 968/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Prainha - Pa Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 07/07/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 969/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Jacunã - Pa Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 07/07/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 970/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Curralinhos - Pi Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 08/07/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 972/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Pombos - Pe Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 06/07/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 974/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Andrelândia - Mg Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 07/07/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 975/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Casa Branca - Sp Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 05/07/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 977/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Petrolândia - Pe Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 04/07/2022

Acordo De Cooperação Técnica N° 979/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Cidelândia - Ma Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 07/07/2022

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-CBDU

A Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na SGAN 905, Conjunto D, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70 790-054, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.467.787/0001-46, neste ato representado por seu Presidente Luciano Atayde Costa Cabral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 21/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília), processo seletivo na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de material promocional para atender as necessidades da CBDU, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Política de Compras da Confederação Brasileira do Desporto Universitário e Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, através dos recursos de tecnologia, no site www.bbment.com.br, sendo presidida pela Pregoeira Thaysa Ferreira Vitoriano, designada pela Portaria nº 012, de 06 de abril de 2021. O edital encontra-se disponível nos endereços www.bbmet.com.br e www.cbdou.com.br, este último na aba superior "Governança" em seguida "Licitações, ano "2022", opção "Pregão" - Pregão Eletrônico 015/2022 - CBDU.

Brasília - DF, 12 de julho de 2022.
LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL
Presidente da CBDU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Circuitos Mistos Inclusivos, sob demanda dos Municípios do CISPAP. Valor da Ata: R\$ 39.712.350,00. Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023. Detentor da Ata: Dom Park Indústria e Comercio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda, com Sede na Av. Gonzalo Antunes de Barros, nº 550, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, CEP:78.050-186, inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Circuitos Mistos Inclusivos, sob demanda dos Municípios do CISPAP. Valor da Ata: R\$ 1.600.000,00. Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023. Detentor da Ata: EGS Comércio de Brinquedos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 22.025.872/0001-47, com Sede na Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, Sala 02, Lixeira, Cuiabá/MT, CEP 78.008-800.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Licitatório nº 05/2022 - Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Circuitos Mistos Inclusivos, sob demanda dos Municípios do CISPAP, às empresas Dom Park Indústria e Comercio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda, com Sede na Av. Gonzalo Antunes de Barros, nº 550, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, CEP 78.050-186, inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85 (lotes 01 a 06) no Valor de R\$ 39.712.350,00 e EGS Comércio de Brinquedos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 22.025.872/0001-47, com Sede na Avenida Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, Sala 02, Lixeira, Cuiabá/MT, CEP 78.008-800 (lote 07), no valor de R\$ 1.600.000,00, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Registre-se e publique-se.

Patos de Minas-MG, 29 de junho de 2022.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISPAP

AVISO DE LICITAÇÃO RDC INTEGRADO PRESENCIAL Nº 1/2022

Objeto: Registro de Preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral. Data de Abertura:

29/07/2022, às 09h00min. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: consorciospar@gmail.com e se encontra disponível no site: <http://www.amaparmg.com.br/licitacoes.php>; Rua Prof. Aristides Memória, nº 179B, JD Paulistano.

Patos de Minas-MG, 12 de julho de 2022.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA.

Objeto: Formalização de registro de preços para contratação de empresas para execução de serviços de engenharia de agrimensura, conforme condições previstas no EDITAL. Acolhimento das propostas: até as 08h do dia 04 de agosto de 2022; de abertura e divulgação de propostas: às 09h do dia 04 de agosto de 2022; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas. O Edital, em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede do Consórcio, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), sito à Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC, ou pelos endereços eletrônicos www.amavi.org.br/cisamavi e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio do Sul (SC), 8 de julho de 2022.
JOSÉ CONSTANTE
Presidente do CISAMAVI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CIUENP

O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, para o seguinte:

OBJETO: implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

TIPO - MENOR PREÇO;

Valor Máximo R\$ 637.863,76 (Seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: - 27 DE JULHO DE 2022 - HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de licitações e leilões. Endereço: www.bl.org.br. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestep.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestep.com.br e www.bl.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 12 de julho de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

Chamamento Público Nº 01/2022. Inexigibilidade Nº 19/2022. Objeto: Prestar Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Prévia na Forma de Credenciamento, para a Execução de Exames, Consultas e Procedimentos nas Áreas da Média e Alta Complexidade. Empresa: LABORATORIOS DE ANALISES BIOLOGICAS DE PORTO DA FOLHA LTDA, sob CNPJ Nº: 06.030.441/0001-12, CNES Nº: 3656918, sediada à Rua Augusto Cesar Leite, nº 91, Centro, Porto da Folha/Se, CEP: 49800-000; Valor Global Estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Contrato Nº: 132/2022; Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

Chamamento Público Nº 1/2022. Inexigibilidade Nº 18/2022. Objeto: Prestar Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Prévia na Forma de Credenciamento, para a Execução de Exames, Consultas e Procedimentos nas Áreas da Média e Alta Complexidade. Empresa: CENTRO DE SAÚDE & VIDA LTDA, sob CNPJ Nº: 34.714.946/0001-31, CNES Nº 0985902, sediada à Rua Bahia, nº 998, Siqueira Campos, Aracaju/Se, CEP: 49075-000; Valor Global Estimado: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Contrato Nº: 131/2022; Vigência: 12 (doze) meses.

CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANA - COMESP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a operacionalização e manutenção de Unidade de Suporte Avançado - USA para atendimento móvel de urgência e emergência à população na área de abrangência dos municípios da Microrregião Sudoeste composta pelos municípios de Araucária, Lapa e Contenda e operacionalização e manutenção das Unidades de Suporte Básico - USB para atendimento móvel de urgência e emergência para o município de Araucária, sendo todos estes municípios pertencentes do SAMU Metropolitano, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 13/07/2022 às 08h15min do dia 28/07/2022, horário de Brasília (DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/07/2022 às 09h. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "acesso identificado". VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.370.021,28 (quatro milhões trezentos e setenta mil vinte e oito reais e vinte e oito centavos). O edital está disponível para download no Portal de Transparência: <https://comesp.atende.net/?pg=transparencia> e sistema de licitações do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br - ID nº 949286. INFORMAÇÕES: Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010 ou através do e-mail: licitacao@comesp.saude.com.br, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Curitiba, 12 de Julho de 2022.
POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO
Pregoeira



**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

O **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.782.813/000198, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação Integrada (RDCI), do tipo menor preço, em sessão pública, para Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral, de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Nacional nº 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores (Lei do RDC) e o Regulamento do RDC, além das demais exigências previstas no Edital e nos seus Anexos.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão de Licitação (CL), constituída na forma da Lei

O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderão ser retirados por qualquer interessado na sede do CISPAR das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, solicitado através do e-mail: consorcioelisparg@gmail.com, ou no site <http://www.amaparrmg.com.br/licitacoes.php>

INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3822-5450.

O aviso do Edital será publicado no sítio oficial <http://www.amaparrmg.com.br/licitacoes.php>, como também, no quadro de avisos (Mural) da CISPAR e no Jornal Minas Gerais.

A abertura da sessão terá início no dia 29 de julho de 2022, às 9h

Não havendo expediente no CISPAR ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO “ENVELOPE 01” e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE 02” serão no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Sala de Licitações do CISPAR, localizada a Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG

As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema corporativo de apoio ao procedimento e na documentação relativa ao certame

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail consorcioelisparg@gmail.com SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS.

O CISPAR não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação

1. OBJETO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

Através da presente licitação, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações (Contratação Integrada), selecionar-se-á empresa(s) ou Consórcio de empresa para Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

1. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados pelo site do CISPAR ou presencialmente nos endereços que constam deste edital

2. FUNDAMENTO LEGAL, DATA, HORÁRIO, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando - se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011;

2. Fundamento legal: § 3º, art. 1º, da lei nº 12.462 /2011.

3. Forma de execução da licitação: a licitação será realizada na forma presencial (conforme Nota Técnica Explicativa produzida pelo CISPAR em vista da

impossibilidade técnica da plataforma de compras utilizada não possuir a funcionalidade eletrônica).

4. Modo de disputa: fechado.
5. Regime de contratação: contratação integrada – RDC-I registro de preços.
6. Critério de julgamento: menor preço.

3. PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93
3. O local da execução dos serviços será definido pelos Municípios solicitantes, oportunamente, ou – eventualmente – por localidades não participantes que venham aderir ao procedimento, de acordo com os detalhes constantes dos autos.

4. DA FONTE DE RECURSOS

1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

5. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
2. Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, limitado a 03 (três) empresas, obedecidas às seguintes regras:
 - a. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - b. indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
 - c. apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
 - d. comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - e. apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - f. demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e

3

- g. impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente
 - h. cláusula de responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes e no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
 - i. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - j. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.
 - k. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.
3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
 - a. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - b. Empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderão ser avaliadas para verificação da sua saúde financeira (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ);
 - c. Estiver suspensa ou impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal que integre a região de abrangência do CISPAR ou com este próprio.
 - d. Tiverem sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Municipal que integre a região de abrangência do CISPAR ou com este próprio.
 4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
 5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
 6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
 7. A licitante que desejar participar do certame, sem, contudo, se credenciar, deverá encaminhar ao CISPAR, dentro do prazo estipulado neste edital, os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação com todos os respectivos documentos, de acordo com o previsto neste Edital.

8. A licitante que não for credenciada na sessão pública fica impedido de apresentar recursos, possuindo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

10. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços para o mesmo lote; e não será adjudicado mais de um lote a uma mesma empresa ou consórcio de empresas, facultada a participação em um ou nos dois lotes.

11. as empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante credenciado, com poderes para intervir nas fases do procedimento relativas a este certame, desde que o mesmo exiba no ato da entrega dos envelopes um dos seguintes documentos:

a. Se Titular da empresa licitante: cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial, no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b. Se Representante designado pela empresa licitante: instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas

12. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada e com procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

13. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como

a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

14. O Representante Legal da licitante que não se credenciar: perante a comissão ficará impedido de se manifestar durante a sessão, inclusive participar:

- de apresentar nova proposta de preço (no caso microempresa, empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- de participar da negociação do preço ofertado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 12.462/2011 e do Decreto Federal nº 7.531/2011 e
- de declarar a intenção de interpor recurso.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA: DIA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO

1) Na data e no local indicados no preâmbulo deste Edital as empresas ou consórcio de empresas interessadas farão a entrega da proposta de preços e portarão os documentos de habilitação.

2) A proposta de preços deverá ser entregue separadamente, em envelope fechado e lacrado, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA COMERCIAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RDC Nº 01/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3) A apresentação dos documentos de habilitação será exigida, analisada e julgada somente em relação à licitante vencedora em sessão pública previamente designada pela Comissão de Licitação, conforme art. 14, inciso II, da lei nº 12.462/11.

4) Caso a Comissão julgue a proposta comercial na data da sessão, prosseguir-se-á com a abertura, análise e julgamento, se o caso, dos documentos de habilitação. Em contrário, designar-se-á data para prosseguimento dos trabalhos, intimando-se os presentes e publicando-se, na forma da lei.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE I)

I. O ENVELOPE I deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

- Carta de apresentação da proposta de preço, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, com Preço Global, em Reais (R\$), para todos os itens dos serviços, produtos, materiais e demais, e preço de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão. Na hipótese de a ata de registro de preços resu tante desta licitação não ser firmado até dez dias antes do fim do prazo de validade da proposta de preços, a licitante

deverá renová-la independentemente de comunicação formal da comissão, por igual período, sob pena de ser declarada como desistente.

- b. A proposta deverá considerar os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.
- c. Planilha com valores monetários em reais conforme modelo fornecido neste Edital, fornecida, obrigatoriamente, em papel, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela comissão de licitação, devendo estar acompanhada de cópia em meio magnético (cd/dvd/pendrive), com arquivo digital editável. Em caso de divergência entre os dados entregues em papel e o(s) arquivo(s) digital(is), prevalecem aqueles.
- d. o número do registro no CREA/CAU e a assinatura do(s) profissional(is) competentes.

2. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

3. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

4. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO na sessão de abertura, análise e julgamento do respectivo ENVELOPE;

5. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6. O valor global proposto deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. No local, dia e hora definidos neste Edital, a COMISSÃO após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante os envelopes contendo, separadamente, a PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE I) acompanhada dos documentos de seu credenciamento e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II), procederá ao que se segue:

- a. abertura do envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO;
- b. divulgação do Valor Global indicado na PROPOSTA DE PREÇOS;
- c. verificação de conformidade das PROPOSTAS DE PREÇO em relação a todas as exigências que constam deste edital e demais documentos que o integram, especialmente no tocante à qualidade de materiais, produtos, equipamentos e afins devendo obediência às especificações que constam no procedimento (artigos 26 e 40 da Lei do RDC); e quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:

- i. entre o Preço Global da Planilha Orçamentária e a carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá o primeiro;

ii. entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

2. A COMISSÃO, reservadamente, verificará a conformidade do Preço Global das propostas em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

3. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

4. A COMISSÃO DESCLASSIFICARÁ as PROPOSTAS DE PREÇO que apresentarem preço superior ao Valor Global do orçamento previamente estimado para a contratação, observando-se o disposto no art. 24 da Lei 12.462/2011 e art. 40 do Decreto nº 7.581/2011.

5. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos no §§ 3º, 4º ou 6º do Art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

6. Serão convocadas as licitantes subsequentes, em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8. Na hipótese de participação de licitantes Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

a. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;

b. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada, e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada;

c. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, durante a sessão pública;

d. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores;

e. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

f. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial;

g. Caso não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, o

critério de desempate para fins de classificação será o sortício, realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados

h. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em uma fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

i. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

j. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

k. Em não sendo o caso de se aplicar pelo critério acima (da Lei Complementar nº 123/06), no caso de empate entre as propostas apresentadas, a Comissão poderá solicitar dessas a apresentação de novas propostas fechadas. Caso os novos valores apresentados sejam novamente iguais, será realizado sorteio.

9. Concluída a verificação da conformidade das PROPOSTAS DE PREÇOS e ordenadas as propostas por forma decrescente de vantagem, a COMISSÃO anunciará a empresa vencedora, considerando o menor preço ofertado, e dará prosseguimento para a abertura e avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pela licitante mais bem classificada após a definição da classificação final, em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RDC Nº 01/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

3. Quando os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pela COMISSÃO que os autenticará, se for o caso.

4. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

5. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

6. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente Edital.

7. O ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter o que segue, observando que - nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Deverá a proponente apresentar:

i. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;

ii. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública

iii. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

iv. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

v. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

vi. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA- Deverá a proponente apresentar:

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;

ii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;

iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

- iv Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- v Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- vi Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;
- vii A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas;
- viii Documentos exigidos que tenham sido entregues por ocasião de credenciamento serão dispensados de reapresentação na fase de habilitação.

c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- i. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- ii. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas;
- iii. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização;
- iv. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007;
- v. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável a indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- vi. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

- vii As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:
 - 1. ILC – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0
 - 2. ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0
 - 3. IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0
- ix Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontre sob Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa da higidez empresarial (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23.499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ).
- x A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracteriza infração administrativa, sem afastar as demais infrações pertinentes que a Comissão de Licitação deve desencadear diante de ocorrência tal (comunicação ao Ministério Público do Estado e/ou Autoridade Policial para instauração dos procedimentos competentes)
- xi As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- i Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação
- ii Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.
- iii Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:
 - v Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - v Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada;
 - vi Cópia de contrato de prestação de serviços;
 - vii Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente;

- viii. Para o fornecimento da(s) estrutura(s) física(s): Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação e execução de serviços hidro-sanitários, elétricos, montagens de estruturas, e fundações.
- ix. A(s) fornecimento do(s) material(is), bem(ns), equipamento(s): deve ser feita a comprovação da qualidade do(s) produto(s), bem(ns), material(is) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes).
- x. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
1. Nome do contratado e do contratante;
 2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados);
 3. Localização do serviço executado (cidade);
 4. Serviços executados (discriminação e quantidades);
 5. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.
- xi. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- xii. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- xiii. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica; Elétrica, e Edificações civis.

10. DO ENCERRAMENTO

- I. Analisados e julgados as PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tem-se por exaurido procedimento licitatório, em não havendo recursos administrativos (ou decididos estes) o processo será encerrado e encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - b. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - c. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

- d. adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

2. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame, convocando-se para a lavratura dos competentes Termos e Atas, conforme o caso.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. Das decisões da COMISSÃO caberão os recursos administrativos previstos na Lei do RDC sendo que o procedimento licitatório possui fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor.
2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.
3. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
4. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.
5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo das razões recursais.
6. É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
7. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
8. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.
9. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por escrito, por meio de e-mail ou carta, enviados aos endereços constantes deste edital (e-mail e físico) recebidos até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a abertura da licitação (observado o horário de expediente).
11. Comissão de Licitação responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente (por email e via site);
12. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e poderá ser protocolada no endereço físico até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a abertura da licitação. Se encaminhada por meio eletrônico, a via física/original deverá ser postada no dia útil subsequente.
13. O impugnante deverá juntar às suas razões cópia do seu ato constitutivo (se pessoa jurídica) ou de documento de identificação civil (se pessoa física), sob pena de não ser conhecida a sua impugnação

14. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS

15. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante interessada, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PREÇOS à COMISSÃO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados para ocorrer a sessão pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, a sujeição às penalidades expressamente previstas no Termo de Referência/Projeto Básico integrantes deste expediente.

13. DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. Fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos decorrentes deste procedimento, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

- a. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;
 - i. O caso fortuito e a força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência são de responsabilidade da CONTRATADA.
- b. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993

2. DA MATRIZ DE RISCO

- a. Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o Anexo Matriz de Risco do EDITAL.
- b. A Matriz de risco é o instrumento tem o objetivo de definir as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato.
- c. O termo risco foi designado neste contrato para designar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto

resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

d. A análise dos riscos associados a este empreendimento é realizada através da matriz de risco abaixo que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e tem por objetivo refletir os eventos mitigáveis incidentes no projeto.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- a. Sempre que atendidas as condições do CONTRATO e mantida as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- b. A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO
- c. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93
3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.
4. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC).
5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
7. Aos órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. DAS DILIGÊNCIAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) at(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).
2. A licitante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
3. Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.
4. A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.
5. A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá "I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade"; II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada" (...) - Art. 7º (Lei do RDC).

17. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVÍÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. DA GARANTIA:
 - a) A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento e de acordo com as demais condições expressas no Termo de Referência/Projeto Básico.
2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
 - a) O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1) Uma vez que seja formalizado ajuste entre o Órgão Gerenciador e a Licitante vencedora, as condições gerais dos contratos serão aquelas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, sem prejuízo da vedada a celebração de aditivos aos mencionados contratos, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.
- 2) As condições e formas de pagamento igualmente são aquelas estipuladas no Termo de Referência/Projeto Básico.

19. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DIVULGAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

- 1) O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos nos anexos deste documento (I a V), nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.
- 2) O critério de julgamento do menor preço global **não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços** utilizada para referenciar o registro de preços.
- 3) O orçamento previamente estimado para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a aboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo ele caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 1) A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123/06, observando, no mais, as regras constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1) Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão
- 2) assinadas pela COMISSÃO e pelos representantes das licitantes presentes
- 3) Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da vencedora e da

manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo de licitação

- 4) A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 5) A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações contidas neste, implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

23. ANEXOS

1) Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. Termo de referência Anteprojeto Básico
- B. Apêndice 01 - Anteprojeto e especificações técnicas)
- C. Modelos sugestivos
- D. Minuta de Ata de Registro de Preços
- E. Minuta de contrato de expectativa de fornecimento
- F. Matriz de riscos

Patos de Minas, aos 12 dias do mês de julho de 2022


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE
CISPAR

**TERMO DE REFERÊNCIA
(ANTEPROJETO BÁSICO)
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - 1)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

1. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

1. Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação e da administração pública em geral integrantes do CISPAR, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. Entende-se por registro de preços de estrutura(s) físicas), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), para eventual e futuro fornecimento, sob demanda, incluindo a montagem de módulo ou conjunto de módulos, sua cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, climatização, bem assim todos os equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, para suprir os Municípios Consorciados, conforme especificações técnicas se encontram detalhadas neste documento na forma do anexo(s) que o integram para todos os efeitos de Lei (Apêndice 01 - Anteprojeto e Especificações Técnicas).
2. C. Apêndice 01 (Anteprojeto e Especificações Técnicas) é composto pelo detalhamento das necessidades das intervenções e da execução de serviços que integram a futura e eventual aquisição das unidade(s) modular(es) padronizada(s), passando como premissas básicas a existência de imóvel titularizado pelo Município aderente a Ata, disponibilizado em perfeita compatibilidade com as regras de uso e de ocupação do solo, com o Plano Diretor e demais instrumentos urbanísticos, bem assim a indicação da planta de situação não incluindo nos serviços que vierem a ser contratados a sondagem, a terraplanagem, e urbanização ou, tampouco, licenças prévias.
- a. A caracterização do objeto tal qual aqui detalhada, dado o método construtivo e de fornecimento, permite seja(m) elaborada(s) toda(s) a(s) estimativa(s) dos custos com a(s) respectiva(s) unidade(s), seus quantitativos, composições, preços unitários e global, além de BDI, na metodologia própria, gerando a competente planilha como expressão do citado custo, a qual acompanhará o procedimento para os fins legais.

3. JUSTIFICATIVAS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado e deliberação colegiada do CISPAR positivamente a demanda, procedeu ao levantamento das demandas dos Municípios Consorciados para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento interno os documentos que são correlatos a tal circunstância
2. De outra parte, sabe-se que as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais da Administração Pública em geral exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito de educar (e prestar serviços públicos em geral) e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios. Comprovam a existência de inúmeros imóveis locados pelos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possuam este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da implantação pretendido na forma idealizada.

3. No tocante ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, foram utilizadas diversas referências técnicas e trabalhos científicos, a exemplo daquelas localizadas no processo levado a efeito pelo Município de Balneário de Piraçarras (SC)¹.

4. A opção técnica adotada considera, dentre outros fatores, todas as vantagens do fornecimento modularizado, notadamente em consideração à construção civil denominada tradicional destacando-se o tempo construtivo, a qualidade, o atendimento dos critérios socioambientais e o valor².

5. Nota-se, em casos tais, o aumento da qualidade construtiva (a qualidade da execução das estruturas físicas e os erros diminuem) evita os conhecidos aditivos contratuais habitualmente existentes nas edificações tradicionais. Celeridade na entrega, representando impulso no fator tempo, traz ganhos porque (como se sabe) a Administração Central de um "canteiro" tem valor significativo e ele, nos métodos tradicionais, se protraí no tempo indefinidamente (mobilização e desmobilização).

¹ Processo licitatório nº 012/2016 – FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopirarras.atende.net><transparencia>. *Ver*: o arquivo denominado "justificativas técnicas e memorial descritivo".

² Para aprofundamento, veja HORTA, Bernardo de Andrade. *Construção modular tridimensional. Pré-fabricação, tecnologia, trabalho, abstração e arquitetura*. Dissertação de Mestrado, UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto (MG), 2021 (Siabin – CDU 624.014). E sobre características técnicas e benefícios da Construção Civil modularizada: controle de qualidade mais efetivo, solidez, mobilidade, baixo impacto ambiental, manutenção, durabilidade, conforto termo acústico, segurança, incombustibilidade, impureabilidade e estanqueidade (Fonte: Processo licitatório nº 012/2016 – FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopirarras.atende.net><transparencia>. *Ver*: justificativas técnicas e memorial descritivo). *Ver*: também o processo 65/2020 (RDC), abertura 13.05.2020, publicação 24.04.2020, disponível em portal do cidadão do Município de Paracatu (MG).



6. Os critérios de sustentabilidade ambiental são prestigiados, juntamente com as entregas de produtos, materiais e equipamentos bem especificados.
7. Notou-se, ademais, que as denominadas entregas "off-site" são mais vantajosas do que desvantajosas para o Poder Público e os casos que foram citados (em nota de rodapé) não são raros. Ao reverso, a técnica vai se alastrando no Brasil seja no setor privado ou no ambiente público
8. Considerou-se, ainda, as soluções de suprimentos existentes no mercado e este documento e seus componentes permitem que mais de uma solução seja apresentada e entregue, o que homogeneia a competitividade.
9. A solução técnica se alinha aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.
10. A questão se liga ainda ao Planejamento Anual e Prévio das Compras Públicas, a justificar não apenas um suprimento específico, mas vários na medida em que uma vez disposta a estrutura física, os demais elementos necessários restam solucionados de uma só vez (materiais, equipamentos e produtos necessários ao funcionamento integral da unidade de ensino), evitando-se a deflagração de diversos procedimentos para fim único: a unidade de ensino em integral funcionamento (§ 1º e inciso V do art. 8º da Lei do RDC).
11. Nesse caso, o SRP, materializado pelo RDC-I, é ferramenta procedimental apropriada para dar cabo do suprimento demandado. Em outras palavras, quer-se dizer que o presente registro de preços tem – além de tudo – a missão de evitar a deflagração de diversas licitações que seriam necessárias para o fim desejado, conforme se detalhará no item subsequente.
12. As justificativas aqui evidenciadas se referem tanto à infraestrutura física quanto aos demais elementos que são consequência natural do funcionamento das unidades de ensino público, a exemplo de equipamentos denominados pelo FNDE de "produtos" (como é o caso do mobiliário escolar e de outros).
13. No caso concreto, há diversas demandas que devem (por lei) serem supridas e a melhoria do sistema de ensino nos diversos municípios perpassa pelo atendimento desse quesito.

4. OPÇÃO PELO RDC

1. A opção pelo uso do RDC deve constar expressamente dos autos do procedimento³, o que se faz no momento ancorado em especial no art. 9º, incisos I, II e III, da Lei respectiva.
2. A par dessa previsão legal, as demandas apresentadas devem ser supridas pela via da contratação integrada que “compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto” (art. 9º, § 1º, da Lei do RDC).
3. As demandas antes justificadas determinam que a modelagem a ser utilizada no caso concreto para dar cabo do respectivo suprimento seja o RP - RDC-I (registro de preços pela via do Regime Diferenciado de Contratação Integrada) porque as unidades necessárias são, antes de tudo, padronizadas, e os demais pressupostos elencados no art. 89 do Regulamento do RDC se mostram presentes (incisos I, II, IV, e parágrafo único, incisos I e II).
4. Considere-se ademais – sob o ponto de vista da eficiência - que o RDCI permite a supressão de diversas licitações que seriam necessárias para a obtenção do resultado final, a(s) sala(s) de aula(s) ou outra(s) unidade(s) ou estrutura(s) pertencente(s) ao sistema educacional devidamente pronta e acabada, em perfeitíssimas condições de utilização.
5. O modelo previsto na Lei 8.666/93, a contratação integral, não pode ser aplicada no caso concreto porquanto as demandas levantadas não se encaixam com perfeição ao regime do registro de preços da concorrência tradicional. Ou seja, verifica-se na prática que nem mesmo a solução denominada “turn key”, prevista na Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93) não se presta a dar cabo das demandas levantadas pela Administração Pública.
6. Dado esse regime especial (RDC-I) a futura contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido em matriz de risco que deve acompanhar o procedimento licitatório, possuindo por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e possuem por objetivo refletir os eventos mitigáveis eventualmente incidentes no empreendimento

³ Art. 1º, § 2º “A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei”, o que se faz desde logo a partir deste documento registrando-se, ainda, que a Lei 12.462 (Lei do RDC) se encontra em pleno vigor conforme determina a Lei n. 14.133/2021 (a Nova Lei de Licitações – NLL).

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

1. A forma de fornecimento, os prazos e o local serão feitos conforme detalhado no documento denominado Anteprojetos e Especificações Técnicas observando-se, ainda, os seguintes critérios relacionados à sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica.
2. Sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica:
 - a. A opção da Administração Pública pelo suprimento de unidades padronizadas e modulares atendem diversos normativos que impactam diretamente a questão da sustentabilidade ambiental, muito embora não se tenha formalmente adotado, no âmbito local, algo semelhante ao plano de logística e de suprimentos sustentáveis. Todavia, entende-se que dito vácuo não impede, ao reverso, recomenda, a adoção de medidas que mitiguem os impactos ambientais. A agilidade na construção, aliada à ausência de manutenção que se acopla até a possibilidade de montagem, deslocamento e remontagem da(s) unidade(s) modular(es) são características que – sem encarecer financeiramente o produto final – engrandecem a solução pretendida. Pode-se dizer, ainda, que diferentemente das construções e das edificações tradicionais, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) não trazem consigo a possibilidade de trinças, rachaduras, proliferação de fungos causadores de mofo, sendo de fácil limpeza e manutenção o que, por certo, há de ser considerado na relação custo-benefício da mesma.
6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO
 1. O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os bens, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 3. Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
5. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis o gestor do contrato e fiscal do contrato designados de modo expreso oportunamente.
2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. AMOSTRAS

1. A Administração Pública se reserva o direito de exigir da futura contratada amostras dos materiais, equipamentos e demais produtos que devam ser entregues para compor as unidades padronizadas modulares, o que será dispensado se atendidas as especificações feitas no procedimento na forma do RDC.

2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo avrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).
- a. Em tal caso, a futura contratada deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
3. Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em colações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.
4. A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.
5. A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá "I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade". II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada" (...) - Art. 7º (Lei do RDC).

9. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. DA GARANTIA:

- a. A Contratada deverá se comprometer a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento.
- b. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

c. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- i. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
 - ii. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- d. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.
- e. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- f. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- g. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:
 - i. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;
 - ii. A retirada (bem assim a devolução) dos produtos deverá ser feita no endereço da unidade modular padronizada, como regra, ou na Secretaria demandante, como exceção, e será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.
- b. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.
- c. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

- d. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/ 95;
- e. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- i. Nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante classificado em primeiro lugar.

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- i. Deverá a proponente apresentar:
 1. Documento de identificação, com fotoc. do representante legal da empresa proponente;
 2. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
 3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
 5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Deverá a proponente apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;
 - b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;
 - c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
 - d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;
 - g. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
2. Documentos exigidos que tenham sido entregues por ocasião de credenciamento serão dispensados de reapresentação na fase de habilitação.

c. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- i. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- ii. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.
- iii. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.
- iv. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- v. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas)
- vi. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.
- vii. As empresas que se enquadraram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2015, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração
- viii. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

1. ILC – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0
2. ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0

3. IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0

- ix. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontre sob Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa da higidez empresarial (precedente: AgRg na Medida Cautelar 23 499 – RS 2014/0287289-2, do Superior Tribunal de Justiça – STJ).
- x. A falsidade de declaração objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracteriza infração administrativa, sem afastar as demais infrações pertinentes que a Comissão de Licitação deve desencadear diante de ocorrência tal (comunicação ao Ministério Público do Estado e/ou Autoridade Policial para instauração dos procedimentos competentes).
- xi. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- i. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.
- ii. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantêm com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.
- iii. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:
 - 1. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - 2. Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada;
 - 3. Cópia de contrato de prestação de serviços;
 - 4. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

- iv. Para o fornecimento da(s) estrutura(s) física(s): Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação e execução de serviços hidro-sanitários, elétricos, montagens de estruturas, e fundações.
- v. Para o fornecimento do(s) material(is), bem(ns), equipamento(s): deve ser feita a comprovação da qualidade do(s) produto(s), bem(ns), material(is) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes).
- vi. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - 1. Nome do contratado e do contratante;
 - 2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados);
 - 3. Localização do serviço executado (cidade);
 - 4. Serviços executados (discriminação e quantidades).
- vii. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.
- viii. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- ix. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- x. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenho(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica, Elétrica, e Edificações civis.

II. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:
 - i. cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;
 - ii. manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
 - iii. executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando a(s) unidade(s) modular(es) e os respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação
 - iv. prestar garantia e assistência técnica do(s) objeto, módulo(s) e respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) por período de 5 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
 - v. atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;
 - vi. acobertar na garantia as peças consideradas de manutenção normal ou as que tenham se desgastado com o uso quando apresentarem vícios de fabricação ou de material;
 - vii. efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- viii. os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
 - ix. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
 - x. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - xi. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
 - xii. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
 - xiii. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - xiv. instruir seus empregados quanto à necessidade de ecatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - xv. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - xvi. não permitir a utilização do trabalho de menor;
 - xvii. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- b. Em se tratando de RDC-I, esta vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto; E, além disso:
 - i. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - ii. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iii. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - iv. efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 8.666/93.
 - v. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

1. O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos no Anexo deste documento, nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.
2. O critério de julgamento do menor preço global não dispensa a licitante de apresentar todos os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços utilizada para referenciar o registro de preços.
3. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13. SUBCONTRATAÇÃO

1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123 (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.
5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.
8. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a subcontratante deverá apresentar a seguinte documentação da subcontratada:
 - a. Empresa:
 - i. Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista
 - ii. Nota fiscal em nome da subcontratante; (empresa vencedora da licitação)
 - b. Pessoa Física:
 - i. CPF, Nota fiscal e comprovação de regularidade previdenciária, ou
 - ii não sendo possível a comprovação da regularidade previdenciária a subcontratante deverá recolher a previdência social e comprovar por meio da GEFIP

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do

contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa, nos seguintes termos:
 - i. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - ii. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - iii. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - i. Retardamento motivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - ii. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
 - iii. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

iv. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

v. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.

4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada

5. As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:

- a. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - c. Não mantiver a proposta;
 - d. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - e. Comportar-se de modo inidôneo;
 - f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
 - h. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor do Município de onde a infração ocorrer.

15. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

I. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.

- a. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato
- b. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

c. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- a. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- b. Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
- c. Registro fotográfico, se for o caso;
- d. cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;
3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93
3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.
 - a. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC).

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6. Aos órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

18. ORIGEM DOS RECURSOS

1. Os recursos que se destinarem a suportar as despesas decorrentes da celebração de eventual (is) ajuste(s) decorrentet (s) da ata de registro de preços possui(em) a(s) seguinte(s) origem(ns):

- (X) Recursos próprios;
- (X) Federal;
- (X) Estadual;
- (X) Outros: quaisquer repasses ou outras Fontes.

19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

1. Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o RDC-I supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para materializar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, é permitir a participação de até 02 (duas) empresas em regime de consórcio e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 51 do Regulamento da Lei do RDC):

- a. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

- b. indicao da pessoa jurdica responsvel pelo consrcio, que dever atender s condies de liderana fixadas no instrumento convocatrio;
- c. apresentao dos documentos exigidos no instrumento convocatrio quanto a cada consrciado, admitindo-se, para efeito de qualificao tcnica, o somatrio dos quantitativos de cada consrciado;
- d. comprovao de qualificao econmico-financeira, mediante:

- i. apresentao do somatrio dos valores de cada consrciado, na proporo de sua respectiva participao, podendo a administrao pblica estabelecer, para o consrcio, um acrscimo de at trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
- ii. demonstrao, por cada consrciado, do atendimento aos requisitos contveis definidos no instrumento convocatrio; e
- e. impedimento de participao de consrciado, na mesma licitao, em mais de um consrcio ou isoladamente

2. O instrumento convocatrio dever exigir que conste clusula de responsabilidade solidria:

- a. no compromisso de constituio de consrcio a ser firmado pelos licitantes; e
- b. no contrato a ser celebrado pelo consrcio vencedor

3. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebrao do contrato, a constituio e o registro do consrcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consrcio ou a SPE (Sociedade de Propsito Especfico) no ter sua composio ou constituio alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prvia anuncia da CONTRATANTE, at o recebimento definitivo dos servios que vierem a ser contratados;

- a. A licitante deve tambm assumir o compromisso expresso de que o Consrcio no se constitui, nem se constituir, em pessoa jurdica distinta da de seus membros, sendo possvel ao Consrcio se transformar em uma Sociedade de Propsito Especfico (SPE), constitudo exclusivamente pelas empresas consrciadas.

4. A substituio de consrciado dever ser expressamente autorizada pelo rgo ou entidade contratante

20. PARTICIPAO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. A participao de microempresa e empresa de pequeno porte obedecer ao estipulado no artigo 38, inciso III, da Lei do RDC, especialmente no tocante aos benefcios previstos no artigo 38 do Regulamento da Lei do RDC

APNDICE 01. ANTEPROJETOS E ESPECIFICAES TCNICAS DETALHADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO (ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

1. INTRODUÇÃO

1.1. É entendimento consolidado no âmbito do CISPAR que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem importância vital na etapa de planejamento do suprimento governamental¹, norteando ele todo o processo de aquisição, sobretudo a elaboração do competente Termo de Referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso, e dos outros documentos, que, a partir deste, deverão ser produzidos para integrar o procedimento de aquisição pública².

1.2. A finalidade do ETP se volta, portanto, ao exame da viabilidade técnica da aquisição, considerando todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada ao caso concreto³.

1.3. O ETP segue ganhando força no Setor e se viu legitimado por regras específicas que se encontram em vigor. Tal compreensão acerca do expediente encontra respaldo na doutrina juspublicista brasileira, senão vejamos os ensinamentos da Professora Tatiana Camarão⁴:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis,

¹ Consoante disciplinam os incisos I e IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

² TCE-MG. Denúncia nº 1013231, Relator Cons. Maury Torres. Sessão de julgamento em 12.06.2018. Publicação em 21.06.2018. [...] O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

³ TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: "Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução".

⁴ CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.rii.ufmg.br/2011/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade/>. Acesso em: 12/2/2025.

com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções possíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4. Nesse sentido, à luz do § 1º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021, destina-se o ETP a evidenciar:

I - A descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NO ÂMBITO DO CISPAR

2.1. O CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.782.813/0001-98, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado por seu Presidente, César Caetano de Almeida Filho, mediante decisão administrativa interna, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser realizado.

2.2. Convém registrar que o CISPAR é regido por normas consecutórias da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei nº 11.107/2005, e como tal é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, formado exclusivamente por Entes da Federação, estando sua constituição e atuação submetidas às exigências do Diploma Legal, bem como do Decreto nº 6.017/2007⁵.

2.3. Frente o seu caráter multifinalitário, o CISPAR tem competência legal e contratualizada com os Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus membros, a partir dos problemas evidenciados nas constantes reuniões (Assembleias) realizadas, os quais se pretendem solucionar pela via do Estudo Técnico Preliminar⁶.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

3.1. Conforme previsto nos atos constitutivos vigentes, o CISPAR atualmente é composto pelos seguintes municípios: (1) Arapuaá, (2) Carmo do Paranaíba, (3) Coromandel, (4) Cruzeiro da Fortaleza, (5) Guimarães, (6) João Pinheiro, (7) Lagamar, (8) Lagoa Formosa, (9) Matutina, (10) Patos de Minas, (11) Patrocínio, (12) Presidente Olegário, (13) Rio Paranaíba, (14) Santa Rosa da Serra, (15) São Gonçalo do Abaeté, (16) São Gotardo, (17) Serra do Salitre e (18) Tiros.

3.2. Considerando as demandas dos citados entes públicos (são mais de 26 mil alunos regularmente matriculados nas redes de ensino locais), o presente procedimento decorre diretamente da necessidade de manutenção de ensino que sabidamente precisa de espaços físicos adequados (incluindo normas de acessibilidade).

3.3. Conforme registrado, as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade nos Municípios consorciados.

3.4. Comprovam a assertiva a existência de inúmeros imóveis locados pelos Municípios, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da

⁵ Decreto nº 6.017/2007: "Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público; pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;"

⁶ O § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93, que avaliza dito procedimento ganha outra conotação em face ao disposto no artigo 181 da Lei nº 14.133/2021.

implantação pretendido na forma idealizada.

3.5. Dita demanda por estruturas físicas (em substituição ao modelo de prédios locados ou próprios em situação irregular) se faz acompanhar evidentemente por um modelo inteligente (no sentido de ser racional e eficiente) de contratação que privilegie uma solução integrada, própria de sistemas construtivos modernos que tragam acopladas medidas que permitam o pronto uso da estrutura física. E, para ser assim, idealizem-se a possibilidade de haver – de uma só vez – o suprimento integral (e integrado) composto por bens, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento de unidade de ensino e, quiçá, de qualquer estrutura física administrativa que demande abrigar serviços em geral.

3.5.1. De se ressaltar que por se tratar de futura e eventual contratação (sob demanda), modulada sob regime "integrado", nos termos da legislação vigente, as demandas por os bens, produtos, materiais e equipamentos devem ser quantificadas considerando as estruturas físicas. Por outras linhas, para que haja (nos procedimentos derivados deste ETP) a devida conformidade e para que se mantenha, inclusive, aderência e compatibilidade com eventual(is) procedimentos já realizados ou em andamento, deve se considerar a presente premissa (citando como exemplo eventuais "equipamentos", "imobiliários corporativos" e/ou "escolares", dentre outros).

3.6. Denomina-se de *problema resolvido* a contratação de solução integrada que atenda na totalidade a questão proposta.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Municípios integrantes do CISPAR, por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas. E, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação respectiva, considerando-se – *como já registrado antes* – que muitas vezes os projetos são indispensáveis, até mesmo para a captação de recursos orçamentários que se destinam a suportar a despesa da ação finalística.

4.2. A definição do objeto aqui citado se dará, de modo detalhado, no competente Termo de Referência ou Projeto Básico que será elaborado por quem de direito.

5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS AGREGADOS

5.1.1. Inevitavelmente, o padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada.

momento perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a eventual perda de economia da escala.

5.1.2. A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, bem assim a escolha da modalidade de contrato. Dito exame também é inerente à aceitação de participantes interessados no processo de contratação, sob a forma de consórcio, o que propiciará a manutenção da amplitude da competitividade, **sem descuido à liberalidade para subcontratação prevista em lei.**

5.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.2.1. Para a estimativa das **quantidades**, considerou-se a totalidade dos Municípios integrantes do CISPAP, bem assim os elementos constantes de procedimentos anteriores que atingem a Educação e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.2.2. Destaca-se que – *muito provavelmente* – a modulação da licitação perpassa pelo **registro de preços**, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização da ata futura. De modo que tal circunstância justifica a estimativa feita

6. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Como sedimentado, a solução técnica (integrada) a ser desenhada se alinhará aos Planos Municipais e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação

6.2. À vista das especificidades que deverão ser melhor assinaladas no Termo de Referência ou Projeto Básico, dos quantitativos envolvidos, da forma de aquisição e entrega do objeto, tem-se o sistema do registro de preços como o melhor modelo ao processo de contratação, não sobrepondo espaço para adoção do parcelamento.

6.3. Conforme pesquisa preliminar há, em tese, a possibilidade de opção pelo uso do RDC (norma vigente para atender demandas educacionais), o que deve constar expressamente dos autos do procedimento, se for o caso.

6.3.1. Se a premissa for válida, diante do objeto e da estimativa das quantidades, bem como da imprevisibilidade do fornecimento potencializado por restrições financeiras dos entes contratantes, a alternativa que se apresenta viável é a

utilização do sistema de registro de preços (SRP), o que também pode ser resolvido pela modalidade citada, posto tratar de estruturas físicas padronizadas

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, **poderá ou não ser mantido sob sigilo**, na forma legal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Indispensável que o fornecimento (eventual e futuro) do objeto seja uma solução integral, norteador pela qualidade dos serviços a serem prestados.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

9.1. Em não sendo considerado o objeto divisível, haverá o procedimento de superar a questão do parcelamento através dos mecanismos previstos em lei, apondo-se as justificativas de estilo no processo, **a despeito das conclusões já abordadas no presente estudo**

9.2. O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais, em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) merecendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) tem sido rigorosa⁷ em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, mormente porque cogente a primazia do tratamento isonômico (art. 37, XXI, CRFB/88; art. 11, II, Lei nº 14.133/2021)

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

10.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, *a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor*, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI

⁷ Dentre inúmeras outras, vide a Denúncia nº 952/094, Relator Conselheiro Wanderley Ávila

do artigo 37 da Carta Maior.

- 10.2.** Devem ser estabelecidas premissas para a execução do objeto valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação.
- 10.3.** Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis como por exemplo: vigência e publicidade da ata do registro de preços, fornecimento, recebimento e aceite do objeto, preços registrados e forma de pagamento, alterações da ata do registro de preço, encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão da ata de registro de preços, utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, penalidades, gerenciamento da ata de registro de preços e obrigações do órgão gerenciador, repasses contratualmente devidos ao CISPAR, em razão de serviços prestados no gerenciamento da ARP, e demais disposições gerais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ARP/SRP PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 11.1.** Debaixo dessas informações e avaliações preliminares e que se encontra este ETP, concluindo-se pela necessidade e adequação do procedimento ARP/SRP/PREGÃO para o atendimento da necessidade a que se destina.

AGNO ROSA DE CASTRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CISPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

MUNICÍPIO	ALUNOS	ESCOLAS
ARAPUÁ	479	3
CARMO DO PARANAÍBA	2.100	10
COROMANDEL	1.637	5
CRUZEIRO DA FORTALEZA	824	5
GUIMARÃES	920	5
LAGAMAR	441	3
LAGOA FORMOSA	1.560	6
MATUTINA	405	4
PATOS DE MINAS	6.265	15
PATROCÍNIO	6.085	33
PRESIDENTE OLEGÁRIO	2.069	16
RIO PARANAÍBA	1.531	10
SANTA ROSA DA SERRA	325	3
SÃO GONÇALO DO ABAETE	710	7
SÃO GOTARDO	5.571	18
SERRA DO SALITRE	350	8
TIROS	500	4
VAREJÃO DE MINAS	870	4
TOTAL	26.377	159

APÊNDICE 01
INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANTEPROJETO BÁSICO
SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
(ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

Este documento (Apêndice 01) é parte integrante do Termo de Referência/Projeto Básico da SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC - I) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

As especificações técnicas e detalhes que constam deste APÊNDICE foram obtidas junto ao mercado e, segundo a lei vigente, permitem sejam feitas propostas com produtos de qualidade similar ou de melhor qualidade (artigo 7º da Lei do RDC).

I. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA(S) UNIDADE(S) MODULAR(ES) E PADRONIZADA(S) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ADEQUADOS AO INTEGRAL E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

1.2. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser entregues nos seguinte(s) padrão(s) de dimensões total(is), ou simplesmente **Tipos**:

QUADRO-RESUMO

1) Unidade modular padronizada (UMP) por m2.
2) Módulo Circulação = 3,00 m2.
3) Módulo Banheiro Masculino = 18,37 m2
4) Módulo Banheiro Feminino = 18,37 m2

1.3. A futura contratante fornecerá layout detalhado da Área do(s) Módulo(s), Área(s) Complementar(es), Área(s) Externa(s), conforme o caso e demandas, que servir(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico e executivos necessários à execução do objeto, tendo por base a tipologia supra e os demais elementos constantes deste documento.

1.4. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser montado(s) e acoplado(s) a outro(s) e formar(ão), se necessário, unidade de ensino ou equivalente, conforme layout fornecido pela Administração Pública, de acordo com os Tipos descritos.

1.5. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser totalmente montáveis e desmontáveis, possuir isolamento termo-acústico e durabilidade, além de peças de acabamento e a acoplamento, contar com instalações elétricas, e pontos para instalações telefônicas e lógicas, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, sistema de climatização, sistema de proteção contra descarga atmosférica.

1.6. Toda(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) estar nivelada(s) sobre um sistema de fundação rasa e observar, no que couber, a NBR 6122. O sistema de apoio deverá constar no projeto da empresa vencedora.

1.7. As instalações hidráulicas e hidrossanitárias deverão obedecer às normas técnicas vigentes na elaboração do projeto pela contratada e na sua implantação, inclusive as que se referam a portadores de necessidades especiais.

1.8. A(s) unidade(s) modular(es) poderá(ão) contar com sistema de climatização de forma a permitir a manutenção da temperatura ambiente entre 21º e 23º Celsius conforme projeto e obedecendo as normas técnicas vigentes, circunstância que restara evidenciada por ocasião da contratação obedecendo o(s) projeto(s) a ser(em) desenvolvido(s) previamente.

1.9. A tubulação e/ou fração deverão ser encaminhadas sobre o teto dos módulos e abaixo do tecto da(s) unidade(s) modular(es), não podendo ser aparente. Os condensadores deverão estar fixados no fundo do prédio um ao lado do outro para facilitar a manutenção.

1.10. Quanto ao sistema de proteção contra descarga atmosférica, o projeto deverá ser baseado na NBR-5419

2. ESTRUTURA:

PAREDES E PAINÉIS modulares constituídos em perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em painéis tipo sanduiche, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polioisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe: placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lâ de pet ou similar nas paredes externas e internas; forros e substrato de laje seca (quando houver) em OSB 1 8mm. Estrutura esta Fixada na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada (φ = 4,2 mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m3, traço 1:3-4, Fck=25 ,proporcionando perfeito encaixe, contraventados e fixados na fundação.

COBERTURA:

2.1. **ESTRUTURA METÁLICA** – para apoio à coberta, travada com enrijecedores visando à estabilidade do conjunto;

2.2. **FIXAÇÃO** – parafusos e chumbadores expansivos galvanizados eletroliticamente (acompanha kits de fixação de precisão);

2.3. **ACABAMENTO** – limpeza mecânica e preparação da superfície com prime (em duas demãos) e acabamento em poliéster na cor branca ou neutra, com 70 micras de espessura na camada total depois da secagem;

2.4. **TELHAS** – a estrutura do telhado deve apresentar: aço galvanizado (liga de alumínio zinco) pré-pintado no padrão da cor terracota texturizado com espessura de 0,50 mm, com miolo isolante termo-acústico composto por espuma rígida, do tipo PIR, com espessura de 40 mm e densidade variando entre 37 e 47 kg/m3, e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, na cor branca ou neutra, apoiadas sobre os painéis de fechamento e torças metálicas;

2.5. **ESQUADRIAS:** As unidades modulares de unidades de ensino deverão ter, em média, uma área de vãos de luz correspondente a 1/6 da área útil do ambiente;

2.6. **PORTAS** – constituída do mesmo painel e cor das paredes. Com ferragem em aço inox;

Folha: 204
 Rub: a

2.7. **JANELAS** – de correr, em alumínio natural, com 2 folhas de correr, com vidros transparentes fixados com borracha de EPDM e baguetes, fechados em aço inox, sem grade, fixados diretamente nos painéis;

2.8. **ASSOALHO: PISO** – piso cerâmico de alta resistência tipo A, PEI 5, assente com argamassa colante do tipo AC II, sobre a camada de regularização; antiderrapante com grau de absorção II e resistência mínima à abrasão PEI 5, com dimensões padrão de 20 x 20 cm, 30 x 30 cm ou 40 x 40 cm; Quando as dimensões forem iguais ou superiores a 900 cm² o assentamento deve ser feito com camada dupla de argamassa, ou seja, na superfície da laje e no tardo da peça cerâmica;

2.11. INSTALAÇÕES

2.11.1. **ELÉTRICAS** – cabeamento para toda parte elétrica embutido nos painéis modulares, pontos (interruptores, tomadas, inclusive para condicionadores de ar) previstos em projeto. Os condutores (eletrodutos) e os demais componentes, como fiação, interruptores, tomadas, quadro elétrico e disjuntores. Dados e Voz, na forma convencional da construção civil.

2.11.1.1. As unidades modulares deverão ser fornecidas com iluminação de acordo com NBR 15215-4-2004; ou seja, 300 LUX para ambiente de aprendizagem e 500 LUX para ambiente de leitura;

2.11.2. **HIDRÁULICAS** – as tubulações embutidas em "shafts" fechados com tampa removível e parafusada.

2.12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.12.1. Exige-se que a(s) unidade(s) modular(es) seja(m) constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.12.2. Exige-se que a(s) unidade(s) modular(es) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs)

3. MONTAGEM

3.1. Após a formalização do contrato ou do ajuste correlato, e emissão da Ordem de Serviços ou equivalente, a empresa vencedora deverá entregar a(s) unidade(s) modular(es) segundo o cronograma estabelecido contratualmente, de regra até 30 dias para a(s) Unidade(s) Modular(es) Padronizada(s), não se computando no prazo eventual parte adicional, como muro de arrimo, muro de fechamento, escadas, rampas, e afins, ainda que sejam tais intervenções de responsabilidade da contratada.

3.2. O prazo de entrega dos módulos em metro quadrado (**Tipo M2**) será ajustado em cronograma com a Administração Pública, caso a caso, conforme demandas padronizadas.

4. ETAPAS PARA EXECUÇÃO

4.1 - A futura contratante fornecerá layout detalhado da Área do(s) Módulo(s), Área(s) Complementar(es), Área(s) Externa(s), conforme o caso e demandas, que servirá(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico e executivos necessários a execução do objeto

4.2 - A empresa vencedora apresentará Projeto Executivo em até 05 (cinco) dias úteis para os módulos básicos contidos da entrega do layout contendo:

a. Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 da ABNT, com plantas baixas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100; denominações dos ambientes, dimensões (linhas e áreas) dos compartimentos, locação de louças, locação dos equipamentos de infraestrutura, demais equipamentos e

3

materiais, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara e pormenorizada dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente;

b. Memorial Descritivo. A elaboração deste é de responsabilidade do autor do projeto (arquiteto ou engenheiro)

4.3 - A contratante disponibilizará terreno para a montagem da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S)/UMP, obrigatoriamente plano, limpo e nivelado, livre de quaisquer interferências que impeçam ou dificultem a execução do objeto, conforme dimensões constantes no layout.

3.4 - A contratante autorizará por meio de instrumento formal, a implantação da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S).

4.5 - Não é encargo da contratada a instalação/ligação de água e esgoto, luz, telefone junto às concessionárias de serviços.

4.6 - A empresa vencedora realizará a infraestrutura necessária e entregará todos os módulos constantes do Projeto/Layout que lhe for entregue, incluindo equipamentos, materiais e produtos (bens) que constarem de cada Projeto/Layout.

4.7 - A empresa vencedora concluirá as Áreas Interna e Externa da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S), entregando-as) limpa, pronta e com os equipamentos, materiais e mobiliário especificados juntamente com Manual de Uso/Proprietário ou equivalente.

5. RELATÓRIO(S) TÉCNICO(S)

5.1. A contratada deverá apresentar para verificação de conformidade da sua proposta Relatório(s) Técnico(s) que permitam atestar o desempenho do(s) da(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) em face a reação a fogo (incêndio), vento, conforto visando atêr, no mínimo, desempenho térmico, acústico, durabilidade, capacidade de suporte para peças suspensas, impacto de corpo duro (tipo granizo) e ensaio de exposição à névoa salina neutra, incluindo comprovante do processo de fabricação.

6. DESCRIÇÃO DOS TIPOS

Unidade modular padronizada (UMP) por m².

Módulos prefabricados constituído em perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em painéis tipo sanduíche, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lâ de pet ou similar nas paredes externas e internas, forros e substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. Estrutura esta fixada na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos; com esquadrias em alumínio e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento. A instalação elétrica é prevista e instalada no interior dos painéis ou sobrepostos por meio de eletrodutos e caixas elétricas embutidas durante o

4

processo de fabricação; com previsão de pontos de tomadas embutidos ou sobre postos Os módulos possuem dispositivo diferencial residual (DR), que tem a função de segurança de todos os circuitos elétricos contra correntes de fuga. Demais componentes como fiação, interruptores e tomadas, são inseridos posteriormente a montagem das edificações.

Cobertura/telhado: fornecimento de estrutura completa contendo todos os elementos estruturais (treliças, oitões, perfis, telhas etc) telha tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior; e sistema de iluminação integrado com Luminárias de LED IP65, potência 36W, fluxo luminoso 3200 lumens, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência $\geq 0,50$, grau de proteção IP65, índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15 000 horas, ângulo de fecho 130°, tensão de entrada 100-240V, corpo confeccionado em policarbonato com extremidades na cor branca, com 2 presilhas para fixação no teto; Sistema este atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora e ensaio de névoa salina neutra, comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

Módulo Circulação = 3,00 m²

Módulo medindo 3,00 m² com comprimento e largura aproximado de 3,00m e 1,00 m respectivamente, com estrutura metálica e altura de 2,40 m na extremidade fixados na base de sustentação em radier, com 12 cm de espessura, em concreto armado com tela de aço eletro-soldada ($\phi = 4,2$ mm; malha de 150 mm x 150 mm), considerando uma taxa de aço de 20,0 kg/m³, traço 1:3:4, Fck=25 Mpa, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como perfis, telhas e parafusos, utilizando telhas tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, cor cerâmica na face superior, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior.

O produto terá que atender as normas de desempenho nos seguintes quesitos: risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo), comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's).

Módulo Banheiro Masculino com PCD = 18,37 m²

Módulo pre fabricado e montado de banheiro Masculino com espaço PCD, medindo 3,70m x 5,10 m, composto por estrutura de aço galvanizado estrutural (Z275 / ZAR 230) conformados a frio tipo Ue (U enrijcido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm e perfis de 75mm e 150mm (Engenheirado, ou seja, Perfilado através de Tecnologia CNC) unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida através de parafusos Concretobolt e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos, fixados em base de fundação tipo radier, com espessura mínima de 12 cm de concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, tela de aço soldada, reforçada # 15 x 15, Ø 4,2 mm. Para receber a ferragem a área deverá ser formada com lona plástica reforçada similar; No perímetro da fundação, sob o radier, deverá ser construído um baldrame de 18 cm altura x 20 de largura contendo 2 ferros corridos de Ø10 mm CA-50. Em paralelo a execução da fundação, serão instalados os "insets" das instalações; Revestimento externo das paredes em placas cimentícias

de 10mm de espessura e barreira de vapor, com tratamento de juntas entre as chapas, argamassa Basecoat e pintura base. Revestimento interno das paredes com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lâ de vidro ou similar nas paredes externas e internas; podendo ser aplicado de acordo com o projeto, sistema compatível de painéis tipo sanduiche de alta resistência, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, que atenda as normas de desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto, isolamento sonora e estanqueidade; A estrutura do telhado será de Steel frame e a telha serão do tipo trapezoidal metálica termoacústica, na cor branca ou terra cota com pintura eletrostática, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior e fixadas com parafusos; Esquadrias serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca e vidro de 4 mm, portas e guarnições internas serão de madeira com pintura de esmalte na cor branca e as portas externas serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca, conforme pontos e sentidos de aberturas indicadas em projeto. As fechaduras e dobradiças serão de metais cromados. Todas as esquadrias e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; As instalações hidráulicas são externas ou internas, fixadas nas paredes painéis, executadas em tubulação de PVC soldável para água fria, visando fácil manutenção; as instalações elétricas são através de eletrodutos e caixas elétricas embutidas ou sobrepostas nas paredes painéis com fiação elétrica convencionais, conforme as determinações da ABNT, as luminárias deverão ser de embutir ou sobrepor, com refletores em alumínio alto brilho e, preferencialmente, com duas opções de aletas: CD ou C5, atendendo as normas NBR 5413, NBR 5461, 1991 e NR 15; os locais de instalação e dimensões das luminárias devem seguir o projeto de iluminação; o Esgoto e água pluvial obedecerá as especificações e normas da ABNT referentes, e nas quantidades necessárias ao perfeito funcionamento das peças instaladas na fundação ao radier; as Louças devem ser brancas, de padrão simples de acabamento, sendo vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e a bancada de pia será de resina na cor branca, medindo 0,60 x 1,20 m, apoiada sobre mão francesa metálica, incluindo rabicho e sifão, divisorias e bancadas em placas cimentícias ou similares; Caixa d'água de 250 litros em polietileno ou fibra de vidro; Instalações hidráulicas contendo torneiras e registros em metal conforme projeto; O produto terá que atender as normas de desempenho, Rev 02 - Sistemas construídos estruturados em perfis leves de aço zincado conformados a frio, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas leves tipo "Light Steel Framing"); E a Norma ABNT NBR 15 253 Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis estruturais reticulados em edificações; Atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento; resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura, desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas; resistência a impacto e isolamento sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat)

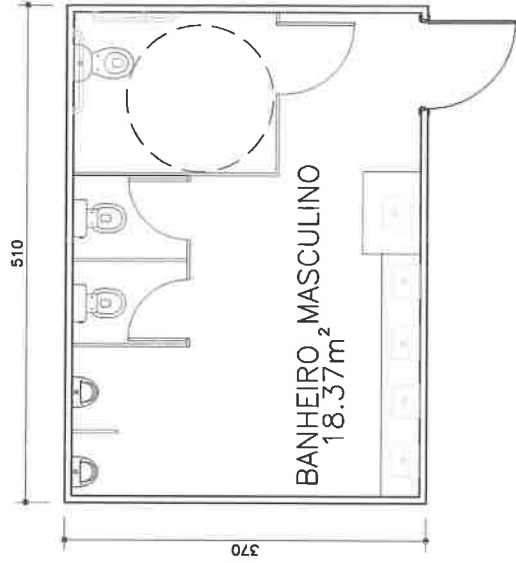
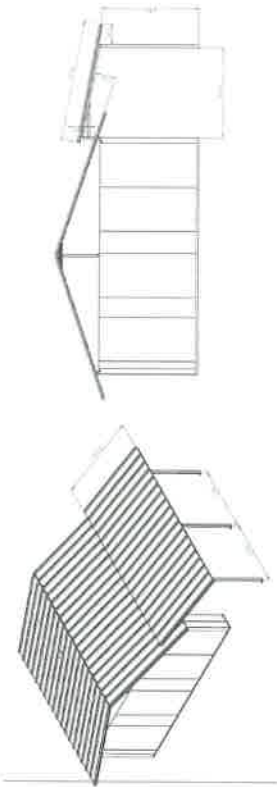
Módulo Banheiro Feminino com PCD = 18,37 m²

Módulo pre fabricado e montado de banheiro Feminino com espaço PCD, medindo 3,70m x 5,10 m, composto por estrutura de aço galvanizado estrutural (Z275 / ZAR 230) conformados a frio tipo Ue (U enrijcido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm e perfis de 75mm e 150mm (Engenheirado, ou seja, Perfilado através de Tecnologia CNC) unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida através de parafusos Concretobolt e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos, fixados em base de fundação tipo radier, com espessura

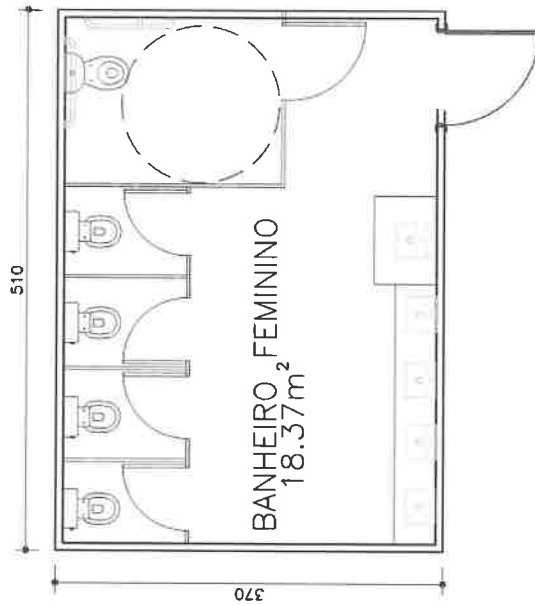
mínima de 12 cm de concreto armado, fck mínimo de 25 Mpa, tela de aço soldada, reforçada # 15 x 15, Ø 4,2 mm. Para receber a ferragem a área deverá ser forrada com lona plástica reforça ou similar; No perímetro da fundação, sob o radier, deverá ser construído um baldrame de 18 cm altura x 20 de largura contendo 2 ferros corridos de Ø10 mm CA-50. Em paralelo a execução da fundação, serão instalados os "insets" das instalações; Revestimento externo das paredes em placas cimentícias de 10mm de espessura e barreira de vapor, com tratamento de juntas entre as chapas, argamassa Basecoat e pintura base. Revestimento interno das paredes com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo- acústico em lâ de vidro ou similar nas paredes externas e internas; podendo ser aplicado de acordo com o projeto, sistema compatível de painéis tipo sanduiche de alta resistência, com revestimento interno e externo com chapas em aço galvanizado (liga de alumínio-zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Polisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, que atenda as normas de desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo ; corpo mole ; capacidade de suporte a peças suspensas ; resistência a impacto, isolamento sonora e estanqueidade ; A estrutura do telhado será de Steel frame e a telhas serão do tipo trapezoidal metálica termo acústica , na cor branca ou terra cota com pintura eletrostática , composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliuretano com espessura de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,50mm na cor branca na face inferior e fixadas com parafusos; Esquadrias serão de aço cru com pintura eletrostática na cor branca e vidro de 4 mm, portas e guarnições internas serão de madeira com pintura de esmalte pontos e sentidos de aberturas indicadas em projeto. As fechaduras e dobradiças serão de metais cromados. Todas as esquadrias e portas fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; As instalações hidráulicas são externas ou internas, fixadas nas paredes painéis, executadas em tubulação de PVC soldável para água fria, visando fácil manutenção; as instalações elétricas são através de eletrodutos e caixas elétricas embutidas ou sobrepostas nas paredes painéis com fiação elétrica convencional, conforme as determinações da ABNT, as luminárias deverão ser de embutir ou sobrepor, com refletores em alumínio alto brilho e preferencialmente, com duas opções de aletas : CD ou C5 , atendendo as normas NBR 5413, NBR 5461; 1991 e NR 15; os locais de instalação e dimensões das luminárias devem seguir os projeto de iluminação; o Esgoto e água pluvial obedecerá às especificações e normas da ABNT referentes, e nas quantidades necessárias ao perfeito funcionamento das peças instaladas na fundação ao radier ; as Louças devem ser brancas, de padrão simples de acabamento, sendo vaso sanitário com caixa de descarga acoplada e a bancada de pia será de resina na cor branca, medindo 0,60 x 1,20 m, apoiada sobre mão francesa metálica, incluindo rabicho e sifão; divisórias e bancadas em placas cimentícias ou similares; Caixa d'água de 250 litros em polietileno ou fibra de vidro ; Instalações hidráulicas contendo torneiras e registros em metal conforme projeto; O produto terá que atender as normas de desempenho, Rev 02 - Sistemas construtivos estruturados em perfis leves de aço zincado conformados a frio, com fechamentos em chapas delgadas (Sistemas leves tipo "Light Steel Framing"); E a Norma ABNT NBR 15.253 Perfis de aço formados a frio, com revestimento metálico, para painéis estruturais reticulados em edificações; Atendendo as normas de desempenho técnico em estanqueidade, risco de arrancamento sob a ação do vento, resistência ao impacto de corpo duro (granizo) e carga concentrada para possibilidade de caminhamento de pessoas na cobertura , desempenho estrutural e durabilidade; reação ao fogo; corpo mole; capacidade de suporte a peças suspensas, resistência a impacto e isolamento sonora comprovados através de ensaios realizados em instituições técnicas avaliadoras (ita's) cadastradas no sistema nacional de avaliações técnicas (sinat).

7. PLANTA(S) BÁSICA(S) DOS TIPOS

- REFERÊNCIA 03 MÓDULO BANHEIRO MASCULINO COM PCD = 18,37 M2
- REFERÊNCIA 01 UNIDADE MODULAR PADRONIZADA (UMP) POR M2.
- REFERÊNCIA 02 MÓDULO CIRCULAÇÃO = 3,00 M2.



• REFERÊNCIA 04 MÓDULO BANHEIRO FEMININO COM PCD = 18,37 M2



5. ESTANTE FACE SIMPLES

Estantes com dimensões aproximadas 1000(L) x 315(P) x 1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Quatro prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J com espessura de 1,2mm e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de portas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes devem possuir painel de acabamento, cor cinza

e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 315mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferrugino por meio de tuncis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo) Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma NIS-Z, 2801:2010

6. ESTANTE FACE DUPLA

Estantes com dimensões aproximadas 1000(L) x 580(P) x 1980(H)mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras. Constituída dois painéis internos de sustentação, cor azul escuro e acabamento texturizado, altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Oito prateleiras, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes, os suportes devem ser do tipo "berço" em formato J e ter um comprimento de no mínimo 220mm. Base retangular fechada, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior horizontal, cor cinza e acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde serão fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. Devem ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura. Os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de portas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. Os fixadores proporcionam maior estabilidade à estante. Nas laterais de cada composição de estantes as mesmas devem possuir painel de acabamento, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 1980mm por 580mm com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também fixação de painel sinalizador. O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, e 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento anti-ferrugino por meio de tuncis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo) Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma NIS-Z, 2801:2010.

7. ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA-VOLUMES

Roupeiro de aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas

272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 burrinhos, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após unido é de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "fechadura" com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença de arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR-24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui uma porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobradas estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os niveladores. Sistema de tratamento anti-ferrugem por meio de túncis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

8. ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS

Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A porta Direita possui 5 dobradas na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobradas, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A porta Esquerda possui 3 dobradas na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral esquerda possui 2 dobradas, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maquieta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maquieta e sistema cremonea que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobradas na parte frontal e traseira e com duas dobradas nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobradas internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado

com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferrugem por meio de túncis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempérie. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

9. ARMARIO PARA PASTA SUSPENSÃO

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, com dimensões de 1330 x 470 x 500 mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampadas na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldados 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobradas internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pés nivelador de polímero injetado (preto), acetivado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferrugem por meio de túncis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

10. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.401X510X600MM

Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 2,5mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior do lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no

mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliâmida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna, paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 34,5mm e largura mínima de 33,5mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de rolâmanes em poliâmida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveriam ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposita, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposita, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudos/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudos de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar,

também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Lattes, Kurisu ou S/richte s/nstx*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos do licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

11. GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312X440X292MM.

LATERAIS: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir; Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 216x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas;

TRAVA INFERIOR: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos. TRAVA POSTERIOR: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das

laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MEL T.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

TRAVA SUPERIOR: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melâmico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MEL T.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação. **GAVETAS:** Uma gaveta com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melâmico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; A frente da gaveta possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, colados a quente por meio do processo HOT MEL T.; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm. A guia metálica são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; A guia deverá ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra no inclinar o gaveteiro; Puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente da gaveta por meio de parafusos de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas copins de chave com capa plástica de proteção e sistema escumoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. **ACABAMENTO E MONTAGEM:** A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:
Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura.
Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024-2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro.

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho,

sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 – Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como Profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação 2 – Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Lattes sensu ou Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo.

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao cerame e assinado com firma reconhecida em cartório.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada.

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que o licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário.

12. ARMARIO BAIXO FECHADO 800X600X740MM

tampo: em MDP 25mm de espessura; revestimento em laminado melâmico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melâmico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permitam abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata Apresenta sistema de pressão acionado para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em laço ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 1x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 01 prateleira fixa para travamento, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melâmico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura;

Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; é embutido nas laterais, tempo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado, contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. montagem: o travamento das laterais no tempo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão m6, com rebuço na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tempo superior e inferior por meio de pino em zinco, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços: Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura; Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados; Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO; Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante; Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Nevoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096/83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento do RRT ou ART referente às atividades presadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos do licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado não será desclassificada.

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

13. ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X2100MM.

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 2,5mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MEL T; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MEL T; Cada porta possui, no mínimo, quatro dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°; fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: Quatro prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, coladas a quente por meio do processo HOLT MEL T; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no

mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engastado a rosca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engastado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de polietileno injetado; contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estrada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engaste do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar, juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante;

Para garantir a estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Lattes* *sexta* ou *Sivru*

sexta) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

14. ARMARIO ALTO FECHADO 800X510X1600MM

Tampo: em MDP 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,3mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui, três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto arraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificadas com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto arraxantes de cabeça chata medindo 1lx3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm, permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado; contém três furos para

fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem. O travamento dos laterais ao tempo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebato na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para encaixe do pino de aço, o qual é fixado ao tempo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão no na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Apresentar juntamente à proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961: 2016; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS: Dimensões aproximadas: Largura (L) 762mm; Profundidade (P) 400mm; Altura (H) 100mm; Estrutura: Estrutura em chapas de aço #20 (0,90 mm) de espessura no mínimo, dobrada, formando um quadro; Duas corredeiras telescópicas com duplo estagio de abertura e deslizamento sobre esferas de aço cromado-polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe, recobertas por 02 saias em chapas de aço #24 (0,60 mm) de espessura, dobradas e encaixadas no quadro; Fixado às laterais de armário por meio de 04 distanciadores em chapas de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobradas e galvanizadas; Travessa em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, que encaixa no quadro para permitir que as pastas sejam colocadas tanto de frente como de lado; Capacidade de carga de até 50 Kg. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Apresentar, juntamente à proposta, certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado;

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos; apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Névoa Salina conforme NBR 8094

com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAD) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diplomas de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensu* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES; guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregepro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos e licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada.

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Certfor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

15. MESA CIRCULAR, MEDINDO: 1200X740MM

Tempo em madeira MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico 0,5mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0mm de espessura, contendo raios da borda 2,5mm, coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tempo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tempo à estrutura metálica da mesa. Estrutura central tubo de aço circular e diâmetro de 4", deve haver quatro apoios na parte superior, em tubo de aço quadrado de 30x30mm, base inferior, possui quatro pontos de apoio em chapa de aço, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos; apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Névoa Salina conforme NBR 8094

com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade na data da licitação ou o ato corrente. Certificado de especialização em ergonomia (*Lattes sensu ou Stratu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (cinco) anos após a emissão do laudo.

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratada. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório.

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da fabricante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada.

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Certfor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário.

19. MESA RETA MED:1200X600X740MM.

Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raios da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (aquecimento). Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e receberem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x20x700 (LxPxH). A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal

e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobradas deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em polietileno com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato côncavo na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J", medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposita, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura.

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096/83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina; documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade até a data da licitação ou o ano corrente; Certificado de especialização em ergonomia (*Lattes sensu ou Sprichtu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente às atividades presdadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. Licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que o licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

17. MESA RETA:1400X600X740MM.

Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 2,5mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrigido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente). Passagem para fixação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais: em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e receberem proteção de fita de poliestireno semirrigido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá

ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de process MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueno na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semi esférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 4,5mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, cm diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tempos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tempos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epoxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epoxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir, após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços: Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantir a estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certidão de regularidade com a entidade na data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Latus sensus* ou *Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser recolhida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante as especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010; o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

18. MESA EM "L" - DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)
Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma patá inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fito 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para

subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverão receber tratamento de fosforização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras do Recurso Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos

19. MESA EM "L" - 1400X1400X600X600X740.

Superfície de trabalho: com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fixação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto

Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fixação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96x20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x63,5mm (LXH), em chapa de aço #22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes),

confeccionado em chapa # 14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x20x700 (LxPxFH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço # 14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas e um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: Calha estrutural confeccionada em chapa de aço # 18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir, após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, a validação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre 40 ciclos - NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenvolvidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro;

Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa. a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante como profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar: documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, certificado de regularidade com a entidade ate a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Licentia scvisti* ou *Servitio scvisti*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso o licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para o contratante. Essa documentação deverá ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Site na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. A licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo Conselho Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que o licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento à IN 01/2010: o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do material;

20. MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400X1100X740MM.

Tampo: com formato retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 - Tabela 1, coladas pelo processo hot-melt (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel central: em madeira MPD com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor do tampo. As bordas deverão ser retas e receberem proteção de fita de

poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot-melt. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e lumbor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligada por calhas horizontais e o painel central, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: em forma de um "J", com medidas totais de 44x750x700 (LxPxAl); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das garras das tampas removíveis. Tampas laterais removíveis do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2-3mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). A altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de garras metálicas sem arestas cortantes, com recorte aquecido na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobradas deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; Na base inferior, perpendicular às colunas, contém dois apoios confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapatá niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calha metálica: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x600mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm; com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos e feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por inersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

Apresentar junto com a proposta, certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

A licitante deverá anexar, no sistema, junto com a proposta de preços:

Laudo/ensaio de tinta aplicada à estrutura metálica, emitido por laboratório, quanto a medida da espessura da camada de tinta em substrato de base ferrosa com no mínimo 200 microns de espessura;

Laudo de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, demonstrando a aderência da tinta de acordo com NBR 11003;

Carta de fornecedor da tinta utilizada para pintura dos móveis oferecidos, de que o produto atende a diretiva internacional da rohs, isenta de metais pesados;

Apresentar comprovação de atendimento à NBR-ISO-14020:2002 e NBR 14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO;

Certificado de conformidade de Preparação de Processo de Pintura de Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante;

Para garantias da estrutura metálica do produto, apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095/2015, com exposição mínima de 60 ciclos, apresentar, também, Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição a Névoa Salina conforme NBR 8094 com exposição mínima de 40 ciclos, e por fim, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido

de Enxofre 40 ciclos- NBR 8096:83, sendo todos os relatórios desenhovidos e elaborados por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade;

Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, atestando que os móveis ofertados atendem integralmente as normas de ergonomia e segurança do trabalho, sendo adequados ao ambiente de trabalho. Este laudo deverá ser emitido por profissional habilitado, com especialização em Ergonomia. A habilitação do profissional será conferida através: 1 - Profissional Ergonomista devidamente acreditado pela ABERGO, que deverá apresentar comprovante com profissional certificado, bem como comprovação de estar regular com a entidade na data da licitação. 2 - Profissional ergonomista devidamente habilitado em entidade de classe (CRM, CREA ou CAU) não acreditado pela ABERGO, este deverá apresentar documentação pessoal e diploma de formação superior em engenharia, arquitetura ou medicina, documento de registro em entidade de classe, verificado de regularidade com a entidade ate a data da licitação ou o ano corrente, Certificado de especialização em ergonomia (*Lattes sensu ou Strictu sensu*) emitido por entidade reconhecida pelo MEC/CNE/CES, guia de recolhimento da RRT ou ART referente as atividades prestadas de análise dos itens do respectivo laudo. Os Laudos deverão conter, preferencialmente, imagem do produto, medidas do produto, metodologia de análise, normas utilizadas, parecer do profissional e data de validade do referido laudo. Na ausência de data de validade ficará estipulado o prazo de 05 (Cinco) anos após a emissão do laudo;

Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado, específico ao certame e assinado com firma reconhecida em cartório;

Catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Proponente e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência quanto a medidas, qualidade, durabilidade e design. Sítio na internet (Site) do fabricante, contendo imagens e características dos produtos ofertados, demonstrando a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas. Licitante que apresentar produtos incompatíveis com o licitado será desclassificada;

Certificado emitido por empresa certificadora, credenciada pelo conselho de Manejo Florestal FSC ou Cerflor, comprovando que a licitante contribui para a preservação do meio ambiente. Em atendimento a IN 01/2010, o Certificado deverá estar em nome da empresa fabricante do mobiliário;

21. CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006; emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

Encosto: Espaldar médio, com largura de 440mm e extensão vertical do encosto de 395mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatômicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (oloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatômicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/2", cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e aruelas de pressão. Mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura

em tubo de aço, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm. Possui chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manipulou, capa de proteção injetada em polipropileno. Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem; Coluna em aço tubular, com diâmetro externo de 28 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pístoão a gás de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm tratamento cromado DIN 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. 05 Rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento Rodas com 50mm de diâmetro; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura.

22. CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP

Apresentar original ou cópia autenticada de certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Encosto: Espaldar médio, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e aruelas de pressão. Mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95° Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de 1/4", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, em aço estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e aruelas de pressão. Base: fixa constituída por uma estrutura contínua em balanço em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x230mm; Na parte inferior da estrutura em balanço contém quatro sapatas injetadas em polipropileno para tubo circular, fixadas por rebite 4x19 em alumínio.

23. CADEIRA DIRETOR GIRATORIA

Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla (Encosto e Contra

Encosto) de compensado Multilaminado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm e parafusos sextavados 1/4" x 1/2", ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixadas duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas bi componente a base de Polioil/Isocianato, pelo processo de Injeção sob Pressão. A almofada do assento possui densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/-2kg/m³. Todo conjunto deve ser tapeçado, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Possui costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A regulagem de altura permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Conjunto de apoio para braços na condição fixa e utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonômicamente confortável. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,9 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, unidas entre si por meio de soldagem MIG Sobre o apoio metálico deve ser fixado (por meio de porcas garras e parafusos) uma estrutura desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada em couro eco, definindo o apoio de braços e proporcionando maior conforto ao usuário. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips 1/4" x 1/2", e unidos ao apoio, braços através de soldagem MIG E dois suportes compostos por uma chapa fabricada em aço carbono ABNT 1010/1020, com espessura de 3 mm e um tubo redondo (Ø 14), unidos através de soldagem MIG e fixados à concha por meio de parafusos sextavados 1/4" x 3/4", a união destes suportes ao apoio braços é feita por meio de pinos que são fixados ao tubo. Nas extremidades inferiores do apoio braços têm-se duas (02) ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida cromação. O mecanismo deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5° a 40°. O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1,3/4" com cabeça flangeadas e quatro calços plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por P-nitrua Eletrolítica Epóxi Pó. Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e deve possuir a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrolítica epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação). A base do Conjunto é definido por uma configuração em forma de pentágono obtendo uma diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco (05) pés de apoio, fabricada pelo Processo de Injeção de Alumínio sob Pressão e acabada pelo Processo de Pre-Afinamento e Polimento do Alumínio. Os Rodízios são constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 55,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. O conjunto assento/encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Facto Dunas e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapeçamento Convencional.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

24. CADEIRA DIRETOR FIXA

Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura em concha dupla de compensado multilaminado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidades por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm, e parafusos sextavados 1/4" x 1/2", ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha deve ser fixadas duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas a base de Poli/Isoaciano, pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 2kg/m³. Todo conjunto deve ser tapeçado, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Deve Possuir costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A estrutura ser fixa ao assento por meio parafusos sextavados flangeados 1/4" x 1 3/4". Conjunto de apoio para braços na condição fixa deve ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonômicamente confortável definindo o apoio de braços e proporcionando maior conforto ao usuário. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura deve ser desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada, proporcionando maior conforto ao usuário. E fixado à estrutura por meio de porcas garras e parafusos. A estrutura do Conjunto deve ser desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica, com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, e em tubo de configuração oblonga com dimensões de 16 x 30 mm e espessura 1,5 mm, fabricado em aço carbono ABNT 1008/1020. O suporte para o assento é fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4 mm com parede de 1,90 mm, confeccionado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Estrutura e suportes são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) sapatas desenvolvidas em feltro sintético, para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Nas extremidades inferiores da estrutura têm-se dois (02) tampões, desenvolvidos para proteção e acabamento do conjunto, fabricados em material termoplástico-denominado polipropileno (PP), pelo processo de injeção. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Phillips 1/4" x 1/2", e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida cromagem. O conjunto assento/encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Facto Dumas e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapeçamento Convencional.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL.

37

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

25. CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA

A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Soft ou estofada: formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm ou; 2) Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada a moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 5 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados 1/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos 1/4" x 1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente à madeira por 3 parafusos flangeados 1/4" x 1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões aproximadas do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm a 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi em pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos 1/4" x 1 1/2" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 170mm à 240mm. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. Diâmetro da base 680mm.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL.

Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2016 M(óveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5).

Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as

38

especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

26. CADEIRA EXECUTIVA FIXA

A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir aproximadamente 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário em duas opções: 1) Soft ou estofada: formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 4 parafusos do tipo plástico com Ø 3x16mm ou; 2) Tela: formada por uma tela 100% Poliéster tencionada que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos de rosca para plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø 5x20mm e 4 parafusos sextavados flangeados 1/2" x 3/4". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos 1/2" x 1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12 mm de espessura e espuma laminada com 50 mm de espessura e fixado à estrutura por 4 parafusos 1/2" x 1 1/2". As dimensões aproximadas do assento deverão ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser de 460 mm aproximadamente. Os apoios de braço devem ser fabricados em Polipropileno texturizado fixados à estrutura por parafusos para plástico Ø 4x25mm. A altura dos apoios de braço até o assento deve ser de 220 mm. A estrutura da cadeira deve ser fabricada em aço 1010/1020 com chapa fina a frio, conferindo um ótimo acabamento superficial, sendo os tubos de Ø 1" com espessura de 2,25mm na base S e 1,9mm na base do assento. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fixatização e pintura epóxi pó. A base S deve possuir 4 calços auto retidos fabricados em polipropileno que servem como sapatas.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5
Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa líquida ou superior a 1,2g/m²

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

27. SOFÁ INDIVIDUAL

Estrutura deve ser Trapezoidal, em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. As extremidades da estrutura são compostas por terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliâmida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. A estrutura deve ter sapatas fixas, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrolítica epóxi pó. Possui Apoio Braços em suas extremidades configurado em tubo industrial oblongo com suas extremidades fixadas estruturalmente em suporte de Termoplástico de Engenharia através de Parafuso Allen M8. Deve possuir uma concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma

configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biotipos de usuários. Conjunto deve ser constituído por uma (01) estrutura dupla de compensação de madeira, fabricada a partir lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Unidas através de três (03) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 na espessura de 2,25 mm e protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Natural) e seis parafusos sextavados 1/2" x 1 1/2" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Branco). Na parte externa da estrutura, deve ser fixados quatro (04) suportes denominados Terminal para Fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliâmida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos sextavados flangeados 1/2" x 1" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto) e porcas alojadas no revestimento do terminal. Já em sua parte interna, são fixadas oito (08) fitas elásticas entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento e duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliil/Isocianato, pelo processo de laminação. Estas almofadas possuem dupla densidade, sendo 50 mm nas bordas laterais com densidade de 60,0 kg/m³ e o restante da espuma com densidade 45 kg/m³, podendo ocorrer variações de +/- 2kg/m³. O conjunto deve ser tapejado com as alternativas de revestimentos definidos para linha, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de tapejamento por grampeamento. Para fixação do conjunto na base, deve ser utilizados quatro (04) parafusos, métricos Tipo Allen M12x70, protegido a corrosão a base de eletrodeposição de zinco (Zincado Preto). As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 800 mm altura, 684mm largura total, e comprimento 666mm na opção sem braço e 770mm na opção com braço. O conjunto assento e encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Tecido Polyester e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapejamento Convencional. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL.

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa líquida ou superior a 1,2g/m²

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841, NBR ISO 4628-3.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

28. SOFÁ 2 LUGARES

Medidas aproximadas:

Largura Total: 1700mm

Altura Total: 860mm

Altura do assento ao chão: 480mm

Medidas assento: 1200 x 180 x 500 (L x A x P)

Medidas Encosto: 1200x800 (L x A)

Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P)

Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P)

Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percentas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do

revestimento, Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico.
Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm; Revestimento em couro ecológico.

29. POLTRONA REBATIVEL

Conjunto mecânico responsável por sustentar todo conjunto e resistir a todos os esforços e solicitações inerentes do uso do móvel. Versáteis e elegantes para lugares onde o espaço é de vital importância, de alta qualidade, durável e funcional. Sua estrutura é desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, nas dimensões de diâmetro 22,22 mm e espessura média de 1,5 mm, conformados pelo processo mecânico de dobramento de tubos. Na localização superior da estrutura do assento é soldada uma armação que possui a funcionalidade de articular posições de sentar e sair, nela é fixada uma chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura média de 2,65 mm para perfeita fixação do assento, na ponta do tubo é fixada uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica, utilizada para articulação sincronizada do conjunto com suporte em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 38 mm de largura e 42 mm de profundidade, com seus cantos arredondados. Possui ainda dois tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, na configuração frontal com diâmetro 25,4 mm e com espessura de 1,5 mm e comprimento total de 355 mm, já na configuração traseira as ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 4.3 Revisão: 01 Data: 05/07/2019, dimensões gram em torno de 605 mm com diâmetro de 25,4 mm, espessura média de 1,5 mm, com uma extensão maior que a do pé frontal. Para que este suporte (Pedestal) se fixe a estrutura do assento é desenvolvido um calço para o pedestal em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões de 214 mm de comprimento 31 mm de largura. Na configuração para porta copos é soldado ao suporte (Pedestal) uma chapa de aço Sinter 1006/1010 com 227,8 mm de comprimento e 50,0 mm de largura. Para que toda a estrutura se mantenha estável e com alto grau de estabilidade é desenvolvida uma chapa para fixação ao piso de aço carbono ABNT 1010/1020 com acabamento bruto superficial oleado de 305 mm de comprimento e 1,9 mm de espessura, com seus cantos arredondados, cobertos por ponteiros plásticos em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Por fim é fabricada uma blindagem plástica para cobrir toda a extensão do suporte (Pedestal) em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e sua parte externa com nervuras, com 335 mm de comprimento e 180 mm de largura, fabricadas pelo processo de injeção. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (Nano - Cerâmica) e revestimento eletrolítico epóxi pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para montagem da estrutura é utilizado a seguinte configuração de parafusos: Parafuso Cab, Panela Auto Atarraxante Phillips ZB Diâmetro 4,8x19, Parafuso Miqurina Cab, Lentilha Fenda Phillips ZB 1/4x1 1/2, Porca SX Autoatrv NC ZP 1/4, Arruela Lisa ZP EXT 17 mm INT 6,35 mm ESP 1,2 mm, Parafuso Sextavado Rosca Soberba ZB 3/8 x 60 mm, Bucha S12, Ponteira Plástica Abaulada D 34x2,50 mm preto. b) Apoio Braço Conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços do usuário em posição ergonômica e confortável, com opcional de porta copos. Apoio de braço retrátil em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com 257 mm de comprimento e 50 mm de largura, possui também conexão do braço retrátil para proporcionar sua funcionalidade, com diâmetro de 13,50 mm e 41 mm de comprimento, para seu perfeito funcionamento é desenvolvida uma mola helicoidal com filetes de diâmetro 0,60 mm com diâmetro total de 5,3 mm e 18,6 mm de comprimento, por fim para acoplamento do conjunto é fabricada uma conexão em forma de bucha para facilitar a montagem em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) nervurada, com 29 mm de largura e 69 mm de comprimento, fabricada pelo processo de injeção. A configuração do braço possui também a opção de porta copos, desenvolvido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com 58,4 mm de largura e 308,4 mm de comprimento com seus cantos arredondados, para montagem a estrutura são colocados parafusos sextavado flangeado aço 1045 UNC ZP 1/4 x 1,3/4 e ponteira para acabamento preto, plástica. c) Assento Conjunto estrutural como finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica, com opcional em revestimento do assento ou em ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 4.3 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 3 de 5 termoplástico de engenharia. Conjunto constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas para reforçar ainda

mais o componente que é parafusado a uma alma plástica também injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Possui uma espuma laminada com densidade de 52 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 Kg/m³. O conjunto é revestido pelo processo de tapagem convencional. Suas dimensões gram em torno de 442 mm de largura, 455 mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros inferiores. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desento com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuário. Conjunto constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, na extremidade frontal é parafusado uma alma plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, possui ainda uma espuma laminada com densidade de 26 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m³. O conjunto é revestido pelo processo e tapagem convencional. Suas dimensões gram em torno de 460 mm de largura 445 mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros superiores. Para montagem da alma plástica a estrutura do encosto é utilizada a seguinte configuração de parafusos: Parafuso Fixer FL Phillips ZP D 4,5x16 mm. Deverá apresentar os laudos abaixo.

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003--ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17

30. MESA COMPUTADOR

a) Mesa com tampo modular em plástico injetado de engenharia que se fixa à estrutura por meio de 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 4 parafusos. Possui tapa coxas de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos sobretubos. Após montada a mesa mede 620x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1 1/2" x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 30.16.1 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 b) CADEIRA A Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízios. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1,50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto é então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento é produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465 mm de largura, 420 mm de profundidade 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana 1/2" x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4" x1 1/2". Sobre o assento existe um estofamento (opcional) com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. Altura do assento ao chão é regulável de 410 à 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos para ventilação. Existe também a opção de estofado no encosto, neste caso o estofamento é feito com alma plástica e se fixa ao encosto por meio de encaixes. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base pente pé é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento to

texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

31. LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO

Conjunto montado sobre Longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco) lugares, dispositivos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifoidas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) caixos de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1,1/2" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. c) Apoio Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 3 de 5 do assento e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura média de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento de rebites ou parafusos. O encosto possui furos de presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

32. LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO

Conjunto montado sobre Longarinas de 2 (dois) a 5 (cinco) lugares, dispositivos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 2 (dois) a 5 (cinco) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifoidas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) caixos de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1,1/2" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. c) Apoio Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.6 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 do assento e encosto, coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 55 mm de largura por 245 mm de comprimento com espessura média de 3 mm e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento de rebites ou parafusos. O encosto possui furos de presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010

2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

33. CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO

a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo "macho e fêmea" encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 9.4 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 2 de 4 nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. c) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Deverá apresentar os laudos abaixo:

1. ASTM178/2010
2. ABNT 10443-11003- ADERÊNCIA A TINTA
3. NR17.

34. QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 2.00)

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

35. QUADRO BRANCO LISO (1.20 x 3.00)

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

36. QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical.

37. MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX

Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox 430 e base injetada. Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boa Controladora do nível de água; 1 tomada de 3 pinos conforme a norma da BNT/NBR/603351. Possui Certificação pelo INMETRO; Termosiatos com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12-hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v; Capacidade de armazenamento: 20 litros de água gelada.

38. BEBEDOURO ADULTO

Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110 ou 220v. Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox. Conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Motor: 12 hp - 60Hz. Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40l./pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa. Dimensões (A x L x P): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg; Garantia de 01 ano.

39. BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL

Em Aço Pintado Na Cor Branca - Linha Pressão Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço. Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água. Ralo sifonado: barra ou mau cheiro proveniente do esgoto; Tampa em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Garantia de 01 ano.

40. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES

Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipuladores de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 em Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 em Medidas Internas do Forno: Altura : 0,31 em largura : 0,48 cm, profundidade : 0,59 em capacidade: 87 Litros, garantia de 03 meses.

41. FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES

Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50 mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manipuladores de fácil manuseio - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 em Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 em Garantia de 03 meses.

42. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES

Fogão Industrial com forno é de baixa pressão, auxiliando no controle da intensidade das chamas. Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão. Garantia de 03 meses.

43. FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO

Capacidade aproximada de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção UV. Rodízio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno. Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisória interna com pintura plastificada. Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na lampa. Degelo manual. Medidas aproximadas com variação de 5% para mais ou para menos. Largura (mm)1265mm. Altura (mm)940mm Profundidade (mm)705mm. Garantia de 03 meses.

44. FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO

Conservação de produtos congelados ou resfriados. Puxador embutido. Refrigeração estática. Porta de chapa com fechamento magnetizado. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência. Termostato ajustável para dupla ação. Degelo manual. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Sistema de unidade condensadora removível. Sistema de pés niveladores. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Capacidade aproximada de 281L a 285L. Garantia de 03 meses.

45. GELADEIRA BRANCA FROST FREE

02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, características: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L, Cor branco. Energia classe A, Garantia de 03 meses.

46. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L

Capacidade: 6L Rotação: 3500rpm Potência: 1000w Alimentação: Bivolt Velocidade: 1 Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial: Corpo: Aço Inox. Copo: Aço Inox. Tampa: Polipropileno Preto com Dosador. Medidas Aproximadas: Altura: 68cm Largura: 25cm Comprimento: 25cm Peso: 10,7Kg

47. TV 50"

TV Smart. Android. Tecnologia da Tela LED Polegadas 50" Conversor Digital Integrado: Sim. Controle Remoto. Garantia do Fornecedor 3 Meses.

48. MONITOR PROFISSIONAL 65"

Tela com tamanho diagonal de 65" (sessenta e cinco polegadas), com tecnologia LED de retroiluminação, aspecto de imagem mínimo de 16:9, resolução UHD (3840 x 2160 pixels), ângulo de visão de 178° na horizontal e na vertical, taxa de contraste típico de 4.000:1, ou superior, brilho de 500 cd/m², ou superior, tela antireflexiva, Haze igual ou superior a 25%, tempo de resposta máximo de 8ms. Borda individual de no máximo 11.2 milímetros, peso máximo de 25 kg, compatibilidade

com suportes padrão VESA, temperatura ambiente de operação: 0° a 40° C, umidade ambiente de operação de 10% a 80%. Consumo elétrico máximo de 182 W, alimentação de 100 a 240 V, 50-60 Hz, com chaveamento automático da fonte, fonte de energia deve ser interna, alto falantes internos (10W + 10W). Conexões de entrada: No mínimo duas entradas padrão HDMI, no mínimo uma entrada padrão Display Port, no mínimo duas entradas padrão USB, no mínimo uma entrada de áudio padrão Stereo mini Jack, no mínimo uma entrada no padrão RS232C, no mínimo uma entrada no padrão RJ45. Conexões de saída: Saída de áudio padrão Stereo mini Jack. Possui player embarcado com processador QuadCore e memória de armazenamento 8GB, possui WiFi embarcado, permitir espelhamento de notebook Windows 10 com o monitor via WiFi direto, possui recursos embarcados de conectividade sem PC (PC-less), através de protocolo RDP ou acesso direto a serviços como Microsoft Office 365 e VMware Horizon. Possui recursos embarcados de segurança como bloqueio de uso de portas USB e acesso via rede, permitir gerenciamento e controle remoto via rede, possui navegador Web embarcado.

49. MONITOR PROFISSIONAL 75"

Tela com tamanho diagonal de 75" (setenta e cinco polegadas), com tecnologia LED de retroiluminação, aspecto de imagem mínimo de 16:9, resolução UHD (3840 x 2160 pixels), ângulo de visão de 178° na horizontal e na vertical, taxa de contraste típico de 4.000:1, ou superior, brilho de 500 cd/m², ou superior, tela antireflexiva, Haze igual ou superior a 25%, tempo de resposta máximo de 8ms. Borda individual de no máximo 12.5 milímetros, peso máximo de 40 kg, compatibilidade com suportes padrão VESA; temperatura ambiente de operação: 0° a 40° C, umidade ambiente de operação de 10% a 80%. Consumo elétrico máximo de 232 W, alimentação de 100 a 240 V, 50-60 Hz, com chaveamento automático da fonte, fonte de energia deve ser interna, alto falantes internos (10W + 10W). Conexões de entrada: no mínimo duas entradas padrão HDMI, no mínimo uma entrada padrão Display Port, no mínimo duas entradas padrão USB, no mínimo uma entrada de áudio padrão Stereo mini Jack, no mínimo uma entrada no padrão RS232C, no mínimo uma entrada no padrão RJ45. Conexões de saída: saída de áudio padrão Stereo mini Jack. Possui player embarcado com processador QuadCore e memória de armazenamento 8GB, possui WiFi embarcado, permitir espelhamento de notebook Windows 10 com o monitor via WiFi direto, possui recursos embarcados de conectividade sem PC (PC-less), através de protocolo RDP ou acesso direto a serviços como Microsoft Office 365 e VMware Horizon. Possui recursos embarcados de segurança como bloqueio de uso de portas USB e acesso via rede. Permitir gerenciamento e controle remoto via rede, possui navegador Web embarcado.

50. TELA INTERATIVA 75"

Painel Tamanho Diagonal 75, tipo New Edge, 60Hz, resolução 3840*2160 (Landscape), brilho 350cd (without glass) nit, contraste 4,000:1 (without glass), ângulo de visão 178:178, tempo de resposta 6ms (Typ.) Display Colors 16 7M, operation Hour N/A. Som: Som tipo speaker Built in Speaker (10W x 2CH). Conectividade: Input Video HDMI 2(Rear 1, Front 1). DP 1, OPS I/F, USB 2 (For SoC, Rear/Front), 2 (for external 2.0 x1/3.0x1(Front)), Output Video HDMI 1 (Screen Share in Front), Audio 1(Stereo Mini Jack), touch Out Touch Out 2 (USB Upstream Type, Front 1, Rear 1), External Control Touch Input / RS232C thru stereo jack, RJ45(For MDC), BT/WiFi: Yes (Keyboard/Mouse), Touch Tipo IR # of Drawing 4 drawing (Internal) 20 drawing (External), touch tipo caneta Caneta passiva com magnético, range de sensores touch 2mm/ 4mm / 8mm / 50mm(Brush Mode - Dynamic Object Recognition), anti reflexo 8%~12%, densidade, Grossura 3.2T, dureza Heat Semi-Strengthened Glass, película protetora AG, Hydrophobic Coated PET. Alimentação Type Internal (Main Iea, OPS Iea), Power Supply AC 100-240V 50/60Hz, power Consumption Max[W/h] 275, Stand-by (W) 0.5 Typical[W/h]115, Rating[W/h]250, BTU(Max) 937.75

Especificação Mecânica: Dimensões (mm) Set 172,1x1019 3x75,2 mm, Package 1905x1182x287 mm, Peso (kg) Set 58,3 kg, Caixa 71,7 kg, Color Charcoal Black, VESA Mount (mm) 400 * 400, Proteção de vidro Yes, Stand Type Wall Mount, Media Player Option Type OPS Slot support, Rotação Somente Paisagem, Power Cable Length 3M /2.4M(US), Accessorio Power Cord, USB Upstream Cable(2ea), Pen(2ea, Black), OPS Box, Warranty/QSG Feature Orientação Paisagem Special Features HW, Touch Overlay(IR), Front Connectivity, OPS I/F Support(w/OPS Box) Built in Speaker(10W x 2), WiFi/BT Module Embedded, Player Interno Processador CA72 Quad(1.7GHz) 2MB L2, On-Chip Cache Memory L2 : 2MB, Clock Speed 1.7GHz CPU Quad, Main Memory Interface LPDDR4 1.6GHz 64bit 3.0GB, Graphics GPU : MaliG51 MP4@760MHz, Storage (FDM) 16GB, Multimedia N/A, IO Ports USB 2.0, Certificação Security 802.1x(WPA2 Enterprise): EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-PEAP, Accessorio Incluido Power Cord, USB Upstream Cable (2ea), Pen (2ea, Black), OPS Box, Warranty/QSG

51. PROJETOR MULTIMÍDIA

Tecnologia: LCD. Luminosidade: 3.600 ANSI Lumens. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768). Razão de Aspecto: 4:3 e com suporte para 16:9. Relação de alcance: 1,44 - 1,95. Durabilidade da lâmpada em modo normal 6.000 horas. Entradas: 1 VGA, e 1 HDMI. Contraste: 15.000: 1. Alimentação: 110 - 240 V. Garantia: 1 ano.

52. IMPRESSORA LASER

Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Velocidade de impressão preto (normal A4): até 40 ppm. Saída da primeira página em preto (A4): menos de 6,3 segundos. Ciclo de trabalho mensal em A4: até 80.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000. Resolução de Impressão (máxima) - Até 1.200 x 1.200 dpi. Conectividade Wi-Fi integrada. Memória: 256 MB. Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas. Impressão Duplex Automático. Eficiência de energia: Qualificação ENERGY STAR. Garantia de 1 ano.

53. AR CONDICIONADO 12000 BTU'S

Modelo/Família 12.000.Ciclo/Frio. Fase: Monofásico Vazão de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda) Manual Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Cor: Branco. Condensadora 1 Capacidade da Condensadora (BTUs) 12.000. Frequência (Hz) 60 Fase: Monofásico. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador/Vertical Regulagem da velocidade de ventilação Sim. Proteção anticorrosão Sim. Desumidificação: Sim. Controle de temperatura estável Sim. Controle remoto iluminado: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima) 12.000. Alimentação de energia Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias.

54. AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S

Modelo/Família 18.000. Voltagem: 220V. Ciclos: Quente/Frio Fase: Monofásico. Vazão de ar: 860. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Condensadora: 1 Capacidade da condensadora (BTUs): 18.000. Voltagem: 220V Classificação Energética (INMETRO): A. Ciclos: Quente/Frio. Frequência (Hz): 60 Potência de aquecimento: 1588W Potência de refrigeração: 1590W. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 18.000. Alimentação de energia. Evaporadora 1. Garantia do Produto 90 dias.

55. AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S

Voltagem: 220V. Ciclo: Frio Fase: Monofásico Vazão de ar: 1.200. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Cor: Branco. Capacidade da Condensadora (BTUs): 24.000. Modelo/Família: 24.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Tipo do condensador: Horizontal. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Swing: Sim. Memória: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 24.000. Alimentação de energia: Evaporadora. Garantia do Produto 90 dias.

56. AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S

Modelo/Família: 30.000. Voltagem: 220V. Ciclo: Frio. Fase: Monofásico Vazão de ar: 1.160. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual Indicador de temperatura de evaporação Sim. Cor Branco. Condensadora 1 Capacidade da Condensadora (BTUs) 30.000. Modelo/Família 30.000. Voltagem 220V. Frequência (Hz): 60. Tecnologia do compressor On/Off. Material da serpentina. Cobre. Controle remoto: Sim. Timer. Sim. Regulagem da velocidade de ventilação Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima) 30.000. Alimentação de energia. Evaporadora 1. Garantia do Produto 90 dias.

57. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico. Tela LCD (tamanho): LCD de duas linhas. Tamanho do papel (máximo): Bandeja de papel: Até 21,6 X 35,6 cm (ofício); Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento). Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm. Resolução de impressão (máxima): Até 2.400 x 600 dpi. Impressão duplex (frente e verso): Sim. Capacidade de entrada de papel (máxima) Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha. Capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Velocidade de cópia (máxima): Até 36 cpm. Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®, Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 15.000 páginas. Volume mensal recomendado: Até 2.000 páginas.

58. BERÇO

Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou - 20mm). Largura total incluindo grades: 670mm (+ ou - 20mm). Altura das cabeceiras: 1000mm (+ ou - 20mm). Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm). Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20mm). Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem). Estrutura Pes em tubos de aço, seção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14(1,9mm). Quadro em tubos de aço, seção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabecados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabecados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2).

Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melâmico de baixa pressão – BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA.

59. COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18

Dimensões 60x1,30x10. Tecido com tratamento antialérgico e antiacaros. Tecido: Superior: 100% Algodão, Inferior: 50% Polipropileno 50% Polietileno. Revestimento inferior: protetor de colchão 100% impermeável, que impede a penetração de líquidos. Certificado pelo Inmetro.

60. KIT ENXOVAL PARA BERÇO

Composto por 3 peças, com tecido de alta qualidade, 100% algodão, que não encolhe e não produz "bolinhas". Tecido liso, sem estampa, na cor branca. Lençol de elástico medindo 70cm x 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; Viro 1,50 m x 1,00 70cm x 1,30 m x 12 cm, tecido liso, 100% algodão; Fronha tipo envelope medindo 28 cm x 40 cm, tecido liso, 100% algodão. Traveseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiacaros, anti mofo, inodoro, resistente, macio, tecido do revestimento 100% algodão. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom, confeccionado em tecido 100% algodão. Tecido de boa qualidade, que não encolhe e não produz "bolinhas". Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Enchimento: em poliéster. Dimensões mínimas: 85 cm x 1,30m.

61. LIXEIRA SELETIVA PLÁSTICO 4 PEÇAS

Kit composto por 4 Papeleiras para Coleta Seletiva 50L – fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA) Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens. Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.

62. LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 50 LITROS

Capacidade para 50 l, fabricada em polietileno, resistente a impacto e a raios U V, formato retangular, altura :72cm, largura :33cm, peso mínimo 3,50.

63. LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA 100 LITROS

Fabricada em Polietileno (PEAD), ou Polipropileno (PP) com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8), Possui pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. A haste, que movimentava o pedal, é acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza. Dimensões do Produto: Altura (cm): 92,5; Comprimento (cm): 59,5; Largura (cm): 42,5; Capacidade de Carga (L): 100,0.

64. LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox ;Fundo confeccionado em aço inox;Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência;Parafusos e porcas em aço inox;Arruelas confeccionadas em Nylon;Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem);Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo;Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox;Pedal de aço Inox com acabamento de borracha;

65. LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox ;Fundo confeccionado em aço inox;Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência;Parafusos e porcas em aço inox;Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem);Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo;Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox;Pedal de aço Inox com acabamento de borracha;

66. LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL

Tampa confeccionado em aço inox ;Fundo confeccionado em aço inox;Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência;Parafusos e porcas em aço inox;Arruelas confeccionadas em Nylon;Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem);Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo;Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox;Pedal de aço Inox com acabamento de borracha;

67. CAMA EMPILHÁVEL

Confeccionada de estrutura em alumínio emet en 104 com largura mínima de 0,70 Lona em laminado PVC perfurado (sanet), material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona sanet. Medidas aproximadas, 1,28 x 0,55 x 0,14

68. ESCORREGADOR GR

Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 04 degraus e ressalto laterais (corrímão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada à rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 2,16 m; Largura: 70 cm; Altura: 1,23. Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

69. GIRA-GIRA

Confeccionado em polietileno com aditivos UV que permitem ficarem expostos no tempo, sem perder a coloração. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto ; com 4 saliências maiores que a Base que possibilitam a fixação no chão; assentos suspensos no mínimo 4 crianças. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base ; peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo funcionando com com 4 crianças.

O piso com drenos, para evitar o acúmulo de água, e textura antiderrapante.

Dimensões mínimas:

Peso aproximado de 20,00 kg

Idade recomendada de 2 a 7 anos

Peso Máximo suportado de 100 kilos.

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

70. TATAME.

Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

71. GANGORRA MOTO

Confeccionada em plástico rotomoldado, possui assentos anatômicos e antiderrapante, manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés e apoio nas costas. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 88 cm Largura : 30 cm Altura: 54 cm

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

72. GANGORRA GALINHA DUPLA

Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante com capacidade mínima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,23 cm Largura: 36 cm Altura: 49 cm

73. GANGORRA DOG

Confeccionada em plástico rotomoldado com estrutura larga, dando segurança no balanço da criança com apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Utilização individual. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 84 cm Largura : 35 cm Altura: 50cm

74. TUNEL LÚDICO

Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois é conectado por módulos. Permite as crianças escalar se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. É seguro e resistente. O Túnel Vaquinha 5 Módulos - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas (CxLxA): 22,5 cm x 100 113 cm

75. CASINHA INFANTIL

Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e uma chaminé. No interior da casa deve conter um fogão com bancada

Telhado com o design de palha seca formando 2 peças.

Dimensões mínimas:

(c/ixa): 1,26 x 1,39 x 1,56cm

Apresentar catálogo juntamente com a proposta comercial.

76. CONTÊNER PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR

Contêiner confeccionado pelo processo de rotomoldagem com capacidade de 180 Litros de carga com tampa móvel, com quatro rodízios em silicónes reforçados, com puxadores para o deslocamento do contêiner. Contêiner formado pelos seguintes blocos de montar:

Kit Maxxi Pinos - Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça

Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolagento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadrado. Plástico Atóxico

Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm Quadrado: 3x3x2,5cm / Curva: 6x2,5x2,5cm

Triângulos: 2x2x2. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

Kit FORMA KIDS Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas; Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo. Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança. PRODUTO: ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FORMALDEÍDO Acondicionado em Sacola PVC

Transparente com zíper e alças. Contem 44 peças. Comprimento: 11,7 cm Largura: 10,8 cm Altura 4,3 cm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

Kit Big Lig. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FORMALDEÍDO. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm Largura: 11 cm Altura 5 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contem 44 peças Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

Kit click gire - Brinquedo consistente em 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com, no mínimo, 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360° Produto deve ser antialérgico e antifúngico, e as peças devem ser acondicionadas em sacola pvc transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5 cm x 9,5 cm x 1,8 cm. Peça 2: 9,5 cm x 5,8 cm x 1,8 cm. Peça 3: 9,5 cm x 1,8 cm Peça 4: 5 cm x 2 cm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

Kit Lig Barras - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTEM FORMALDEÍDO. Contem 1000 peças - Peça maior: (CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor: (CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Contem 1 000 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondada contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. PRODUTO: ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Ziper e alças. Contém 300 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

Kit Plugando Lig. Gigante-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Contém 160peças - Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Ziper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

Kit Engrena Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Contém 1.000 peças com encaixes precisos cada peça com o tamanho de 12mm de diâmetro - Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Ziper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

Kit Gruda Blocks - Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferentes Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm Peça 3: 6 x 6 x 5 cm Peça 4: 6 x 8 x 7 cm Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zipper Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO

77. KIT BRINQUEDO RECREAÇÃO

Execução de "Brinquedopraça" de 100m²

Execução de parque infantil com área útil de 100m² em bases de concreto regularizado de no mínimo 40x40x40 com resistência mínima de 25Mpa, com revestimento em piso emborrachado antiimpacto e instalação de 5 brinquedos, incluso adequações de acessibilidade e demolições necessárias na área de intervenção, conforme projeto.

Especificações Técnicas:

PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO

Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50cm x 50cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentada Placas de 1m x 1m, Especificações: Largura: 1,00 m X Comprimento: 1,00 m; Piso Permeável (drenante) em múltiplas direções em toda sua dimensão. Não produz odor de borracha convencional (Inodoro e atóxico) Piso com Certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de Playgrounds ABNT NR 16071-3 para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1.8m ou superior) necessário nas placas emborrachadas à aplicar nos playgrounds, instalados ou a instalar nos espaços objeto desta licitação. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada nas cores verde, azul e vermelho. Colado com cola de Poliuretano para borracha em piso de concreto não estrutural

regularizado, conforme detalhamento em projeto. O piso montado deverá possibilitar o escoamento das águas pluviais através dos espaços entre as placas, possibilitando a drenagem adequada. Dimensões: Largura: 1,00m ; Comprimento: 1,00m; Espessura: 40 a 50mm

Paginação conforme projeto

BRINQUEDOS

Lauda: Os itens pertencentes ao grupo de brinquedos fabricados em aço e/ou madeira deverão estar conforme as Normas técnicas — ABNT NBR 16071:2012 versão corrigida 2021 (vigente), apresentando certificação de conformidade ABNT ou Laudo Técnico e ART.

Instalação de brinquedos, conforme quantitativo abaixo e layout definido em projeto:

Playground Pinos e retomoldados - 01 unidade

Balanco inclusivo (cadeirante) - 01 unidade

Balanco duplo - 01 unidade

Brinquedo de molá (cavalinho) - 01 unidades

Gangorra dupla frontal - 01 unidade

Garantia de 05 anos.

ESPECIFICAÇÕES DOS BRINQUEDOS

Playground em pinus com casinha dupla com ponte

Estrutura em pinus seção quadrada de 10cm x 10cm;

02 Escorregadores em polietileno rotomoldado com proteção UV, vazado no interior, 4mm em cada face, com ondulação, abas laterais de segurança e rampa de desaceleração

Subidas em rampa de escalada com aberturas conforme NBR 16071 em polietileno rotomoldado com proteção UV vazado no interior e camada de 4mm em cada face.

02 Plataformas com 1,07m x 1,07m com piso em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) com espessura mínima de 12mm.

01 Ponte com 1,80m x 1,07m de comprimento, com piso em linhas e tábuas de madeira maciça (maçaranduba) espessura mínima 12mm.

02 Cobertias em polietileno espessura mínima 10mm com tratamento de proteção UV ou plástico rotomoldado com tratamento UV

Proteção lateral da ponte em corda em nylon no mínimo 14mm reforçada no interior.

Cores Varias e variáveis.

Dimensões (CxLxA): (4,70 m a 4,90 m) x (4,00 m a 4,20 m) x (3,00 m a 3,20 m)

Instalação e montagem no local

Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem

Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.

Balanco frontal inclusivo

Equipamento para balançar em companhia, composto de dois lugares dispostos frente a frente, com estrutura de tubos metálicos. De um lado, uma cadeira com assento e encosto em réguas de madeira maciça (maçaranduba) com bordas arredondadas e acabamento em stain de proteção solar ou similar, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, apoio frontal no assento para as pernas, destinado às pessoas com dificuldade de equilíbrio. Do outro, espaço para ser ocupado por uma cadeira de rodas, com rampa e cintas de travamento compatíveis com todos os modelos de cadeiras

Estrutura principal em tubo industrial de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, com costura Ø 3 x P 3 mm. Soldas feitas com consumíveis adequados (Eletrodo 7018-Arame Tub. W7018) conforme norma AWS (Estrutura Metálica)

Braços da articulação em tubo industrial de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, com costura Ø 2 x P 2,65 mm com caixa de rolamentos (2 rolamentos blindados em cada caixa) e eixos usinados em material SAE 1045, garantindo precisão em relação a perpendicularidade da plataforma, garantindo a segurança e um balançar suave

Rub: 235

Tubos retangulares de aço-carbono galvanizado com acabamento em pintura automotiva, 30 x 50 x P 2,65 mm, com chapa xadrez #3/16", onde fica a cadeira de rodas. Todas as soldas feitas em gabarito, garantindo seu esquadro e melhor encaixe de seus componentes. Travamento da cadeira de rodas através de 4 cintas reguláveis.
 Medidas mín.: 4,38m x 3,11m x 2,20m. Área de segurança: 7,38 m x 6,11 m.
 Altura de queda/HIC: 0,20 m
 Faixa etária: de 2 a 12 anos
 Instalação e montagem no local
 Resistente às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.
 Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis
 Balanço duplo
 Confeccionado em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar de 10 a 12cm.
 02 Balanços confeccionados com tábuas de 0,50x0,20m de maçanduba com correntes de aço inox de 5mm.
 Dimensões (CxLxA): (2,60 m a 3,00 m) x (1,90 m a 2,10m) x (1,90 m a 2,10m).
 Instalação e montagem no local.
 Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.
 Brinquedo de mola (cavalinho)
 02 suportes para mãos e pés em seção circular mínima de 30mm, em plástico rotomoldado colorido.
 01 Assento e figura em forma de animal em polietileno de 19mm de espessura com proteção UV.
 Gravações em baixo relevo com detalhes do animal.
 Estrutura em mola de caminhão galvanizada com pintura eletroestática e tratamento de proteção UV, com 20mm de espessura e 450x200mm.
 Cores: Várias e Variáveis
 Dimensões (CxLxA): (0,85 m a 0,95 m) x (0,25 m a 0,35 m) x (0,85 m a 0,95 m)
 Instalação e montagem no local
 Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.
 Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.
 Gangorra de eucalipto
 Confeccionada em eucalipto tratado e autoclavado envernizado com stain ou similar, diâmetro de 10 a 12 cm.
 02 Assentos confeccionado tábuas maçanduba de 0,20x0,30m, espessura mínima de 3cm, com bordas arredondadas e acabamento em stain de proteção solar ou similar
 02 Apoios de mãos em tubos galvanizado de 1" com pintura automotiva cor verde. 4.2.5.4. Dimensões (CxLxA): (2,75 m a 2,85 m) x (1,95 m a 2,05 m) x (0,65 m a 0,75 m).
 Instalação e montagem no local.
 Resistentes às ações climáticas, com tratamento antiferrugem.
 Superfícies lisas e regularizadas, livres de farpas e orifícios. Acabamentos curvados e/ou arredondados, sem arestas cortantes, pontas e peças pequenas removíveis.
 Da montagem e instalação comum
 Os brinquedos deverão ser instalados através do chumbamento dos pilares ou de chumbadores de no mínimo 40 cm de profundidade em bases de concreto de no mínimo 40x40x40 com resistência mínima de 25Mpa.
 Após a instalação dos brinquedos, garantir o completo isolamento dos mesmos de modo a liberá-los para uso somente após 15 dias de cura.
 Os montantes do gradil deverão ser chumbados em bases de concreto com resistência mínima de 25Mpa nas dimensões de 20 x 20 x 40 cm no eixo da alvenaria de contorno.

O piso emborrachado deverá ser instalado somente após a instalação dos brinquedos para que sejam feitos os devidos acabamentos e após o chumbamento dos montantes do gradil e de qualquer serviço que possa ocasionar qualquer sujidade no piso.

O piso de concreto deverá estar totalmente limpo para aplicação do piso emborrachado, que deverá ser colado com cola de Poliuretano aplicada no piso e na placa de borracha.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, ter condições de uso imediato; deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações e brinquedos, bem como as áreas externas deverão estar limpas e desentulhadas

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os materiais a serem adquiridos, deverão ser equipamentos novos, sem imperfeições ou defeitos, e de linhas normais de produção em série, de modo a evitar dificuldades futuras com a manutenção ou reposição de peças constituintes dos equipamentos mencionados neste Termo de Referência.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de ergonomia, segurança e demais características preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Deverão ser incluídos aos preços propostos para todos os itens descritos no item 5 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (DESCRIÇÃO) deste Termo, as despesas para o fornecimento (frete, montagem, tributos e etc).

As partes em madeira deverão receber o acabamento, lixamento, aplicação de stain isolante e penetrante para tratamento de madeiras resinosas e aplicação de stain preservativo natural com Registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, hidrorrepelente e com filtro solar de proteção UV.

Deverá ser ateniado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

PLANILHA DE PREÇOS ANEXA

<LICITANTE: FORNECER PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA, COM VALOR GLOBAL E PREÇOS UNITÁRIOS>

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a execução do objeto da licitação em referência pelo preço global de R\$ _____ (extenso), de acordo com os quantitativos estimados pela Administração Pública, conforme **Planilha de Preços anexa** onde se encontram detalhados os respectivos valores unitários para a licitação em tela.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços e na entrega dos produtos/materiais, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Poder Público.

Na execução dos serviços e no fornecimento de materiais e produtos observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa **PROPOSTA DE PREÇO** é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração em decorrência de motivo superveniente ao procedimento.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e, oportunamente, o Contrato ou equivalente no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o representante legal que estiver credenciado a participar do certame.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

LOCAL, DATA FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MODULO CONSTRUTIVO M2	10 000		
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M2	5000		
3	MODULO BANHEIRO MASCULINO	300		
4	MODULO BANHEIRO FEMININO	300		
5	ESTANTE FACE SIMPLES	50		
6	ESTANTE FACE DUPLA	50		
7	ARMARIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA VOLUME	100		
8	ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS	100		
9	ARMARIO P/ PASTA SUSPensa	100		
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	100		
11	GAVETEIRO FIXO C 2 GAVETAS	100		
12	ARMARIO BAIXO	100		
13	ARMARIO SUPER ALTO COM 4 PRATELEIRAS	100		
14	ARMARIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS	100		
15	MESA CIRCULAR 120X740	100		
16	MESA RETA 1200X600X740	100		
17	MESA RETA 1400X600X740	50		
18	MESA EM L 1600X600X1600X740	50		
19	MESA EM L 1400X600X1400X740	50		
20	MESA REUNIAO RETANGULAR 2500X1100X740	50		
21	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP	100		
22	CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRACO ENCOSTO PP	100		
23	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	100		
24	CADEIRA DIRETOR FIXA	100		
25	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	100		
26	CADEIRA EXECUTIVA FIXA	100		
27	SOFA INDIVIDUAL	50		
28	SOFA 02 LUGARES	100		

29	POLTRONA REBATIVEL	200		
30	MESA COMPUTADOR	100		
31	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO PP E ASSENTO ESTOFADO	50		
32	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO	50		
33	CADEIRA EMPILHAVEL	500		
34	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 2.00	100		
35	QUADRO BRANCO LISO 1.20 x 3.00	100		
36	QUADRO BRANCO LINE 1.20 x 2.00	100		
37	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADO EM ACO INOX	100		
38	BEBEDOURO ADULTO	100		
39	BEBEDOURO CONJUNGADO INFANTIL	100		
40	FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES	50		
41	FOGAO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES	50		
42	FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES	50		
43	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	50		
44	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	50		
45	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	50		
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L	100		
47	TV 50"	200		
48	MONITOR PROFISSIONAL 65P	100		
49	MONITOR PROFISSIONAL 75P	100		
50	TELA INTERATIVA 75P	50		
51	PROJETOR MULTIMIDIA	50		
52	IMPRESSORA LASER	100		
53	AR CONDICIONADO 120000 BTU'S	150		
54	AR CONDICIONADO 180000 BTU'S	150		
55	AR CONDICIONADO 240000 BTU'S	150		
56	AR CONDICIONADO 300000 BTU'S	150		
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	100		
58	BERÇO	150		
59	COLCHAO PARA BERÇO DENSIDADE 18	150		
60	KIT ENXOVAL PARA BERÇO	300		
61	LIXEIRA SELETIVA PLASTICO 4 PEÇAS	100		
62	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA 50 LITROS	100		
63	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA 100 LITROS	100		
64	LIXEIRA INOX 30 LITROS COM PEDAL	100		
65	LIXEIRA INOX 50 LITROS COM PEDAL	100		
66	LIXEIRA INOX 100 LITROS COM PEDAL	100		

67	CAMA EMPILHAVEL	500		
68	ESCORREGADOR GRANDE	100		
69	GIRA-GIRA	200		
70	TATAME M2	5000		
71	GANGORRA MOTO	50		
72	GANGORRA GALINHA DUPLA	50		
73	GANGORRA DOG	50		
74	TUNEL LUDICO	50		
75	CASINHA INFANTIL	50		
76	CONTAINER PEDAGOGICO BLOCOS DE MONTAR	50		
77	KIT BRINQUEDO RECREAÇÃO 100M2	50		
	VALOR TOTAL (GLOBAL)	R\$ XXXX		

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos o objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos ao Poder Público competente, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viemos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos, incluindo direitos relacionados aos projetos de engenharia que vierem a ser elaborados

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do Poder Público em relação aos citados serviços:

1. O Poder Público poderá proceder alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 e/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
2. O Poder Público poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc VIII, alínea “g”
3. O Poder Público poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PODER PÚBLICO não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PODER PÚBLICO:

- a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO; e
- b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PODER PÚBLICO ou não

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras, se pertinente

Local e data.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL] [IDENTIDADE] – [CPF / MF]

**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

**TERMO DE COMPROMISSO
GARANTIA CONTRATUAL**

AO - Presidente da Comissão de Licitação

Pelo presente termo declaramos ter ciência que a garantia prestada para o contrato (ou equivalente) será analisada pelo Poder Público ao tempo devido e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta EMPRESA, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação

Local, data.

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

MODELO DE GARANTIA DE CONTRATO

(FIANÇA BANCÁRIA)

AO – (CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO O MUNICÍPIO DE XXX [a ser apresentada por ocasião de eventual contrato]

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sedeCNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de XXX, no endereço XXX, em caráter irrevogável e irretirável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuidos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede....., CNPJ/MF nº da importância de R\$, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato decorrente da RDC Nº / - .

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de XXX.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de XXX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato

EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP),
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

AO - Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE GARANTIA

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s) – Unidade(s) Modular(es) Padronizada(s) bem(ns) e material(is) é o descrito no quadro abaixo, de acordo com as seguintes condições:

1. Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia
3. O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

<inserir tabela – explicitando item, especificação do item e prazo de garantia/assistência técnica>

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP),

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Ao(s) ____ (____) dia(s) do mês de ____ de ____ o XXX, por intermédio da(o) ____ (nome da Unidade/Orgão competente), inscrito(a) do CNPJ nº ____ com endereço na ____ nº ____ Bairro ____ CEP ____ neste instrumento representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) ____ (nome da respectiva autoridade), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ inscrito no CPF sob o nº ____ e a empresa Representante Legal, Sr(a) ____ neste instrumento representado(a) por seu(sua) Representante Legal, Sr(a) ____ (nome do(a) representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ inscrito no CPF sob o nº ____ vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Anteprojeto Básico.

2. FUNDAMENTO

2.1. A presente Ata decorre do procedimento licitatório, na modalidade RDC-1 nº 01/2022, Processo Administrativo nº 06/2022, para Registro de Preços nº ____/____, julgado em ____/____/____ e homologado em ____/____/____, com fundamento na Lei do RDC e seu Regulamento.

3. VINCULAÇÃO

3.1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no instrumento convocatório acima referenciado, cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados são os que constam da Planilha de Preços em anexo único resultado da apresentação de planilha readequada no procedimento aqui referido.

4.2. Os preços registrados consideraram os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA (VALIDADE DA ATA)

5.1. A presente Ata terá vigência de 12 meses (doze meses) a partir da data de sua publicação.

5.2. Durante o prazo de vigência desta Ata o Município não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Beneficiário do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução das obras e dos serviços de engenharia, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço por meio de Ordem de Serviço, Contrato ou equivalente, conforme o caso, incluindo ou não o fornecimento de materiais e produtos cujos preços estão registrados.

7. GERENCIAMENTO

7.1. O gerenciamento deste Instrumento caberá ao CISPAP que irá avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

8. OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

8.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas, durante toda a vigência do presente Contrato, pela adjudicatária, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao Beneficiário do Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65, da lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário do Registro de Preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3. Frustrada a negociação, o Beneficiário do Registro de Preços será liberado do compromisso assumido.

9.4. Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais participantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiário do Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o Beneficiário do Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorreu antes do pedido;

9.5.2. Convocar os demais classificados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Beneficiário do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao registro de preços;

10.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;

10.2. A pedido do Beneficiário do Registro de Preços:

10.2.1. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.2.2. O Beneficiário do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificados.

11. RECEBIMENTO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

11.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

11.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfêitas as seguintes condições:

- 13.1. Somente serão medidos itens efetivamente executados/fornecidos
- 14. SUBCONTRATAÇÃO**
- 14.1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar n. 123.
- 14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 14.3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 14.4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.
- 14.5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
- 14.6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 14.7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.

- 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15.1. As previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em conformidade com a Lei do RDC (art. 47)

- 16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
- 16.1. Em caso do Beneficiário do Registro de Preços não assinar a Ata, não celebrar o ajuste ou não assinar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Órgão Gerenciador, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para o Beneficiário do Registro de Preços nesta Ata.
- 16.2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato superveniente à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 16.3. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 16.4. A associação do Beneficiário do Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

- 11.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

- 11.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

- 11.3. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Beneficiário do Registro de Preços.

- 11.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- 11.4.1. Atendidas todas as reclamações do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

- 11.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

- 11.4.3. Entrega dos seguintes documentos:

- 11.4.3.1. Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA/CAU e FGTS;

- 11.4.3.2. Diário da Obra original, e

- 11.4.3.3. Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

- 11.5. O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

- 11.6. A eventual aceitação dos serviços por parte do Órgão Gerenciador não eximirá o Beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Beneficiário do Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 12.1. A execução do(s) objeto dar-se-á mediante demanda e solicitação formal, compatível com a proposta ofertada, e de acordo com a necessidade e conveniência, cabendo ao Município desencadear o expediente para tal.

- 12.2. As condições de execução dos serviços constam expressamente da documentação que integra o procedimento do qual esta se originou.

13. MEDIÇÕES

17. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata.
- 17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Beneficiário do Registro de Preços não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços, podendo o Órgão Gerenciador exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 17.3. O Beneficiário do Registro de Preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.
- 17.4. O Beneficiário do Registro de Preços assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
- 17.5. A inadimplência do Beneficiário do Registro de Preços com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes da Ata de Registro de Preços não transferem ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento.
- 17.6. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a desenvolver as obras, os serviços e o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento da Ata.
- 17.7. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a, após Ordem de Início, providenciar documento hábil para anotação da fiscalização do Órgão Gerenciador e do Beneficiário do Registro de Preços de todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.
- 17.8. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a apresentar os relatórios de execução do objeto, para que o Órgão Gerenciador fiscalize os serviços apresentados no relatório, emitindo parecer de conformidade ou não conformidade. Neste último caso os serviços deverão ser refeitos sob responsabilidade do Beneficiário do Registro de Preços.
- 17.9. O Beneficiário do Registro de Preços obrigará-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA/CAU para dar execução à Ata de Registro de Preços.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

19. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras previstas no Regulamento do RDC.
- 19.2. Caberá ao Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução das obras e da prestação dos serviços desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas, com o Órgão Gerenciador e demais Órgãos.
- 19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. REPASSES AO CISPAP

- 20.1. Caso solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Município ou outra entidade não participante não integrante do CISPAP, e a empresa beneficiária dos preços registrados opte pelo atendimento da solicitação que lhe for realizada, esta (na condição de CONTRATADA) deverá repassar àquele, à título de gestão da referida Ata, o percentual de 1,0% (um por cento) incidente sobre a adesão solicitada e importâncias que em razão desta venham a se converter em fornecimentos efetivos.
- 20.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes do CISPAP não gera qualquer repasse a este.
- 20.3. O prazo para o repasse será de até 03 (três) dias úteis após o pagamento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.
- 20.4. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.
- 20.5. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar no 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais regras relacionadas à orçamentação pública.
- 20.6. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAP, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA COM PREÇOS REGISTRADOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

21. CASOS OMISSOS

21.1. A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei do RDC e de seu Regulamento.

22. PUBLICAÇÃO

22.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

22.2. Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

XXX, Minas Gerais, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[ORGÃO GERENCIADOR]

[BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS]

[TESTEMUNHA 1]

[TESTEMUNHA 2]



**EDITAL RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).**

**MINUTA DE CONTRATO /2022
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de 20____ o
MUNICÍPIO DE XXX, por intermédio da(o) _____ (nome da Unidade/Orgão
competente), inscrito(a) do CNPJ nº _____, com endereço na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro _____,
CEP _____, neste instrumento representado pelo(a)
Prefeito(a) Municipal, Sr(a) _____ (nome da respectiva
autoridade), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob
o nº _____, e a empresa _____, neste
instrumento representado(a) por seu(sua) Representante Legal, Sr(a) _____ (cargo),
inscrito no CPF sob o nº _____, vencedora e
adjuicatária do procedimento acima referido, **CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO**, decorrente da
licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), em Regime de Contratação Integrada,
realizada nos termos da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011,
alterado pelo Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, e do Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013.

1. Objeto

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria de Educação, incluindo execução de projetos básico e executivo, conforme requisitos e detalhamentos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I do edital) e demais documentos que juntamente com a proposta comercial da empresa signatária desta Ata, passam a integrar este instrumento.

2. Local e execução do objeto

O local da execução do objeto é o Município de _____, observando-se todos os procedimentos que constam do Termo de Referência / Projeto Básico, especificação técnicas, e demais documentos que integram este ajuste por força de dispositivo legal.

3. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:
 - cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e neste contrato;
 - manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
 - executar o objeto do contrato, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando a(s) unidade(s) modular(es) e os respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação.

- prestar garantia e assistência técnica do(s) objeto, módulo(s) e respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) por período de 5 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
 - atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;
 - acobertar na garantia as peças consideradas de manutenção normal, ou as que tenham se desgastado com o uso quando apresentarem vícios de fabricação ou de material;
 - efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
 - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornece: os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
 - arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
 - apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - não permitir a utilização do trabalho de menor;
 - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
2. 2. Em se tratando de RDC-1, está vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto. E, além disso:
 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 8.666/93.
 - proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - realizar os pagamentos na forma convencionada neste Instrumento;
 - permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços.

4. Preços e Reajustamentos

- O presente Contrato é de R\$ inserir valor (em número e por extenso), de acordo com os valores especificados na Proposta e no Cronograma Físico-Financeiro.
- Os preços contratuais, em reais, serão reajustados após decorrido período superior a um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC/DI, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou IPCA - conforme o objeto executado venha a ser apenas materiais, equipamentos e bens.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5. Pagamento(s)

- O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.
- O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.
- O pagamento da Nota Fiscal fica vinculada a prévia competência pelo fisco do contrato.
- As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.
- Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.
- Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
- Registro fotográfico, se for o caso;
- Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;

- Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6. Vigência

- A vigência do Contrato será de XX (XX) meses, incluindo prazo para execução e para recebimento definitivo do objeto, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, admitida a prorrogação nos termos dos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei no 8.666, mediante termo

aditivo de prazo com a devida justificativa, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de débitos.

- O prazo de execução dos serviços será de XX (XX) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço determinando o seu início. A sua prorrogação poderá ocorrer por solicitação da CONTRATADA desde que devidamente justificada, aceita pelo fiscal da obra e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato.
- A Licitante vencedora deverá firmar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação.
- A CONTRATADA responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança da obra, contado da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, salvo na hipótese de vício oculto.

7. Garantia Contratual

- A Contratada deverá prestar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de proposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
- A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.
- A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

8. Recebimento do objeto

- O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os betos, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver: em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
 - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
- #### 9. Sanções administrativas
- Ficará impedido de licitar e contratar com a Municipalidade, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o licitante que:
 - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

- 1.4. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- 1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- 1.6. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
2. O descumprimento das obrigações contratuais e demais condições previstas neste Contrato sujeitará ainda o licitante às sanções e condições previstas no Edital de licitação.
3. A aplicação da penalidade de multa poderá se dar cumulativamente com as demais sanções.
4. A multa será descontada da garantia oferecida pela CONTRATADA;
5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. A CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.
- 6.

10. Rescisão

- I. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia, de acordo com a Lei no 8.666/1993, aplicada por força do art. 39 da Lei no 12.462/2011. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
 - a. atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no início da execução da obra;
 - b. decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
 - c. alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
 - d. transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - e. cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências, considerando-se como tal o cometimento de faltas;
 - f. desatendimento das determinações regulares de representantes da CONTRATANTE, descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - g. não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos; paralisação injustificada dos serviços; subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

2. Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, esta ficará sujeita às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:
 - a) assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no estado e local em que encontrar;
 - b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pela CONTRATANTE, necessários à sua continuidade, na forma da lei.
 - c) execução imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
 - d) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA.

3. Ocorrendo a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços no momento de sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATADA indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a

"Comissão" fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente relatório de arrolamento feito

11. Publicação

- I. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial competente bem como no Portal do Município.

12. Dotação Orçamentária

- I. Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação XX – Ficha XXX – Fonte: XXX
Dotação XX – Ficha XXX – Fonte: XXX

13. Foro

- I. Fica eleito o foro da Comarca de XXX, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. Anexos

- I. Fazem parte deste instrumento de contrato os seguintes anexos:

Anexo 1 – Ata de Registro de Preços

Anexo 2 – Edital

Anexo 3 – Termo de Referência, Anteprojeto Básico

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XX
Prefeito Municipal
XX
Secretária XX
XXX
Contratada

Testemunhas:

- 1ª. _____
(nome e RG)
- 2ª. _____
(nome e RG)

RDC INTEGRADO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP)
MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE(S)

ITEM	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU DIFICULDADE DE SEQUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	RISCOS ASSOCIADOS (Amarelos)	RESPONSABILIDADE
1	CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	CONTRATADA
2	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS	CONTRATADA
3	MUDANÇAS APLICADAS NAS SOLICITAÇÕES PELA CONTRATANTE	NAO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO OU AEM	CONTRATANTE
4	MUDANÇAS APLICADAS NAS SOLICITAÇÕES PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À REALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	CONTRATANTE
5	SOLICITAÇÕES DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	CONTRATADA
6	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DAS (MOTILARIAS) NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO, OBRAS DE ENVIÉS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	CONTRATANTE
7	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CONTRATOS E ATÉRIOS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO.	CONTRATANTE
8	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO NÃO IMPUTÁVEL AO CONTRATADO (CUSTOS ADICIONAIS)	CONTRATANTE
9	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUIZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTEIRO	CONTRATADA
10	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUIZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA REALIZAÇÃO DOS SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
11	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGUROS QUE PREJUDICAM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	CONTRATANTE
12	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTARIAS	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTARIAS QUE CAUSAM AUMENTO DOS CUSTOS DA OBRA EXCETO O AUMENTO DE SALÁRIOS	CONTRATANTE COM FINANCIADOR
13	GERENCIAMENTO DO PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DIVLVIDO A MA GESTÃO DO PROJETO	CONTRATADA
14	PREJUIZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
15	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTO A QUALQUER MOTIVO POR CULPA DO PRIVADO	CONTRATADA
16	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUIZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, POR FALTA DE CUIDADO COM AS MATERIAS INADQUADOR OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	CONTRATADA
17	ERROS DEVIDO A PROBLEMAS OPERACIONAIS E LAZORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A COMPLEMENTARES	CONTRATADA
18	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA, ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	CONTRATADA
19	VICIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DE CONTEÚDO DO PROJETO OU DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATADA
20	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENTIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA	CONTRATADA
21	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PREVISIÓIS NO CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO POR PROBLEMAS DIVERSOS	CONTRATANTE / CONTRATADA
22	RESCISÃO CONTRATUAL	QUESTÕES JURÍDICAS POR PROBLEMAS DIVERSOS	CONTRATANTE / CONTRATADA
23	AMBIÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	CONTRATANTE / CONTRATADA
24	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGãos FISCALIZADORES	CONTRATANTE / CONTRATADA
25	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE CORRETORETO DE ÁGUA	CONTRATANTE
26	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO COM SISTEMA DE EGOTOS	CONTRATANTE
27	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO BÁSICO L EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS EMPREENDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR INFLUENCIA DESTE PROJETO.	CONTRATANTE
28	REMANEJAMENTO DE ENERGIAS, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, (SANEAMENTO,)	REMANEJAMENTO DE ENERGIAS, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, COMO QUELHAS ANTERIORES, COMO QUELHAS DE FIM DAS PLIO PROJETO EXECUTIVO	CONTRATADA
29	INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (ENRIAS DE ENERGI, REDES DE	ATRASOS SEGURANCA CONSTRUTIVA, PROBLEMAS OPERACIONAIS E LAZORADOS	CONTRATADA

Solicitação de Edital – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba MG – RDC/1/2022

2 mensagens

SIEG Edital <sieg.digital@gmail.com>

20 de julho de 2022 18:06

Responder a: edital@sieg-ad.com.br

Para: consorciocispar@gmail.com

Cc: edital@sieg-ad.com.br

Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do RDC/1/2022, cujo objeto é "Registro de Preços de estruturas físicas, padronizadas, materiais bens e equipamentos, necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral.", que ocorrerá dia 29/07/2022.

Edital não disponível no site.

RDC/1/2022 dia 29/07/2022., gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do certame.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Equipe Edital - SIEG
edital@sieg-ad.com.br
(41)3019-7434
(41)3019-SIEG

consorcio cispar <consorciocispar@gmail.com>

22 de julho de 2022 14:34

Para: edital@sieg-ad.com.br

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo o Edital do RDCI nº 01/2022.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



 **EDITAL 01-2022 RDCI.pdf**
2157K

Edital RDC/1/2022 - Patos de Minas - MG

2 mensagens

Michel Adams Arndt <licitacao.michel@gmail.com>
Para: consorcio cispar@gmail.com

19 de julho de 2022 16:15

Prezados, tudo bem?

Solicito por gentileza, envio do Edital RDC/1/2022, sem mais, fico no aguardo.

Objeto Registro de Preços de estruturas físicas, padronizadas, materiais bens e equipamentos, necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação Municipais e da Administração Pública em geral**Datas** Abertura: 29/07/2022 09:00**Situação** **NDVA****Edital** RDC/1/2022**Nº Conflitação** 14704139**Processo** -**Órgão** Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**Código** -**Cidade** Patos de Minas **MG****Endereço** Rua Aristide Memória, Nº 179, Jardim Paulistano**Tel** (34) 3822 5450**Site** -**Obs** O edital poderá ser solicitado pelo e-mail consorcio cispar@gmail.com e se encontra disponível no site <http://www.amaparmg.com.br/licitacoes.php>, Rua Prof. Aristides Memória, no 179B, JD Paulistano

Nenhum edital disponível

Atenciosamente,

Michel Adams Arndt.

consorcio cispar <consorcio cispar@gmail.com>
Para: Michel Adams Arndt <licitacao.michel@gmail.com>

22 de julho de 2022 14:32

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo o Edital do RDC nº 01/2022.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

 **EDITAL 01-2022 RDCI.pdf**
2157K